

ÍNDICE

ACRE	40
PLACIDO DE CASTRO / AC	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE HOLANDA LEITE, ALMEIDA GOMES MOREIRA	40
AMAZONAS	40
MANAUS / AM	40
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BOHAC MANZOLI, ADRIANA LETICIA SILVA MANZOLI, RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, DORIAN BOTELHO RIBEIRO JUNIOR	40
PARINTINS / AM	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MEDEIROS DE SOUZA	41
BAHIA	41
AMARGOSA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANELISIA BASTOS DE JESUS ANDRADE	41
BARREIRAS / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	42
BOM JESUS DA LAPA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	42
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): LEDO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA	42
CORRENTINA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EILSON GONCALVES DA SILVA	43
CRUZ DAS ALMAS / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	44
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE DIAS DE AZEVEDO NETO	44
ILHEUS / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MEIRE YUMI FUJIOKA, ROBERTO AKIRA FUJIOKA, EDYLA RIBEIRO DE ANDRADE	45
INHAMBUPE / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LRT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	46
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE RIBEIRO SILVA	46
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KIVIA FERNANDA VITAL OLIVEIRA	47

ITABERABA / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, CRISTIANE DIAS DE MELO OLIVEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA BARBOSA SANTOS DA SILVA, VALTEMIRES JESUS DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA DOS SANTOS SOUZA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENAIR SANTOS DE CARVALHO, CARLOS JOSE DE CARVALHO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID BRITO DE ARAUJO, ELSON DIAS DOS SANTOS JUNIOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELIA SILVA DOS SANTOS	50
ITABUNA / BA	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILSON LOPES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51
JUAZEIRO / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROUSELY RIBEIRO DOS SANTOS, ZAILSON CESAR DOS SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROUZE APARECIDA CARDOSO SILVA SOUZA, GILVAN ALBERTO DE SOUZA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO JOAO DA SILVA, JAQUILENE LEITE CASSIANO DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSON SILVA CANTALINO, JOSELEIDE SILVA CARNEIRO CANTALINO	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZEMAR DOS SANTOS SOUZA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA LEITE FERREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERT UILTON LOPES RODRIGUES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO BATISTA DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO TEODORO RODRIGUES DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALLIANY KEROLLAINY BALBINO PIRES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS	56
SALVADOR / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA	58

VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALNEI TRINDADE DOS SANTOS, MARGARETH DE OLIVEIRA EVANS	60
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE LEAO BARBOSA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDEMILA BORGES LIRA E SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON SOARES JUNIOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILEIDE LIMA DOS REIS SOARES	62
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIDELMIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA DAMACENO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMARA OLIVEIRA DE SOUSA	63
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	63
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HERMES NOVAIS NETO	63
SOBRADINHO / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SOBRADINHO - BAHIA	64
VITORIA DA CONQUISTA / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCELIA RODRIGUES ANDRADE, PEDRO BARBOSA DE ANDRADE	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA LANE OLIVEIRA PAIVA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ANDRADE BRASIL	65
CEARÁ	66
PACAJUS / CE	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BEZERRA BATISTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LUIS DA SILVA CARVALHO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VANDERLEI SANTOS OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA FABIANA LIMA DA SILVA	67
QUIXADA / CE	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA VICTORIA BARROS	67

LIMA	67
ESPÍRITO SANTO	68
ARACRUZ / ES	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIA CORDEIRO PEREIRA, SARLES DA SILVA OLIVEIRA, REGINA BALBINO MARQUES ALIPRANDI, GRACIRLEI FERRARI DE ALCANTARA, WAQUISON PAIVA DE ANDRADE, JURACY PAJAU NUNES CORDEIRO, MARLENE CORDEIRO PEREIRA	68
CARIACICA / ES	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO MORAIS GASPARINI, GIOVANA GASPARINI MARQUES, REGINA LUCIA DE FREITAS TESSAROLO, MARIZA NAVARRO DE FREITAS, ROBSON DUTRA DE FREITAS FILHO, ALEX DE FREITAS ROSETTI, ALAN DE FREITAS ROSETTI, WALLACE ROSETTI JUNIOR, TEREZINHA DE FREITAS ROSETTI	69
MARECHAL FLORIANO / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KLEBER ELIAS DA VITORIA RUPF	69
RIO NOVO DO SUL / ES	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON MICHAEL CONTAEFER ROHR	70
SERRA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CONCEICAO DOS PASSOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON VENCESLAU DE AZEVEDO CELESTE, VANIA ROSILIA CARDOSO CELESTE DE AZEVEDO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONOFRE DE SOUZA, MIQUELINE SALES FEITOSA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELISMINDA PINTO DO ROSARIO, ELSON RAMOS FERREIRA, JOSEFINA MARIA RIBEIRO FERREIRA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUBIA ROCHA DOS PASSOS, JOEL DA SILVA RABELO, DEMERVAL DA SILVA RABELO, EDILA RABELO DA SILVA, EUNICE RABELO DA SILVA, MANOEL JOSE DA SILVA, CLEUZA DA SILVA RABELO, LAURENI RABELO CURTY, JOEL CURTY, MARIA RABELO DA SILVA, CLERIO NASCIMENTO DA SILVA, NEUZA DA SILVA RABELO, JOAO LUIS DA COSTA SILVA, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, NILDA RABELLO CORREA, CARLOS ALBERTO CORREA, REJANE RABELO SANTOS, MOACIR RODRIGUES SANTOS	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELSON RAMOS FERREIRA, JOSEFINA MARIA RIBEIRO FERREIRA	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUBIA ROCHA DOS PASSOS	74
VITORIA / ES	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRAIA 139 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUIZ GONZAGA MEIRELES BELO	75
GOIÁS	76
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ERNANDES PEREIRA DE SOUZA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RUBEN CORDEIRO DE LIMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ALVES DE SANTANA, ...	76

MARLENE DA SILVA BARBOZA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOEL SOARES	
DE SOUSA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLEF ARAUJO RODRIGUES	
FEITOSA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS WELLINGTON	
ALVES CORDEIRO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ASTECLIDES DE	
ARAUJO, ELIENE BARRETO SILVA DE SOUSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SOUSA BARROS,	
LUANA ALVES CARREIRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE ROCHA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIRIANO JOSE DA ROCHA	
.....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CRUZ PEREIRA	
DE SOUSA MIRANDA, JOÃO PEDRO SILVA MIRANDA DE SOUSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALLIO DE ALMEIDA TELES,	
ELAINE MELO TELES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS	
SOUSA, POLYANA JACOME DIAS SOUSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE LOPES SANTOS	
.....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLESSON RODRIGUES DE	
JESUS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AGUIAR DE	
SOUSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINALDO LOPES DE SOUSA	
.....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IVONE CRUZ SOUSA	
.....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO IRINALDO	
MENDES GONCALVES, LORRANE DE SANTANA GONCALVES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUZA BRAGA	
.....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE LIMA SILVA	
.....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA OLIVEIRA	
SOUSA, JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE DE LIMA	
.....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MOREIRA DIAS	
.....	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ORLETE DA SILVA	
.....	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO LAURINDO DE	
CASTRO, LILIANE SOUZA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSIO PACHECO TEIXEIRA	
.....	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX JOHNNY RODRIGUES	
DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA DOS	
SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SANTOS DE	
OLIVEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SILVA DE JESUS,	
MARCIEILO CLARO ONOFRE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILTON DO NASCIMENTO	
OLIVEIRA, SIDILEIA ALVES SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	

.....	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA NASCIMENTO	
REGO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GONCALVES DE	
ANDRADE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANA MARTINS DE	
SOUZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE DE LIMA	
.....	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUZI MATEUS SOUZA DE	
OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES LIMA DE OLIVEIRA	
.....	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYANNE MARCIA BEZERRA	
SOUSA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES EVANGELISTA	
SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GUILHERME	
SANTANA DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA ROCHA	
.....	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALVES DA COSTA	
.....	93
BONFINOPOLIS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DE ALMEIDA	
GONCALVES	93
CALDAS NOVAS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESSIO RAIMUNDO DA	
SILVA, MARIA VANUSIA FERREIRA DE SOUSA	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JESUINO MARTINS DE LIMA,	
ADEMAR DA SILVA	94
CATALAO / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ARIMATEIA DIAS	
.....	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUGLISON JOSE DA SILVA,	
BEATRIZ DA SILVA COSTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON RICARDO DE	
OLIVEIRA, MIRIA TEIXEIRA BRITO OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY HENRIQUE DE	
OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE DOS	
SANTOS	96
CIDADE OCIDENTAL / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS FILIPI SANTOS	
SILVA	97
FORMOSA / GO	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES MACEDO	
.....	97
GOIANESIA / GO	98

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PEREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO RODRIGUES GONCALVES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR BEZERRA DOS SANTOS, ELIANE CALACIO OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO DA COSTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO FERNANDO ALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORNELIO JOSE DA SILVA FILHO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BISPO SOARES	100
GOIANIA / GO	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FREITAS MOTTA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELIO ALVES PEREIRA, TANIA MARIA OLIVEIRA VILLELA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BILLIERI DA SILVA FERNANDES, DANILO DE SOUZA FERNANDES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELY DARK VIEIRA DE SOUZA, OSMIR APARECIDA DE SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA PATROCINIO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BORGES DE SOUZA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDECI LIMA DA ANUNCIACAO ANDRADE	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GALDINO DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DIVINO OLIVEIRA FELISBERTO, EDNA JESUS DAS NEVES FELISBERTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, GISLENE MENDONCA DE SOUZA OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR PEREIRA DA CRUZ	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELN CRISTIAN BARBOSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA SUELLEN RODRIGUES CARNEIRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ANDRADE DE ARAUJO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GOMES LIMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA NARCISO DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MELO ROSA PIRES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA PAIXAO DOS	108

SANTOS, MARCOS ANTONIO ALVES	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DERMEVAL SEVERINO FERREIRA	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIAIS MENDES DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JUNIO TELES NUNES	110
ITUMBIARA / GO	110
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANNACHADO MEDEIROS	110
LUZIANIA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE MELO DA SILVA FILHO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSABEM ALVES DIAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALEX BARROS DE MELO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE SOUSA REIS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON BRAGA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MUNIZ DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE MELO SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA NUNES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMI CORDEIRO DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDICO SOUZA MENDES JUNIOR	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ARAUJO PESSOA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED WILLIAM RIBEIRO SILVA MELO	118
NOVO GAMA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GOMES SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORUAM TAURINO ESTEVAO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ARAUJO MARQUES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZINEIDE MARTINS DE MENEZES, ANNE CAROLINE MARTINS DA SILVA	121
PIRENOPOLIS / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	121

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
VITOR FONSECA XAVIER, LETICIA ALVES ANDALECIO 121

PLANALTINA / GO 122

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ PRUDENCIO DE SOUSA**
..... 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO HENRIQUE LOPES PRIMO** 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTERONE VITORINO DE SOUSA** 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO OLIVEIRA RESENDE**
..... 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA PALLA DO LAGO**
..... 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODOLPHO DA CRUZ DANTAS** 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO PEREIRA DE SOUZA**
..... 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS** 125

RIO VERDE / GO 126

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 126

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DONIZETTI DE MELO MATOS, ZENAIDE CARDOSO FERREIRA** 126

SAO JOAO D'ALIANCA / GO 126

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA 126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO DA SILVA** 126

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO 127

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO HENRIQUE ZEIDAN VILELA DE ARAUJO** 127

TRINDADE / GO 127

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEOVANE SANTANA TAVEIRA** 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, MORGANA RODRIGUES MACHADO** 128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALQUIRIA SOARES DA SILVA** 128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISMAR PEIXOTO DOS SANTOS** 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KEYLIELLE PEREIRA CAVALCANTE** 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS SUEL BENVINDO DA SILVA** 130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARTUR FARIAS ALVES**
..... 130

MARANHÃO 130

BURITICUPU / MA 130

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU 130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO NILSON DE SOUSA, ANA CLEIDE OLIVEIRA NUNES DE SOUSA** 131

PACO DO LUMIAR / MA	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSONNIEL SANTANA SOUSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSANDRA ROBERTA BARCELOS CERVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA GOMES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA LEDA DA SILVA SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDERSON ALVES COSTA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA PEREIRA LICA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERBERT BARBOSA ROCHA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE DE NASARE BARBOSA SANTOS	133
RAPOSA / MA	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMOSTENES DE SILOS PEREIRA JUNIOR	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEA SILVA PINHEIRO	134
TRIZIDELA DO VALE / MA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILANGE DE AGUIAR OLIVEIRA	135
MINAS GERAIS	135
BELO HORIZONTE / MG	135
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FIUZA REZENDE	135
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINA FERREIRA LEITE, MAX FERREIRA LEITE, TERCIA MEIRE LOPES CACADO, UBIRAJARA LOPES CACADO, TANIA MARA LOPES CACADO, CARLOS ALBERTO LOPES CACADO, FLAVIA LOPES CACADO, VINICIUS AUGUSTUS SILVA, ALEXANDRE LOPES CACADO, RENATA LOPES CACADO REZENDE, ANGELO RAPHAEL TOLENTINO DE REZENDE, TULIO MAX FERREIRA LEITE, MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE VILELA FERREIRA LEITE, TED MARCEL FERREIRA LEITE, CLAUDIA REGINA MILAGRES GOMES FERREIRA LEITE, THAMER MAURICIO FERREIRA LEITE, ROSILENE MOURA DINIZ FERREIRA LEITE, NEY FERREIRA LEITE, MARIA CECY RIBEIRO LEITE, WELTON VICENTE FERREIRA LEITE, HILDA FATIMA DE LIMA, WELIA MARILIA FERREIRA MACHADO, CARLOS ALBERTO MACHADO, WELMA FERREIRA LEITE, WELMY FERREIRA LEITE, WELBER FERREIRA LEITE, ELISABETH NATALIA FERREIRA, WELANY FERREIRA LEITE, WELMARA FERREIRA LEITE, ARY FERREIRA LEITE, ELME THEREZINHA KRUG LEITE, LILIAN TEREZINHA FERREIRA LEITE, WILIAM EUSTAQUIO FERREIRA LEITE, MONICA WARDI CRUZ FERREIRA LEITE, ELMERSON FERREIRA LEITE, CARLA APARECIDA LOPES FERREIRA LEITE, ANDERSON FERREIRA LEITE, MARILENE DE OLIVEIRA SALES FERREIRA LEITE, DEA FERREIRA CALDAS, ANTONIO SANTA LUZIA CALDAS, ANTONIO RICARDO FERREIRA CALDAS, TEREZINHA CONCESSO DE CARVALHO, JOSE EUSTAQUIO FERREIRA CALDAS, MARIA SALETE TEIXEIRA CALDAS, CASSIA MARIA FERREIRA CALDAS, ELIANE CALDAS BRETAS, CARLOS HENRIQUE BRETAS, MAX METZGER AVELINO FELICIO, FAUSTO AUGUSTO METZGER FELICIO, ALESSANDRA METZGER FELICIO, CONDOMINIO EDIFICIO IRACEMA BANDEIRA, RANDELL CARVALHO ALBUQUERQUE, MARLENE MARIA GUIMARAES NOVAES	136
BETIM / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EROTILDES DE OLIVEIRA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO BENICIO DE MELO	

.....	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO JESUS SANTOS	138
.....	138
CARMO DO CAJURU / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO CAJURU	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GARCIA C GORDIANO, VALERIA FLORENCIO CARNEIRO	138
.....	139
CARMO DO PARANAIBA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO FRANCISCO MACHADO	139
.....	139
CONTAGEM / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS JUNES LEMOS, JOICE ADELINA BERTO LEMOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PEREIRA DE SENA TORRES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON CARLOS DOS SANTOS SOARES, TATIANE MARCELINO DE SOUZA SANTOS SOARES	140
.....	141
DIVINOPOLIS / MG	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FABIO SOARES	142
.....	142
ESMERALDAS / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE ASSIS GOMES	142
.....	142
GOVERNADOR VALADARES / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENJAMIN SOARES PERPETUO COELHO	143
.....	143
GUANHAES / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA COSTA DE SOUZA, NETERCIO ALVES DE SOUSA	143
.....	144
IGARAPE / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, AMISADAY ROSA DO NASCIMENTO SANTOS	144
.....	144
ITABIRITO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE AMAURI GOMES DIAS, SABRINA DOS SANTOS MAGELA	144
.....	145
ITUIUTABA / MG	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LUIZ LORENA	145
.....	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN HENRIQUE ALVES PEREIRA, ANDREINA OLIVEIRA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA FREITAS SILVA FERNANDES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA CRISTINA DA SILVA	146
ITURAMA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	147
JACUTINGA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	147
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KLEBSON SILVA PEREIRA, CLEIDE ALVES PEREIRA, CLAYTON ALVES DA SILVA, CLEUZA TRINDADE DA SILVA, F.B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	147
JUIZ DE FORA / MG	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN FERNANDA GREGORIO DA CRUZ	148
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIMILSON MORAES MOREIRA	149
LAVRAS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDER CARDOSO DE SIQUEIRA, VIVIANI SALOMÃO TEIXEIRA SIQUEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSÉ CAVALCANTE FILHO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GUSTAVO DE SOUZA, KELLY CHRISTINA DE PAULA SOUZA	150
MATEUS LEME / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDSON GOMES DOS SANTOS	151
MIRAI / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	151
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA NILDA DE FATIMA RODRIGUES	151
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ FERREIRA	153
MONTE BELO / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS VENANCIO DE JESUS, ARABICA MINEIRO COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA	154
MURIAE / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA MARIA DE PAULA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE ARAUJO MACHADO SIMOES, VINICIUS SIMOES DO AMARAL	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES BASTOS	156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARTINS LOPES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLENE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, EVARISTO MENDES DE CARVALHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE AZEVEDO ARAUJO, MARCELE NASCIMENTO DE SOUZA AZEVEDO	157
OLIVEIRA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE REIS COSTA, TATIANA TEIXEIRA LIMA	157
OURO PRETO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES CRISTIANNO PEREIRA DA SILVA	158
PARA DE MINAS / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	158
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA, FABIANA MARILDA CAMPOS	159
POUSO ALEGRE / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO BORGES LOPES	159
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA PASSOS FREIRE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOULART SANTANA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE OLIVEIRA GOMES	161
SANTA LUZIA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA NOVAIS	161
SETE LAGOAS / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA CRISTINA GODOY DA COSTA, WELLINGTON DA COSTA AMARO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON BRAGA CARDOSO, ANDREY DE SOUZA MARQUES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAELE MARTINS GOMES, HELENA MOREIRA SOARES GOMES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HENRIQUE CANUTO FRANCO, VANESSA COSTA DE AGUILAR	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DINIZ PEREIRA, DEBORA DE PAULA SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CEZARO SANTOS GOMES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS JOHNE DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELLE SOUZA LIMA, LUCAS MARQUES DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS DA CONCEICAO SILVA	166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CALDEIRA LOURENCO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARDANIA GLEICE DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELCEMAR GERALDO BERNABE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA FREITAS SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON MARCIO GOMES, ANA BEATRIZ GONCALVES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA OLIVEIRA FREITAS	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES MARCEL DINIZ ROCHA	169
UBERABA / MG	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORONI SILVERIO PERRUPATO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PEREIRA DA SILVA	170
UBERLANDIA / MG	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERNANDES DA ROCHA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENDES VAZ	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BENTO DA COSTA JUNIOR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FERREIRA DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA VIEIRA LOPES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSON CANDIDO NEVES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYZAURA BORGES VILELA SOARES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA PEREIRA CARVALHO, PAULO GUILHERME AFONSO GONCALVES	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIRIANE GONCALVES LISBOA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DUARTE DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE QUELI PEREIRA PEIXOTO, RENATO PEIXOTO DIAS JUNIOR	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE ARAUJO SILVA, LISIANE CAROLINE BATISTA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CORDEIRO, ESTELA MARTA DA SILVEIRA CORDEIRO, CLAUDIA CRISTINA DA SILVEIRA CORDEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON ALVES COSTA	176
UNAI / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	177
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES MACIEL, SONIA APARECIDA DA SILVA ALVES	177

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HAROLDO ADJUTO MARTINS CARNEIRO	178
MATO GROSSO DO SUL	179
APARECIDA DO TABOADO / MS	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CRISTIANO DOMINGO PEDRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO CARLOS PINHEIRO	179
BATAGUASSU / MS	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES, JIMMY DE SOUZA LIMA	180
BELA VISTA / MS	180
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ORTEGA FERNANDES	180
CAMPO GRANDE / MS	181
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE MORAIS VAZ	181
CHAPADAO DO SUL / MS	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON AMORIM DE CARVALHO, ELIANE ALONSO	181
COXIM / MS	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LELIA MARIA NORONHA SEIXAS, LUIS ANTONIO VASCONCELLOS SEIXAS, NADIR MARTINS BORGES	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCELINO DA SILVA SERROU, CIBELE MONTEIRO DA COSTA, MARCELO BARBOSA LOPES, ROSANGELA MARIA MONTEIRO LOPES, ROBERTO CARLOS FERREIRA DE MESQUITA, TANIA MARIA MONTEIRO MESQUITA	182
MARACAJU / MS	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CIBELE JARA DIAS RIBEIRO, IVANILSON DE SOUZA RIBEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA FAVARO RAIMUNDO, ATILIO RAIMUNDO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR APARECIDO DA SILVA VARGAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO JOSE BLOS VEIGA XAVIER, ARIADNE DE SOUZA VIEIRA XAVIER	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VENICIUS COUTINHO PETINI	185
MATO GROSSO	185
ALTO TAQUARI / MT	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR ALVES SILVA	186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI TORRES DE SOUZA	186
BRASNORTE / MT	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE	187
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FELICIA DOS SANTOS	187
CACERES / MT	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO JULIANO COSTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI COSTA E SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE	188
DIAMANTINO / MT	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA HERCULANO DA SILVA	189
NOVO SAO JOAQUIM / MT	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CHRISTIAN LEITE VITAL	189
SAPEZAL / MT	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDE SANTOS DE JESUS	190
VARZEA GRANDE / MT	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE ROSA DE QUEIROZ	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GONCALVES DE MORAES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANDRYEL DO NASCIMENTO LIMA	193
PARÁ	193
ANANINDEUA / PA	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO BITTENCOURT, ELZA DE ARAUJO BITTENCOURT	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCILENE DA ROCHA CRUZ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES JOSE LOBATO ROSA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RAIOL DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA REGINA REIS LACERDA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DO SOCORRO DE LIMA DA S BRI, ODANILSON DA CONCEICAO BRITO	196

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NARLCELMA SOBRAL SANTOS RAMOS, LUCIO ANTONIO DA PURIFICACAO RAMOS	196
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA GLORIA DOS SANTOS DANTAS, FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	197

AUGUSTO CORREA / PA	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEODORO BARROS JUNIOR	198

BELEM / PA	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO GOMES MIRANDA	198
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA NOVAES, ANDRE LUIS NUNES RODRIGUES	199

BREVES / PA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRECIANE SANTOS LEO BRITO, GERSON MIGUEL DA COSTA BRITO	199

CASTANHAL / PA	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NAZARENO DOS SANTOS MENDES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FELIPE MORAIS AMORIM, TAINA INGLIS RAMOS DO VALE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DE MOURA MELO NETO, FUNDIÇÃO MELO LTDA, HELIO DE MOURA MELO FILHO	201

MARITUBA / PA	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CEZAR DA SILVA LOPES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO MASCARENHAS DOS SANTOS	202

PARAGOMINAS / PA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	202
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAGRISA PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A, MADEIREIRA CRUZADO LTDA	202

REDENCAO / PA	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUYANNE NAIA FERREIRA DE SOUZA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS VILELA MARTINS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNOLIA COSTA CAVALCANTE DE SOUZA	207
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAREZ ATHOS ZAMATARO	208
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON RAMOS DE FIGUEIREDO	208

PARAÍBA	209

ALHANDRA / PB	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CARDOSO DE LIMA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DO NASCIMENTO CONSTANCIO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON JOSENALDO SOUSA DAS NEVES, RAFAELA LETICIA SEVERO DOS SANTOS	209

CAMPINA GRANDE / PB 210

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE 210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA FERNANDES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA, VERONICA DOS SANTOS LEITE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL DOS SANTOS SILVA, EDNALVA SERAFIM AMANCIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR BALBINO DE LIMA, MARIA BETANIA ARRUDA DE LIMA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FELICIANO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ANANIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES DE ARAUJO, FLAVIA CAMILA SARMENTO GONCALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BRUNO NUNES DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBERVAN BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO RAMOS DE FARIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	215

PERNAMBUCO 216

BELO JARDIM / PE 216

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM 216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA DA SILVA SENHORINHO, CARLOS ALBERTO PEREIRA SENHORINHO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS AMARO DE LIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SABINO DA SILVA, ROSINEIDE ALVES DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA BARBOSA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	217

CAMARAGIBE / PE 218

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SILVA MARTINS, ROSITA MARINA FERREIRA BATISTA MARTINS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE MARIA DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE SOUZA PINHEIRO, CLEIFABIANO PINHEIRO SARAIVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MIGUEL NERY DA SILVA	219

CUPIRA / PE 220

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRA 220

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEILTON JOAO DA SILVA, ANA LUCIA DA SILVA, ETORE DAVILA VILAR, ANDRE MARTINS DO CARMO, UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO S DIA	220
GOIANA / PE	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO JOSE GOMES DE ANDRADE, JENYFFER SILVA FREITAS DA LUZ ANDRADE	220
IGARASSU / PE	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA DA SILVA TAVARES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA VICENTE FILHA	221
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA SALES, NORMA SUELIA ALVES SALES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO SANTOS DA PAIXAO, MONICA DE SOUZA SANTIAGO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALYNE DUARTE CONRADO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO TELES DA SILVA COELHO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE CECILIA DE SOUZA SOARES	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	224
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): GABRIELLY SENDY DIAS DA SILVA, MARINE VILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	224
OLINDA / PE	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARAMIS CICERO COSTA	224
PAULISTA / PE	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RAFAELA MORAES FRANCISCO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GOMES DOS SANTOS, UILIE NE GERLANE DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILLIANE AGRA MONTEIRO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR BARBOSA DE FARIAS FILHO, SUELEN SALES DE SOUZA COSTA FARIAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUIZ BORBA CAVALCANTE, ANDREIA GAROFALO CAVALCANTE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISON HONORATO DA SILVA, ANA LUIZA MARIA DE LIMA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO NERIS DA SILVA	227
PESQUEIRA / PE	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMIRIO FERREIRA DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR LUIZ DA SILVA SANTOS	228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA SILVA CORDEIRO LEITE, JOSE GUILHERME DA SILVA LEITE	228
PETROLINA / PE	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA, MARIA LUISA MACEDO LACERDA	229
RECIFE / PE	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, MANOEL RODRIGUES TORRES FILHO, MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	229
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULEIDE MARIA SILVA DE AMORIM, MOISES EUCLIDES DE AMORIM	230
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	230
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA VALOIS ABREU DE SA, ANDRE LUIS CALDAS DE SA	230
SAO LOURENCO DA MATA / PE	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO VASCONCELOS CRUZ	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIENE PEREIRA DE SOUZA CINTRA, HUGO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA CINTRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO FERNANDEZ CIRQUEIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO JOSE DE AGUIAR JUNIOR, WANESSA FARIAS DE OLIVEIRA AGUIAR	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ANDRADE SILVA JUNIOR	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BATISTA DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDO DUARTE DA COSTA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE DA SILVA ANDRADE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLENE FLORENCIO DE FRANCA, MARIA DA CONCEICAO FRANCA DA SILVA	235
SURUBIM / PE	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANISE MARIA DA SILVA	236
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA	237
PARANÁ	237
APUCARANA / PR	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ALVARENGA	237

ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS NICOLAU DE ANDRADE	238
ASTORGA / PR	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA, JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI ROBERTO FEDRIGO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERNIVALDO DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE APARECIDA FERREIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIVELTON MIAN, ELISANGELA FERNANDES LOPES MIAN	240
CASCADEL / PR	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDA NIRLEI MICHEL LOBER, JEFERSON LOBER DA COSTA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LAZARO NONEMACHER	241
CASTRO / PR	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA	242
CIANORTE / PR	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE CRISTOVAO TEOTONIO DA SILVA	242
COLOMBO / PR	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA APARECIDA DE CASTRO GONCALVES, TIAGO FELICIANO DE SOUZA GONCALVES	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAN CESAR CALLEGARIN	243
CURITIBA / PR	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE BUENO MARTINS, LOUANNY BUENO MARTINS GUIMARAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE FATIMA MACHADO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUANE DANIELE DORCE, ALAN FELIX, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	244
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARIA REIS BOGUS, ULISSES RICARDO SANTOS BOGUS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOENIO PEREIRA DA ROCHA	245
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE ARAUJO GOES, THABATA ANDERE GOES	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIANO HARTMANN PEIXOTO, DEBORA BONAT	246

DOIS VIZINHOS / PR	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BACKES	247
LONDRINA / PR	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON FRANCISCO DOS SANTOS, JOVINA DE JESUS PONTES SANTOS	248
MARINGA / PR	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYNDON KAZUHIKO NOZAWA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA DE SOUZA DIANA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DOS SANTOS	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PAICANDU	249
PARANAGUA / PR	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JO FELLIPE XAVIER BRANCO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ADRIANE GONCALVES AMORIM	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNE BRITO GOMES	251
SANTA MARIANA / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO SILVERIO DA SILVA, ANA MARIA MARANGONI DA SILVA	251
SARANDI / PR	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA LIMA MATIAS	252
RIO DE JANEIRO	252
ARMAÇAO DOS BUZIOS / RJ	252
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SANTOS MENEZES DA COSTA, LUCIANA MENEZES DI BLAZIO, BIANCA MENEZES DI BLAZIO, CMM INTERNACIONAL TIME SHARING APART HOTEIS LTDA, PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA.	252
ARRAIAL DO CABO / RJ	253
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSA CHAVES CARVALHO	253
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	253
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA FREIRE, ELIAMAR PIMENTEL FREIRE, TELMA DE OLIVEIRA FREIRE, JOAO CARLOS FREIRE, GECIMARA DA SILVA OLIVEIRA	254
CABO FRIO / RJ	254
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO RICARDO DE OLIVEIRA SENRA, TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA SENRA	254
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	255
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PAULO DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VIVIANE DE ARRUDA T FERREIRA, FERNANDO FERREIRA DE MOURA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA DOS SANTOS, SANDRA BENEDITO LEONARDO DOS SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE AMANCIO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE LIMA SILVA, VANESSA PEREIRA DA MATA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS DE SOUZA GONCALVES, MAICON DE LIMA GONCALVES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH FERREIRA RAMOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK COSTA PESSOA	259
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	260
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES DE SOUZA	260
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOS SANTOS AZEREDO	260
CORDEIRO / RJ	261
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUSAMAR LIMA LATINI, AURELIO LATINI, HAYDEE LIMA LANNES GUAHY, WILSON LANNES GUAHY, NILCENEA LIMA FERREIRA, MARILIA LIMA DOS SANTOS, MARLY LIMA ALVES, GERALDO JOSE DIAS ALVES, SONIA REGINA LONTRA LIMA	261
ITABORAI / RJ	261
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE BRITO W HENRIQUES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DA SILVA MACHADO, JORGE LUIZ MACHADO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR DA SILVA RODRIGUES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA BARBOZA DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE CARVALHO CABRAL	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MEIRA PEREIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEONARDO ALVES CRUZ, SIMONE DA COSTA ASSUMPCAO ALVES	265
ITAGUAI / RJ	265
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	265

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILVALDO REIS DA SILVA, LEISA CASTRO CARDOSO DA SILVA	265
MAGE / RJ	266
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARBARA VALERIA LEONARDO JORIO	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DUARTE DE SOUZA, ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO, OLIVIA SANTOS BARCELLOS	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DUARTE DE SOUZA, ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO, CICERO ALVES BARCELLOS	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DUARTE DE SOUZA, ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO, FRANCISCO MANDES	268
MARICA / RJ	268
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CORSI NETO, ANGELA GOMES CORSI, FERNANDO PEREIRA	268
NITEROI / RJ	269
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETÍCIA ANDRADE GOMES, RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS	269
NOVA IGUAÇU / RJ	269
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR BARBOSA DO NASCIMENTO, CAROLINE RIBEIRO DE ANDRADE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FREDERICO CARDOSO PIMENTA, ANE CAROLINE DA SILVA LOPES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BASILIO RIOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ALVARENGA DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA DE CARVALHO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE GONCALVES MARINHO FERREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSADAC SIQUEIRA BATISTA JUNIOR	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE DA SILVA, FABRICIO FABRI DA SILVA MELO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BARBOSA DA COSTA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON SANTOS SILVA ALVES, LUCIANA ALVES DA SILVA SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE REGO DOS SANTOS NOGUEIRA, FABIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ RODRIGUES GONCALVES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA REIS DA SILVA	278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VITORIA DA ROCHA JUNIOR	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATILA OLIVEIRA DE MELO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SOBRAL DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF HENRIQUE SOBRAL MARTINS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BEZERRA DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URIEL SANTOS DE SANTANA JUNIOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN FELIPE MENDES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ARAUJO DAS GRACAS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILLIAM ULICES DE SOUZA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA VALERIANO BRUM	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SINESIO DA SILVA, ELIZETE PERSIA DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE PAIVA, CAROLINE FIGUEIREDO BISPO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA DOS SANTOS	284
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SILVA DE CARVALHO ESTEVES, RENAN MARLON DA SILVA P. ESTEVES	285
PORCIUNCULA / RJ	285
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA DO CARMO FERREIRA FURTADO, HERON FURTADO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CONSTANCIO VEIGA	286
RIO DAS OSTRAS / RJ	286
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES NUNES PEREIRA JUNIOR, ROSARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES NUNES PEREIRA JUNIOR, ROSARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	287
RIO DE JANEIRO / RJ	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE SOUZA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA MACEDO ARAUJO, LUIZ IGOR MENDES DE ALMEIDA	288
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA CORREIA	289
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSSON VARGAS DE ALMEIDA, SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO FERNDANES REI	

.....	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BENTO DA SILVA	290
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANDRADE PINHEIRO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZIEL DE CARVALHO AVELINO, TACIANA AUGUSTO DE SOUZA AVELINO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GILA ALVES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS PEREIRA DOS SANTOS, DAIANE GOMES LIMA PEREIRA DOS SANTOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GONZAGA DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZA GONCALVES DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUTIENE GOMES CATALAO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SEBASTIAO RENTES REIS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE SOUZA MENDES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ERMELINDA VIEGAS, LUCIA DE FATIMA VIEGAS	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ERMELINDA VIEGAS, LUCIA DE FATIMA VIEGAS	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS DA CUNHA PRIOR, NEIDE RAMOS PRIOR	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS DA CUNHA PRIOR, NEIDE RAMOS PRIOR	297
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CHAVES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILEIA DOMINGUES DA COSTA CARVALHO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO RUFINO DE ALMEIDA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JULIO DO COUTO GUEDES JUNIOR	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANY TENÓRIO LOPES, LEANDRO TENÓRIO LOPES	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ATAIDE PEREIRA, JULIANA DE ALENCAR CHAVES	300
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ROBERTO FERNANDES	300
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA CONCEICAO FERREIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRUZ DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA PACHECO NUNES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FONSECA REQUENA, DEBORAH FERREIRA DA SILVA REQUENA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA LEITE DOS SANTOS MIRANDA, MARIA NEVES DA SILVA	303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIVERTSON ALMEIDA MORETE	303
SAO JOAO DA BARRA / RJ	304
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERNANDES RIBEIRO GOMES	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	304
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	304
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CRISTINA RODRIGUEZ PEREIRA, JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA PINTO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA VALADARES GONCALVES, FERNANDO LUIS GONCALVES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MACHADO MARCIANO DE OLIVEIRA, MICHAEL THEOFILO AUGUSTO DE OLIVEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LIMA DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO, LOTAR HENRIQUE NETO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN ROOSEVELT SILVA SIMAO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA GLORIA DE SOUZA	308
VOLTA REDONDA / RJ	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHARINE CONCEICAO DA PENHA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO	309
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERESINHA DE FATIMA DUTRA ALMEIDA	310
RIO GRANDE DO SUL	310
ALVORADA / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SOARES RAMOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO AUGUSTO MACHADO PINHEIRO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA SOUZA DA SILVA CORREA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE DA SILVA PADILHA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FLAVIO VAZ DE LIMA	312
ARROIO DO MEIO / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LORECI BLACK SCHREINER, ROSELI BLACK HENTGES, MAURICIO JOSE HENTGES, GILBERTO BLACK, ANA MARIA BASSO BLACK, YEPEZ - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	313
CACHOEIRINHA / RS	313

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PEREIRA ALVES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA COSTA DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE SOUZA FELIX PINTO, DARCI DA SILVA PINTO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS AIRTON BATISTA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FELIPPE DOS SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE PEDROSO DA SILVA	315
CANELA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/MUTUÁRIO/GARANTIDOR/ALIENANTE: ANDRE AIRTON BENDER, CÔNJUGE DO EMITENTE E MUTUÁRIO/GARANTIDORA/ALIENANTE: MONICA BRAGA TERRA BENDER	316
CAXIAS DO SUL / RS	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO COMONEL	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DA SILVA RAMOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIULEN THAISA DE PAULA LIMA, GUSTAVO DOS SANTOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SILVA SANTOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CREMES BARBOSA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PAULINO DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME OLIVEIRA GOULART	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA PERONDI	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MOTTA RUI, TACIANO RUI	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO JUNIOR PEREIRA MARTINS, LAUREN VIVIANE LEZAMA DELABARI	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE NATHANAEL DA ROSA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CAETANO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA BOEIRA, J J BOEIRA ALIMENTAÇÃO LTDA, JOEL BOEIRA DE LIMA JUNIOR	322
DOM PEDRITO / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRIO GONCALVES VARGAS	323
ENCANTADO / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BRUGNERA	323
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	324

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO SCHWARZ PANAZZOLO	324
ESMERALDA / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	328
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER PAZA, DANUBIA PINHEIRO ABRANTES PAZA	328
GRAVATAI / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR STEGLICH BORBA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA NUNES ALCARAS	329
LAJEADO / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MOREIRA BORBA	330
PELOTAS / RS	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK LUIS PEREIRA MADRUGA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO SOARES DE MOURA, VERA EICHHOLZ DE MOURA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIZA JAHNECKE WEYMAR	331
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES AMARAL	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA FERNANDES DA ROSA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CRIZEL GARCIA	333
PORTO ALEGRE / RS	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SINVAL SILVA DE CAMILLIS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULCORDAS COMÉRCIO DE CORDAS LTDA	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERI TERESINHA DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DE LIMA ZIRBES	335
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE MENEZES DUARTE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROLOFF HUBNER, ANA ELIZABETH REINKE HUBNER	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON OLIVEIRA DE SOUZA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DA SILVA PINTO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO SOARES DE SOUZA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS AQUINO ASSUMPCÃO, LORENZO RANGEL	337

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIS RODRIGUES DA ROSA, RAFAELA GARCIA DE CASTRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VITALI ALVES, ALINE DOMAGALSKI ARIZIO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA	339
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	339
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO LUIZ DA SILVA JUNIOR	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE SAMPAIO FIALHO MARTINS, RICARDO NEVES MARTINS, ESTER SAMPAIO FIALHO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PINTO GOMES	341
SAO LEOPOLDO / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE JESUS DA SILVA	341
SAO PAULO DAS MISSOES / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO DAS MISSÕES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR OLMIRO RENNER	342
SAPUCAIA DO SUL / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ENDY DE SOUZA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA DE OLIVEIRA MACHADO LIMA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO HENRIQUES DA SILVA, ANDREA DOS SANTOS DE SOUZA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA BEZERRA ALVES	344
TRAMANDAI / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE GOMES CORREA, ALEXANDRO FERNANDO LEITE LUCAS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOU DE OLIVEIRA LIMA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA COSTA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRO ALVES BEHENCK	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNILSON PEREIRA DOS REIS, JANAINA MENEZES DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJULIE SOUZA DOS SANTOS, RODRIGO WISNIEWSKI	347
TRES PASSOS / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ENIO ROBERTO HOPPE, ROSANE CERUTTI HOPPE, CLOVIS ROBERTO HOPPE, DEISE DE OLIVEIRA HOPPE	348

TUPANCIRETA / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS	348
SANTA CATARINA	349
BALNEARIO CAMBORIU / SC	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHAMILI AIME REGIS	
	349
BIGUACU / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOACIR JOSE JUNCES, LUCIANA JUNCES	
	349
BLUMENAU / SC	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNÉIA CRISTINA DE SOUZA CORRENTE (INTERVENIENTE GARANTIDORA), ALDORI CORRENTE (INTERVENIENTE GARANTIDOR), PONTO X LANCHES LTDA (REPRESENTADA POR ALDORI CORRENTE, SÓCIO ADMINISTRADOR)	
	350
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL NILTON LACERDA PARABALA, ROSELI FATIMA LUZZI	
	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HELIO DUARTE BOAVENTURA, MARCIA ROSANE BOAVENTURA, SONIA MARIA NOVASKI	
	351
CANOINHAS / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIANE MARGARETH SPIES DE LIMA, JOSE GONCALVES DE LIMA	
	352
CONCORDIA / SC	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEVA JOHANN FERREIRA	
	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZA JOHANN BERTOCHO	
	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVERIA RIBAS JOHANN	
	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DARCI SCALCON	
	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOHANN	
	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDOLINO JOHANN, MARIA EULALIA FERNANDES JOHANN	
	356
CRICIUMA / SC	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRES FIGUEIRAS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA	
	356
ICARA / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS DA SILVA OLIVEIRA, ELEGAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	
	357
ITAJAI / SC	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRA DE PAIVA OLIVEIRA,	

TIAGO DA SILVA GODOI	357
JARAGUA DO SUL / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO BILLY THEILACKER, ANDREA LUIZA DREWS THEILACKER	358
JOINVILLE / SC	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	359
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MOREIRA, FLAVIA MARIA REGIS MOREIRA	359
LAGUNA / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROTOL - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	360
MONDAI / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONICA DISTLER SALU, ROLF PAULO DISTLER, HEINZ DISTLER, VRONI DISTLER, GERTRUDES DISTLER	360
PALHOCA / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BATISTA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE SOUZA SOARES, RALITON PAULO SOARES	361
PONTE SERRADA / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA IRANI LTDA	362
SANTA CECILIA / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS GABRIEL, GILBERTO GABRIEL	362
SAO CARLOS / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LEANDRO GRIEBELER, ALINE HOSS GRIEBELER	363
SAO JOAO BATISTA / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS JOSE DE SOUZA	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA HELENA ARMELINI	364
SAO JOSE / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE MEDEIROS	365
TIJUCAS / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DOS SANTOS	366

.....	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, NAIM VENIER, EVANIR DOS SANTOS VENIER, NOE VENIER, MARCIA REGINA FURTADO	366
TROMBUDO CENTRAL / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONIDAS RODRIGUES DA SILVA	368
.....	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILSON GESSNER	369
TUBARAO / SC	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MEDEIROS, NAZARETH APARECIDA DE MEDEIROS	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CESAR RIBEIRO	370
.....	370
URUSSANGA / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO WALBERTO DE BRIDA, ADRIANA APARECIDA PAGNAN	370
VIDEIRA / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERDES MONTES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VIDEIRA	372
SERGIPE	372
PRÓPRIA / SE	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE SOUZA, MARIA NILDA SANTOS SOUZA	372
SÃO PAULO	373
AGUAS DE LINDOIA / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDOIA	373
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MILTON RAMOS	373
.....	373
AMERICANA / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ROSA VIANA	374
.....	374
ARACATUBA / SP	374
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILLIAM SANTOS COSTA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER MARQUES DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE MARTINELLI	375
.....	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MATTOS MARQUES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA GOMES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FRANCISCO LIMA	376
.....	376

ASSIS / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK TIAGO RODRIGUES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIAS DA SILVA ROCHA	377
ATIBAIA / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): POR DO SOL RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA	377
BARIRI / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DANIEL DOS SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE PAMELA SANTOS ANDRADE	378
BARUERI / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BISCEGLI LOPES, RENATA CAYRES RIBEIRO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANI SIMOES, FERNANDA RIBAS TRINDADE SIMOES	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO VEIGA DOS SANTOS, RUBENICE MARIA DA SILVA, ROBERTO AMARO DA SILVA, SILVANA MARA SILVA, MARIA LUCILENE GUERRA DA SILVA, UELSON GUERRA DA SILVA, ALTIMAR RIBEIRO DE LIMA, LIESELOTTE HANNY RIBEIRO DE LIMA, NORMANDO RIBEIRO DE LIMA, MARIA LUCIA DE CAMPOS RIBEIRO DE LIMA, NORMA REGINA RIBEIRO DE LIMA	380
BAURU / SP	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HUMBERTO FERREIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO MENOIA, IARA CARVALHO MENOIA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX APARECIDO DA SILVA	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO PAULINO DE JESUS, THAYRES APARECIDA NOVAIS DE OLIVEIRA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE ROSA CARVALHO OLIVEIRA	383
BOTUCATU / SP	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ZUANI	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	384
BRAGANÇA PAULISTA / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE MORAES	385
CACAPAVA / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR PEIXINHO VITAL	

.....	385
CAMPINAS / SP	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR RAMOS	386
.....	386
CAMPOS DO JORDAO / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN TALUA DE SOUZA SIQUEIRA, PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	386
.....	387
COTIA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE LIMA SELVAGGI, KARINA LONEL SELVAGGI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE REGINA PROVEDELLI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOURIVAL FERREIRA SOBRAL JUNIOR	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA ARAUJO SOUTO SILVA	388
.....	389
FRANCA / SP	389
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO HAUTA DE OLIVEIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERISSON TAYLOR DA SILVA	390
.....	390
FRANCO DA ROCHA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATIAS ANTONIO DA SILVA	391
.....	391
GUARULHOS / SP	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA SANDRA BERNARDO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN REGINA DE SOUZA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA TERRA DUARTE	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CASARINI DOS SANTOS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANTONIO PRATES CAMACHO ANTUNES DE OLIVEIRA, AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, ANA CELIA DE OLIVEIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN KOCHAN BRAGA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEI JOSE HONORATO, JULIANA DA SILVA CELESTINO HONORATO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO JORGE APPOLINARIO BOA VENTURA, FLAVIA SOARES DE SOUZA BOA VENTURA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA VALENCA SILVA	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	402

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE DE ARAUJO PEDROSA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER ADRIANO DE OLIVEIRA, DEBORA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOUZA LOURENCO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	403
IBITINGA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNON DE PAULA PEREIRA, DENISE DE PAULA PEREIRA	404
ITAPETININGA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DE ARRUDA FERNANDES	404
ITU / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CRISTINA BUENO	405
JARDINOPOLIS / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADALBERTO ISRAEL	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VAZ RAMOS	406
JOSE BONIFACIO / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI ALVES DO NASCIMENTO, MARCIA REGINA CARVALHO NASCIMENTO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR BATISTA DE SOUZA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE LOURENCO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAY ARRUDA RODRIGUES	408
LIMEIRA / SP	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DE PAULA	408
MARILIA / SP	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	409
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUNIOR CESAR RODRIGUES DE CASTRO	409
MIRACATU / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES MOREIRA	409
MIRANDOPOLIS / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA CRUZ, ANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	410

MOGI DAS CRUZES / SP	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO REZENDE JUNIOR, PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	410
NOVA ODESSA / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON MENDES CORREA	411
OLIMPIA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON SERGIO FIOROT	412
OSASCO / SP	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA GASPAR JOVANELLI, AUGUSTO CESAR DE CARVALHO JOVANELLI	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA BEATRIZ PACHECO BELLUOMINI	413
OURINHOS / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	414
PITANGUEIRAS / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL QUINTA DOS VENTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	414
POA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO CEBRIAN	415
PORANGABA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGABA	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON CASSEMIRO DOS SANTOS, MARIA CRISTINA DE JESUS CASSEMIRO DOS SANTOS	416
SANTA ISABEL / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PIRES, NEIVA DE CARVALHO PIRES, JOSE MARIA DA SILVA, JOSE GILDO DA SILVA, VILMA PEREIRA DE PAULA, ELENICE APARECIDA DE LIMA MURAOKA, AUGUSTO YOSHITO MURAOKA, ZILDA MARIA DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA, MARIA ANTONIA DA SILVA, ZENILDA MARIA DA SILVA, CLAUDETE APARECIDA DA SILVA, MARIA CLAUDINEA DA SILVA, JOSE MARIA DA SILVA, BENTO RAMOS FERNANDES, ANA ROSA DE ASSIS, ELISA DE ASSIS FERREIRA, WILIAM DOS SANTOS FERREIRA, JOAO PEDRO DA SILVA, JUVENAL VALINHOS DE LIMA, LOURDES DE ASSIS BARBOSA, ANA MARIA BARBOSA DE LIMA, GILBERTO DE LIMA, FRANCISCO ASSIS, ALEX BARBOSA DE LIMA, ALINE BARBOSA DE LIMA, TEREZA DE ASSIS FERNANDES, FRANCISCO RAMOS FERNANDES, JESSICA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA, BENEDITA FERNANDES DE MORAIS, SILVANA FERNANDES DIAS, SILMARA DIAS, MARCOS GONCALVES DE MORAIS, VALERIA RODRIGUES DE FREITAS, JULIANA DE ASSIS RODRIGUES DE FREITAS, CLAUDIO RODRIGUES DE FREITAS	417
SANTO ANDRE / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

VALQUIRA GOMES DO VALE ROCHA PEREIRA, MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO, SHEILA PAULOVIK DE LIMA REDIGOLO	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VALQUIRA GOMES DO VALE ROCHA PEREIRA, ANDERSON RIBEIRO, LUCIETE VANIA BIONDI RIBEIRO	418
SANTOS / SP	419
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA	419
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDPLUS	
ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCAS EIRELI, DEVANIR FRANZONI	420
SAO PAULO / SP	420
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
BRASVOLT TRANSFORMADORES E COMERCIO LTDA	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MASSIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	421
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMARIS ZORZAN	421
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DULCE MACENA VILELA, HIGOR	
VILELA	422
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMEU AFFONSO DOS REIS,	
MARIA ISOLDA FABRICIO DOS REIOS, MARCIO SOUZA GUIMARAES, PAULO PINTO DE CARVALHO	423
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA GUTTMAN MARIANI	
	423
SUMARE / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA BARBOSA DOS	
SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA JANINE	
BIGLIA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALVARENGA DA	
SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA MODESTO DE SOUZA	
	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RICARDO VALLATE,	
MICHELLE OLIVEIRA VALLATE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY SOUZA DOS SANTOS	
	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEANDRO DE LIMA	
	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VALDEMIR MARQUES DO NASCIMENTO	426
SUZANO / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JUAREZ CARVALHINHO POMPEU, MARIA BONACORSA POMPEU, E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	427
TABOAO DA SERRA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PAMPONET DE	
MENEZES SOUZA	428

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA CRISTINE AGUIAR SOARES** 428

ESTADO - ACRE
COMARCA - PLACIDO DE CASTRO/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO DE HOLANDA LEITE, ALMEIDA GOMES MOREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- FAZENDA CUMARU ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT -- Registradora Titular do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Plácido de Castro/AC, usando das atribuições conferidas pelo § 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei nº 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 11 do Provimento 65-CNJ, de 14/12/2017, e em atendimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, formulado por LEONARDO DE HOLANDA LEITE, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, pecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06521795884 DETRAN/AC, emitida em 03/07/2018, contendo o RG nº 10886257, expedido pela SEPC/AC inscrito no CPF/MF nº 002.525.182-17, domiciliado e residente na Rodovia AC-40, Km 62, Ramal Miterrari, Km 05, Fazenda Cumaru, zona rural do município de Plácido de Castro/AC, que declarou estar na posse do imóvel usucapiendo desde 1994, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos, protocolado neste Ofício Imobiliário sob nº 11.001, em 16/06/2023, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS RURAL denominada "Fazenda Cumaru", com a superfície de 267,1208ha (duzentos e sessenta e sete hectares, doze ares e oito centiares), localizada no lugar denominado "Seringal Monte Alegre", situada Ramal Miterrari, Km 05, lado direito em direção à Rodovia AC 40, km 69, sentido a Plácido de Castro/AC, na zona rural deste município de Plácido de Castro/AC e com as seguintes confrontações: ao norte, com o imóvel rural de propriedade denominado Nova União, de propriedade de Sebastião Vieira Brito; ao sul, com o imóvel rural denominado Fazenda Pantanal, de propriedade de Domingos Gomes Moreira e com o imóvel rural de propriedade de Paulo Patrício de Medeiros; ao leste, com o Ramal Miterrari, com o imóvel rural denominado Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Almeida Gomes Moreira e com o Igarapé Rapirã; e ao oeste, também com o imóvel rural de propriedade de Paulo Patrício de Medeiros e com o imóvel rural denominado Fazenda São João, de propriedade de Vilmar Medeiros de Figueiredo, sendo que dito imóvel faz parte de um todo maior denominado SERINGAL MONTE ALEGRE, matriculado nesta Serventia Registral sob nº 857 do livro 2-Registro Geral, onde figuram como titulares de direitos reais EDUARDO ASSMAR, TUFI ASSMAR e ANTÔNIO ASSMAR, publico o presente edital para NOTIFICAR o lindeiro/confinante ALMEIDA GOMES MOREIRA, inscrito no CPF sob nº 391.378.39.132-34, por não ter sido localizado/ausente no endereço indicado pelo Requerente, após certidão de notificação do RTD de Plácido de Castro/AC, emitida em 05/07/2023. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Plácido de Castro/AC, 10 de julho de 2023. Ana Paula Gavioli Bittencourt. Registradora Titular.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BOHAC MANZOLI, ADRIANA LETICIA SILVA MANZOLI, RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, DORIAN BOTELHO RIBEIRO JUNIOR

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1)

ALEXANDRE BOHAC MANZOLI, CPF: 097.552.898-01 e sua esposa ADRIANA LETICIA SILVA MANZOLI, CPF: 121.088.858-03; 2) RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, CPF: 413.907.092-72 e sua esposa DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, CPF: 196.168.052-15; 3) DORIAN BOTELHO RIBEIRO JUNIOR, CPF: 036.051.652-14, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nº 39.989, 28.597, 60.388, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

COMARCA - PARINTINS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MEDEIROS DE SOUZA**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ UNIBANCO S/A, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: PAULO SERGIO MEDEIROS DE SOUZA -- CPF: 413.229.832-91. Matrícula n: 2053 - Endereço: Rua: Gláucio Gonçalves, nº 3925, Bairro: Itaúna II, na cidade de: Parintins/AM. CEP: 69152-193.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - AMARGOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANELISIA BASTOS DE JESUS ANDRADE

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de ANELISIA BASTOS DE JESUS ANDRADE, brasileira, autônoma, natural de Ruy Barbosa/BA, cédula de identidade nº: 0864058020, SSP/BA, inscrita no CPF nº 017.137.735-46, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. LANDIVAL BORGES ANDRADE, brasileiro, agricultor, natural de Laje/BA, nascido em 01/07/1961, RG nº 1486808, SSP/BA, CPF nº 195.015.015-15, residentes e domiciliados na 7ª Travessa do Loteamento Rodão, nº 11 - Amargosa/BA; o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 20230602-1 - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 22 de maio de 2023, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito, situado na RUA A, RODÃO, Nº 11, AMARGOSA/BA, COM REFERÊNCIA COORDENADAS E435673.40M e S8558340.02M E POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES E CONFRONTANTES: FRENTE: 10,00M PARA A RUA A; LADO DIREITO = 19,50 PARA O SR. JOSÉ ORLANDO TELES MOURA; LADO ESQUERDO =

19,70M PARA O SR. EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS E FUNDO = 11,96M COM SR. RODRIGO FONSECA DOS SANTOS, COM SEGUINTE UTILIZAÇÃO: COZINHA: 11.03M2, WC 2: 2.64M2, QUARTO 3: 5.88M2, WC 1: 2.64M2, QUARTO 2: 10.74M2, HALL: 3.29M2, QUARTO 1: 10.71M2, SALA 2: 11.58M2, SALA 1: 12.17M2, DEPÓSITO 2: 1.83M2, DEPÓSITO 1: 1.45M2, ÁREA LIVRE: 68.93M2, VARANDA FUNDO: 22.27M2, VARANDA/GARAGEM: 32.58M2. Imóvel cadastrado no município sob nº 01.04.014.0162.001. Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo que adquiriu posse do imóvel em 08 de junho de 2006, da Sra. LÊDA DIAS DOS SANTOS, através do documento particular intitulado de RECIBO DE COMPRA E VENDA, ou seja, há quase 17 (dezessete) anos, se inserindo na hipótese de Usucapião Ordinária, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam quaisquer interessados, confrontantes e eventuais titulares de direitos reais cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA, portadora do CPF nº 000.397.595-98, residente e domiciliada na Rua Planalto, 480, Sandra Regina, Barreiras -- BA, CEP: 47803-190 ou Rua Galena (Antiga Travessa do Rego), 22, Boa Vista, Barreiras -- BA, CEP: 47810-592, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras e Obrigações - Apoio à Produção de Habilitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, NR 855552893035, datado em 12 de Dezembro de 2013. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1 e R-2-44.164 em 13 de Dezembro de 2013, assumido junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras -- Bahia, 28 de julho de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **LEDO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA**

EDITAL Nº 221/2023 DESTINATÁRIO: ANDRESA FERNANDES RODRIGUES. ENDEREÇO: Rua São Carlos, nº 99, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art.

13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que LEDO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA, CNPJ sob nº 49.301.158/0001-90, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 01-B, da quadra 22, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Rua Padre Francisco Deluga, nº predial 628, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 877,19 m² (oitocentos e setenta e sete metros e dezenove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 126,22 m (cento e vinte e seis metros e vinte e dois centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente com a Rua Padre Francisco Deluga; do Lado Direito, com o lote urbano nº 12; do Lado Esquerdo, com parte dos lotes urbanos nº 01 e 02; e, no Fundo, com os lotes urbanos nº 03 e 06. BENFEITORIA: não consta. 0 referido imóvel está registrado nas Matrículas nº 8.044, 21.953 e 21.954, deste Cartório. 2. REQUERENTE: LEDO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.301.158/0001-90, com sede na Rua Padre Francisco Deluga, nº 616, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Ledo Empreendimento Hoteleiro LTDA, CNPJ 49.301.158/0001-90 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Andresa Fernandes Rodrigues. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado, tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularizar sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/07/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CORRENTINA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EILSON GONCALVES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Correntina/BA, 26 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 26/06/2023, requerimento pelo qual EILSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, lavrador, separado judicialmente, CPF: 630.036.785-15, RG: 15873986 SSP/BA, solicitou o Averbação de Georreferenciamento do imóvel Fazenda Saco

de Pedras, matrícula nº 5.786 desta Serventia, nos termos da Lei, apresentando todos os documentos pertinentes para Averbação, logo, podem existir outros possíveis confrontantes, diante disso, notifica-se: terceiros interessados e/ou desconhecidos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a Averbação de Georreferenciamento solicitada, conforme determina a Lei. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE DIAS DE AZEVEDO NETO

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): ANDRÉ DIAS DE AZEVEDO NETO MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.030 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. NÃO POSSUI IMÓVEL: Rua Fausto de Almeida Santos, nº 251, Quadra 10, Lote 18, Inocoop, Cruz das Almas-BA Nomes dos confinantes tabulares e de fato: DAVI FIUZA DA SILVA, RAIMUNDO DE JESUS BRITO e ELIZETE JOOS DE JESUS. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores DAVI FIUZA DA SILVA, RAIMUNDO DE JESUS BRITO e ELIZETE JOOS DE JESUS, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) ANDRÉ DIAS DE AZEVEDO NETO, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Fausto de Almeida Santos, nº 251, Quadra 10, Lote 18, Inocoop, Cruz das Almas-BA, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.600.631,686m e E 488.919,341m; Muro; deste, segue confrontando com Davi Fiuza da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°46'23" e 28,124 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.600.640,737m e E 488.892,713m; Muro; deste, segue confrontando com Raimundo de Jesus Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°34'36" e 11,630 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.600.651,761m e E 488.896,418m; Muro; deste, segue confrontando com Elizete J. de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°10'05" e 27,908 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.600.643,059m e E 488.922,935m; Muro; deste, segue confrontando com Rua Fausto de Almeida Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°32'14" e 11,927 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação BASE-SEDE-01 da LA Topografia & Engenharia, de coordenadas N 8.600.135,899 m e E 489013.753 m, e encontram-se representadas no Sistema UT M, referenciadas ao Meridiano Central -39°00'WGr, fuso 24, tendo como sistema geodésico de referência o SIRGAS2000, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará ausência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, nº 626, Bairro Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de [indicar plataforma eletrônica], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 31 de julho de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MEIRE YUMI FUJIOKA, ROBERTO AKIRA FUJIOKA, EDYLA RIBEIRO DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉU132365 EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA TITULARES DE DIREITOS REGISTRADOS E CONFINANTES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 130433 FAZ SABER a todos os titulares de direito registrados que deste edital tiverem conhecimento, a(os), Srª EDYLA RIBEIRO DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 028.881.465-76l, localizada na Rua dos Andes, Nº 5, Tapera - Ilhéus-Ba, CEP: 45651-080, CONFINANTES, ALOCADOS EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Dr. ANDRÉ PAZOS RIBEIRO, brasileiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/BA sob nº 57.499, endereço eletrônico: andrepazosjuridico@gmail.com, com endereço profissional na Rua Herminio Ramos, nº 10, Pontal, Ilhéus/BA, CEP 45654-48, sendo requerente MEIRE YUMI FUJIOKA, brasileira, casada, portador da carteira de identidade cédula de RG nº 16.192.860-2 - SSP/SP e CPF nº 100.765.668-97 e ROBERTO AKIRA FUJIOKA, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador da carteira de identidade cédula de RG nº 16504049 SSP/SP e CPF nº 075.249.758-80, ambos residentes e domiciliados na Rua C, Colina do Sol, Tapera, CEP: 45651-050, Ilhéus/Ba. O imóvel usucapiendo é UMA CASA RESIDENCIAL, de nº 06 (seis) Rua C, quadra C, Alto da Tapera, Ilhéus/BA, com sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, 4 (quatro) quartos, 01 (um), sendo 1 (um) suíte, 1 (uma) suíte com closet, banheiro social, escritório, 1 (um) quarto de hóspedes, sala de TV com academia, varanda, área de serviço, 1 (um) banheiro de funcionário, piscina com área gourmet e garagem, com área total construída de 333,05m2 (trezentos e trinta e três metros e cinco centímetros quadrados) e 229,90m2 (duzentos e vinte nove metros e noventa centímetros quadrados), cadastrada na Prefeitura Municipal de Ilhéus sob o nº 17151-1, objeto da matrícula nº 710. Após a realização do levantamento topográfico constatou-se que o terreno usucapiendo possui uma área de 227,90 m2 (duzentos e vinte e sete metros e noventa centímetros quadrados) e a construção do imóvel 333,05m2 (trezentos e trinta e três metros e cinco centímetros quadrados). O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 15 (quinze anos). FICA(M) INTIMADO(S): titulares de direito registrados ou averbados na matrícula do imóvel confinante matriculado sob nº 710 para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: oficio@lregistrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LRT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 021/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que a empresa LRT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária Ltda, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 969, Sala 07, Ed. Metropolitan Center, Pituba, Salvador-BA, inscrita no CNPJ nº 10.253.874/0001-04, NIRE: 29203155283, representada pela sócia administradora Tarita Idma Batalha de Mattos Vieira, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG sob nº 1266140 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 375.299.785-00, residente e domiciliada na Avenida Juracy Magalhães Junior, Nº 2384, Apt. 701, Edf. Pedra do Parque, Rio Vermelho, Salvador-BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado FAZENDA CAMBUCÁ II, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 7,5514 há, com perímetro 1.457,75m, confrontando-se com a propriedade de Lorileco Campos Ferreira; com a estrada vicinal e com a Rodovia Federal BR-110, inscrita nos Cadastro Rurais: Código de Imóvel Rural nº 950.076.759.937-0; CCIR nº 55257424234; CIB nº 9.315.114-4. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 28 de Julho de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS HENRIQUE RIBEIRO SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 022/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. LUIZ HENRIQUE RIBEIRO SILVA, brasileiro, lavrador, nascido em 08/11/1994, natural de Alagoinhas -- BA, filho de Francisco Pereira da Silva e Arnouzina da Conceição Ribeiro Silva, portador da cédula de identidade RG sob nº 16.167.047-48 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 074.984.645-35, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 06/04/2015 com MICHELE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, lavradora, nascida em 24/01/1992, natural de Alagoinhas -- BA, filha de Manoel Cardoso dos Santos e Margarida Maria Oliveira de Santana, portadora da cédula de identidade RG sob nº 1568686790 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 062.461.585-52, residentes e domiciliados na Fazenda Saquinho, Zona rural, Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado FAZENDA MATINHA, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 11,5367 ha, com perímetro (m) de 1.904,81m, confrontando-se com a Fazenda Cajueiro -- Gleba B de propriedade da Bracell -- Bahia Florestal; com a Fazenda Matinha de propriedade de Francisco Lucas dos Santos; com a Fazenda Matinha de propriedade de Francisvaldo Ribeiro Silva e com a Fazenda Matinha de propriedade de Enivaldino Caldeira, inscrita nos Cadastro Rurais: Código de Imóvel Rural nº 318.094.033.952-8, CCIR nº 54803313232; NIRF nº 3.352.807-1 e CAR: BA-2913705-EB5D.9FBB.617A.48B4.966E.F5CB .E463.E98D. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório

competente. Inhambupe/BA, 28 de Julho de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KIVIA FERNANDA VITAL OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 023/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que a Sra. KIVIA FERNANDA VITAL OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/09/1987, natural da cidade de Arapiraca -- AL, filha de José Oliveira Silva e Maria Telma Vital Oliveira Silva, portadora da cédula de identidade RG sob nº 14.503.610-30 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.202.555-17, residente e domiciliada na Rua Irineu Mota, Nº 117, Centro, Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado SÍTIO LAGOA SECA, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 0,8264 ha, com perímetro (m) de 595,58m, confrontando-se com propriedade de Jair da Cruz Souza; com propriedade de Reginaldo Alves de Oliveira; com propriedade de Ueliton Ferreira Dantas Ribeiro e com a Rodovia Federal -- BA-110, inscrita nos Cadastro Rurais: Código de Imóvel Rural nº 950.076.952.206-4; NIRF nº 9.806.140-2 e CAR: BA-2913705-8CE5.BB70.AE04.4FEE .9F77.2843.DFA8.1B9F. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCP de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 28 de Julho de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELSON CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, CRISTIANE DIAS DE MELO OLIVEIRA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. JOELSON CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF: 638.453.505-04 e CRISTIANE DIAS DE MELO OLIVEIRA, CPF/MF: 904.947.175-72; residentes e domiciliados em R LANDULFO ALVES 35 AP 101 CENTRO ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 05/10/2022 R\$ 216.746,94 06/10/2022 R\$ 219.513,41 07/10/2022 R\$ 222.279,87 08/10/2022 R\$ 225.046,34 09/10/2022 R\$ 227.812,81 10/10/2022 R\$ 230.579,27 11/10/2022 R\$ 233.345,74 12/10/2022 R\$ 236.112,21 13/10/2022 R\$ 238.878,67 14/10/2022 R\$ 241.645,14 15/10/2022 R\$ 244.411,61 16/10/2022 R\$ 247.178,07 17/10/2022 R\$ 249.944,54 18/10/2022 R\$ 252.711,01 19/10/2022 R\$ 255.477,47 20/10/2022 R\$ 260.625,78 21/10/2022 R\$ 263.392,24 22/10/2022 R\$ 266.158,71 23/10/2022 R\$ 268.925,18 24/10/2022 R\$ 271.691,64 25/10/2022 R\$ 274.458,11 26/10/2022 R\$ 277.224,58 27/10/2022 R\$ 279.991,04 28/10/2022 R\$ 282.757,51 29/10/2022 R\$ 285.523,98 30/10/2022 R\$ 288.290,44 31/10/2022 R\$ 291.056,91 01/11/2022 R\$ 293.823,38 02/11/2022 R\$ 296.589,84 03/11/2022 R\$ 299.356,31 04/11/2022 R\$ 302.122,78 05/11/2022 R\$ 304.889,24 06/11/2022 R\$ 307.655,71

07/11/2022 R\$ 310.422,18 08/11/2022 R\$ 313.188,64 09/11/2022 R\$ 315.955,11 10/11/2022 R\$ 318.721,58
11/11/2022 R\$ 321.488,04 12/11/2022 R\$ 324.254,51 13/11/2022 R\$ 327.020,98 14/11/2022 R\$ 329.787,44
15/11/2022 R\$ 332.553,91 16/11/2022 R\$ 335.320,38 17/11/2022 R\$ 338.086,84 18/11/2022 R\$ 340.853,31
19/11/2022 R\$ 343.619,78 20/11/2022 R\$ 348.768,08 21/11/2022 R\$ 351.534,54 22/11/2022 R\$ 354.301,01
23/11/2022 R\$ 357.067,48 24/11/2022 R\$ 359.833,94 25/11/2022 R\$ 362.600,41 26/11/2022 R\$ 365.366,88
27/11/2022 R\$ 368.133,34 28/11/2022 R\$ 370.899,81 29/11/2022 R\$ 373.666,28 30/11/2022 R\$ 376.432,74
01/12/2022 R\$ 379.199,21 02/12/2022 R\$ 381.965,68 03/12/2022 R\$ 384.732,14, exatamente como consta do
§1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do
credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --,
agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida
constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 155552821790-3, garantido por
alienação fiduciária, firmado em 20/09/2013, registrado no ato R-19 da Matrícula 1.597 deste
Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de
2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLECIA BARBOSA SANTOS DA SILVA, VALTEMIER JESUS DA SILVA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial in-
formado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --,
Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --,
nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital
dos Srs. CLECIA BARBOSA SANTOS DA SILVA, CPF/MF: 910.972.155-04 e VAL-TEMIER JESUS DA SILVA, CPF/MF:
889.670.505-34; residentes e domiciliados em R RUA VIRIATO SAMPAIO 658 CASA INDEPENDENTE ITABERABA
BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este
Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de
cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros
convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de
Recebimento Valor para Purga da Mora: 03/11/2022 R\$ 8.800,89 04/11/2022 R\$ 8.808,82 05/11/2022 R\$
8.816,76 06/11/2022 R\$ 8.824,69 07/11/2022 R\$ 8.832,63 08/11/2022 R\$ 8.840,56 09/11/2022 R\$
8.848,50 10/11/2022 R\$ 8.856,43 11/11/2022 R\$ 8.864,37 12/11/2022 R\$ 8.872,30 13/11/2022 R\$
8.880,24 14/11/2022 R\$ 8.888,17 15/11/2022 R\$ 8.896,11 16/11/2022 R\$ 8.904,04 17/11/2022 R\$
8.911,98 18/11/2022 R\$ 8.919,91 19/11/2022 R\$ 8.927,85 20/11/2022 R\$ 8.935,78 21/11/2022 R\$
8.943,72 22/11/2022 R\$ 10.711,83 23/11/2022 R\$ 10.719,77 24/11/2022 R\$ 10.727,70 25/11/2022 R\$
10.735,64 26/11/2022 R\$ 10.743,57 27/11/2022 R\$ 10.751,51 28/11/2022 R\$ 10.759,44 29/11/2022 R\$
10.767,38 30/11/2022 R\$ 10.775,31 01/12/2022 R\$ 10.783,25 02/12/2022 R\$ 10.791,18 03/12/2022 R\$
10.799,12 04/12/2022 R\$ 10.807,05 05/12/2022 R\$ 10.814,98 06/12/2022 R\$ 10.822,92 07/12/2022 R\$
10.830,85 08/12/2022 R\$ 10.838,79 09/12/2022 R\$ 10.846,72 10/12/2022 R\$ 10.854,66 11/12/2022 R\$
10.862,59 12/12/2022 R\$ 10.870,53 13/12/2022 R\$ 10.878,46 14/12/2022 R\$ 10.886,40 15/12/2022 R\$
10.894,33 16/12/2022 R\$ 10.902,27 17/12/2022 R\$ 10.910,20 18/12/2022 R\$ 10.918,14 19/12/2022 R\$
10.926,07 20/12/2022 R\$ 10.934,01 21/12/2022 R\$ 10.941,94 22/12/2022 R\$ 12.710,06 23/12/2022 R\$
12.717,99 24/12/2022 R\$ 12.725,93 25/12/2022 R\$ 12.733,86 26/12/2022 R\$ 12.741,80 27/12/2022 R\$
12.749,73 28/12/2022 R\$ 12.757,67 29/12/2022 R\$ 12.765,60 30/12/2022 R\$ 12.773,54 31/12/2022 R\$
12.781,47 01/01/2023 R\$ 12.789,41, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena
de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também
poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda
a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de
financiamento imobiliário nº 144440047915-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em
22/06/2012, registrado no ato R-7 da Matrícula 5.919 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde
reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAYSSA DOS SANTOS SOUZA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial

informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital da Sra. RAYSSA DOS SANTOS SOUZA, CPF/MF: 064.612.645-82; residente e domiciliada em R FATIMA 18 QUADRA D LO LOTEAMENTO BOM ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 03/11/2022 R\$ 1.938,67 04/11/2022 R\$ 1.940,41 05/11/2022 R\$ 1.942,15 06/11/2022 R\$ 1.943,90 07/11/2022 R\$ 1.945,64 08/11/2022 R\$ 1.947,38 09/11/2022 R\$ 1.949,12 10/11/2022 R\$ 2.338,60 11/11/2022 R\$ 2.340,34 12/11/2022 R\$ 2.342,08 13/11/2022 R\$ 2.343,82 14/11/2022 R\$ 2.345,56 15/11/2022 R\$ 2.347,31 16/11/2022 R\$ 2.349,05 17/11/2022 R\$ 2.350,79 18/11/2022 R\$ 2.352,53 19/11/2022 R\$ 2.354,27 20/11/2022 R\$ 2.356,02 21/11/2022 R\$ 2.357,76 22/11/2022 R\$ 2.359,50 23/11/2022 R\$ 2.361,24 24/11/2022 R\$ 2.362,98 25/11/2022 R\$ 2.364,73 26/11/2022 R\$ 2.366,47 27/11/2022 R\$ 2.368,21 28/11/2022 R\$ 2.369,95 29/11/2022 R\$ 2.371,69 30/11/2022 R\$ 2.373,44 01/12/2022 R\$ 2.375,18 02/12/2022 R\$ 2.376,92 03/12/2022 R\$ 2.378,66 04/12/2022 R\$ 2.380,40 05/12/2022 R\$ 2.382,14 06/12/2022 R\$ 2.383,89 07/12/2022 R\$ 2.385,63 08/12/2022 R\$ 2.387,37 09/12/2022 R\$ 2.389,11 10/12/2022 R\$ 2.778,59 11/12/2022 R\$ 2.780,33 12/12/2022 R\$ 2.782,07 13/12/2022 R\$ 2.783,81 14/12/2022 R\$ 2.785,56 15/12/2022 R\$ 2.787,30 16/12/2022 R\$ 2.789,04 17/12/2022 R\$ 2.790,78 18/12/2022 R\$ 2.792,52 19/12/2022 R\$ 2.794,27 20/12/2022 R\$ 2.796,01 21/12/2022 R\$ 2.797,75 22/12/2022 R\$ 2.799,49 23/12/2022 R\$ 2.801,23 24/12/2022 R\$ 2.802,97 25/12/2022 R\$ 2.804,72 26/12/2022 R\$ 2.806,46 27/12/2022 R\$ 2.808,20 28/12/2022 R\$ 2.809,94 29/12/2022 R\$ 2.811,68 30/12/2022 R\$ 2.813,43 31/12/2022 R\$ 2.815,17 01/01/2023 R\$ 2.816,91., exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441032079-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.311 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENAIR SANTOS DE CARVALHO, CARLOS JOSE DE CARVALHO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. ADENAIR SANTOS DE CARVALHO, CPF/MF 146.235.358-43 e CARLOS JOSE DE CARVALHO, CPF/MF: 103.532.108-46; residentes e domiciliados em AV FLOREN A 182 QUADRA D LO LOTEAMENTO AUR ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 03/11/2022 R\$ 2.071,12 04/11/2022 R\$ 2.072,63 05/11/2022 R\$ 2.074,15 06/11/2022 R\$ 2.075,66 07/11/2022 R\$ 2.077,17 08/11/2022 R\$ 2.078,69 09/11/2022 R\$ 2.080,20 10/11/2022 R\$ 2.081,72 11/11/2022 R\$ 2.083,23 12/11/2022 R\$ 2.084,74 13/11/2022 R\$ 2.086,26 14/11/2022 R\$ 2.087,77 15/11/2022 R\$ 2.089,28 16/11/2022 R\$ 2.090,80 17/11/2022 R\$ 2.092,31 18/11/2022 R\$ 2.093,82 19/11/2022 R\$ 2.095,34 20/11/2022 R\$ 2.096,85 21/11/2022 R\$ 2.098,36 22/11/2022 R\$ 2.099,88 23/11/2022 R\$ 2.101,39 24/11/2022 R\$ 2.102,91 25/11/2022 R\$ 2.518,64 26/11/2022 R\$ 2.520,16 27/11/2022 R\$ 2.521,67 28/11/2022 R\$ 2.523,18 29/11/2022 R\$ 2.524,70 30/11/2022 R\$ 2.526,21 01/12/2022 R\$ 2.527,72 02/12/2022 R\$ 2.529,24 03/12/2022 R\$ 2.530,75 04/12/2022 R\$ 2.532,27 05/12/2022 R\$ 2.533,78 06/12/2022 R\$ 2.535,29 07/12/2022 R\$ 2.536,81 08/12/2022 R\$ 2.538,32 09/12/2022 R\$ 2.539,83 10/12/2022 R\$ 2.541,35 11/12/2022 R\$ 2.542,86 12/12/2022 R\$ 2.544,37 13/12/2022 R\$ 2.545,89 14/12/2022 R\$ 2.547,40 15/12/2022 R\$ 2.548,92 16/12/2022 R\$ 2.550,43 17/12/2022 R\$ 2.551,94 18/12/2022 R\$ 2.553,46

19/12/2022 R\$ 2.554,97 20/12/2022 R\$ 2.556,48 21/12/2022 R\$ 2.558,00 22/12/2022 R\$ 2.559,51
23/12/2022 R\$ 2.561,02 24/12/2022 R\$ 2.562,54 25/12/2022 R\$ 2.978,28 26/12/2022 R\$ 2.979,79
27/12/2022 R\$ 2.981,30 28/12/2022 R\$ 2.982,82 29/12/2022 R\$ 2.984,33 30/12/2022 R\$ 2.985,84
31/12/2022 R\$ 2.987,36 01/01/2023 R\$ 2.988,87., exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441032079-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/09/2015, registrado no ato R-5 da Matrícula 9.048 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID BRITO DE ARAUJO, ELSON DIAS DOS SANTOS JUNIOR

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. ELSON DIAS DOS SANTOS JUNIOR, CPF/MF: 022.132.885-85 e INGRID BRITO DE ARAUJO, CPF/MF: 056.363.645-98; residentes e domiciliados em R PROJETADA A 40 QD B LT 20 LOTEAMENTO CID ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 05/10/2022 R\$ 3.395,49 06/10/2022 R\$ 3.398,14 07/10/2022 R\$ 3.400,80 08/10/2022 R\$ 3.403,45 09/10/2022 R\$ 3.406,11 10/10/2022 R\$ 3.408,76 11/10/2022 R\$ 3.411,42 12/10/2022 R\$ 3.414,07 13/10/2022 R\$ 3.416,73 14/10/2022 R\$ 3.419,38 15/10/2022 R\$ 3.422,04 16/10/2022 R\$ 3.424,69 17/10/2022 R\$ 3.427,35 18/10/2022 R\$ 3.430,00 19/10/2022 R\$ 3.432,66 20/10/2022 R\$ 3.435,31 21/10/2022 R\$ 3.437,97 22/10/2022 R\$ 3.440,62 23/10/2022 R\$ 3.443,28 24/10/2022 R\$ 3.445,93 25/10/2022 R\$ 4.127,69 26/10/2022 R\$ 4.130,34 27/10/2022 R\$ 4.133,00 28/10/2022 R\$ 4.135,65 29/10/2022 R\$ 4.138,31 30/10/2022 R\$ 4.140,96 31/10/2022 R\$ 4.143,62 01/11/2022 R\$ 4.146,27 02/11/2022 R\$ 4.148,93 03/11/2022 R\$ 4.151,58 04/11/2022 R\$ 4.154,24 05/11/2022 R\$ 4.156,89 06/11/2022 R\$ 4.159,54 07/11/2022 R\$ 4.162,20 08/11/2022 R\$ 4.164,85 09/11/2022 R\$ 4.167,51 10/11/2022 R\$ 4.170,16 11/11/2022 R\$ 4.172,82 12/11/2022 R\$ 4.175,47 13/11/2022 R\$ 4.178,13 14/11/2022 R\$ 4.180,78 15/11/2022 R\$ 4.183,44 16/11/2022 R\$ 4.186,09 17/11/2022 R\$ 4.188,75 18/11/2022 R\$ 4.191,40 19/11/2022 R\$ 4.194,06 20/11/2022 R\$ 4.196,71 21/11/2022 R\$ 4.199,37 22/11/2022 R\$ 4.202,02 23/11/2022 R\$ 4.204,68 24/11/2022 R\$ 4.207,33 25/11/2022 R\$ 4.889,09 26/11/2022 R\$ 4.891,74 27/11/2022 R\$ 4.894,40 28/11/2022 R\$ 4.897,05 29/11/2022 R\$ 4.899,71 30/11/2022 R\$ 4.902,36 01/12/2022 R\$ 4.905,02 02/12/2022 R\$ 4.907,67 03/12/2022 R\$ 4.910,33., exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441236199-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/04/2016, registrado no ato R-5 da Matrícula 9.174 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMELIA SILVA DOS SANTOS

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a

INTIMAÇÃO por edital da Sra. CARMELIA SILVA DOS SANTOS CPF/MF: 045.921.695-30; residente e domiciliada em R 12 83 QD N LT 05 LOTEAMENTO MO ITABERABA BA 46880000. Assim, proce-de-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imó-veis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 03/11/2022 R\$ 5.863,87 04/11/2022 R\$ 5.870,28 05/11/2022 R\$ 5.876,69 06/11/2022 R\$ 5.883,09 07/11/2022 R\$ 5.889,50 08/11/2022 R\$ 5.895,91 09/11/2022 R\$ 5.902,32 10/11/2022 R\$ 5.908,73 11/11/2022 R\$ 5.915,13 12/11/2022 R\$ 5.921,54 13/11/2022 R\$ 5.927,95 14/11/2022 R\$ 5.934,36 15/11/2022 R\$ 5.940,77 16/11/2022 R\$ 5.947,18 17/11/2022 R\$ 5.953,58 18/11/2022 R\$ 5.959,99 19/11/2022 R\$ 6.943,71 20/11/2022 R\$ 6.950,12 21/11/2022 R\$ 6.956,53 22/11/2022 R\$ 6.962,94 23/11/2022 R\$ 6.969,34 24/11/2022 R\$ 6.975,75 25/11/2022 R\$ 6.982,16 26/11/2022 R\$ 6.988,57 27/11/2022 R\$ 6.994,98 28/11/2022 R\$ 7.001,38 29/11/2022 R\$ 7.007,79 30/11/2022 R\$ 7.014,20 01/12/2022 R\$ 7.020,61 02/12/2022 R\$ 7.027,02 03/12/2022 R\$ 7.033,42 04/12/2022 R\$ 7.039,83 05/12/2022 R\$ 7.046,24 06/12/2022 R\$ 7.052,65 07/12/2022 R\$ 7.059,06 08/12/2022 R\$ 7.065,47 09/12/2022 R\$ 7.071,87 10/12/2022 R\$ 7.078,28 11/12/2022 R\$ 7.084,69 12/12/2022 R\$ 7.091,10 13/12/2022 R\$ 7.097,51 14/12/2022 R\$ 7.103,91 15/12/2022 R\$ 7.110,32 16/12/2022 R\$ 7.116,73 17/12/2022 R\$ 7.123,14 18/12/2022 R\$ 7.129,55 19/12/2022 R\$ 8.113,27 20/12/2022 R\$ 8.119,67 21/12/2022 R\$ 8.126,08 22/12/2022 R\$ 8.132,49 23/12/2022 R\$ 8.138,90 24/12/2022 R\$ 8.145,31 25/12/2022 R\$ 8.151,71 26/12/2022 R\$ 8.158,12 27/12/2022 R\$ 8.164,53 28/12/2022 R\$ 8.170,94 29/12/2022 R\$ 8.177,35 30/12/2022 R\$ 8.183,76 31/12/2022 R\$ 8.190,16 01/01/2023 R\$ 8.196,57, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441893642-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/07/2018, registrado no ato R-5 da Matrícula 9.634 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de 2022.

COMARCA - ITABUNA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PEREIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pedido 287896/97.607 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: FABIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 004.674.625-00, brasileiro, solteiro, eletricista e assemelhados, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 800690001195-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2009, registrado sob o nº R-03, matrícula nº 12.310, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua B, nº 183, lote 11, quadra B, Loteamento Vale Do Sol, Itabuna/BA, CEP: 45.606-000. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILSON LOPES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pedido 304013/ 97.943 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino

do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: ADAILSON LOPES DOS SANTOS CPF: 144.202.525-53, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 855551091196-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/04/2011, registrado sob o nº R-02, matrícula nº 13.118, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua A, nº 78, 1º andar, apto 1010, Loteamento Vale Do Sol, Itabuna/BA, CEP: 45.606-710. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROUSELY RIBEIRO DOS SANTOS, ZAILSON CESAR DOS SANTOS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.330 (E-intimação 382212), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ROUSELY RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 455.976.005-59, e ZAILSON CESAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF SOB O n. 160.403.335-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440057832-9, firmado em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-4 da matrícula n. 22.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA H 29 QD G LOT MO ALTO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ R\$ 5.670,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROUZE APARECIDA CARDOSO SILVA SOUZA, GILVAN ALBERTO DE SOUZA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86452 (E-intimação 389035), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ROUZE APARECIDA CARDOSO SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 451.554.615-53, e GILVAN ALBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 375.608.835-91, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440070006-0, firmado em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-1 da matrícula n. 22.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 01 2 QD J LOT M0 ALTO DO ALENCA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 4.930,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO JOAO DA SILVA, JAQUILENE LEITE CASSIANO DA SILVA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.329 (E-intimação 382213), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ARLINDO JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 414.687.834-91 e JAQUILENE LEITE CASSIANO, inscrito(as) no CPF/MF sob o n. 343.412.854-91 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440569718-0, firmado em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 LOTEAM VALE DOS MULUNG 2 CASA DOM THOMAZ JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 3.964,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELSON SILVA CANTALINO, JOSELEIDE SILVA CARNEIRO CANTALINO

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.328 (E-intimação 382216), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DELSON SILVA CANTALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 512.394.695-00, e JOSELEIDE SILVA CARNEIRO CANTALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 893.643.505-10, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441121545-1, firmado em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 26.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ULISSES GUIMARAES 0 LT9 QD14 C1 CASTELO BRANCO JUAZEIRO BA 48907090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 5.576,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZEMAR DOS SANTOS SOUZA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ROZEMAR DOS SANTOS SOUZA, CPF: 017.397.345-05, referente ao Contrato nº 844440097240-0, relativo ao imóvel situado à Q B11 LOT JDM PE VICENTE 12 B11 CODEVASF JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 19/06/2012, registrado na matrícula nº 15.113, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$2.613,66, encargos posicionados em 04/04/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA LEITE FERREIRA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). CYNTHIA LEITE FERREIRA, CPF: 121.137.084-42, referente ao Contrato nº 844441597497-7, relativo ao imóvel situado à R A 84 L10 QD UN1 DOM JOSE RODRI JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 04/07/2017, registrado na matrícula nº 22.737, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$4.806,25, encargos posicionados em 24/04/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERT UILTON LOPES RODRIGUES

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas

Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). LAERT UILTON LOPES RODRIGUES, CPF: 039.789.965-37, referente ao Contrato nº 844441597497-7, relativo ao imóvel situado à R A 84 L10 QD UN1 DOM JOSE RODRI JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 04/07/2017, registrado na matrícula nº 22.737, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$4.806,25, encargos posicionados em 24/04/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROGERIO BATISTA DA SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). CARLOS ROGERIO BATISTA DA SILVA, CPF: 946.248.105-97, referente ao Contrato nº 844442207276-2, relativo ao imóvel situado à R A 29 LOTE R-08 QUADRA D PEDRO RAIMUNDO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 22/11/2019, registrado na matrícula nº 22.994, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$3.306,70, encargos posicionados em 05/05/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO TEODORO RODRIGUES DA SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). FABRICIO TEODORO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 020.121.145-98, referente ao Contrato nº 144441565445-1, relativo ao imóvel situado à R RUA PROJETADA 09 103 AREA 11 LOTE 05 QD C-2 LT JD PAULO VI ARGEMIRO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 29/06/2021, registrado na matrícula nº 24.560, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$5.580,77, encargos posicionados em 05/05/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do

imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALLIANY KEROLLAINY BALBINO PIRES

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). KALLIANY KEROLLAINY BALBINO PIRES, CPF: 063.880.185-05, referente ao Contrato nº 844442646476-2, relativo ao imóvel situado à R AMETISTA 167 AREA 07 B LT 07 QD D4 PADRE VICENTE JUAZEIRO BA 48916239, firmado em 20/01/2022, registrado na matrícula nº 25.794, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$5.235,98, encargos posicionados em 04/04/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS, CPF: 903.723.365-15, referente ao Contrato nº 878771143775-4, relativo ao imóvel situado à AV GIUSEPPE MUCCINI 0 BL.3 AP4 PIRANGA JUAZEIRO BA 48900150, firmado em 11/06/2021, registrado na matrícula nº 26.104, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$2.537,24, encargos posicionados em 04/04/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se

público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/Bahia, Protocolo 217.275, com os seguintes dados: REQUERENTES: Vilma Tourinho Nogueira Vianna, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 00.262.861-90 SSP/BA e inscrita no CPF sob n. 292.097.655-91, casada desde 14.10.1957 sob regime da comunhão universal de bens com o também requerente Sr. Carlos José Galvão Vianna, que era brasileiro, aposentado, portador do RG n. 00.209.965-94 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 000.658.705-49, neste ato por sua inventariante Cristina Nogueira Vianna Rezende, residente e domiciliada nesta capital, a Av. Sete de Setembro, n.2937, apartamento 1501, Barra, CEP: 40.130-000 neste ato representados por seus advogados regularmente constituídos, Dra. Mariana Nobre, OAB/BA no 58.793 e-mail: mariananobre@santtossantana.com.br e DR. Joelison de Jesus Martins, OAB/BA no 63.472 e-mail: joelisonmartins@santtossantana.com.br . IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Apartamento n. 101, composto internamente de hall, living, 03 quartos, circulação, cozinha, sanitário, área de serviço, w.c. com ducha e depósito, com área privativa de 94,63m, e fração ideal do terreno de 1/1381m ou 7,24%, Inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob n. 111.815-3, localizado no 1 Pavimento do Edifício Cidade de Itabuna, que encontra-se edificado em área de terreno que é parte próprio e parte foreiro à União Federal, sendo que a pretensão recai integralmente sobre a fração ideal alodial e sobre o domínio útil da fração ideal foreira, que é inscrita junto ao Patrimônio da União sob RIP n. 3849.0114227-18. O referido prédio está localizado na Avenida Oceânica, 3433, Bairro da Barra, Subdistrito da Vitória, Salvador/BA, conforme descrição indicada e contida nas transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Matrícula/ Transcrição: transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Titulares de Direitos Reais registrados na matrícula: ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20. Modalidade de Usucapião: Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil) Tempo de posse alegado pelos requerentes: há 22 anos (desde 22.10.2001) Pelo presente edital de intimação, fica intimada a SRA. ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20, na qualidade de PROPRIETÁRIA TABULAR para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua das Rosas, 454, Pituba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis. Bela Helen Lirio Rodrigues de Oliveira Oficial do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/Bahia, Protocolo 217.274, com os seguintes dados: REQUERENTES: Vilma Tourinho Nogueira Vianna, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 00.262.861-90 SSP/BA e inscrita no CPF sob n. 292.097.655-91, casada desde 14.10.1957 sob regime da comunhão universal de bens com o também requerente Sr. Carlos José Galvão Vianna, que era brasileiro, aposentado, portador do RG n. 00.209.965-94 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 000.658.705-49, neste ato por sua inventariante Cristina Nogueira Vianna Rezende, residente e domiciliada nesta capital, a Av. Sete de Setembro, n.2937, apartamento 1501, Barra, CEP: 40.130-000 neste ato representados por seus advogados regularmente constituídos, Dra. Mariana Nobre, OAB/BA no 58.793 e-mail: mariananobre@santtossantana.com.br e DR. Joelison de Jesus Martins, OAB/BA no 63.472 e-mail: joelisonmartins@santtossantana.com.br . IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Apartamento n. 103, composto internamente de hall, living, 02 quartos, varanda, sanitário social, cozinha, w.c., depósito e área de serviço, com área privativa de 81,96m, e fração ideal do terreno de 1/15,46m ou 6,47%, Inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob n. 111.819-6, localizado no 1 Pavimento do Edifício Cidade de Itabuna, que encontra-se edificado em área de terreno que é parte próprio e parte foreiro à União Federal, sendo que a pretensão recai integralmente sobre a fração ideal alodial e sobre o domínio útil da fração ideal foreira, que é inscrita junto ao Patrimônio da União sob RIP n. 3849.0114225-56. O referido prédio está localizado na Avenida Oceânica, 3433, Bairro da Barra, Subdistrito da Vitória, Salvador/BA, conforme descrição indicada e contida nas transcrições

25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Matrícula/ Transcrição: transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Titulares de Direitos Reais registrados na matrícula: ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20. Modalidade de Usucapião: Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil) Tempo de posse alegado pelos requerentes: há 56 anos (desde 24.11.1961) Pelo presente edital de intimação, fica intimada a SRA. ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20, na qualidade de PROPRIETÁRIA TABULAR para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua das Rosas, 454, Pituba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis. Bela Helen Lirio Rodrigues de Oliveira Oficial do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/Bahia, Protocolo 217.277, com os seguintes dados: REQUERENTES: Vilma Tourinho Nogueira Vianna, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 00.262.861-90 SSP/BA e inscrita no CPF sob n. 292.097.655-91, casada desde 14.10.1957 sob regime da comunhão universal de bens com o também requerente Sr. Carlos José Galvão Vianna, que era brasileiro, aposentado, portador do RG n. 00.209.965-94 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 000.658.705-49, neste ato por sua inventariante Cristina Nogueira Vianna Rezende, residente e domiciliada nesta capital, a Av. Sete de Setembro, n.2937, apartamento 1501, Barra, CEP: 40.130-000 neste ato representados por seus advogados regularmente constituídos, Dra. Mariana Nobre, OAB/BA no 58.793 e-mail: mariananobre@santtossantana.com.br e DR. Joelison de Jesus Martins, OAB/BA no 63.472 e-mail: joelisonmartins@santtossantana.com.br . IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Apartamento n. 104, composto internamente de hall, living, 02 quartos, varanda, sanitário social, cozinha, w.c., depósito e área de serviço, com área privativa de 85,06m, e fração ideal do terreno de 1/15,46m ou 6,47%, Inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob n. 111.824-2, localizado no 1º Pavimento do Edifício Cidade de Itabuna, que encontra-se edificado em área de terreno que é parte próprio e parte foreiro à União Federal, sendo que a pretensão recai integralmente sobre a fração ideal alodial e sobre o domínio útil da fração ideal foreira, que é inscrita junto ao Patrimônio da União sob RIP n. 3849 0114228-07. O referido prédio está localizado na Avenida Oceânica, 3433, Bairro da Barra, Subdistrito da Vitória, Salvador/BA, conforme descrição indicada e contida nas transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q Matrícula/ Transcrição: transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Titulares de Direitos Reais registrados na matrícula: ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20. Modalidade de Usucapião: Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil) Tempo de posse alegado pelos requerentes: há 56 anos (desde 15.06.1967) Pelo presente edital de intimação, fica intimada a SRA. ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20, na qualidade de PROPRIETÁRIA TABULAR para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua das Rosas, 454, Pituba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis. Bela Helen Lirio Rodrigues de Oliveira Oficial do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de

Imóveis de Salvador/Bahia, Protocolo 217.276, com os seguintes dados: REQUERENTES: Vilma Tourinho Nogueira Vianna, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 00.262.861-90 SSP/BA e inscrita no CPF sob n. 292.097.655-91, casada desde 14.10.1957 sob regime da comunhão universal de bens com o também requerente Sr. Carlos José Galvão Vianna, que era brasileiro, aposentado, portador do RG n. 00.209.965-94 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 000.658.705-49, neste ato por sua inventariante Cristina Nogueira Vianna Rezende, residente e domiciliada nesta capital, a Av. Sete de Setembro, n.2937, apartamento 1501, Barra, CEP: 40.130-000 neste ato representados por seus advogados regularmente constituídos, Dra. Mariana Nobre, OAB/BA no 58.793 e-mail: mariananobre@santtossantana.com.br e DR. Joelison de Jesus Martins, OAB/BA no 63.472 e-mail: joelisonmartins@santtossantana.com.br . IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Apartamento n. 204, composto internamente de hall, living, 02 quartos, varanda, sanitário social, cozinha, w.c., depósito e área de serviço, com área privativa de 85,06m, e fração ideal do terreno de 1/15,02m ou 6,65%, Inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob n. 111.826-9, localizado no 2 Pavimento do Edifício Cidade de Itabuna, que encontra-se edificado em área de terreno que é parte próprio e parte foreiro à União Federal, sendo que a pretensão recai integralmente sobre a fração ideal alodial e sobre o domínio útil da fração ideal foreira, que é inscrita junto ao Patrimônio da União sob RIP n. 3849.0114233-66. O referido prédio está localizado na Avenida Oceânica, 3433, Bairro da Barra, Subdistrito da Vitória, Salvador/BA, conforme descrição indicada e contida nas transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Matrícula/ Transcrição: transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Titulares de Direitos Reais registrados na matrícula: ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20. Modalidade de Usucapião: Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil) Tempo de posse alegado pelos requerentes: há 57 anos (desde 07.10.1966) Pelo presente edital de intimação, fica intimada a SRA. ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20, na qualidade de PROPRIETÁRIA TABULAR para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua das Rosas, 454, Pituba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis. Bela Helen Lirio Rodrigues de Oliveira Oficial do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/Bahia, Protocolo 217.272, com os seguintes dados: REQUERENTES: Vilma Tourinho Nogueira Vianna, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 00.262.861-90 SSP/BA e inscrita no CPF sob n. 292.097.655-91, casada desde 14.10.1957 sob regime da comunhão universal de bens com o também requerente Sr. Carlos José Galvão Vianna, que era brasileiro, aposentado, portador do RG n. 00.209.965-94 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 000.658.705-49, neste ato por sua inventariante Cristina Nogueira Vianna Rezende, residente e domiciliada nesta capital, a Av. Sete de Setembro, n.2937, apartamento 1501, Barra, CEP: 40.130-000 neste ato representados por seus advogados regularmente constituídos, Dra. Mariana Nobre, OAB/BA no 58.793 e-mail: mariananobre@santtossantana.com.br e DR. Joelison de Jesus Martins, OAB/BA no 63.472 e-mail: joelisonmartins@santtossantana.com.br . IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Apartamento n. 301, composto internamente de hall, living, 03 quartos, circulação, cozinha, sanitário, área de serviço, wc com ducha, depósito e escada independente dos outros apartamentos desse andar com área privativa de 94,63m, e fração ideal do terreno de 1/13,81m ou 7,24%, Inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob n. 111.817-0, localizado no 3 Pavimento do Edifício Cidade de Itabuna, que encontra-se edificado em área de terreno que é parte próprio e parte foreiro à União Federal, sendo que a pretensão recai integralmente sobre a fração ideal alodial e sobre o domínio útil da fração ideal foreira, que é inscrita junto ao Patrimônio da União sob RIP n. 3849 0114235-28. O referido prédio está localizado na Avenida Oceânica, 3433, Bairro da Barra, Subdistrito da Vitória, Salvador/BA, conforme descrição indicada e contida nas transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Matrícula/ Transcrição: transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Titulares de Direitos

Reais registrados na matrícula: ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20. Modalidade de Usucapião: Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil) Tempo de posse alegado pelos requerentes: há 57 anos (desde 07.10.1966) Pelo presente edital de intimação, fica intimada a SRA. ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20, na qualidade de PROPRIETÁRIA TABULAR para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua das Rosas, 454, Pituba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis. Bela Helen Lirio Rodrigues de Oliveira Oficial do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALNEI TRINDADE DOS SANTOS, MARGARETH DE OLIVEIRA EVANS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, protocolo 416423 desde 22/11/2022, com os seguintes dados: Requerente: MARGARETH DE OLIVEIRA EVANS, brasileira, divorciada, musicista, inscrita no CPF sob o nº 359.706.855-34. Identificação do direito real pretendido e do imóvel usucapiendo: PROPRIEDADE relativa ao imóvel APARTAMENTO nº 102, Edifício Ilha Maracá, Parque Residencial Recanto das Ilhas, localizado na Avenida Oceano Pacífico, nº 548A, São Marcos, em Salvador/BA, CI nº 312.081-3, matrícula nº 29.374 do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: VALNEI TRINDADE DOS SANTOS, CPF nº 075.402.805-49, e NIVALDA FLOQUET TRINDADE, CPF não averbado. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA do art. 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 1.983. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados VALNEI TRINDADE DOS SANTOS, CPF nº 075.402.805-49, e NIVALDA FLOQUET TRINDADE, CPF não averbado, na qualidade de titulares do direito real, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, e em querendo apresentar impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE LEO BARBOSA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO HENRIQUE LEO BARBOSA - CPF: 923.522.865-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520782), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, EDIFÍCIO MONTECARLO, RUA RODOLFO PIMENTEL Nº 82, Salvador/BA, Matrícula 89.380. Assim, procedo a intimação

de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/06/2023 como sendo no importe de R\$ 13.461,58 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA, CPF 151.745.651-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 519086), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 302, Edf. Palazzo Fiesole, situado na Waldemar Falcão, nº 1716, Salvador/BA, Matrícula 96.211. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/05/2023 como sendo no importe de R\$ 766.187,46, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILA BORGES LIRA E SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LUDMILA BORGES LIRA E SILVA, CPF 873.130.905-44, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520245), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, Edf Varandas da Villa, situado na rua Lalita Costa, 340, Salvador/BA, Matrícula 103.048. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 15/06/2023 como sendo no importe de R\$ 10.450,72, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON SOARES JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. AILTON SOARES JUNIOR, CPF 040.928.395-96, por não ter sido

encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 519163 e 519164), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, BL 18, Parque Residencial Antonio Carlos Magalhães-Cabula I, situado na Estrada das Barreiras, nº 152, São Caetano, Salvador/BA, Matrícula 105.667. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/04/2023 como sendo no importe de R\$ 36.250,71, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILEIDE LIMA DOS REIS SOARES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MILEIDE LIMA DOS REIS SOARES, CPF 035.480.865-60, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 519165 e 519166), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, BL 18, Parque Residencial Antonio Carlos Magalhães-Cabula I, situado na Estrada das Barreiras, nº 152, São Caetano, Salvador/BA, Matrícula 105.667. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/04/2023 como sendo no importe de R\$ 36.250,71, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIDELMIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA DAMACENO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HIDELMIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA, CPF 231.460.285-49, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 502, EDIFÍCIO JÓIA DO MAR, C.I. nº 214.219-, situado na AVENIDA PAULO VI, PITUBA, matrícula nº 14.485. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, , no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272832

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DEUSEMAR DANTAS GUIMARÃES, CPF 287.520.745-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1103, EDIFÍCIO ANA VITÓRIA RESIDENCE, C.I. nº 632.971-3, situado na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAGALDI, Nº 56, COSTA AZUL, matrícula nº 58.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272828.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IRACEMA OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF 512.502.415-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1103, EDIFÍCIO ANA VITÓRIA RESIDENCE, C.I. nº 632.971-3, situado na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAGALDI, Nº 56, COSTA AZUL, matrícula nº 58.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272828.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMARA OLIVEIRA DE SOUSA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SELMARA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF 931.507.175-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1004, TIPO B2, EDIFÍCIO RESIDENCIAL VALENTE, C.I. nº 926.402-7, situado na RUA GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES, Nº 17, ARMAÇÃO, matrícula nº 71.041. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272224.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HERMES NOVAIS NETO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro

Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que HERMES NOVAIS NETO, inscrito no CPF sob nº 186.260.255-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Coimbra -- nº 105 bairro centro em Santa Maria da Vitória -BA, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 16.360, cujo imóvel possui a área de 2.000,00m², localizado na Rodovia BR 349 - Loteamento Santos Dumont, com as seguintes medidas: de coordenadas UTM N=8.518.206,31m e E=584.979,18m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 86°31'48" e distância de 40,00m, confrontando pela frente com a BR-349, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 8.518.208,73m e E 585.019,10m; deste segue com azimute de 176°31'48" e distância de 50,00m, confrontando pelo lado direito com a ÁREA INSTITUCIONAL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DA VITÓRIA, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 8.518.158,82m e E 585.022,13m; deste segue com azimute de 266°31'48" e distância de 40,00m, confrontando pelo fundo com a ÁREA INSTITUCIONAL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DA VITÓRIA, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 8.518.156,40m e E 584.982,20m; deste segue com azimute de 356°31'48" e distância de 50,00m, confrontando pelo lado esquerdo TRAVESSA PROJETADA B, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 8.518.206,31m e E 584.979,18m, onde teve início a descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária nº 01.04.080.0394.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada será dividida em 03(três) Áreas: Área 01 - com 500,00 m², Área 02 - com 500,00 m² e Área 03 - com 1.000,00 m², não restando assim nenhuma Área Remanescente da matrícula originária. O pedido de desmembramento foi aprovado em 30 de junho de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOBRADINHO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SOBRADINHO -
BAHIA**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SOBRADINHO, BAHIA, com o escopo de atender às orientações do Provimento Conjunto nº 08 CGJ/CCI de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como da MM. Juíza Corregedora Permanente, Dra. Luciana Cavalcante Paim Machado, CONVOCA OS INTERESSADOS NOS REGISTROS Nº 08, 09, 12, 19, 21, 23, 26, 33, 39, 58, 62, 63, 64, 84, TODOS DO LIVRO 3 AUXILIAR, a diligenciar os respectivos saneamentos, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente. NOTIFICA, ainda, para comparecer nas dependências dessa Serventia de Imóveis com certidões de inteiro teor dos títulos que subsidiaram os referidos registros; dos títulos objeto de registro; dos títulos judiciais ou administrativos que contenham a indicação da ocorrência do registro e os respectivos elementos, desde que verificada a sua autenticidade e integridade; do lançamento do número de ordem no Livro de Protocolo com a respectiva anotação do ato registral; do selo digital válido ou comprovante de pagamento dos emolumentos pelo contribuinte, vinculado ao ato registral; e/ou outros documentos que permitam identificar os elementos dos referidos registros, possibilitando, destarte, os respectivos saneamentos. Maiores informações podem ser obtidas nesse ofício de Imóveis, sediado na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia. O referido é verdade e dou fé. Kamilla Silva Miranda -- Oficial Interventora Designada.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCELIA RODRIGUES ANDRADE, PEDRO BARBOSA DE ANDRADE**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista-BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas às sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 293.881) promovido por LUCELIA RODRIGUES ANDRADE E PEDRO BARBOSA DE ANDRADE referente ao imóvel situado no caminho 7, número 34, lote 34, quadra 15, Bairro Santa Cruz, Loteamento Urbis III, em Vitória da Conquista - BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 13 de julho de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SORAIA LANE OLIVEIRA PAIVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s Soraia Lane Oliveira Paiva, inscrito(a) no CPF: 776.941.555-15, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência 000 do RESIDENCIAL VITÓRIA DA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.095.244/0001-72, situada na BA - 263 - Rodovia Conquista - Itambé, nº 7105, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA, 45000-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/04/2023, referente ao Contrato nº 8888-0, firmado em 23/10/2012, registrado sob o nº R-1 da matrícula 64.581, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/07/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS ANDRADE BRASIL**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 213 da Lei 6.015, após a tentativa frustrada de notificação pessoal INTIMA o(a) Sr(a) TEREZINHA DE AMORIM BASTOS, com endereço na Av. Presidente Vargas, 137, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista, BA a se manifestar, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, acerca do pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel da Transcrição n. 5.973, Livro 3J, situado na zona urbana, Av. São Geraldo, n. 979, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista, BA, de propriedade de Antônio Carlos Andrade Brasil, CPF 044.366.365-34 (Protocolo de prenotação 338.364). Esta impugnação deverá ser apresentada na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 e sua omissão poderá importar em reconhecimento tácito. Vitória da

Conquista, em 28 de julho de 2023, Carlos Alberto Resende, Oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BEZERRA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARCELO BEZERRA BATISTA, CPF/MF Nº 070.163.XXX-40, Contrato nº 844441085263-6, firmado em 11/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11.768, referente ao imóvel situado na RUA VINTE E UM (21), Nº 109, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.971,34 (posicionado em 05/04/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LUIS DA SILVA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARCOS LUIS DA SILVA CARVALHO, CPF/MF Nº 074.856.XXX-60, Contrato nº 844442089362-9, firmado em 14/05/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-12.771, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO FEIJÓ, Nº 35, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 5.480,71 (posicionado em 11/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO VANDERLEI SANTOS OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO VANDERLEI SANTOS OLIVEIRA, CPF/MF Nº 061.420.XXX-60, Contrato nº 844440820889-0, firmado em 09/01/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11.459, referente ao imóvel situado na AVENIDA A, Nº 164, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.612,45 (posicionado em 01/03/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA FABIANA LIMA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSEFA FABIANA LIMA DA SILVA, CPF/MF Nº 845.807.XXX-00, Contrato nº 844442527393-9, firmado em 07/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-12.158, referente ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 251, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$3.795,12 (posicionado em 22/03/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - QUIXADA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA VICTORIA BARROS LIMA

Dra. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA, Registradora da 1ª Zona Imobiliária de Quixadá, Estado do Ceará, na forma da lei, etc., vêm a requerimento de RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos

termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LARA VICTORIA BARROS LIMA - CPF nº 072.805.063-30, proprietária do imóvel situado na Rua São João nº 20, atualmente Campo Novo, nesta cidade de Quixadá-CE., a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica legalmente constituída, com sede na Avenida Murchid Homsí nº 1404, Vila Diniz, na cidade de São José do Rio Preto-SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.855.716/0001-01. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO -- grupo/cota nº1735/402, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 17/10/2019, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 4.674, deste Imobiliário). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEIA CORDEIRO PEREIRA, SARLES DA SILVA OLIVEIRA, REGINA BALBINO MARQUES ALIPRANDI, GRACIRLEI FERRARI DE ALCANTARA, WAQUISON PAIVA DE ANDRADE, JURACY PAJAUŁ NUNES CORDEIRO, MARLENE CORDEIRO PEREIRA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srª CLEIA CORDEIRO PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.647.917-87, portador da C.I sob o nº 414.139/ES, "Um terreno com área de 755,10M2 (setecentos e cinquenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), situado no lugar denominado BARRA DO RIACHO, deste município e comarca de Aracruz/ES, INSCRITO SOB O Nº 1564 LIVRO B-4, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, Av. José Zamperlino Vieira Machado; Fundos com, Cleia Cordeiro Pereira; Lado direito com, Sarles da Silva Oliveira; Regina Balbino Marque Aliprandi e Gracielei Ferrari de Alcântara e Lado Esquerdo com, Juracy Pajaul Nunes e Wacson Paiva de Andrade, protocolado sob o nº 52614 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 13 de Julho de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ ALBERTO MORAIS GASPARINI, GIOVANA GASPARINI MARQUES, REGINA LUCIA DE FREITAS TESSAROLO, MARIZA NAVARRO DE FREITAS, ROBSON DUTRA DE FREITAS FILHO, ALEX DE FREITAS ROSETTI, ALAN DE FREITAS ROSETTI, WALLACE ROSETTI JUNIOR, TEREZINHA DE FREITAS ROSETTI

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que LUIZ ALBERTO MORAIS GASPARINI, brasileiro, casado, representante comercial, portador da identidade nº. 0*01163*4*0-DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 249.6*6.3*7-20, residente na Avenida Presidente Florentino Ávidos, Cariacica Sede, Cariacica/ES, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: área de terreno, medindo 182,22 m², localizado no bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES, registrado sob a matrícula nº 3.325 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, TEREZINHA DE FREITAS ROSETTI; ALEX DE FREITAS ROSETTI; ALAN DE FREITAS ROSETTI; WALLACE ROSETTI JUNIOR; REGINA LÚCIA DE FREITAS TESSAROLO; MARIZA NAVARRO DE FREITAS MIRANDA; ROBSON DUTRA DE FREITAS FILHO e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KLEBER ELIAS DA VITORIA RUPF

EDITAL Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente(s): KLEBER ELIAS DA VITÓRIA RUPF, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.789.867-48, portador da CNH 02848370605 DETRAN/ES, nascido aos 29.01.1975, natural de Vitória/ES, filho de Macionil Elias Rupf e Maura da Vitória Rupf, e sua esposa ANA CATARINA LITTIG RUPF, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.522.567-79, portadora da CNH 00534493457 DETRAN/ES, nascida aos 10/01/1980, natural de Domingos Martins/ES, filha de Martin Littig e Ana Maria Rupf Littig; casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Antenor dos Santos Braga, n. 212, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000. Processo de Usucapião: Protocolo n. 12.275 - Matrícula n. 365 do Livro 2, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marechal Floriano/ES. Imóvel: Uma área de terra urbana medindo 300,24 m² (trezentos metros e vinte e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 74,33 m (setenta e quatro metros e trinta e três centímetros), situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Marechal Floriano/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, medindo 12,179 m, pelos fundos com imóvel pertencente ao Espólio de Raulino Cardoso (Rolino Cardoso -- Matrícula 365), medindo 12,152, pelo lado direito com imóvel em posse de Macionil Elias Rupf, medindo 25,014m (Matrícula 365) e pelo lado esquerdo com imóvel pertencente ao Espólio de Raulino Cardoso (Rolino Cardoso), medindo 12,152 (Matrícula 365), no qual encontra-se edificado um Prédio com de apartamentos com fim residencial, com quatro pavimentos mais um pavimento de cobertura, totalizando a área construída de 1.114,70 m². Descrição do imóvel na Matrícula 365 do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marechal Floriano/ES: Um terreno urbano e legitimado, situado em Marechal Floriano/ES, com área de 32.330,75 m²,

limitando-se pelos seus diversos lados com a Rodovia Batatal, a vala e imóveis pertencentes a Arthur Kuster, Ocarlino Correia de Araújo, Floriano Kiefer, Paulo Wassem, Emílio Gustavo Hulle, José Pereira Júnior, Arlindo da Penha, Alberto Endlich, Aurélio Vasconcelos, e ainda com o córrego de Marechal Floriano, e quem mais de direito e adquirido doação de Vitor Travaglia e sua esposa. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: Raulino Cardoso (brasileiro, casado, agricultor e residente neste Município). Nomes de Cessionários de Direitos Hereditários e Meação, cujo título foi Registrado ou Averbado na Matrícula, sem contudo ter sido registrado inventário: Vanderlei Braga Marques, Idelfonso Murilo Lovatti e sua esposa Dominga das Graças Zampiroli Lovatti, José Marcos Chagas Rossi e sua esposa Rosiane Gineli Chagas Rossi, Cristiano Loose e sua esposa Otilia Kiister Loose, Marli Vicente Leutério Kill e seu esposo José Luiz Kill. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária A Oficiala de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Letícia Mello da Rocha, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes Kleber Elias da Vitória Rupf e sua esposa Ana Catarina Littig Rupf tendo por objeto o imóvel situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Município de Marechal Floriano/ES, acima descrito. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel desde 08/06/2012, adquirida de Vanderly José Xavier (Vanderli José Xavier), perfazendo assim sua posse por 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 750, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 31 de julho de 2023. Letícia Mello da Rocha. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NOVO DO SUL/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON MICHAEL CONTAEFER ROHR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de Registro - Confrontantes, §17, art. 213 da Lei n. 6.015/73 Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/inserção de medidas da gleba localizada, para fins de registro de estremação de imóvel rural no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Novo do Sul, Protocolo n. 6634, datado de 27/07/2023, com os seguintes dados: A) Requerente: EDSON MICHAEL CONTAEFER ROHR, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, lavrador, portador da CTPS n. 98.611, MTPS/ES, e do CPF n. 111.499.397-29, filho de Eralto Rohr e Edna Contaefer Rohr, residente e domiciliado em Couro dos Monos, zona rural, Município de Rio Novo do Sul-ES. B) Identificação do imóvel objeto da retificação/estremação: TERRENO RURAL com área de 3,1284 ha (três hectares, doze ares e oitenta e quatro centiares), encerrados num perímetro de 800,06 m, situado no lugar denominado "Couro dos Monos" no Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, confrontando-se por seus diversos lados com: remanescente do imóvel da matrícula 1208, do espólio de Brasil Gomes Távora e Júlia Rodrigues Rohr; imóvel da matrícula 489, de Rogger Scheidegger Laiber e outros; imóvel da Transcrição 21.737, Livro 3-AD, RGI 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, do espólio de Osmar Rohr e outros; imóvel da matrícula 41, de Djalma José Hemerly e

outros; e com a Rodovia Federal Governador Mário Covas -- BR 101, KM 392,7 Norte. Descrição técnica conforme CERTIFICAÇÃO INCRA: 51bd5684-52c1-439f-9762-d0d8aec4467. C) Já constam as anuências de: 1. Maria das Neves Oliveira Távora, viúva de Brasil Gomes Távora (R:5-1208); 2. Elivan Contaifer Santos e sua mulher Raiane da Penha Merêncio Santos (ocupantes sobre fração do imóvel da M. 489); 3. Rogger Scheidegger Laiber e sua mulher Jorgelina Ferreira Rohr Laiber (R: 7-489); 4. Jonas Scheidegger Leite (R: 11-489); 5. Osmar Ferreira Rohr e sua mulher Quézia Rohr Stauffer (Transcrição 21.737, Livro 3-AD, RGI 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim); 6. Djalma José Hemerly e sua mulher Regina Célia Silva Hemerly (M. 41); e 7. Agência Nacional de Transportes Terrestres -- ANTT. D) Matrícula de origem: 1208, Livro 02, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Novo do Sul. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS não identificados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina §17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Novo do Sul, situado na Rua Maria Elias Mameri, n. 09, Bairro Padre Guido Spolaor, Rio Novo do Sul-ES - CEP: 29.290-000, no horário das 09h00 às 18h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: cartoriornrs@gmail.com, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Rio Novo do Sul-ES, 31 de julho de 2023. Pollyana Vieira de Oliveira -- Oficiala Titular.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR CONCEICAO DOS PASSOS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GILMAR CONCEIÇÃO DOS PASSOS - CPF nº 576.185.505-49, proprietário do imóvel localizado à Rua dos Tucanos, lote 12, quadra 34, Costabella, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 819630000229, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/11/2009. - Matrícula do Imóvel nº 22.641, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON VENCESLAU DE AZEVEDO CELESTE, VANIA ROSILIA CARDOSO CELESTE DE AZEVEDO

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. ROBSON VENCESLAU DE AZEVEDO CELESTE - CPF nº 124.282.157-01 e VANIA ROSILIA CARDOSO CELESTE DE AZEVEDO -- CPF nº 099.680.827-24,

proprietários do imóvel localizado à Rua Benjoeiro, lote 01, quadra 615, Loteamento Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1143385-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/01/2016. - Matrícula do Imóvel nº 37.134, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ONOFRE DE SOUZA, MIQUELINE SALES FEITOSA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. ONOFRE DE SOUZA - CPF nº 073.805.966-83 e MIQUELINE SALES FEITOSA -- CPF nº 050.253.714-06, proprietários do imóvel localizado à Rua Santa Lucia, nº 3098, Apto 604, Bloco B, Condomínio Residencial Solar de Jacaraípe, Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85552541895-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/02/2013. - Matrícula do Imóvel nº 39.759, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELISMINDA PINTO DO ROSARIO, ELSON RAMOS FERREIRA, JOSEFINA MARIA RIBEIRO FERREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ELSON RAMOS FERREIRA, brasileiro, aposentado, Carteira de Identidade RG nº 186.102-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 250.030.117-68 e sua esposa JOSEFINA MARIA RIBEIRO FERREIRA, brasileira, aposentada, Carteira de Identidade RG nº 228.693-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 282.358.947-34, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Jones dos Santos Neves, nº 502, Centro, Serra, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pela Área com 1.757,45m² (mil setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), perímetro de 208,66m, situada na Av. Jones dos Santos Neves, 502, Centro, Serra, ES (situação conforme levantamento topográfico apresentado), destacada da área maior com 2.333,66m², nesta cidade da Serra, ES, à Av. Jones dos Santos Neves, registrada sob o nº 19.335 de ordem do Livro nº 3-AO, do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória, ES (sendo que atualmente a circunscrição competente trata-se do RI da 1ª Zona da Serra/ES), em nome de Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos, tudo conforme Ata Notarial datada de 12/03/2021 do livro 005-AN, fls. 123/129, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede -- Serra, ES, e demais documentos previstos em lei, que instruíram o referido pleito, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 114.749, do Livro Protocolo 1-AF (Talão 223165), em

21/03/2023. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital para duas finalidades: primeira, dar ciência aos herdeiros do espólio de PAULO TEIXEIRA LEITE DE VASCONCELLOS, na qualidade de titular registral; segunda, dar ciência a proprietária/confrontante: FELISMINDA PINTO DO ROSÁRIO, sendo que, caso tenha falecido, ficam cientificados seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NUBIA ROCHA DOS PASSOS, JOEL DA SILVA RABELO, DEMERVAL DA SILVA RABELO, EDILA RABELO DA SILVA, EUNICE RABELO DA SILVA, MANOEL JOSE DA SILVA, CLEUZA DA SILVA RABELO, LAURENI RABELO CURTY, JOEL CURTY, MARIA RABELO DA SILVA, CLERIO NASCIMENTO DA SILVA, NEUZA DA SILVA RABELO, JOAO LUIS DA COSTA SILVA, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, NILDA RABELLO CORREA, CARLOS ALBERTO CORREA, REJANE RABELO SANTOS, MOACIR RODRIGUES SANTOS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que, NUBIA ROCHA DOS PASSOS, brasileira, solteira, declarando não manter união estável, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01891867771-CNH-DETRAN-ES e do CPF/MF nº 078.454.867-60, residente e domiciliada na Rua Coelho Neto, nº 69, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, ES, requereu, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao Lote nº 11 da quadra nº 08, com área de 406,00m² (quatrocentos e seis metros quadrados), situado no Loteamento Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município da Serra-ES, confrontando-se pela frente com a Av. N. S. dos Navegantes, mede 12,00m; pelos fundos com lote 01, mede 12,00m; pelo lado esquerdo com o lote 12, mede 34,00m e pelo lado direito com a Rua Goitacases, mede 34,00m. O imóvel objeto da Usucapião encontra-se matriculado sob o nº 26.139 do Livro nº 2, deste Cartório, cujos proprietários tabulares são: JOEL DA SILVA RABELO (CPF: 117.292.527-53); DEMERVAL DA SILVA RABELO e sua esposa Edila Rabelo da Silva (CPF: 190.313.277-00 e CPF: 111.147.847-37); EUNICE RABELO SOUZA e seu marido Manuel José da Silva (CPF: 331.388.267-68 e CPF nº 335.994.597-20); CLEUZA DA SILVA RABELO (CPF: 894.979.617-15); LAURENI RABELO CURTY e seu marido Joel Curty (CPF: 591.275.387-53 e CPF 350.245.937-15); MARIA RABELO DA SILVA e seu marido Clério Nascimento da Silva (CPF: 013.989.347-47 e CPF: 194.545.627-20); NEUZA DA SILVA RABELO e seu marido João Luiz da Costa Silva (CPF: 410.425.907-10 e CPF: 373.609.067-68); RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO e seu marido João Carlos da Silva Carneiro (CPF: 702.331.107-63 e CPF: 374.000.107-00); NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA (CPF: 963.660.107-06); NILDA RABELLO CORREA e seu marido Carlos Alberto Correa (CPF: 535.130.377-91 e CPF: 486.576.207-82); REJANE RABELO SANTOS e seu marido Moacir Rodrigues Santos (CPF: 038.128.097-70 e CPF: 542.944.527-49), tudo conforme Ata Notarial datada de 27/06/2022, do Livro nº 002, Fls. 026, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida do Juízo de Serra da Comarca da Capital, ES e demais documentos previstos em lei, que instruíram o referido pleito, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 20 anos; devidamente prenotado sob o nº 114.551, do Livro Protocolo 1-AF, em 06/03/2023, na forma do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça. Considerando que alguns dos proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos proprietários acima descritos e, caso tenha ocorrido falecimento (ou falecimentos), os seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da

Serra/ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20(vinte) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELSON RAMOS FERREIRA, JOSEFINA MARIA RIBEIRO FERREIRA

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ELSON RAMOS FERREIRA, brasileiro, aposentado, Carteira de Identidade RG nº 186.102-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 250.030.117-68 e sua esposa JOSEFINA MARIA RIBEIRO FERREIRA, brasileira, aposentada, Carteira de Identidade RG nº 228.693-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 282.358.947-34, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Jones dos Santos Neves, nº 502, Centro, Serra, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pela Área com 1.757,45m² (mil setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), perímetro de 208,66m, situada na Av. Jones dos Santos Neves, 502, Centro, Serra, ES (situação conforme levantamento topográfico apresentado), destacada da área maior com 2.333,66m², nesta cidade da Serra, ES, à Av. Jones dos Santos Neves, registrada sob o nº 19.335 de ordem do Livro nº 3-AO, do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória, ES (sendo que atualmente a circunscrição competente trata-se do RI da 1ª Zona da Serra/ES), em nome de Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos, tudo conforme Ata Notarial datada de 12/03/2021 do livro 005-AN, fls. 123/129, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede -- Serra, ES, e demais documentos previstos em lei, que instruíram o referido pleito, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 114.749, do Livro Protocolo 1-AF (Talão 223165), em 21/03/2023. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NUBIA ROCHA DOS PASSOS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que NUBIA ROCHA DOS PASSOS, brasileira, solteira, declarando não manter união estável, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01891867771-CNH-DETRAN-ES e do CPF/MF nº 078.454.867-60, residente e domiciliada na Rua Coelho Neto, nº 69, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, ES, requereu, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao Lote nº 11 da quadra nº 08, com área de 406,00m² (quatrocentos e seis metros quadrados), situado no Loteamento Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município da Serra-ES, confrontando-se pela frente com a Av. N. S. dos

Navegantes, mede 12,00m; pelos fundos com lote 01, mede 12,00m; pelo lado esquerdo com o lote 12, mede 34,00m e pelo lado direito com a Rua Goitacases, mede 34,00m. O imóvel objeto da Usucapião encontra-se matriculado sob o nº 26.139 do Livro nº 2, deste Cartório, cujos proprietários tabulares são: JOEL DA SILVA RABELO (CPF: 117.292.527-53); DEMERVAL DA SILVA RABELO e sua esposa Edila Rabelo da Silva (CPF: 190.313.277-00 e CPF: 111.147.847-37); EUNICE RABELO SOUZA e seu marido Manuel José da Silva (CPF: 331.388.267-68 e CPF nº 335.994.597-20); CLEUZA DA SILVA RABELO (CPF: 894.979.617-15); LAURENI RABELO CURTY e seu marido Joel Curty (CPF: 591.275.387-53 e CPF 350.245.937-15); MARIA RABELO DA SILVA e seu marido Clério Nascimento da Silva (CPF: 013.989.347-47 e CPF: 194.545.627-20); NEUZA DA SILVA RABELO e seu marido João Luiz da Costa Silva (CPF: 410.425.907-10 e CPF: 373.609.067-68); RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO e seu marido João Carlos da Silva Carneiro (CPF: 702.331.107-63 e CPF: 374.000.107-00); NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA (CPF: 963.660.107-06); NILDA RABELLO CORREA e seu marido Carlos Alberto Correa (CPF: 535.130.377-91 e CPF: 486.576.207-82); REJANE RABELO SANTOS e seu marido Moacir Rodrigues Santos (CPF: 038.128.097-70 e CPF: 542.944.527-49), tudo conforme Ata Notarial datada de 27/06/2022, do Livro nº 002, Fls. 026, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida do Juízo de Serra da Comarca da Capital, ES e demais documentos previstos em lei, que instruíram o referido pleito, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 20 anos; devidamente prenotado sob o nº 114.551, do Livro Protocolo 1-AF, em 06/03/2023. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRAIA 139 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUIZ GONZAGA MEIRELES BELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., FAZ SABER a LUIZ GONZAGA MEIRELLES BELO, CPF nº 173.866.167-91, e a todos os demais interessados que a PRAIA 139 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.528.490/0001-79, com sede na Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 115, sala 215, Enseada do Suá, Vitória-ES, neste ato representada por seu administrador Breno Monteiro Peixoto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 034.846.267-04, residente na Rua Aleixo Netto, nº 1241, apto 1202, Praia do Canto, Vitória-ES, requereu nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação de terreno situado na Rua Constante Sodré, nº 1139, Barro Vermelho, Vitória-ES, constante da Matrícula nº 70.525 do Livro nº 2 deste Cartório, nos termos do requerimento, memorial descritivo, planta de levantamento topográfico e remembramento aprovada pela PMV sob o nº 3680596/2023 em 30/06/2023 e demais documentos apresentados, devidamente protocolizados sob o nº 217.059. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel retificado passa a ter a seguinte descrição: Terreno com área de 799,11m² e o perímetro de 124,78m, confrontando-se pela frente com a

Rua Constante Sodré, onde mede 18,00m; pelos fundos com Luiz Gonzaga Meirelles Belo, onde mede 17,83m; pelo lado direito com Condomínio do Edifício Pontevedra, onde mede 44,47m; e pelo lado esquerdo com a Praia 139 Empreendimentos Imobiliários Ltda., onde mede 44,48m (imagem em anexo). Em razão da falta de anuência de alguns dos confrontantes na planta apresentada, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do § 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES -- CEP 29.050-335. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). HELVÉCIO DUIA CASTELLO. Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ERNANDES PEREIRA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06 da Quadra 13 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-17=2.257 em nome do devedor FRANCISCO ERNANDES PEREIRA DE SOUZA, CPF- 040.373.601-36. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RUBEN CORDEIRO DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21 da Quadra 02 do loteamento denominado Jardim Planalto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=5.359 em nome do devedor MARCOS RUBEN CORDEIRO DE LIMA, CPF- 051.624.501-54. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA- CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI ALVES DE SANTANA, MARLENE DA SILVA BARBOZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 34, da Quadra 97, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.558 em nome do devedor DAVI ALVES DE SANTANA, CPF- 403.113.843-15 e MARLENE DA SILVA BARBOZA, CPF- 952.708.411-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOEL SOARES DE SOUSA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM AMERICA I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.230 em nome do devedor FRANCISCO JOEL SOARES DE SOUSA SILVA, CPF-035.961.583-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLEF ARAUJO RODRIGUES FEITOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO BRADESCO S.A, CNPJ-60.746.948/0001-12, com sede

na Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-F da quadra 58, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=34.549 em nome do devedor ALLEF ARAUJO RODRIGUES FEITOSA, CPF-061.479.531-17. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS WELLINGTON ALVES CORDEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 35 da quadra 84, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.042 em nome do devedor MARCUS WELLINGTON ALVES CORDEIRO, CPF- 009.658.251-08. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ASTECLIDES DE ARAUJO, ELIENE BARRETO SILVA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa A localizada no Condomínio RESIDENCIAL MARSÉLIA, lote de terreno de nº 09-B da Quadra 07 do loteamento denominado Mansões Camargo, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=39.741 em nome do devedor WILLIAM ASTECLIDES DE ARAUJO, CPF- 033.233.841-05 e ELIENE BARRETO SILVA DE SOUSA, CPF-037.616.821-82. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SOUSA BARROS, LUANA ALVES CARREIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A da quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=42.335 em nome do devedor ANTONIO SOUSA BARROS, CPF- 049.878.093-70 e LUANA ALVES CARREIRO, CPF-055.457.711-90. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL 7LM-I, lote de terreno de nº 06 da quadra 26-B, situado no loteamento denominado Mansões Odisséia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=42.468 em nome do devedor EUNICE ROCHA, CPF- 659.130.431-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIRIANO JOSE DA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO UNIÃO, Lote 04-B da quadra 90 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=44.584 em nome do devedor KAIRIANO JOSE DA ROCHA, CPF- 059.673.853-63. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA MIRANDA, JOÃO PEDRO SILVA MIRANDA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO BRADESCO S.A, CNPJ- 60.746.948/0001-12, com sede no Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa E localizada no Condomínio RESIDENCIAL CRISTAL II, Lote 02 da quadra 56, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=48.425 em nome do devedor MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA MIRANDA, CPF- 043.109.043-27 e JOÃO PEDRO SILVA MIRANDA DE SOUSA, CPF-624.367.423-16. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALLIO DE ALMEIDA TELES, ELAINE MELO TELES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 26A-1 da quadra 63, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=55.393 em nome do devedor KALLIO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF- 028.548.251-36 e ELAINE MELO TELES, CPF-034.899.171-11. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS SOUSA, POLYANA JACOME DIAS SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07-A da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=56.355 em nome do devedor THIAGO DOS SANTOS SOUSA, CPF- 012.586.781-60 e POLYANA JACOME DIAS SOUSA, CPF-032.570.261-61. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE LOPES SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOBRENATURAL VIII, Lote 15 da quadra 92 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.413 em nome do devedor GIRLENE LOPES SANTOS, CPF- 032.583.581-09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLESSON RODRIGUES DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL A14, lote de terreno de nº 563-B da quadra 30, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=63.626 em nome do devedor WALLESSON RODRIGUES DE JESUS, CPF- 047.084.421-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, Bloco D no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROCHA DO SOL III, Lote 12A da quadra B-33, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.092 em nome do devedor FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA, CPF-042.635.993-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINALDO LOPES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento (duplex) 02, localizado no Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXIX, Lote 13A-1 da quadra 126 Conjunto B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.105 em nome do devedor LINALDO LOPES DE SOUSA, CPF-001.550.111-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IVONE CRUZ SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no

Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ELEGANCE VI, Lote 03 da Quadra 27 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.335 em nome do devedor MARIA IVONE CRUZ SOUSA, CPF- 969.825.601-63. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO IRINALDO MENDES GONCALVES, LORRANE DE SANTANA GONCALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS VII, Lote 04 da Quadra CLA-02, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.575 em nome do devedor FRANCISCO IRINALDO MENDES GONÇALVES, CPF- 501.290.233-53 e LORRANE DE SANTANA, CPF-702.947.211-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DE SOUZA BRAGA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS VII, Lote 04 da Quadra CLA-02, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.579 em nome do devedor CLEITON DE SOUZA BRAGA, CPF- 886.455.761-04. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DE LIMA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 3º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANDACARÚ, Lote 14 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.700 em nome do devedor MATEUS DE LIMA SILVA, CPF-071.462.701-14. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA OLIVEIRA SOUSA, JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE III, Lote 06 da quadra A-13, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.778 em nome do devedor FERNANDA OLIVEIRA SOUSA, CPF- 039.478.881-80 e JOÃO BATISTA DE SOUSA SANTOS, CPF-045.100.851-09. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL JOSE DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DO DESCOBERTO, Lote 621-A da quadra 31,

situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.902 em nome do devedor GABRIEL JOSE DE LIMA, CPF- 058.348.471-96. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MOREIRA DIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XVII, Lote 18 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.235 em nome do devedor ALINE MOREIRA DIAS, CPF- 704.878.411-31. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ORLETE DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XX E1, Lote 08 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=71.818 em nome do devedor MARIA ORLETE DA SILVA, CPF- 821.394.231-00. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINALDO LAURINDO DE CASTRO, LILIANE SOUZA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ- 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16 da quadra 69, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=71.896 em nome do devedor ERINALDO LAURINDO DE CASTRO, CPF- 807.407.151-00 e LILIANE SOUZA DA SILVA, CPF-040.124.061-40. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESSIO PACHECO TEIXEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PSG, Lote 25 da quadra 38, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=72.154 em nome do devedor KESSIO PACHECO TEIXEIRA, CPF- 034.881.883-10. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX JOHNNY RODRIGUES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISTAMBUL III, Lote 28 da quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.094 em nome do devedor MAX JOHNNY RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- 046.783.941-76. Sob pena de

convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VENCESLAU I, Lote 08 da quadra 09, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.726 em nome do devedor LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF- 051.622.021-77. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DE PAULA, Lote 18 da quadra 03 Conjunto A, Setor 06 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.672 em nome do devedor CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA, CPF- 971.388.271-72. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SILVA DE JESUS, MARCIELO CLARO ONOFRE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no Pavimento Superior do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDONÇA IX, Lote 06-B da quadra 07, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.927 em nome do devedor LUANA SILVA DE JESUS, CPF- 029.213.561-04 e MARCIELO CLARO ONOFRE, CPF-709.879.741-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, SIDILEIA ALVES SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201D, localizado no 1º Pavimento do Bloco D, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AYLA X, Lote 64, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.775 em nome do devedor UILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF- 028.529.441-54 e SIDILEIA ALVES SILVA, 021.886.441-82. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 16, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS IV, Lote 13-A da quadra 115, Setor 15, situado no

loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.809 em nome do devedor DANIEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF- 070.499.855-62. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA NASCIMENTO REGO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO, Lote 17 da Quadra 23, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.621 em nome do devedor ANA CLAUDIA NASCIMENTO REGO, CPF- 098.786.403-37. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GONCALVES DE ANDRADE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO, Lote 10 da Quadra C-16, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.751 em nome do devedor WAGNER GONÇALVES DE ANDRADE, CPF-034.022.211-52. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (MP 996/2020) - CCFGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAUANA MARTINS DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco C, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO XIII, Lote 25 da Quadra 10, conjunto A, do Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=87.790 em nome do devedor TAUANA MARTINS DE SOUZA, CPF-710.842.511-40. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (MP 996/2020) - CCFGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL JOSE DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DO DESCOBERTO, Lote 621-A da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.902 em nome do devedor GABRIEL JOSE DE LIMA, CPF- 058.348.471-96. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUZI MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DESCOBERTO, Lote 14 da Quadra 107,

situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=90.518 em nome do devedor FAUZI MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA, CPF- 056.349.801-35. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES LIMA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDONÇA XI, do BLOCO A, no Pavimento Superior, Lote 04-A da Quadra 07, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.707 em nome do devedor MOISES LIMA DE OLIVEIRA, CPF- 046.054.181-13. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAYANNE MARCIA BEZERRA SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE III, Lote 20-C da Quadra 64, Conjunto A, do Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.276 em nome do devedor JAYANNE MARCIA BEZERRA SOUSA, CPF- 028.352.093-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERCULES EVANGELISTA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no térreo do Bloco C, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCO DE ASSIS, Lote 13-A da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.544 em nome do devedor HERCULES EVANGELISTA SILVA, CPF-060.205.041-31. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO GUILHERME SANTANA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA, Lote 20 da Quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.797 em nome do devedor PEDRO GUILHERME SANTANA DA SILVA, CPF- 067.542.161-66. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DA SILVA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM II, Lote 23 da quadra 71, Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de

Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.576 em nome do devedor MATHEUS DA SILVA ROCHA, CPF- 704.600.221-56. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALVES DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXXVIII, Lote 34 da Quadra 37, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.011 em nome do devedor GUSTAVO ALVES DA COSTA, CPF- 622.337.383-06. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - BONFINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DE ALMEIDA GONCALVES**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 25/2023 RI (Registro n. 333), pelo presente íntima: ANGELICA DE ALMEIDA GONÇALVES, portador(a) do CPF n. 017.496.931-78, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 12-B da Quadra 2 situado na Rua Pérola, Residencial Cristal, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.378, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLESSIO RAIMUNDO DA SILVA, MARIA VANUSIA FERREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 17/10/2012, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 82.476, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CLESSIO RAIMUNDO DA SILVA, CPF nº 883.135.901-06 e a Sra. MARIA VANUSIA FERREIRA DE SOUSA SILVA, CPF nº 022.853.781-90, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra nº 05, Lote nº 32, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP nº 75687-644", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de julho de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JESUINO MARTINS DE LIMA, ADEMAR DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §3º, pelo prazo do §2º, do Artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, bem como do artigo 939, caput e §4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a requerimento de JESUINO MARTINS DE LIMA, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 101033-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.023.001-59, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do Artigo 1.641, inciso II do Código Civil Brasileiro, na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. Maria Batista Dias de Lima, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 660439-2ªVia-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.859.211-04, residente e domiciliado em Caldas Novas-GO, proprietário do imóvel que ora, em processo de retificação de área, denominado Gleba 01, situada na Fazenda Papuan, objeto da matrícula nº 71.663, deste Cartório, protocolado sob o nº 267.162, NOTIFICA por este edital, o confrontante, Sr. ADEMAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, CI nº M-1.779.560 SSP/MG, CPF nº 458.057.686-15, residente e domiciliado na Av. Orcalino Santos, nº 159, Apto 104, Condomínio Araras, Setor Central, Caldas Novas-GO, Cep: 75.680-013, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que ficam arquivados nesta serventia, formalizar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA relativas as medidas perimetrais da confrontação com o imóvel de propriedade do notificante acima mencionado com o imóvel rural de sua propriedade, composto por uma gleba de terras denominada GLEBA 6-B, situada na "FAZENDA PAPUÃ", lugar denominado "SITIO PICA PAU", deste município, matrícula 68.949 deste cartório, sob pena de ser presumida sua anuência, procedendo-se a averbação, solicitada pelo notificante, nos termos do §4º, do artigo 213, da citada Lei e §5º do artigo 939 do citado código de normas. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas, em 31/07/2023.

COMARCA - CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ARIMATEIA DIAS**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, ANTÔNIO ARIMATEIA, CPF nº 100.269.401-91, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 35.710, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 496, com uma área de 91,21m², situado nesta cidade na Rua 412, designado sob o nº 01 da Quadra 11 do Loteamento Vila Planalto, com a área de 200,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$7.873,99 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUGLISON JOSE DA SILVA, BEATRIZ DA SILVA COSTA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, RUGLISON JOSÉ DA SILVA, CPF nº 864.275.391-91 e BEATRIZ DA SILVA COSTA, CPF nº 002.609.391-02, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 40.153, imóvel localizado no(a) UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade, na Rua Terezina nº 1.305 - CASA B, formado pelos Lotes nºs 16 e 17 da Quadra 70 do Loteamento Jardim Paraíso, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.828,70 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON RICARDO DE OLIVEIRA, MIRIA TEIXEIRA BRITO OLIVEIRA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de

Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, MAYCON RICARDO DE OLIVEIRA, CPF nº 043.343.311-65 e MIRIA TEIXEIRA BRITO OLIVEIRA, CPF nº 022.893.101-07, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 41.045, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 185, com uma área de 90,00m², situado nesta cidade, na Rua 308, caracterizado como parte do Lote nº 08 da Quadra 23 do Loteamento Jardim Catalão (2ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.061, de 28.02.2011), com 150,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$6.850,90 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, **WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA**, CPF nº 016.657.641-71, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 58.723, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 06 nº 382 -- Prédio 13 do Condomínio JARDIM AMARILIS, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$7.901,73 (sete mil, novecentos e um reais e setenta e três centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, **ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF nº 048.559.666-06, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do

respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 61.242, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua Monte Líbano nº 168 -- Prédio 01, edificado no terreno formado pelo Lote nº 04 e parte do Lote nº 03 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Paraíso, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$26.060,30 (vinte e seis mil, sessenta reais e trinta centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS FILIPI SANTOS SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCUS FILIPI SANTOS SILVA, portador(a) do CPF nº 090.473.551-64, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2692159-4, firmado em Brasília-DF, em 06/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 09, Rua Cuiabá, APARTAMENTO nº 302, 3º PAVIMENTO, THE LINQ RESIDENCE XVIII, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39283 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950028 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ALVES MACEDO**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 160.666, vem intimar o mutuário AMANDA ALVES MACEDO CPF: 011.244.891-77 a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Banco Bradesco S/A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 3 da matrícula nº 69.378 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/05/2023, corresponde a R\$ 13.291,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Banco Bradesco S/A, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Bradesco S/A- nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA PEREIRA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA MARIA PEREIRA brasileira, separada judicialmente, nascida em 11/06/1969, servidor publico municipal, portadora da carteira de identidade RG 2221702-SSP/GO em 08/09/1988 e do CPF 508.957.291-72, residente e domiciliada em Rodovia 43, nº 505 -- Setor Sul, em, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 9.450; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430019, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO RODRIGUES GONCALVES

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HUGO RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro(a), nascido(a) em 29/03/1994, mecânico, portador(a) da CNH nº 05516357200 -- OT/GO, em 29/06/2013 e do CPF nº 044.171.151-09, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na Rua 23, nº 62, Dona Fiica, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 21.604; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV - SFH. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430003, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR BEZERRA DOS SANTOS, ELIANE CALACIO OLIVEIRA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LINDOMAR BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 09/09/1977, outros, portador da CI/RG nº 215186020024-GEJSPC/MA, em 10/06/2002 e do CPF nº 006.314.573-13, residente e domiciliado na Rua 11 nº 06-A, Vila Nova Aurora, em Goianésia/GO; e ELIANE CALACIO OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 12/03/1982, a definir, portadora da CI/RG nº 160691420008-GEJSPC/MA, em 20/12/2000 e do CPF nº 005.958.323-18, residente e domiciliada na Rua 11-A nº 6, Vila Nova Aurora, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 23.428; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENHIMENTO -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430007, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FERNANDO DA COSTA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PAULO FERNANDO DA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/10/1973, eletricitista manutenção veículo auto máquinas aparelhos elétrico eletrônico e telecom, portador de CI nº 4062596, expedida por SSP/PE em 22/09/1991 e do CPF 742.761.074-15, solteiro, residente e domiciliado(a) em R Itapaci, 1495, Q 85 L 06, Residencial Granville, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 28.272; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). Nº 8.4444.2360454-7. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430008, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO FERNANDO ALVES

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CASSIO FERNANDO ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 04/10/1980, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portador de CI nº 6590560-SSP/GO, em 29/08/2014 e do CPF nº 722.423.611-04, solteiro, residente e domiciliado em Rua 35 Sul nº 590, Casa, Setor Sul Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 29.672; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430009, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CORNELIO JOSE DA SILVA FILHO

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CORNELIO JOSE DA SILVA FILHO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 25/12/1992, engenheiro, portador(a) da CNH nº 05162162975-OT/GO, em 29/01/2016 e do CPF nº 033.464.941-28, solteiro(a) residente e domiciliado em R 22 313, Setor Negrinho Carrilho em, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 31.534; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. Nº 1.4444.1209702-0. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430018, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS BISPO SOARES

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: LUIZ CARLOS BISPO SOARES, nacionalidade brasileira, nascido em 05/05/1989, motorista de veículos de transportes de passageiros, portador de CNH nº 04148766847, expedida por órgão de trânsito/GO em 17/10/2017 e do CPF 027.891.921-97, solteiro, residente e domiciliado em Rua 19, 00, Qd 04, Lt 11, Morada Nova, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 32.851; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS nº 8.7877.0983754-6. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430004, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA FREITAS MOTTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SONIA FREITAS MOTTA, inscrita sob o CPF nº 371.308.461-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444409116443 - Sistema de Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária, de um lote de terras para construção urbana, n. 09, quadra 02, Rua dos Industriais, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 41.593. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$25.846,20 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELIO ALVES PEREIRA, TANIA MARIA OLIVEIRA VILLELA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DÉLIO ALVES PEREIRA, inscrito sob o CPF n. 438.994.711-72, e a Sra. TANIA MARIA OLIVEIRA VILLELA, inscrita sob o CPF n. 438.996.921-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0007736185 - Sistema de Financiamento

Imobiliário, de uma Casa Residencial, lote n. 19, da quadra 57, à Avenida T-3, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 61.640. O valor do débito até 26/07/2023 era de R\$30.565,79 (trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BILLIERI DA SILVA FERNANDES, DANILO DE SOUZA FERNANDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. PATRICIA BILLIERI DA SILVA FERNANDES, inscrita sob o CPF nº 885.294.011-15, e o Sr. DANILO DE SOUZA FERNANDES, inscrito sob o CPF nº 696.142.291-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 801, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL VIA CASTELLI", sito à Rua 1024, lote 04, quadra 62, no Setor Pedro Ludovico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 115.748. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$11.621,92 (onze mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELY DARK VIEIRA DE SOUZA, OSMIR APARECIDA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MICHELY DARK VIEIRA, inscrita sob o CPF nº 010.160.441-60, e o Sr. OSMIR APARECIDA DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 195.809.018-21, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote n. 12, da quadra 03, sito a Alameda Anicuns, no Jardim Pampulha, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 173.523. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$39.255,52 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA PATROCINIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROGERIO DA SILVA PATROCINIO, inscrito sob o CPF nº 889.268.001-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, de uma Casa Residencial n. 27-A do "Residencial Paineiras", situado no lote 01/36, da quadra 02, sito às Ruas JAV-04, JAV-05, JG-02 e JG-07, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 196.470. O valor do débito até 28/07/2023 era de R\$2.545,54 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº 730.199.251-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 1.103, do "Edifício 01", no "Residencial Âmbar", do "Condomínio Âmbar Marfim", com direito ao Boxe de Garagem n. 195, situado na área QD-01, sito a Avenida Roma, esquina com a Avenida Napoli, no Residencial Eldorado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 200.264. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$9.587,50 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BORGES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA PAULA BORGES DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 757.589.970-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1.201, com direito aos Boxes de Garagem n.s 26A/26B e ao Escaninho n. 98, do Residencial Champ de Mars, lote n. 06/07/08/09, da quadra 84, sito a Rua 1.040, no Setor Pedro Ludovico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 211.877. O valor do débito até 26/07/2023 era de R\$ 25.305,90 (vinte e cinco mil trezentos e cinco reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VALDECI LIMA DA ANUNCIACAO ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA VALDECI LIMA DA ANUNCIACAO ANDRADE, inscrita sob o CPF nº 301.551.501-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 02, do "Residencial Graciano Seven", situado no lote de terras n. 17, da quadra QG-16, sito a Rua CRP-14, no Residencial Primavera, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 215.347. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$3.841,09 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GALDINO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO GALDINO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 704.113.411-38, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2859022-6 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 204, Bloco G, localizado no pavimento superior do Residencial Camélia, quadra Q-24, sito a Rua JC-302, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 218.241. O valor do débito até 26/07/2023 era de R\$7.250,93 (sete mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DIVINO OLIVEIRA FELISBERTO, EDNA JESUS DAS NEVES FELISBERTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILSON DIVINO OLIVEIRA FELISBERTO, inscrito sob o CPF n. 705.863.301-00, e a Sra. EDNA JESUS DAS NEVES FELISBERTO, inscrita sob o CPF n. 001.678.971-79, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Seriada n. 01, do Residencial Belinda Roriz I, lote n. 31, da quara 08, sito a Rua AC-2, no Residencial Ana Clara, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 224.997. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$3.375,61 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, GISELE MENDONCA DE SOUZA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 759.958.591-53, e a Sra. GISELE MENDONCA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 013.906.221-18, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 13C, do Residencial Hera, quadra Q-12, sito a Rua JC-301, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 231.398. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$ 129.942,51 (cento e vinte nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 520.951.851-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento de n. 201, com direito ao Boxe de Garagem n. 04, do "EDIFÍCIO JOÃO BATISTA FERREIRA", situado no lote nº 27, da quadra 52, sito a Rua Avelino Rosa, na Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.045. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$16.770,86 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR PEREIRA DA CRUZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VALDEMIR PEREIRA DA CRUZ, inscrito sob o CPF nº 787.975.861-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial n. 02, do "Residencial Toronto XII", situado no lote nº 15, da quadra 18, sito a Avenida Toronto, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 258.006. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$4.701,46 (quatro mil setecentos e um reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELEN CRISTIAN BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KELEN CRISTIAN BARBOSA, inscrita sob o CPF n. 952.401.011-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, de um Apartamento nº 1.101, da Torre "2", Edifício Maracá do "Condomínio Residencial Ilhas da Amazônia", situado no Lote n. 11/12/13/14/15, da Quadra 138, situado na Avenida José Leandro da Cruz, no Parque Amazônia, com direito ao Boxe de Garagem n. 44, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.477. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$ 13.536,16 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA SUELLEN RODRIGUES CARNEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRENDA SUELLEN RODRIGUES CARNEIRO, inscrita sob o CPF n. 049.315.461-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555533559610 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 202, Bloco A, com direito a vaga de garagem n. 08, do Residencial J.C. Vida, situado no Lote n. 01, da Quadra Q-05, Rua JC-101, Rua JC-201, Rua JC-321 e Rua JC-318, n. 550, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta

capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.430. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$ 4.429,87 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR ANDRADE DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JULIO CESAR ANDRADE DE ARAUJO, inscrito sob o CPF nº 815.303.663-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, de um Apartamento n. 1.704, Torre 02 e Boxes de Garagem n.s 332 e 333 localizados no 2º Subsolo, do Condomínio New Park Residencial Club, no Residencial Parque Goiânia, situado na área urbana n. 06, da quadra 147, na Avenida Leblon, esquina com a Avenida Guarapari e Rua do Parque, no Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n. 282.478, 285.489 e 285.490. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$ 12.662,04 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA, inscrita sob o CPF nº 757.579.231-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412275024 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Residencial Botelho e Penachio VI, situado na Rua Aluísio Alvarenga, Lote 25, Quadra 36, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 293.605. O valor do débito até 28/07/2023 era de R\$4.999,04 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950025 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA GOMES LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RENATA GOMES LIMA, inscrita sob o CPF nº 845.182.941-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322,

Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10134404103 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 903, localizado na Ala B, Bloco A/B, do Condomínio Novo Atlântico Ilha Bela, situado na Avenida Independência, lote 01/39, quadra 223, n. 116, Setor Façalville, com direito ao Box de Garagem n. 146, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 298.244. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$15.893,32 (quinze mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950023 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA NARCISO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SILVANA NARCISO DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 026.069.691-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414350627 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIANA SEIXO, situado na Rua RI 29, Lote 02, Quadra 110, Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 311.700. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$6.148,79 (seis mil cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950008 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MELO ROSA PIRES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SANDRA MELO ROSA PIRES, inscrita sob o CPF n. 467.106.981-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 844420048228 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial V' Cabral de Moraes Residence II, situado na Rua de Baixo, lote 06, quadra 51, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 335.350. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$6.695,07 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA PAIXAO DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO ALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS ANTONIO ALVES, inscrito sob o CPF nº 037.812.261-40, e a Sra. VANESSA DA PAIXAO DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 755.478.301-78, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2655479-6 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CUSTÓDIO-161, situada na Rua Madre Rita Bretas, Lote 46, Quadra 26, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 358.679. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$8.592,65 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950011 .

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DERMEVAL SEVERINO FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA a proprietária do imóvel usucapiendo, AGROBRASIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ n. 33.694.019/0001-34 (atual Agrobrasil Empreendimentos e Incorporações Ltda.) na pessoa de seus representantes legais, Sr. LINCOLN FRANKLIN SCALI FILHO, CPF n. 106.523.967-04, e Srs. VANICE CARDOSO LORENZO, CPF n. 025.055.947-16, ANA PAULA LORENZO, CPF n. 014.571.467-74, KARLA CARDOSO LORENZO, CPF n. 074.295.767-09, RAMON CARDOSO LORENZO, CPF n. 053.787.677-41 (Herdeiros do espólio de José Maria Lorenzo Maneiro, CPF n. 090.732.647-15), para apresentarem MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelos Srs. DERMEVAL SEVERINO FERREIRA, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 767006/PC-GO 2ª Via, CPF n. 014.129.301-20 e a Sra. ROSA MARIA PALAZZO FERREIRA, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 368215/SPTC-GO 2ª Via, CPF n. 401.398.911-53, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua 250, Quadra 32, Lote 77, Setor Coimbra, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1970, há aproximadamente 50 anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote 77, da Quadra 32, situado à Rua 250, com área total de 431,25 m², no Bairro Setor Coimbra, sendo 15,00 metros de frente para Rua 250; 13,75 metros pelo fundo, com o lote 24 e 26; 30,00 metros pelo lado direito, com os lotes 75 e 10; 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 79, Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 408.027.0139.000-0, e Inscrito nesta Serventia sob n. 68. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 07/07/2023. MARCELA PEREIRA DA SILVA, Escrevente Autorizada. Selo: 00122307075151026950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAIAS MENDES DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. IZAIAS MENDES DOS SANTOS, portador da CNH nº. 03860047763-DETRAN-Go, inscrito no CPF sob nº. 483.517.921-87, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.755, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/07/2023 no valor de: R\$ 18.882,41 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JUNIO TELES NUNES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. EDSON JUNIO TELES NUNES, portador da CNH nº. 06232755338/DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº. 751.586.041-34, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº. 10173831208, firmado na cidade de São Paulo-SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 153.876, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 18/07/2023 no valor de: R\$ 17.616,04 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANNACHADO MEDEIROS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por

não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THATIANNA MACHADO MEDEIROS, inscrita sob o CPF nº 004.895.861-12, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de uma casa residencial, situada à Rua Rolinha, Quadra 11, Lote 1, no Conjunto Habitacional Wilsina Barbosa de Araújo "Dona Sinica", nesta cidade, alienado fiduciariamente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 15.377. O valor do débito até 28/07/2023 era de R\$ 10.167,30 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742307212201625430009.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE MELO DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS ANDRÉ MELO DA SILVA FILHO, CPF nº 072.828.321-29, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1979970-3, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 19/12/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIUZA XXXIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 09 da quadra 489, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 346, objeto da matrícula nº 8.027. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.427, selo eletrônico nº 00812307212333525430077, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JOSABEM ALVES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEANDRO JOSABEM ALVES DIAS, CPF nº 721.994.152-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2083916-0, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIUZA XLIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 07 da quadra 517, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 353, objeto da matrícula nº 8.768. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.433, selo eletrônico nº 00812307212333525430082, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ALEX BARROS DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO ALEX BARROS DE MELO, CPF nº 127.177.054-73, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1557051-5, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 402, do 3º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL 2015 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,08 m². Edificado no lote 14 da quadra 260, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 86, objeto da matrícula nº 10.987. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.425, selo eletrônico nº 00812307212333525430075, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE SOUSA REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente

da devedora. Faz saber: JESSICA DE SOUSA REIS, CPF nº 051.385.121-61, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1552800-4, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 26/05/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Primeiro Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO CAMPOS 2016 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,42 m². Edificado no lote 16 da quadra 182, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 222, objeto da matrícula nº 12.071. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.424 selo eletrônico nº 00812307212333525430074, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON BRAGA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADENILSON BRAGA SILVA, CPF nº 012.566.052-98, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1596381-9, firmado em Valparaíso de Goiás -- GO, em 10/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA II - 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,73 m². Edificado no lote 03 da quadra 269, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 82, objeto da matrícula nº 13.483. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.426, selo eletrônico nº 00812307212333525430076, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RODRIGUES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FELIPE RODRIGUES SILVA, CPF nº 705.062.081-50, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2047117-1, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 21/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Lote 03A da Quadra 113, com área de 180,00 m², (desmembrado do lote 03 da quadra 113), situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, confrontando pela frente com a Avenida X, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 59,65 m², objeto da matrícula nº 22.466. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.430, selo eletrônico nº 00812307212333525430080, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MUNIZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAEL MUNIZ DA SILVA, CPF nº 063.653.593-22, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2001661-0, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QBAR PLAZA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 64,80 m². Edificada no lote 02 da quadra 418, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 211, objeto da matrícula nº 24.660. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.428, selo eletrônico nº 00812307212333525430078, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 690.322.463-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2036208-9, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO V. C. M. PEREIRA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,72 m². Edificada no lote 06 da quadra 211, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 143, objeto da matrícula nº 24.796. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.429 selo eletrônico nº 00812307212333525430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON DE MELO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLEITON DE MELO SILVA, CPF nº 004.718.231-80, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1956994-5, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 17/10/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JL PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 90,51 m². Edificada no lote 17 da quadra 127, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 239, objeto da matrícula nº 24.268. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 64.435, selo eletrônico nº 00812307212333525430084, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: FRANCISCA NUNES, CPF nº 010.853.311-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2096946-3, firmado em Brasília - DF, em 30/05/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL NT XIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 22, da quadra 33, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Tupã, objeto da matrícula nº 25.413. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.434, selo eletrônico nº 00812307212333525430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDEMI CORDEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALDEMI CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 036.589.571-74, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao conforme Contrato: 855551371449, firmado em: 13/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO LAGATTA ANTONELLI II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77m². Edificada no lote 16 da quadra 425, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 277, objeto da matrícula nº 28.485. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital

protocolo 64.422, selo eletrônico nº 00812307212333525430072, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDICO SOUZA MENDES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALDICO SOUZA MENDES JUNIOR, CPF nº 049.264.741-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, M030173Bv073 - HH200.198 nº.1.4444.1513725-2, firmado em Brasília - DF, em 03/05/2021, que tem como objeto o imóvel: Lote 14 da Quadra 30, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, confrontando pela frente com a Rua Santo André, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 124,11 m², objeto da matrícula nº 28.448. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.423, selo eletrônico nº 00812307212333525430073, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ARAUJO PESSOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODRIGO ARAUJO PESSOA, CPF nº 725.168.601-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av070 - HH200.194, nº 8.4444.2478185-0, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 28/01/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102 do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P22, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela Dalva IX, com área privativa interna de 57,312 m². Edificado no lote 19 da quadra 258, com área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 210, objeto da matrícula nº 33.284. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.436, selo eletrônico nº 00812307212333525430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ED WILLIAM RIBEIRO SILVA MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ED WILLIAM RIBEIRO SILVA MELO, CPF nº 034.195.611-21, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av083 - HH200.217 nº. 8.4444.2681950-1, firmado em Brasília - DF, em 04/04/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MGW - RESIDENCE PLAZA XXV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 87,54 m². Edificada no lote 07 da quadra 263, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 87, objeto da matrícula nº 37.754. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.437, selo eletrônico nº 00812307212333525430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS GOMES SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO CARLOS GOMES SANTOS CPF: 025.342.355-40 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ANTONIO CARLOS GOMES SANTOS CPF: 025.342.355-40, residente e domiciliado em QR 100, Conjunto B1, Lote A, Santa Maria, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Lote 14, Conjunto "A", Chácara 194, Quadra I, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 14, Conjunto "A", Chácara 194, Quadra I, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 124 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento,

os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.034,38 (três mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORUAM TAURINO ESTEVAO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ORUAM TAURINO ESTEVAO CPF: 109.819.544-21 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ORUAM TAURINO ESTEVAO CPF: 109.819.544-21, residente e domiciliado em Quadra 03, Lote 15, Lunabel 3, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 36, Quadra 23, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Amazonas, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 102, Lote 36, Quadra 23, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Amazonas, Lunabel 3, Neste Município e Quadra 03, Lote 15, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.806 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.314,82 (três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 19, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido

encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 19, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.998 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.997,26 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE ARAUJO MARQUES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL DE ARAUJO MARQUES CPF: 069.284.411-27 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DANIEL DE ARAUJO MARQUES CPF: 069.284.411-27, residente e domiciliado em Rua Vovó Leda, QD 17, LT 07, Lunabel 3-A, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 08, Quadra 17, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Brilhante, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 401, Lote 08, Quadra 17, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Brilhante, Lunabel 3-A, Neste Município e Lote 07, Quadra 17, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.658 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.288,97 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZINEIDE MARTINS DE MENEZES, ANNE CAROLINE MARTINS DA SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROZINEIDE MARTINS DE MENEZES CPF: 046.740.234-59 e ANNE CAROLINE MARTINS DA SILVA CPF: 086.446.731-14 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ROZINEIDE MARTINS DE MENEZES CPF: 046.740.234-59 e ANNE CAROLINE MARTINS DA SILVA CPF: 086.446.731-14, residentes e domiciliados em Rua sem nome, Quadra 10, Chácara Santa Luzia, Lote 05, Nº 49, Jardim Lago Azul, Novo Gama-GO, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 28, Quadra 29, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Canindé I, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenham sido encontradas nos endereços de cobranças: Apartamento nº 202, Lote 28, Quadra 29, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Canindé I, Lunabel 3-A, Neste Município e R Quadra 23, Lote 30, Residencial Cidade Nova, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.647 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.316,37 (três mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VITOR FONSECA XAVIER, LETICIA ALVES ANDALECIO

Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 29/06/2023, sob nº. 36.282, foi protocolado requerimento pelo qual VITOR FONSECA XAVIER, brasileiro, nascido aos 27/12/1982 em Belo Horizonte-MG, filho de Edward Moreira Xavier Filho e Marcia Resende Fonseca, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02460804108-DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº.012.030.476-73, e sua esposa LETICIA ALVES ANDALECIO, brasileira, nascida aos 05/08/1981 em Belo Horizonte-MG, filha de José Antonio Andalecio e Maria José Alves Andalecio, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº03387122106-DETRAN/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº054.604.776-97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 01/04/2016, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SQSW 105, Bloco A, Apto. 515, Setor Sudoeste, Brasília-DF, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel: "Travessa Pireneus, quadra 12, lote 04, Pirenópolis-GO, com área de

123,73m²", cuja posse do referido imóvel, vem sendo mantida pelo requerente e seus antecessores, pública e ininterrupta, por mais de 25 (vinte e cinco) anos sem que jamais tenham sido incomodados, daí trata-se de posse com animus domini, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Imóvel com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V3, de coordenadas N 8.246.752,26m e E 718.881,78m; deste segue confrontando com a propriedade denominada Rua Pireneus nº 19 -- Transcrição. 19.851, propriedade de José Lopes Abrantes, com seguintes azimutes e distâncias: 98°39'17" e de 13,68 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.246.750,20m e E 718.895,30m; deste segue confrontando com a Travessa Pireneus, com seguintes azimutes e distâncias: 187°14'57" e de 8,98 m até o vértice V1, de coordenadas N 8.246.741,29m e E 718.894,17m; deste segue confrontando com a propriedade denominada Lote 05 Quadra 12 -- Matrícula. 9.717, propriedade de Letícia Alves Andalecio, com seguintes azimutes e distâncias: 279°49'15" e de 14,35 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.246.743,74m e E 718.880,03m; deste segue confrontando com a propriedade denominada Rua Pireneus nº 47 -- Matrícula. 13.530, propriedade de Susana Beatriz Renna, com seguintes azimutes e distâncias: 11°35'06" e de 8,70 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.246.752,26m e E 718.881,78m; ponto inicial da descrição deste perímetro". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pirenópolis-GO, 28/07/2023. A Escrevente -- Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PRUDENCIO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130629 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LUIZ PRUDENCIO DE SOUSA, CPF: 046.987.273-08, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.0861278, celebrado em 11/01/2011, referente ao imóvel, LOTE 21, QUADRA 01, MR-08, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R8/R9, da matrícula n.º 15.001, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 8.332,97. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE LOPES PRIMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130648 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FERNANDO HENRIQUE LOPES PRIMO, CPF: 040.682.951-90, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.3110685, celebrado em 20/06/2014, referente ao imóvel, APARTAMENTO 304, BLOCO B, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R7/R8, da matrícula n.º 51.337, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 10.318,80. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTERONE VITORINO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130430 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, VALTERONI VITORINO DE SOUSA, CPF: 054.801.701-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.1454260, celebrado em 05/08/2011, referente ao imóvel, LOTE 20, QUADRA 182, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 56.686, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 28/07/2023, de R\$ 9.120,77. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO OLIVEIRA RESENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130460 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FABIO OLIVEIRA RESENDE, CPF: 027.536.071-76, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço

QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência SETOR BANCÁRIO NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0899417-8, celebrado em 20/05/2015, referente ao imóvel, CASA 26, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CESAR I, LOTE 26, QUADRA 03, MR 07, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.808, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/07/2023, de R\$ 4.966,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PALLA DO LAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130466 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, JESSICA PALLA DO LAGO, CPF: 034.430.211-31, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LUCIO COSTA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1606693-4, celebrado em 18/07/2017, referente ao imóvel, CASA 13-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FÉ, LOTE 13, QUADRA 209, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula nº 79.157, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/07/2023, de R\$ 5.272,16. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLPHO DA CRUZ DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130537 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, RODOLPHO DA CRUZ DANTAS, CPF: 019.704.821-84, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1962087-8, celebrado em 03/12/2018, referente ao imóvel, LOTE 09, QR 57, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R4, da matrícula n.º 87.225, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais

encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2023, de R\$ 4.681,28. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130502 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FABIO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 934.901.861-68, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/G0, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/G0, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATIGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2352959-6, celebrado em 24/07/2020, referente ao imóvel, CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS, LOTE 09, QUADRA 06, MR 05, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 90.340, do CRI de PLANALTINA/G0, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 30/07/2023, de R\$ 5.404,11. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130332 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 031.678.571-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/G0, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/G0, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 1.4444.1536312-0, celebrado em 24/05/2021, referente ao imóvel, LOTE 04-B, QUADRA 12, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R4, da matrícula n.º 91.125, do CRI de PLANALTINA/G0, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/07/2023, de R\$ 9.517,33. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor

requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DONIZETTI DE MELO MATOS, ZENAIDE CARDOSO FERREIRA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que os proprietários: Vanderval Lima Ferreira, CPF nº 018.342.821-87; Luciane B. Ferreira, CPF nº 040.554.616-58; Miriane B. Ferreira, CPF nº 853.226.016-00; Silvia Rejane B. Ferreira de Castro, CPF nº 712.723.481-72; Giovani B. Ferreira, CPF nº 806.351.561-72; Valderson Lima Ferreira, CPF nº 003.945.641-20; Wagner Lima Ferreira, CPF nº 003.508.421-91, e WB Imóveis e Construções e Part. Ltda-EPP, CNPJ nº 17.250.418/0001-50, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 43.130 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 920 (anteriormente nº 30), Centro, nesta cidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à Rua Almiro de Moraes, Qd.01, Lt.48, Parte C, matrícula nº 44.461, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica os seus titulares, Srs. Donizetti de Melo Matos, CPF nº 275.739.741-91, Casado, sob o regime de comunhão universal de bens com Zenaide Ferreira Matos, CPF nº 276.076.821-04, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1993, operador de empilhadeira, portador de carteira de identidade nº 3474849, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 27/03/2013 e inscrito no CPF/MF nº 043.455.771-44, residente e domiciliado em Rua 14, Quadra 32, Lote 18, Label, em São João D'Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1478269-1, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$95.000,00, datado de 21/02/2017 e registrado sob o nº 01, na matrícula nº 6.572, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Boa Vista Qd 120 Lt 05, União, São João D'aliança-GO, CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO HENRIQUE ZEIDAN VILELA DE ARAUJO**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n. 8.4444.0053596-4, de 18/04/2012, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 10.397/R-2/R-3, deste Cartório, referente ao imóvel situado no lote de terras urbano de n. 01-A, da quadra n. 01, da Avenida Aeroporto, do loteamento denominado "Vila Aeroporto", nesta cidade de São Luis de Montes Belos/GO, tendo como devedor fiduciante: LEANDRO HENRIQUE ZEIDAN V. D. ARAÚJO - CPF n. 063.905.926-04; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade do citado, venho intimá-lo, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE SANTANA TAVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GEOVANE SANTANA TAVEIRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CNH nº 07532028098 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.466.551-14, residente e domiciliado na Rua Paquetá, Quadra 26, Lote 12, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1929614-2, de 15 de setembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 16, da quadra 174, situado na Rua Pedro Afonso, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 20.391, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, MORGANA RODRIGUES MACHADO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, motoboy, portador da CI.RG nº 5847383 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 042.127.151-55 e sua esposa MORGANA RODRIGUES MACHADO, recepcionista, portadora da CI.RG nº 5962720 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 700.843.611-40, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ubatuba, Quadra 25, Lote 24, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1003055-5 de 13 de agosto de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA MACHADO XXI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 27, da quadra 03, situado na Rua B, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PAI ETERNO", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.639, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA SOARES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALQUIRIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, portadora da CI.RG nº 5757905 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 045.848.731-78, residente e domiciliada na Rua 42, Quadra 158, Lote 09, Casa 01, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1321586-6 de 08 de setembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ - V", correspondendo a fração ideal de 33,33% do lote de terras de nº 04, da quadra 03, situado na Rua 3, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.176, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s)

pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430143

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISMAR PEIXOTO DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELISMAR PEIXOTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI.RG nº 6768523 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 025.632.755-63, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 74, Lote 19, Jardim Tiradentes, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2012226-6 de 14 de março de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESIDENCE 11", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 46, da quadra 10, situado na Rua 115, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 73.725, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430140

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLIELLE PEREIRA CAVALCANTE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KEYLIELLE PEREIRA CAVALCANTE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 1233736 SSP/TO, inscrita no CPF/MF 704.130.491-40, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 43, Lote nº 14, nº 01, Residencial Triunfo, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2323713-7 de 08 de junho de 2020, passado em Inhumas-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MR2 MARCELO CUNHA 6", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 21, situado na Rua 16-A, no loteamento denominado "GUARUJÁ PARK", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 78.199, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SUEL BENVINDO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCOS SUEL BENVINDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CNH nº 07592958028 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 710.581.021-17, residente e domiciliado na Rua Cesar Lattes, Quadra 70, Lote 11, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2781153-9 de 20 de setembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ MUNIZ", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 46, da quadra 20, situado na Rua Pedro Pinto da Cunha, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 82.964, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430141

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR FARIAS ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ARTUR FARIAS ALVES, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CI.RG nº 7820751 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 708.811.044-00, residente e domiciliado na Rua Travessa, Quadra 17, Lote 15, Jardim Tropical, em Americano do Brasil-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1941313-0, de 29 de setembro de 2022, passado em Guapó-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGUNA VHPP 37", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 37, da quadra 39, situado na Rua 1.034, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº *****, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307213112925430138

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BURITICUPU/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NILSON DE SOUSA, ANA CLEIDE OLIVEIRA NUNES DE SOUSA

Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 §4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação desde Edital, em razão de não ter sido localizado no endereço fornecido e horário permitido, o fiduciante, ANTONIO NILSON DESOUSA CPF: 944561603-06, ANA CLEIDE OLIVEIRA NUNES DE SOUSA CPF:944682493-15, INTIMADOS para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do §1 do artigo citado, referente ao CONTRATO Nº 844441133817, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA firmado em 30/12/2015, com valor do encargo posicionado em 29/06/2023, correspondente a R\$ 3.408,61, registrado na matrícula nº 2571, nesta Serventia Extrajudicial, situado na Rua São Raimundo, 17 - CENTRO, no município de Buriticupu, Estado do Maranhão, com a área 151,5720M² (Cento e cinquenta e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados e vinte milímetros quadrados). Sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de Leilão. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELSONNIEL SANTANA SOUSA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 878770580807, DELSONNIEL SANTANA SOUSA, CPF 794.120.503-30, END. IMÓVEL: Condomínio Village La Belle, Bloco 05, Apartamento 305, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 27 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74211, em 30/06/2023. Selo nº PRENOT0315348G5081CL5M60PZ08.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSANDRA ROBERTA BARCELOS CERVEIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 85553814411, Kassandra Roberta Barcelos Cerveira, CPF: 038.362.173-92, END. IMÓVEL: nº 44, quadra 43, Residencial Cidade Verde, situado no local Mercês, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 27 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.947, em

07.06.2023. Selo nº PRENOT0315342KZ12MC2YJG4VJ58.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA GOMES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 855553535541, Alexsandra Gomes, CPF: 016.270.943-93, END. IMÓVEL: Rua 25, Quadra 62, nº 14, Residencial Cidade Verde, situado no lugar Mercês, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 27 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.948, em 07.06.2023. Selo nº PRENOT031534L48FTULGRXYR9545

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA LEDA DA SILVA SOUZA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 855553206705, JOSEFA LEDA DA SILVA SOUZA, CPF Nº 362.110.443-72, END. IMÓVEL: situado na Rua dos Colaboradores, sob o nº 302, do Condomínio "Residencial Villandry", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 18 de julho de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.486, em 03/05/2023. Selo nº PRENOT031534LHCCBHUI7JIJ1721.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDERSON ALVES COSTA**

Edital de Intimação: Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 855550278602, Sanderson Alves Costa, CPF: 000.637.293-77, END. IMÓVEL: situado na Rua Um, Quadra 03, nº 06, Tambaú, neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 26 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.137, em 22.06.2023. Selo nº PRENOT031534PEMJYGLRSLZGF81.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA PEREIRA LICA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o

prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 878770088985, Isabela Pereira Lica, CPF: 618.334.023-59, END. IMÓVEL: Apartamento 102, Bloco 52, Condomínio Plaza das Flores II, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74169, em 27.06.2023. Selo nº PRENOT0315343LZYFHU88W3KNV77.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERBERT BARBOSA ROCHA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 878770685644, Werbert Barbosa Rocha, CPF: 616.805.403-00, END. IMÓVEL: apartamento 206, bloco 04, Condomínio Village La Belle, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 27 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74210, em 30.06.2023. Selo nº PRENOT0315347S6CSBUNDXGWI392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZETE DE NASARE BARBOSA SANTOS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 878770761593, Elizete de Nasaré Barbosa Santos, CPF: 874.608.403-78, END. IMÓVEL: situado na Apartamento 008, Bloco 9, Condomínio Village do Sol II, neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 26 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74140, em 22.06.2023. Selo nº PRENOT031534W07R5DC1BYN2QV72.

COMARCA - RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMOSTENES DE SILOS PEREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2023 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o(s) imóvel(is) do(s) qual(is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o(a)(s) abaixo referido(a)(s). Fica(m), portanto, cliente(s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, nº 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às

17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855552687039 -- DEMOSTENES DE SILOS PEREIRA JUNIOR, CPF nº 748.636.813-72. END. IMÓVEL: RESIDENCIAL ARACAGY, RUA 04, LOTE 118, QUADRA 04, RAPOSA/MA, CEP: 65.138-000 2. Contrato: 855552687039 -- DEMOSTENES DE SILOS PEREIRA JUNIOR, CPF nº 748.636.813-72. END. IMÓVEL: RUA VALENCIA, 768, TURÚ, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65. 066-335. _ O presente título foi protocolado sob o nº 2178, FLS. 021 do Livro 1-B em 20.06.2023. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Denise Laiana da Costa Memoria, Registradora Substituta, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT1491201POVGKU62WCWUJ36, INTIMA149120TMLXFSC3WPZPUF00 e ARQUIV149120QLABE9LSJDXSFD21, consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 27 de julho de 2023. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Denise Laiana da Costa Memoria Registradora Substituta Poder Judiciário -- TJMA Selo: PRENOT1491201POVGKU62WCWUJ36 27/07/2023 14:24:51, Ato: 16.1, Parte(s): Pedido nº 10568 - Prenotação de Edital de Intimação nº 06/2023 CAI. Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA149120TMLXFSC3WPZPUF00 27/07/2023 14:27:39, Ato: 16.23, Parte(s): Pedido nº 10568 - Intimação de Edital nº 06/2023 CAIXA ECONÔMICA F. Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: ARQUIV149120QLABE9LSJDXSFD21 27/07/2023 14:30:40, Ato: 16.39, Parte(s): Pedido nº 10568 - Arquivamento de Edital de Intimação nº 06/2023 C. Total R\$ 48,16 Emol R\$ 43,52 FERC R\$ 1,28 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARIMATEA SILVA PINHEIRO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 237168. Denise Laiana da Costa Memoria, Registradora Substituta da Serventia Extrajudicial de Raposa/MA, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolados nesta Serventia sob os nºs 2.159 e 2.161, Fls. 020V, do Livro 1-B em 16.06.2023, o requerimento pela qual JOSÉ DE ARIMATEA SILVA PINHEIRO, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da C.I. nº 000080953297-2 expedida pela SESP/MA e do CPF nº 268.224.233-20, residente e domiciliado na cidade de Raposa/MA, CEP: 65.138-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano localizado na Estrada da Raposa, Quadra s/nº, nº 01, na localidade Cumbique, Raposa/MA, com as seguintes dimensões, limites e área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.729.839,006m e E 597.067,455m; deste segue confrontando com ESTRADA DA RAPOSA, com azimute de 64°30'47" por uma distância de 30,00m até o vértice - V-0002, de coordenadas N 9.729.851,915m e E 597.094,536m; deste segue confrontando com LOTE 03, com azimute de 154°30'50" por uma distância de 55,00m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 9.729.802,267m e E 597.118,202m; deste segue confrontando com TERCEIROS, com azimute de 244°30'47" por uma distância de 30,00m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 9.729.789,358m e E 597.091,122m; deste segue confrontando com TERCEIROS, com azimute 334°30'47" por uma distância de 55,00m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 170,00 m. Com área total de 1.650,00m² (mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Afirma o requerente que é detentor do direito de usucapir o imóvel pela modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, considerando ser possuidor há mais de 23 anos. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Denise Laiana da Costa Memoria, Registradora Substituta, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT1491209YWE6QUG0IV98B30, PRENOT149120HXPLI1CPD93F0F23, INTIMA149120 MF5EVUL6T6V0Y933, ARQUIV149120NQUK90L6KHZVJ515 e ARQUIV149120B4T0E9L 38RAB3D15. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 26 de julho de 2023. Denise Laiana da Costa Memoria Registradora Substituta JOSÉ DE ARIMATEA SILVA PINHEIRO, na

qualidade de Requerente, qualificado no mencionado edital, devidamente protocolado nesta Serventia Extrajudicial de Raposa/MA, sob os nº s 2.159 e 2.161, Fls. 020V, do Livro 1-B em 16.06.2023.

COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILANGE DE AGUIAR OLIVEIRA**

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. ROSILANGE DE AGUIAR OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 032.860.953-62 - AVENIDA CENTRAL, Nº 23, QUADRA 01, JARDIM DAS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 855551538284.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FIUZA REZENDE**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº440213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FIUZA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00001645692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07204823000223-5, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.138 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alegrete, 505, Apto 102, Edifício D. Conceição Lopes, Bairro Sagrada Família, CEP 31035-380, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 1.713,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVINA FERREIRA LEITE, MAX FERREIRA LEITE, TERCIA MEIRE LOPES CANCADO, UBIRAJARA LOPES CANCADO, TANIA MARA LOPES CANCADO, CARLOS ALBERTO LOPES CANCADO, FLAVIA LOPES CANCADO, VINICIUS AUGUSTUS SILVA, ALEXANDRE LOPES CANCADO, RENATA LOPES CANCADO REZENDE, ANGELO RAPHAEL TOLentino DE REZENDE, TULIO MAX FERREIRA LEITE, MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE VILELA FERREIRA LEITE, TED MARCEL FERREIRA LEITE, CLAUDIA REGINA MILAGRES GOMES FERREIRA LEITE, THAMER MAURICIO FERREIRA LEITE, ROSILENE MOURA DINIZ FERREIRA LEITE, NEY FERREIRA LEITE, MARIA CECY RIBEIRO LEITE, WELTON VICENTE FERREIRA LEITE, HILDA FATIMA DE LIMA, WELIA MARILIA FERREIRA MACHADO, CARLOS ALBERTO MACHADO, WELMA FERREIRA LEITE, WELMY FERREIRA LEITE, WELBER FERREIRA LEITE, ELISABETH NATALIA FERREIRA, WELANY FERREIRA LEITE, WELMARA FERREIRA LEITE, ARY FERREIRA LEITE, ELME THEREZINHA KRUG LEITE, LILIAN THEREZINHA FERREIRA LEITE, WILLIAM EUSTAQUIO FERREIRA LEITE, MONICA WARDI CRUZ FERREIRA LEITE, ELMERSON FERREIRA LEITE, CARLA APARECIDA LOPES FERREIRA LEITE, ANDERSON FERREIRA LEITE, MARILENE DE OLIVEIRA SALES FERREIRA LEITE, DEA FERREIRA CALDAS, ANTONIO SANTA LUZIA CALDAS, ANTONIO RICARDO FERREIRA CALDAS, TEREZINHA CONCESSO DE CARVALHO, JOSE EUSTAQUIO FERREIRA CALDAS, MARIA SALETE TEIXEIRA CALDAS, CASSIA MARIA FERREIRA CALDAS, ELIANE CALDAS BRETAS, CARLOS HENRIQUE BRETAS, MAX METZGER AVELINO FELICIO, FAUSTO AUGUSTO METZGER FELICIO, ALESSANDRA METZGER FELICIO, CONDOMINIO EDIFICIO IRACEMA BANDEIRA, RANDELL CARVALHO ALBUQUERQUE, MARLENE MARIA GUIMARAES NOVAES**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 317282, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: MARIA LETÍCIA SILVA DE FREITAS, brasileira, viúva, arquiteta, CPF 559.541.626-20, RG MG-1.511-SSP/MG, residente e domiciliada em Nova Lima/MG, na Alameda da Serra, nº 1.374, apto. 902, bloco A, Vale do Sereno, CEP 34.000-000. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Galpão da Rua João da Cunha, nº 353, lote 02, do quarteirão 229, do Bairro Vila Alvina, de acordo com as transcrições nº 31.124, folha 49, 31.125, folha 50, 31.126, folha 51, 31.127, folha 52, 31.128, folha 54, todas do livro 3-AH, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Divina Ferreira Leite, Max Ferreira Leite, CPF 015.097.566-04, Tércia Meire Lopes Cançado, CPF 976.792.086-20, Ubirajara Lopes Cançado, CPF 126.867.001-49, Tania Mara Lopes Cançado, CPF 385.179.306-49, Carlos Alberto Lopes Cançado, CPF 009.271.986-49, Flávia Lopes Cançado, CPF 035.841.776-77, Vinícius Augusto Silva, CPF 011.656.146-77, Alexandre Lopes Cançado, CPF 041.012.336-67, Renata Lopes Cançado, CPF 041.574.636-17, Ângelo Raphael Tolentino Rezende, CPF 011.912.516-16, Tulio Max Ferreira Leite, CPF 143.880.816-04, Maria Teresa de Albuquerque, CPF 385.672.106-15, Ted Marcel Ferreira Leite, CPF 295.071.626-15, Claudia Regina Milagres Gomes Ferreira Leite, CPF 440.014.016-49, Thamer Maurício Ferreira Leite, CPF 300.713.566-49, Rosilene Moura Diniz Ferreira Leite, CPF 506.804.206-49, Ney Ferreira Leite, CPF 071.880.566-68, Maria Cecy Ribeiro Leite, CPF 003.579.866-10, Welton Vicente Ferreira Leite, CPF 154.490.176-34, Hilda Fátima de Lima, CPF 253.531.876-87, Wélia Marília Ferreira Leite, CPF 425.572.326-53, Carlos Alberto Machado, CPF 104.375.686-87, Welma Ferreira Leite, CPF 130.942.116-15, Welmy Ferreira Leite, CPF 219.845.656-72, Welber Ferreira Leite, CPF 415.034.066-87, Elizabeth Natália Ferreira, CPF 402.333.326-34, Welany Ferreira Leite, CPF 624.254.396-68, Welmara Ferreira Leite, CPF 624.254.046-00, Ary Ferreira Leite, CPF 092.106.526-49, Elme Therezinha Krug Leite, CPF 813.203.376-00, Lilian Teresinha Ferreira Leite, CPF 584.083.556-00, William Eustáquio Ferreira Leite, CPF 222.523.476-00, Mônica Wardi Cruz Ferreira Leite, CPF 403.649.096-68, Elmerston Ferreira Leite, CPF 355.331.026-04, Carla Aparecida Lopes Ferreira Leite, CPF 657.959.896-49, Anderson Ferreira Leite, CPF 569.011.006-04, Marilene de Oliveira Sales Ferreira Leite, CPF 769.901.176-72, Déa Ferreira Caldas, CPF 150.852.606-00, Antônio Santa Luzia Caldas, CPF 000.376.056-15, Antônio Ricardo Ferreira Caldas, CPF 163.309.436-72, Terezinha Concesso de Carvalho, CPF 058.826.966-23, José Eustáquio Ferreira Caldas, CPF 253.388.206-25, Maria Salete Teixeira Caldas, CPF 282.640.706-63, Cassia Maria Ferreira Caldas, CPF 889.193.316-34, Eliane Caldas Bretas, CPF 198.743.086-72, Carlos Henrique Bretas, CPF 201.574.286-72, Max Metzger Avelino Felício, CPF 859.200.456-04, Fausto Augusto Metzger Felício, CPF 823.876.486-68, Alessandra Metzger Felício, CPF 034.951.966-84, Condomínio do Edifício Iracema Bandeira, CNPJ 36.571.111/0001-03, representado por

seu síndico Randell Carvalho Albuquerque, CPF 801.560.026-04 e Marlene Maria Guimarães Novais, CPF 924.890.796-20, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EROTILDES DE OLIVEIRA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EROTILDES DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02125398508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808920802660-1, firmada em 03/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 103718, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM, 83, APTO 404, BLOCO 38, MORADA DO TREVO, BETIM-MG- CEP: 32.600-828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 23.115,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO BENICIO DE MELO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO BENICIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19221773850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441011459-7, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 115111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS COQUEIROS, 516, RES. 369, TIPO 3B, ALTO DAS FLORES, BETIM, MG- CEP: 32.605-104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 20.357,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO JESUS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01935468502, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553142624-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 154334, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORSEGA, Nº 369, AP203 BL02, ARQUIPELAGO VERDE - RESIDENCIAL GARDEN BELA VISTA - BETIM/MG, CEP.: 32656860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 83.063,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO CAJURU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO CAJURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GARCIA C GORDIANO, VALERIA FLORENCIO CARNEIRO

Glória Maria dos Santos Avelar, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Cajuru, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE GARCIA C GORDIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05840458678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA FLORENCIO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06121325607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes - Nº 016, 0, Sala Centro Carmo do Cajuru MG CEP 35557-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440671491-9, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 14005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA TAVEIRA 769 NOSSA SENHORA CARMO DO CAJURU MG 35510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 53.805,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Cajuru-MG. Glória Maria dos Santos Avelar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO PARANAÍBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAÍBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO FRANCISCO MACHADO

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba-MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 1.150, § 6º, do Provimento Conjunto nº. 93/2020-CGJ/MG, e nos termos do art. 213, § 2º a 6º, da Lei 6.015/1973; vem NOTIFICAR o confrontante Geraldo Francisco Machado, brasileiro, solteiro, fazendeiro, CI RG MG-13.177.281-SSP/MG, CPF 058.514.576-86, residente e domiciliado à Rua Major Gote, 633, apto. 413, Bairro Aurelio Caixeta, CEP 38700-107, Patos de Minas-MG, na condição de confrontante do imóvel de propriedade de Esdras Silva Melo e de sua mulher Marla Gabriela de Oliveira Melo, matriculado sob nº 11.760, Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, denominado Fazenda Colégio, com área total registrada de 112.03.81 ha, sob o qual foi requerido averbação do processo de retificação de área, com nova recaracterização do terreno, e averbação do georreferenciamento com certificação junto ao INCRA, na forma estabelecida pelos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) instruído com os documentos enumerados no art. 1027 do Provimento Conjunto 93/2020/CGJ/MG, elaborados pelo responsável Técnico Elício Caixeta de Sousa -- CREA 99.654/MG, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados; a manifestar-se, podendo, nos termos do § 2º, do artigo 213 da Lei 6.015/73 (LRP), impugnar fundamentadamente os citados trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, com nova recaracterização do terreno, e averbação do georreferenciamento com certificação junto ao INCRA do imóvel rural Fazenda Colégio. Carmo do Paranaíba, 31 de Julho de 2023. a.) Maria do Carmo Guimarães - Oficial.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSIAS JUNES LEMOS, JOICE ADELINA BERTO LEMOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS JUNES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05217349670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE ADELINA BERTO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07281075626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216142-5, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula

nº 79.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ DINIZ E SILVA, 630, CASA 4, BELA VISTA, CONTAGEM, MG, 32010330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.646,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PEREIRA DE SENA TORRES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PEREIRA DE SENA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73555002600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805103-0, firmada em 14/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 94855, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM CAMARGOS, Nº 311, APT0. 102, BLOCO 05, CENTRO, CONTAGEM, MG, CEP 32041440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.833,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON CARLOS DOS SANTOS SOARES, TATIANE MARCELINO DE SOUZA SANTOS SOARES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON CARLOS DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04479112600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE MARCELINO DE SOUZA SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06722908631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441077451-1, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE-VIVAS, 181, APT0. 401, BLOCO 5, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.892,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06953258683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381191-0, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 137949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGUEIRA AP 295 BAIRRO FLORESTA DIVINOPOLIS MG 35501589. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 2.470,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08302112682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550015180-9, firmada em 18/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 98.083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VILLAGE DAS ANDORINHAS 530 CAMPINA VERDE DIVINOPOLIS MG 35501454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.163,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FABIO SOARES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FABIO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03418385605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686924-6, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 456 APT0 301 CENTRO DIVINOPOLIS MG 35500041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 254.780,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE ASSIS GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cássia Aparecida de Aguiar, Oficiala Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do BANCO SEMEAR S/A, credor do Contrato com Financiamento Imobiliário, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-03 e R-04, da matrícula nº 51.453 referente ao Lote 31, da Quadra 04-B, Loteamento Ecovilla Tijuco (Cidade Verde), nesta cidade de Esmeraldas/MG, com o saldo devedor de responsabilidade de ELIZETE ASSIS GOMES DE FREITAS, CPF nº 001.554.226-26; MARIA JANETE MOREIRA ALVES, CPF nº 034.204.416-81, e seu marido EDUARDO CARDOSO DE ANDRADE, CPF nº 348.982.288-95, que fica(m) INTIMADO(s) para satisfazer no prazo de 15(quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede da agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento. Na oportunidade, fica(m) V. Sr.(s) cientificado(s) que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- BANCO SEMEAR S/A, nos termos do art. 26, §7º, da

Lei 9.514/97. Esmeraldas, 24 de julho de 2023. Cássia Aparecida de Aguiar Oficiala Registradora Substituta

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENJAMIN SOARES PERPETUO COELHO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº188836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENJAMIN SOARES PERPETUO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01303565650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1661293-4, firmada em 16/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.325 - Registro da alienação fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITICICA, N° 60, PAVIMENTO SUPERIOR FUNDOS, JARDIM DO IPE, CEP 35043-370, GOVERNADOR VALADARES/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 357.381,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA COSTA DE SOUZA, NETERCIO ALVES DE SOUSA**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54.134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZA COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04891726601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NETERCIO ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14275910672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790682-8, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL DE CARVALHO LEITE 268 A BELA VISTA GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 11.307,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, AMISADAY ROSA DO NASCIMENTO SANTOS**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04698417619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMISADAY ROSA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09612709696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442409169-1, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 31758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR BERNARDES 158 CASA 05 ESTANCIAS PAR SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 5.709,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE AMAURI GOMES DIAS, SABRINA DOS SANTOS MAGELA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE AMAURI GOMES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08737120646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA DOS SANTOS MAGELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08713015630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440367099-4, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 22.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O PINHEIRO 2500 BLOCO C APA CALCADAS ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.224,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LUIZ LORENA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LUIZ LORENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09456199606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441563933-7, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 79 GILCA VILELA C ITUIUTABA MG 38304324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 13.750,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN HENRIQUE ALVES PEREIRA, ANDREINA OLIVEIRA DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN HENRIQUE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14247193643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13599979626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442207137-5, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 58165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CAMILO DE CASTRO 18 QD 25 LT 16 RESIDENCIAL N ITUIUTABA MG 38302567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 14.702,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA FREITAS SILVA FERNANDES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 245523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA FREITAS SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10641371640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441617273-4, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 54221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAJAJARAS 211 LT 13 QD SE RESIDENCIAL BU ITUIUTABA MG 38302455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 5.292,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA CRISTINA DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 245384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07358738608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440780092-4, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 5180, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E NOVE 1300 CENTRO ITUIUTABA MG 38300106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 13.999,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31032725885, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553586352-0, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 36634, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A 490 Q09 L11 INDEPENDENCIA LIMEIRA DO OEST MG 38295000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 3.441,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUTINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KLEBSON SILVA PEREIRA, CLEIDE ALVES PEREIRA, CLAYTON ALVES DA SILVA, CLEUZA TRINDADE DA SILVA, F.B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Protocolo nº.49.567. -- PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma dos arts. 903, 907 e 1014, todos do Provimento Conjunto nº 93/PR/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, FAZ SABER (a) **F.B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na modalidade de sociedade empresária limitada, CNPJ nº.03.427.677/0001-07, registrada na JUCEMG sob o NIRE.312.0568334-2, com sede em local incerto e não sabido, representada por seus sócios administradores **PAULO CÉSAR GONÇALVES FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº.925.522.938/91, e **SULEY**

CRISTINA CORREA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº.960.508.378/72, residentes em local incerto e não sabido, que tramita perante esta serventia um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, proposto por Klebson Silva Pereira, CPF.161.121.818/78, RG.28.694.802-3/SSP-SP, brasileiro, enfermeiro, casado em 13 de dezembro de 2.003, sob o regime legal da comunhão parcial de bens, com Cleide Alves Pereira, CPF.185.596.198/95, RG.27.226.419-2/SSP-SP, brasileira, professora, residentes na Estrada de Itapecerica, nº.1.470, torre 3, apto.72, Vila das Belezas, na cidade de São Paulo, SP; e Clayton Alves da Silva, CPF.185.595.598/92, RG.27.226.418-0/SSP-SP, brasileiro, manobrista, casado em 30 de novembro de 2.013, sob o regime legal da comunhão parcial de bens, com Cleuza Trindade da Silva, CPF.164.093.938/57, RG.33.280.577-3/SSP-SP, brasileira, do lar, residentes na Rua Vereadora Delvita da Silva Bandeira, nº.74, Jardim São Pedro, na cidade de Itapecerica da Serra, SP, tendo por objeto os imóveis da matrículas nºs.7.130, 7.131 e 7.132, deste Registro Imobiliário em que a intimada, ora requerida, é proprietária tabular, nos termos do dispositivo legal, §13 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73, art.11 do Provimento nº.65, de 14 de dezembro de 2.017 do CNJ, bem como art.903, art. 1.158, caput e seu §1º, art.1.159, caput, todos do Provimento Conjunto n. 93/2020. Tendo em vista a ausência de documentos que evidenciam o atual endereço da sede da empresa F.B.F. Empreendimentos Imobiliários Ltda., ora requerida, e também dos sócios, não foi possível realizar a notificação por meio de intimação via Correios por Carta com Aviso de Recebimento -- AR, e também pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Assim, na oportunidade, procede à Intimação Editalícia da requerida. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital por 02 (duas) edições consecutivas, para notificar a supramencionada para, querendo, apresente impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da última publicação deste edital. Fica ciente a notificada de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido do requerente, nos termos da lei vigente. Descrição e localização das áreas objeto da Usucapião Extrajudicial: Descrição da Matrícula nº.7.130: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, deste, segue confrontando com Rua Paulo Celso de Almeida (Rua 2), com azimute de 147°10'22" e distância de 15,34 m até o vértice P2, deste, segue confrontando com Klebson Silva Pereira e outros - Lote 6; com azimute de 236°13'23" e distância de 48,36 m até o vértice P3, deste, segue confrontando com Bárbara Bertazzoli Gomes; com azimute de 328°33'24" e distância de 18,14 m até o vértice P4, deste, segue confrontando com Marcos Valério Delmora; com azimute de 59°31'17" e distância de 48,59 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro." Descrição da Matrícula nº.7.131: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, deste, segue confrontando com Rua Paulo Celso de Almeida (Rua 2), com azimute de 147°10'22" e distância de 15,34 m até o vértice P5, deste, segue confrontando com Klebson da Silva Pereira e Outros Lote 7; com azimute de 228°25'23" e distância de 48,68 m até o vértice P6, deste, segue confrontando com Eunice Anida Ribeiro Rodrigues; com azimute de 326°32'37" e distância de 20,98 m até o vértice P7, deste, segue confrontando com Bárbara Bertazzoli Gomes; com azimute de 326°33'21" e distância de 0,97 m até o vértice P3, deste, segue confrontando com Lote 5; com azimute de 56°13'23" e distância de 48,36 m até o vértice P2, ponto inicial da descrição deste perímetro." Descrição da Matrícula nº.7.132: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5, deste, segue confrontando com Rua Paulo Celso de Almeida (Rua 2), com azimute de 147°10'22" e distância de 21,51 m até o vértice P8, deste, segue confrontando com José Donizetti Delmoro; com azimute de 230°22'17" e distância de 48,25 m até o vértice P9, deste, segue confrontando com José Luiz da Silva; com azimute de 326°34'08" e distância de 19,82 m até o vértice P6, deste, segue confrontando com Klebson Silva Pereira e outros - Lote 6; com azimute de 48°25'23" e distância de 48,68 m até o vértice P5, ponto inicial da descrição deste perímetro."

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN FERNANDA GREGORIO DA CRUZ**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº128328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN FERNANDA GREGORIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12156933626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440573387-1, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALLES DUARTE AP 204 75 2 PAVIMENTO BOM PASTOR JUIZ DE FORA MG 36021470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 483.710,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADIMILSON MORAES MOREIRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIMILSON MORAES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01470125625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440434435-9, firmada em 20/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 66855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR FRANCISCO PINHE 131 QD XVIII NOVA BENFICA JUIZ DE FORA MG 36091110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 5.056,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSSANDER CARDOSO DE SIQUEIRA, VIVIANI SALOMÃO TEIXEIRA SIQUEIRA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento

do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº197329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSSANDER CARDOSO DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03128087636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANI SALOMÃO TEIXEIRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03379945609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072253230000401-4, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.920 - R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Jair Guaraci, nº 496, Centenários, CEP. 37203-634, Lavras/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 238.082,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº197334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOSÉ CAVALCANTE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01518174647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014793240-5, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.732 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aureliano Vilela, nº 32, Bairro Jardim Vila Rica, Lavras/MG, CEP 37203-762.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 7.907,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GUSTAVO DE SOUZA, KELLY CHRISTINA DE PAULA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficial do Cartório de Lavras, MG, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, VIVIANE LIMA PEREIRA, CPF nº 070.674.916-22, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda Sicoob Copermec CNPJ/MF: 02.232.383/0001-59, com sede Avenida Presidente Tancredo Neves - 223 - Centro - Cláudio -- MG, ou ao endereço do Cartório Lavras, RUA RAUL SOARES, 40, A, Centro, Lavras, MG, de segunda a

sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$69.348,01 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo), em 21.02.2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Contrato Particular, datado de 23.05.2017, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob a Matrícula nº 28717 do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Lavras, MG -- um lote de terreno de nº 08, sito nesta cidade de Lavras, MG, na Rua Delfino de Souza, com a área de 255,00m²; e uma casa de morada de nº46, aí existente; localizado no setor 02, zona 01, quadra 17, lote 67, sublote 000 da planta cadastral desta cidade. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Lavras, MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de quinze dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda Sicoob Copermec, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEDSON GOMES DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDSON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11426108613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441639039-1, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO JASMIM 563 CASA 3 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 11.273,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA NILDA DE FATIMA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Mirai/MG Oficial: Randolfo das Neves Rocha EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - Randolfo das Neves Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de VERA NILDA DE FÁTIMA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, com 60 (sessenta) anos de idade completos, certidão de nascimento matrícula nº 0420360155 2004 1 00054 047 0013137 61, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Mirai -- MG, natural de Mirai -- MG, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-11.956.978-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 976.588.806-63, residente e domiciliada à Rua Tenente Leopoldino, s/nº -- Centro - Mirai - MG -- 36.790-000, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, e protocolado sob o nº 20442, em 04/07/2023, o registro da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, sendo usucapido um imóvel que se encontra na posse do requerente há mais de quinze (15) anos, sendo este imóvel urbano, edificado, localizado à Rua Tenente Leopoldino, nº 680 -- Centro -- Mirai - MG, com área de 1.015,00 m2 (mil e quinze metros quadrados), com a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas (Longitude: 42°36'37,001"W, Latitude: 21°12'05,598"S,; ; deste, segue confrontando com Rua Tenente Leopoldino, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°30'30" e 20,46 m até o vértice PT-02, Longitude: 42°36'36,417"W, Latitude: 21°12'05,976"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 126°25'42" e 3,63 m até o vértice PT-03, Longitude: 42°36'36,315"W, Latitude: 21°12'06,045"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 126°25'42" e 3,86 m até o vértice PT-04, Longitude: 42°36'36,206"W, Latitude: 21°12'06,118"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°26'39" e 5,42 m até o vértice PT-05, Longitude: 42°36'36,089"W, Latitude: 21°12'06,256"S; com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°09'15" e 4,31 m até o vértice PT-06, Longitude: 42°36'36,036"W, Latitude: 21°12'06,387"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 160°09'15" e 1,04 m até o vértice PT-07, Longitude: 42°36'36,024"W, Latitude: 21°12'06,418"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 159°34'20" e 12,06 m até o vértice PT-08, Longitude: 42°36'35,872"W, Latitude: 21°12'06,783"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 171°20'34" e 6,05 m até o vértice PT-09, Longitude: 42°36'35,837"W, Latitude: 21°12'06,977"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 172°56'02" e 1,98 m até o vértice PT-10, Longitude: 42°36'35,828"W, Latitude: 21°12'07,041"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 199°13'19" e 1,68 m até o vértice PT-11, Longitude: 42°36'35,846"W, Latitude: 21°12'07,093"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 220°58'32" e 4,74 m até o vértice PT-12, Longitude: 42°36'35,952"W, Latitude: 21°12'07,211"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 222°39'42" e 0,80 m até o vértice PT-13, Longitude: 42°36'35,971"W, Latitude: 21°12'07,230"S; com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Chácara Abílio Siqueira, de propriedade de Rosana Cecília Badin Bilheiro e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°59'10" e 0,14 m até o vértice PT-14, Longitude: 42°36'35,975"W, Latitude: 21°12'07,229"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 309°44'44" e 52,82 m até o vértice PT-15, Longitude: 42°36'37,401"W, Latitude: 21°12'06,151"S; com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano, situado a Rua Tenente Leopoldino, de propriedade de Jorge Luiz Ferreira,, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°33'44" e 11,10 m até o vértice PT-16, Longitude: 42°36'37,187"W, Latitude: 21°12'05,851"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°30'53" e 9,45 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O imóvel possui a inscrição municipal nº 01.01.019.0090.001. O imóvel encontra-se matriculado neste Registro de Imóveis sob o nº 7901, 2-RG, em nome de Rosana Cecília Badin Bilheiro, brasileira, viúva, industriaria, CPF 089.190.018-71, CI RG nº 8.213.393-SSP/MG, Sanderson Badin Bilheiro, brasileiro, solteiro, industrial, CPF 976.587.316-68, CI RG nº 24.375.779-7-SSP/MG, e Samantha Badin Bilheiro, brasileira, solteira, industrial, CPF 976.587.406-59, CI RG nº 24.375.778-5-SSP/MG, todos residentes e domiciliados à Rua Tenente Leopoldino, 251, centro, nesta cidade. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 93/CGJ/2020. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, situado à Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, centro, Mirai-MG, até 15 dias contados da publicação

deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Mirai-MG, aos 04 de julho de 2023. Oficial. Randolpho das Neves Rocha.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE LUIZ FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Mirai/MG Oficial: Randolpho das Neves Rocha EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - Randolpho das Neves Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de JORGE LUIZ FERREIRA, brasileiro, viúvo, certidão de casamento apresentada, matrícula nº 0420360155 1983 2 1 00025 134 0000843 27 61, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Mirai -- MG, natural de Mirai -- MG, aposentado Carteira de Identidade n.º M-3.747.260-SSP/MG, CPF 496.961.656-68, residente e domiciliado à Rua Tenente Leopoldino, nº 620 -- Centro - Mirai - MG -- 36.790-000, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, e protocolado sob o nº 20443, em 04/07/2023, o registro da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, sendo usucapido um imóvel que se encontra na posse do requerente há mais de quinze (15) anos, sendo este imóvel urbano, composto de um lote urbano (edificado), localizado à Rua Tenente Leopoldino, nº 620 -- Centro -- Mirai - MG, com área de 1.075,53m² (mil e e setenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas (Longitude: 42°36'39,211"W, Latitude: 21°12'04,147"S; ; deste, segue confrontando com Rua Tenente Leopoldino, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°26'09" e 11,99 m até o vértice PT-02, Longitude: 42°36'38,873"W, Latitude: 21°12'04,374"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 125°43'02" e 32,01 m até o vértice PT-03, Longitude: 42°36'37,963"W, Latitude: 21°12'04,968"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 125°47'10" e 33,85 m até o vértice PT-04, Longitude: 42°36'37,001"W, Latitude: 21°12'05,598"S; com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano, de propriedade de Vera Nilda de Fátima Rodrigues,, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°30'53" e 9,45 m até o vértice PT-05, Longitude: 42°36'37,187"W, Latitude: 21°12'05,851"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 214°33'44" e 11,10 m até o vértice PT-06, Longitude: 42°36'37,401"W, Latitude: 21°12'06,151"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 214°59'22" e 2,53 m até o vértice PT-07, Longitude: 42°36'37,450"W, Latitude: 21°12'06,219"S; deste, segue confrontando com Chácara Abílio Siqueira, de propriedade de Rosana Cecília Badin Bilheiro e Outros,, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°44'45" e 27,87 m até o vértice PT-08, Longitude: 42°36'38,222"W, Latitude: 21°12'05,675"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 311°38'55" e 7,78 m até o vértice PT-09, Longitude: 42°36'38,426"W, Latitude: 21°12'05,510"S; com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano, de propriedade de Márcio de Oliveira Moraes,, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°14'59" e 5,29 m até o vértice PT-10, Longitude: 42°36'38,339"W, Latitude: 21°12'05,359"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°31'48" e 2,34 m até o vértice PT-11, Longitude: 42°36'38,297"W, Latitude: 21°12'05,294"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 33°17'14" e 1,81 m até o vértice PT-12, Longitude: 42°36'38,263"W, Latitude: 21°12'05,245"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°12'24" e 2,05 m até o vértice PT-13, Longitude: 42°36'38,227"W, Latitude: 21°12'05,187"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 312°39'05" e 3,40 m até o vértice PT-14, Longitude: 42°36'38,315"W, Latitude: 21°12'05,114"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 39°14'09" e 0,36 m até o vértice PT-15, Longitude: 42°36'38,307"W, Latitude: 21°12'05,105"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 309°20'26" e 4,89 m até o vértice PT-16, Longitude: 42°36'38,440"W, Latitude: 21°12'05,006"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 20°40'23" e 0,14 m até o vértice PT-17, Longitude: 42°36'38,438"W, Latitude: 21°12'05,002"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 313°33'51" e 13,37 m até o vértice PT-18, Longitude: 42°36'38,779"W, Latitude: 21°12'04,707"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 315°26'21" e 3,13 m até o vértice PT-19, Longitude: 42°36'38,856"W, Latitude: 21°12'04,636"S; com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Servidão de Passagem, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°38'44" e 8,46 m até o vértice PT-20, Longitude: 42°36'39,037"W, Latitude: 21°12'04,420"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 319°24'46" e 5,00 m até o vértice PT-21, Longitude: 42°36'39,152"W, Latitude: 21°12'04,298"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 322°33'33" e 3,12 m até o vértice PT-22,

Longitude: 42°36'39,219"W, Latitude: 21°12'04,218"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 323°38'00" e 1,19 m até o vértice PT-23, Longitude: 42°36'39,244"W, Latitude: 21°12'04,188"S; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°30'53" e 1,57 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O imóvel possui a inscrição municipal nº 01.01.019.0110.001. O imóvel encontra-se matriculado neste Registro de Imóveis sob o nº 7903, 2-RG, em nome de Rosana Cecília Badin Bilheiro, brasileira, viúva, industriária, CPF 089.190.018-71, CI RG nº 8.213.393-SSP/MG, Sanderson Badin Bilheiro, brasileiro, solteiro, industrial, CPF 976.587.316-68, CI RG nº 24.375.779-7-SSP/MG, e Samantha Badin Bilheiro, brasileira, solteira, industrial, CPF 976.587.406-59, CI RG nº 24.375.778-5-SSP/MG, todos residentes e domiciliados à Rua Tenente Leopoldino, 251, centro, nesta cidade. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 93/CGJ/2020. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, situado à Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, centro, Mirai-MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Mirai-MG, aos 04 de julho de 2023. Oficial. Randolfo das Neves Rocha.

COMARCA - MONTE BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS VENANCIO DE JESUS, ARABICA MINEIRO COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS VENANCIO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25654263803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARABICA MINEIRO COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19611645000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734109300300001527-4, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 016 ; na matrícula nº 2941, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DA SAUDE 406 QUADRA L LOTE 15 UNIDADE NI - JARDIM CARMEM - MONTE BELO/MG - CEP: 37.115-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 385.587,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA MARIA DE PAULA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA MARIA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87414686604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748011-3, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR NILO PACHECO DE M 797 CASA 01 SANTANA MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 449.874,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE ARAUJO MACHADO SIMOES, VINICIUS SIMOES DO AMARAL**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE ARAUJO MACHADO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12722737760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS SIMOES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08603591660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441193153-0, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON MIRANDA JUNIOR 81 APT 301 FRE PORTO BELO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.829,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES BASTOS

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03940317683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523020-9, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 37.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MONTEIRO DE CASTRO FILHO, LT 06 QD A, BAIRRO JOAO XXIII MURIAE MG 36860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 378.343,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MARTINS LOPES

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARTINS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00463420608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101861-3, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO LEVATE 25 AP 1A CARDOSO MELO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 43.844,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRLENE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, EVARISTO MENDES DE CARVALHO

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRLENE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04590254654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVARISTO MENDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03519323648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441466891-0, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50.448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO FILHO 665 CASA B NAPOLEAO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.976,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE AZEVEDO ARAUJO, MARCELE NASCIMENTO DE SOUZA AZEVEDO**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR JOSE AZEVEDO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13785836635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELE NASCIMENTO DE SOUZA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13779120607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112522-6, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 397 APTO 102 FRANCO SUICO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 27.210,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE REIS COSTA, TATIANA TEIXEIRA LIMA**

O/A Oficial do Cartório Oliveira, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, Henrique Reis Costa, CPF/CNPJ nº 05076401604, Tatiana Teixeira Lima, CPF/CNPJ nº 05923030632, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda. -- SIC00B COPERMEC, ou ao endereço do Cartório Oliveira, Coronel Xavier, 35, loja, Centro, Oliveira, MG - 35540-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 494.845,93, em 19/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 487065 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 14796, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Oliveira. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Oliveira. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda. -- SIC00B COPERMEC, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edita

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES CRISTIANNO PEREIRA DA SILVA**

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº56829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES CRISTIANNO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06825846655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitorino Dias, 160, Centro Ouro Preto MG CEP 35400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016905720-6, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17396 / Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DE PAULA RIBAS, CASA 150-A DUPLEX, EDIFICIL RESIDENCIAL JAZZ, LOTE 01, QUADRA D, JARDIM ALVORADA, OURO PRETO/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 9.363,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Preto-MG. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA, FABIANA MARILDA CAMPOS

EDITAL para registro de Chacreamento. -Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Pará de Minas- MG -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por Leonardo Augusto Barbosa de Oliveira, corretor de imóveis, CPF nº. 013.341.616-07 e seu cônjuge Fabiana Marilda Campos, empresária, CPF nº. 064.444.996-90, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av. Rio Branco, nº. 555, Apto., 201, Centro, em São Gonçalo do Pará-MG, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação em vigor, o registro do Chacreamento de uma Gleba de Terras situada no lugar denominado "Fazenda Vista Alegre", na zona urbana no Município de SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG, desta Comarca de Pará de Minas-MG, com a área total de 02,60,00 ha. ou 26.000,00 m² constante da matrícula nº. 55.795, aprovado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, através dos Decretos nºs. 4.388 de 23/12/2020; 4.572 de 23/05/2022 e 4.645 de 25/01/2023, que será denominado "VISTA ALEGRE", dividindo a área total de 26.000,00 m² em: área do sistema viário e áreas de circulação: 2.191,80 m²; área verde: 1.535,00 m²; APP: 1.369,00 m²; área das chácaras: 20.904,20 m²; subdividindo a área total das chácaras em 01 (uma) quadra e esta subdividida em 10 (dez) chácaras de terreno, numeradas de 01 a 10; confrontando o chacreamento com: Estrada Vicinal; Geovani Alves dos Santos; Ribeirão dos Moraes; e Sebastião Ferreira de Oliveira. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser feitas nesta serventia, situada à Rua Manoel Batista, 175-sala 203, centro, até 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste Edital. Findo este prazo e não havendo impugnação, será o chacreamento registrado, como determina a Lei. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EDUARDO BORGES LOPES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO BORGES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10907709605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309585-8, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E1, na Matrícula nº 102900, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 12 A 404 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 1.939,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA PASSOS FREIRE**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA PASSOS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01287146627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269391-7, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR FRANCISCO DE FREI 7 CASA 06 PENHA RIBEIRAO DAS NE MG 33935080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 55.263,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GOULART SANTANA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GOULART SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05209344665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550717117-1, firmada em 23/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 204 BL11 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.636,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE OLIVEIRA GOMES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03298048631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771231701-9, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.11 A402 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.995,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA NOVAIS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93685491687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313286-9, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 BL07 AP103 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 37.874,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG.

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA CRISTINA GODOY DA COSTA, WELLINGTON DA COSTA AMARO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA CRISTINA GODOY DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89255518615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON DA COSTA AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69617970678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553611736-0, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM H NOGUEIRA 377 AP 208 BL F NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 83.191,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON BRAGA CARDOSO, ANDREY DE SOUZA MARQUES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON BRAGA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12987915616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREY DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11674574630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441932056-4, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 43007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 101 CASA ONDINA V D OL SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.098,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAEL MARTINS GOMES, HELENA MOREIRA SOARES GOMES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISAEL MARTINS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02998253610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA MOREIRA SOARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02795034662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943879-4, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 40649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA LISAURA V ARAUJO 158 A (02) RESIDENCIAL B SETE LAGOAS MG 35703398. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.953,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HENRIQUE CANUTO FRANCO, VANESSA COSTA DE AGUILAR

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HENRIQUE CANUTO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13170064614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA COSTA DE AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12842558677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442107420-6, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 43050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO ANTONIO TORRES 126 A (CASA 02) BOUGANVILLE SETE LAGOAS MG 35703153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.800,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG.

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DINIZ PEREIRA, DEBORA DE PAULA SOUZA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL DINIZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13362327656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DE PAULA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13906772659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442239154-0, firmada em 24/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA RODRIGUES ABREU 20 B CASA 02 JARDIM P II SETE LAGOAS MG 35703114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.246,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CEZARO SANTOS GOMES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CEZARO SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09528161642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442568457-2, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE W SQUARANTI 222 APT0 101 BOUGANVILLE L SETE LAGOAS MG 35703148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 16.049,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS JOHNE DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS JOHNE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02036899684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575598-4, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP 101 BL 45 VAPABUCU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.009,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATIELLE SOUZA LIMA, LUCAS MARQUES DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIELLE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12744526606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12472687648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442681543-3, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48956, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRES 163 CASA 01 CIDADE DE DEUS SETE LAGOAS MG 35703287. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.319,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS DA CONCEICAO SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIS DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01199496600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553372314-3, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILLESSE 555 AP 302 BL E IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.881,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO CALDEIRA LOURENCO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO CALDEIRA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06770078686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770239067-8, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM H NOGUEIRA 377 A 207 BL D NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.681,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARDANIA GLEICE DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARDANIA GLEICE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94424225615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312282-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP101 BL6 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.864,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELCEMAR GERALDO BERNABE**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELCEMAR GERALDO BERNABE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09137318624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655722-4, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 103 BL 06 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.901,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA FREITAS SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12947248600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete

Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770910875-7, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.14 AP 102 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.145,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON MARCIO GOMES, ANA BEATRIZ GONCALVES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON MARCIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04535824606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08106936660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927992-6, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.10 AP 101 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.509,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA OLIVEIRA FREITAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA OLIVEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08493993603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441726055-6, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PAULO 660 UNIDADE 01 ONDINA VASCONC SETE LAGOAS MG 35703671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.222,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALES MARCEL DINIZ ROCHA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALES MARCEL DINIZ ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01601186622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553484317-7, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01, na Matrícula nº 48.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF ALBERTO MOURA 1585 A 101 BL 13 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700069. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 11.188,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORONI SILVERIO PERRUPATO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311.876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MORONI SILVERIO PERRUPATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38323950830, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736519-2, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 72723, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dalôr Teodoro de Andrade, nº 104, no Bairro Santa Clara, no loteamento denominado "Jardim Itália II", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 3.696,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR PEREIRA DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312.572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12116430690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770577098-6, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86488, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 203, localizado no 2º pavimento do Bloco 03, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.410,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FERNANDES DA ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FERNANDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95637699100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721635-0, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 143.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ANGELO SCHIAVINATO, Nº 2210, AP 102, RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, SETOR D, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 5.453,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MENDES VAZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MENDES VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06949520603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273313-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 302, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 34.722,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO BENTO DA COSTA JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO BENTO DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10616185600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273867-4, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA Nº 201, AP 401, BLOCO 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE

UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.327,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA FERREIRA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07793195671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568801-5, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 212.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INGÁ, Nº 612, AP 33, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAVALEIRO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 2.474,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA VIEIRA LOPES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02851812114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479080-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, APT. 401, BL. 20, CONDOMÍNIO "UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK", BAIRRO LARANJEIRAS (ANTIGA FAZENDA CAMPO ALEGRE), UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 14.240,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISSON CANDIDO NEVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISSON CANDIDO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09384676624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569514-0, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 217.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON AUGUSTO ALVES, Nº 122, TAMBÉM PELA RUA SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA, Nº 93, AP 101, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND SUPREME, LOTEAMENTO CONVENCIONAL BEM VIVER, UBERLÂNDIA MG 38409114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 4.053,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYZAURA BORGES VILELA SOARES**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, MARYZAURA BORGES VILELA SOARES, CPF nº 014.555.126-13, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 23.466,93, em 18/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Instrumento particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, VENDA E COMPRA e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças - SFH3 nº 001041895-P, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 114.905, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento a devedora, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA PEREIRA CARVALHO, PAULO GUILHERME AFONSO GONCALVES

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, POLIANA PEREIRA CARVALHO, CPF nº 065.382.526-99; e, PAULO GUILHERME AFONSO GONÇALVES, CPF nº 046.071.786-32, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ITV URBANISMO LTDA, CNPJ nº 27.036.543/0001-15, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$16.852,18, em 28/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 680.734, relativa a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial local, no livro nº 2035-N às fls. 109/120 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 195.614, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária ITV Urbanismo LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIRIANE GONCALVES LISBOA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIRIANE GONCALVES LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04352192279, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075222-2, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.02 AP 401 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.227,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON DUARTE DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02718104678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553906743-4, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 120609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNARDES DA SILVA 175 AP 1001 JD PATRICIA UBERLANDIA MG 38414270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 8.022,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE QUELI PEREIRA PEIXOTO, RENATO PEIXOTO DIAS JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE QUELI PEREIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10334907683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO PEIXOTO DIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05207573608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550810077-4, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 95.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 0 A/208 B/05 BRASIL UBERLANDIA MG 38400744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.673,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE ARAUJO SILVA, LISIANE CAROLINE BATISTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob Nº424.649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGÉRIO DE ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 045.034.486-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; e LISIANE CAROLINE BATISTA ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 056.391.986-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237/265/378983116, firmada em 04/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 11, na Matrícula nº 74.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAYLOR SILVA N.º 625, TALISMÃ, UBERLÂNDIA-MG 38415-381. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 19.002,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CORDEIRO, ESTELA MARTA DA SILVEIRA CORDEIRO, CLAUDIA CRISTINA DA SILVEIRA CORDEIRO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Embrakon Administradora de Consórcio Ltda., CNPJ 58.113.812/0001-23, prenotado sob Nº423.262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ADRIANO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 848.951.956-00; ESTELA MARTA DA SILVEIRA CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº 888.779.226-72; e CLAUDIA CRISTINA DA SILVEIRA CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº 881.156.666-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 02, na Matrícula nº 138.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DOMINGUES, DESIGNADO PELA GLEBA 356, TUBALINA, SETOR CHÁCARAS, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 369.332,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON ALVES COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO PAN S/A, prenotado sob nº427070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDERSON ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95140190672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000108761-0, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46387, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Afif Attie, nº 195, Jardim Patrícia II, Uberlândia/MG, Cep: 38414-196.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 608.351,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALVES MACIEL, SONIA APARECIDA DA SILVA ALVES**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 07.07.2023, sob o nº 194.551, pelos Srs. Carlos Alves Maciel, brasileiro, comerciante, CI M-2.641.975-SSP-MG e CPF 453.142.336-49, e s/m Sonia Aparecida da Silva Alves, brasileira, comerciante, CI M-7.247.032-SSP-MG e CPF 877.321.496-53, residentes e domiciliados na Rua Antonio Brochado, nº 485, Bairro Cachoeira, Unai-MG, em face do Espólio Docelina de Faria Pinto, representados por seu advogado Dr. Thiago Lara -- OAB/MG 179.476, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Larga do Rosário, neste município e Comarca de Unai-MG, registrado no Livro 3-A, fls. 235, número de ordem 760, com área de 10,77,47 ha, com os seguintes limites e confrontações: ""Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Cerca-JESA-M-0002, de coordenadas (Longitude: -46°44'14,481", Latitude: -16°09'11,018" e Altitude: 635,27 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga do Rosário, de propriedade de Geraldo Otaciso Alves, Brasileira, Produtor rural, Unai-MG, portador do R.G. nº 1.533.357 -SSP DF, CPF nº 442.547.686-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°53' e 155,95 m até o vértice -JESA-M-0003, (Longitude: -46°44'10,283", Latitude: -16°09'14,063" e Altitude: 641,64 m); 56°27' e 64,09 m até o vértice -JESA-M-0004, (Longitude: -46°44'08,485", Latitude: -16°09'12,911" e Altitude: 642,03 m); Ribeirão; deste, segue confrontando com Canabrava, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°32' e 264,81 m até o vértice -JESA-M-0005, (Longitude: -46°44'05,081", Latitude: -16°09'20,872" e Altitude: 634,67 m); 120°08' e 88,88 m até o vértice -JESA-P-0001, (Longitude: -46°44'02,494", Latitude: -16°09'22,324" e Altitude: 626,14 m); 202°46' e 26,71 m até o vértice -JESA-P-0002, (Longitude: -46°44'02,842", Latitude: -16°09'23,125" e Altitude: 626,72 m); 160°41' e 10,42 m até o vértice -JESA-P-0003, (Longitude: -46°44'02,726", Latitude: -16°09'23,445" e Altitude: 625,77 m); 167°42' e 22,90 m até o vértice -JESA-P-0004, (Longitude: -46°44'02,562", Latitude: -16°09'24,173" e Altitude: 625,08 m); 189°17' e 17,48 m até o vértice -JESA-P-0005, (Longitude: -46°44'02,657", Latitude: -16°09'24,734" e Altitude: 626,48 m); 169°12' e 30,01 m até o vértice -JESA-P-0006, (Longitude: -46°44'02,468", Latitude: -16°09'25,693" e Altitude: 626,60 m); 160°49' e 37,10 m até o vértice -JESA-P-0007, (Longitude: -46°44'02,058", Latitude: -16°09'26,833"

e Altitude: 623,94 m); 179°10' e 12,30 m até o vértice -JESA-P-0008, (Longitude: -46°44'02,052", Latitude: -16°09'27,233" e Altitude: 625,56 m); 208°46' e 11,29 m até o vértice -JESA-P-0009, (Longitude: -46°44'02,235", Latitude: -16°09'27,555" e Altitude: 625,57 m); 243°31' e 21,31 m até o vértice -JESA-P-0010, (Longitude: -46°44'02,877", Latitude: -16°09'27,864" e Altitude: 626,12 m); 251°33' e 26,62 m até o vértice -JESA-P-0011, (Longitude: -46°44'03,727", Latitude: -16°09'28,138" e Altitude: 626,69 m); 253°15' e 13,12 m até o vértice -JESA-P-0012, (Longitude: -46°44'04,150", Latitude: -16°09'28,261" e Altitude: 626,27 m); 276°11' e 28,81 m até o vértice -JESA-P-0013, (Longitude: -46°44'05,114", Latitude: -16°09'28,160" e Altitude: 627,16 m); 272°19' e 18,88 m até o vértice -JESA-P-0014, (Longitude: -46°44'05,749", Latitude: -16°09'28,135" e Altitude: 627,14 m); 289°24' e 26,55 m até o vértice -JESA-P-0015, (Longitude: -46°44'06,592", Latitude: -16°09'27,848" e Altitude: 627,14 m); 291°17' e 24,30 m até o vértice -JESA-P-0016, (Longitude: -46°44'07,354", Latitude: -16°09'27,561" e Altitude: 626,41 m); 296°29' e 10,96 m até o vértice -JESA-P-0017, (Longitude: -46°44'07,684", Latitude: -16°09'27,402" e Altitude: 626,93 m); 313°23' e 16,11 m até o vértice -JESA-P-0018, (Longitude: -46°44'08,078", Latitude: -16°09'27,042" e Altitude: 627,34 m); 323°46' e 22,52 m até o vértice -JESA-P-0019, (Longitude: -46°44'08,526", Latitude: -16°09'26,451" e Altitude: 628,62 m); 324°56' e 37,14 m até o vértice -JESA-P-0020, (Longitude: -46°44'09,244", Latitude: -16°09'25,462" e Altitude: 627,31 m); 259°53' e 12,80 m até o vértice -JESA-P-0021, (Longitude: -46°44'09,668", Latitude: -16°09'25,535" e Altitude: 624,26 m); 264°20' e 13,08 m até o vértice -JESA-P-0022, (Longitude: -46°44'10,106", Latitude: -16°09'25,577" e Altitude: 623,84 m); 295°55' e 18,00 m até o vértice -JESA-P-0023, (Longitude: -46°44'10,651", Latitude: -16°09'25,321" e Altitude: 623,87 m); 317°09' e 12,50 m até o vértice -JESA-P-0024, (Longitude: -46°44'10,937", Latitude: -16°09'25,023" e Altitude: 624,60 m); 328°49' e 26,23 m até o vértice -JESA-P-0025, (Longitude: -46°44'11,394", Latitude: -16°09'24,293" e Altitude: 625,89 m); 314°26' e 29,51 m até o vértice -JESA-P-0026, (Longitude: -46°44'12,103", Latitude: -16°09'23,621" e Altitude: 623,56 m); 346°01' e 44,76 m até o vértice -JESA-P-0027, (Longitude: -46°44'12,467", Latitude: -16°09'22,208" e Altitude: 624,80 m); 350°20' e 38,23 m até o vértice -JESA-P-0028, (Longitude: -46°44'12,683", Latitude: -16°09'20,982" e Altitude: 624,15 m); 355°13' e 34,27 m até o vértice -JESA-P-0029, (Longitude: -46°44'12,779", Latitude: -16°09'19,871" e Altitude: 626,65 m); 342°00' e 40,11 m até o vértice -JESA-P-0030, (Longitude: -46°44'13,196", Latitude: -16°09'18,630" e Altitude: 626,28 m); 340°59' e 26,82 m até o vértice -JESA-P-0031, (Longitude: -46°44'13,490", Latitude: -16°09'17,805" e Altitude: 624,83 m); 332°53' e 55,61 m até o vértice -JESA-P-0032, (Longitude: -46°44'14,343", Latitude: -16°09'16,195" e Altitude: 624,12 m); 334°23' e 56,22 m até o vértice -JESA-P-0033, (Longitude: -46°44'15,161", Latitude: -16°09'14,546" e Altitude: 623,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga do Rosário, de propriedade de Geraldo Otaciso Alves, Brasileira, Produtor rural, Unai-MG, portador do R.G. nº 1.533.357 -SSP DF, CPF nº 442.547.686-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°55' e 60,18 m até o vértice -JESA-M-0006, (Longitude: -46°44'16,083", Latitude: -16°09'12,803" e Altitude: 623,49 m); 344°57' e 34,57 m até o vértice -JESA-P-0034, (Longitude: -46°44'16,385", Latitude: -16°09'11,717" e Altitude: 625,68 m); 57°54' e 18,34 m até o vértice -JESA-P-0035, (Longitude: -46°44'15,862", Latitude: -16°09'11,400" e Altitude: 628,21 m); 61°29' e 8,18 m até o vértice -JESA-M-0001, (Longitude: -46°44'15,620", Latitude: -16°09'11,273" e Altitude: 628,34 m); 76°57' e 34,74 m até o vértice Cerca-JESA-M-0002, ponto inicial da descrição deste perímetro". Na forma da lei, intima-se por edital ESPÓLIO DE DOCELINA DE FARIA PINTO, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unai-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unai/MG, 28 de julho de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HAROLDO ADJUTO MARTINS CARNEIRO**

O Bacharel Oscar Lemos Vieira, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 6766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, torna público pelo presente Edital que foram depositados nesta Serventia, conforme protocolo nº 194.860 de 25 de julho de 2023, por HAROLDO ADJUTO MARTINS

CARNEIRO, CI RG 824.073 - SSP/DF, CPF 450.520.006-00, brasileiro, empresário, casado com ANNA HELENA D'ASSUMPÇÃO sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado no Condomínio Estância Jardim Botânico, Conjunto H, casa 235, Lago Sul, Brasília-DF, os documentos necessários à implantação do LOTEAMENTO COMERCIAL CENTRAL UNAÍ, situado neste, município e Comarca de Unaí--MG, na antiga Fazenda SANTA RITA, atualmente identificada pelo LOTE 04 (remanescente), constante da matrícula nº 43.851 do Ofício de Registro de Imóveis de Unaí--MG, com a área de 11.133,60 m² (onze mil, cento e trinta e três metros e sessenta centímetros quadrados), a qual foi parcelada e distribuída da seguinte forma: Área total do loteamento: 11.133,60 m; Área de Lotes: 6.218,75 m²; Área de Uso Institucional: 556,68 m²; Área Verde 1.113,36 m² e Área ocupada por Ruas: 3.244,81 m². O empreendimento totaliza 15 (quinze) unidades, sendo uma área verde, uma área de uso institucional, e 13 (treze) lotes. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 7.006, de 24 de abril de 2023, assinado pelo Prefeito José Gomes Branquinho. E para que chegue ao conhecimento de todos expedio-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônico de Registro de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Os documentos para eventuais consultas encontram-se à disposição de todos os interessados. Unaí, 19 de maio de 2016. Eu Oscar Lemos Vieira, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Unaí-MG, Subcrevo. O Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - APARECIDA DO TABOADO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CRISTIANO DOMINGO PEDRO

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Renato Cristiano Domingos Pedro - CPF: 278.546.628-43, com endereço na Rua Jaciara, nº 2155, Vila Glória, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para efetuar a purga da mora em qualquer agência da Caixa Econômica, no prazo de 15 dias da publicação desta, da dívida no valor de R\$ 5.302,33 posicionada em 17/07/2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, proveniente do contrato de financiamento imobiliário nº 844441859992, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/08/2018 com a Caixa Econômica e registrado neste serviço conforme R-02 da matrícula nº 23984, referente ao imóvel situado na Rua Jaciara, nº 2155, LT09A3, QD G, Vila Glória. Nada Mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO CARLOS PINHEIRO

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Erasmo Carlos Pinheiro - CPF: 609.591.023-45, com endereço na Avenida das Garças, nº 1365, Enseda Três Rios, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para efetuar a purga da mora em qualquer agência da Caixa Econômica, no prazo de 15 dias da publicação desta, da dívida no valor de R\$ 52.538,18 posicionada em 17/07/2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, proveniente do contrato de financiamento imobiliário nº 144441776739, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/03/2022 com a Caixa Econômica e registrado neste serviço conforme R-07 da matrícula nº 25893, referente ao imóvel situado na Avenida das Garças, nº 1365, Enseda Três Rios. Nada Mais.

COMARCA - BATAGUASSU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES, JIMMY DE SOUZA LIMA

João Palma Villas Boas Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS, situado na Avenida Dias Barroso, nº 155, centro, Bataguassu/MS, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 46.568, em 14/06/2023, nesta Serventia a NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a requerimento da Credora: BANCO BRADESCO S/A, para intimação dos Devedores: Paula Regina de Oliveira Goncalves, brasileira, casada, servidora pública inscrita no CPF sob nº 911.528.521-91 e seu cônjuge Jimmy de Souza Lima, brasileiro, assessor técnico, e inscrito no CPF sob nº 274.179.868-03, casados sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente à Lei nº 6515/77. O imóvel objeto do contrato nº 000729908-7, registrado na matrícula 8.058, desta Serventia de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento. Valor atualizado em 25/07/2023: R\$3.647,98. Ante o exposto requer a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dias Barroso nº 155, Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, com expediente de 2ª a 6ª feira das 8h às 17h (MS). Ou entre em contato através do telefone (67) 3541-1430, a fim de efetuar a purgação do débito acima descrito, acrescido dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais e mais custas cartorárias provenientes desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste. Fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S.A. Assim sendo, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados os devedores e advertido dos prazos acima mencionados para purgação da mora. Serviço Registral da Comarca de Bataguassu/MS.

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ORTEGA FERNANDES

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), fica o fiduciante, RAFAEL ORTEGA FERNANDES (CPF/MF sob nº 042.040.441-40) INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS - nº 844442314475, assinado pelas partes em 28 de maio de 2020, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-2, na matrícula 17.510, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 13(treze), da quadra n.º 409 (quatrocentos e nove), Setor 02, na Rua Dr. Geraldo de Souza Rosa, Centro II, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE MORAIS VAZ

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO PURUS 07", SITUADA NA RUA PURUS, Nº 742,, objeto da matrícula n.º 48.702 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante TATIANE DE MORAIS VÁZ, CPF nº 014.008.131-31, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 31/07/23 no valor de VR\$ 11.391,89 (onze mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205871. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADÃO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLIGTON AMORIM DE CARVALHO, ELIANE ALONSO

EDITAL LILIAN PESSOA DOS SANTOS, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos SBPE, no Âmbito do SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, n. 1.4444.0459812-1 amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua dos Pardais, n. 46, no Loteamento RESIDENCIAL ESPLANADA I, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 7.431, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores-fiduciantes WELLIGTON AMORIM DE CARVALHO, CPF n. 040.397.211-60, e ELIANE ALONSO, CPF: 024.466.961-98, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores-fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto. Chapadão do Sul, 26 de julho de 2023. LILIAN PESSOA DOS SANTOS SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LELIA MARIA NORONHA SEIXAS, LUIS ANTONIO VASCONCELLOS SEIXAS, NADIR MARTINS BORGES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Luiz Antônio Vasconcelos Seixas, brasileiro, portador do RG nº 5.434.300 SSP/SP e do CPF nº 543.519.018-53, e sua esposa Lélia Maria Noronha Seixas, brasileira, portadora do RG nº 5.583.532 SSP/SP e do CPF nº 311.961.361-49, residentes e domiciliados na Rua 10, N/l, Residencial Atlanta, Quadra 02, Lote 02, Casa 02, Parque dos Jatobas, em Rio Verde-GO, CEP: 79.909-440, titulares de direito real do imóvel objeto da matrícula 382 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente: NADIR MARTINS BORGES, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03292787033 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 1487107 SSP/MS e inscrito no CPF nº 176.149.701-44, residente e domiciliada na Rua Antônio de Moraes Ribeiro, 1208, Vila Nasser, em Campo Grande/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Parte do Lote 43 e a totalidade do Lote 44, da Quadra nº 06, situado no Loteamento Vale do Taquari, com área de 1.877,73m², nesta cidade. WANDREY DELLAMANHA MOISÉS -- Técnico em Agrimensura, conforme TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2302414020 - CTF: 32621683860. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde março/2010 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 12 de julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUCELINO DA SILVA SERROU, CIBELE MONTEIRO DA COSTA, MARCELO BARBOSA LOPES, ROSANGELA MARIA MONTEIRO LOPES, ROBERTO CARLOS FERREIRA DE MESQUITA, TANIA MARIA MONTEIRO MESQUITA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes JUCELINO DA SILVA SERROU, brasileiro, separado judicialmente, convivente em União Estável, vendedor, portador da CNH nº 04590247670 DETRAN/MS, RG nº 309551 SSP/MS e inscrito no CPF nº 368.305.341-00, e sua convivente CIBELE MONTEIRO DA COSTA, brasileira, solteira, convivente, professora, portadora da CNH nº 03900232095 DETRAN/MS, RG nº 1255015 SSP/MS e inscrito no CPF nº 939.087.171-91, residentes e domiciliados na Rua Ipê, nº 50, Centro, em Coxim/MS; MARCELO BARBOSA LOPES, brasileiro, militar, portador da CNH nº 01353557249 DETRAN/MS, RG nº 0419909247 MEX/MS e inscrito no CPF nº 648.684.510-49 e sua esposa ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO LOPES, brasileira, vendedora, portadora da CNH nº 01372138559 DETRAN/MS, RG nº 737101741 MD/PE e inscrito no CPF nº 868.002.301-97, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 residentes e domiciliados Rua Palestina, 891, Jardim Panamá, em Campo Grande/MS e ROBERTO CARLOS

FERREIRA DE MESQUITA, brasileiro, vendedor, portador da CNH nº 00029406309 DETRAN/MT, RG nº 06869432 SSP/MT e inscrito no CPF nº 424.341.811-04 e sua esposa TÂNIA MARIA MONTEIRO MESQUITA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0713638-2 SESP/MT e inscrito no CPF nº 799.632.931-15, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 residentes e domiciliados Rua Santa Genoveva, Quadra nº 07, Bloco A6, Apartamento nº 401, Jardim Aeroporto Residencial Bandeirantes, em Várzea Grande/MT, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Lote nº 05, a ser destacado da Chácara do Téinha, com a área de 4.875,22m², situada em Coxim-MS. A área a ser destacada da matrícula 30.985 deste CRI. JOÃO BOSCO TEIXEIRA ARAUJO, Credenciado pelo INCRA Sob o Cód. MSJR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CREA MS -- 1.942-D. ART DE OBRA/SERVIÇO nº 1320220112074. OS REQUERENTES alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de 27/09/2012 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 28 de julho de 2023.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CIBELE JARA DIAS RIBEIRO, IVANILSON DE SOUZA RIBEIRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 226503. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). IVANILSON DE SOUZA RIBEIRO, CPF: 724.001.101-15, TATIANE CIBELE JARA DIAS RIBEIRO, CPF: 013.211.321-07, residentes e domiciliados na Rua: Anizio Azambuja, N. 12 - Napoleão Alves Ferreira, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440917823, firmado em 18 de Maio de 2015, registrado sob nº R-8 da Matrícula 8.620, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na, Rua: Anizio Azambuja, N. 12 - Napoleão Alves Ferreira, na cidade de Maracaju-MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 10 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA FAVARO RAIMUNDO, ATILIO RAIMUNDO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 226512. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 -

E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). ATILIO RAIMUNDO, CPF: 811.286.819-00 e LUCIMARA FAVARO RAIMUNDO CPF: 027.465.349-40, residente e domiciliado na AV: Brasil Paraguai, N. 1057, QD 04, LT 08, Residencial Spessatto, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440128640, firmado em 09 de Outubro de 2012, registrado sob nº R-5 da Matrícula 12.197, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na AV: Brasil Paraguai, N. 1057 - QD 04, LT 08, Residencial Spessatto, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 10 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR APARECIDO DA SILVA VARGAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 226497. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). GILMAR APARECIDO DA SILVA VARGAS CPF: 003.049.391-96, residente e domiciliado na Rua: Tonico Ponte, N. 30 - LT 03 QD 22, Bairro: Alto San Raphael, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144441189004, firmado em 21 de Outubro de 2019, registrado sob nº R-3 da Matrícula 18.865, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: Tonico Ponte, N. 30 - LT 03 QD 22, Bairro: Alto San Raphael n. 60 , Bairro: Alto das Palmeiras, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 10 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO JOSE BLOS VEIGA XAVIER, ARIADNE DE SOUZA VIEIRA XAVIER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 226488. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). JULIANO JOSE BLOS VEIGA XAVIER, CPF: 977.208.951-34 e ARIADNE DE SOUZA VIEIRA XAVIER, CPF: 991.031.331-68, residente e domiciliado na Rua: Terezinha Vieira Gabriel, nº 401, Porto Belo, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 0010287997, firmado em 05 de Janeiro de 2022, registrado sob nº R-4 da Matrícula 19.987, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel

situada na Rua das Cicas, n. 60 , Bairro: Alto das Palmeiras, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 10 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 226482. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA CPF: 595.965.111-49, residentes e domiciliados na Rua: Sabia, n. 30 --- QD B, LT.02 --- Bairro: Inacinha Rocha, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440373818, firmado em 12 de Agosto de 2008, registrado sob nº R-6 da Matrícula 5.549, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na, Rua: Sabia, n. 30 --- QD B, LT.02 --- Bairro: Inacinha Rocha, na cidade de Maracaju-MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 10 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO VENICIUS COUTINHO PETINI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 229370. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). THIAGO VENICIUS COUTINHO PETINI - CPF: 927.032.831-72, residente e domiciliado na Rua: Barão do Rio Branco, N. 870, QD 02, LT 13A, Bairro: Alto Maracaju, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440250536, firmado em 25 de Março de 2013, registrado sob nº R-7 da Matrícula 10.231, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: Barão do Rio Branco, N. 870, QD 02, LT 13A, Bairro: Alto Maracaju, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 14 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO TAQUARI/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBAMAR ALVES SILVA

Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 11.737 em 06/06/2023, solicitando a Intimação de JOSE RIBAMAR ALVES SILVA - CPF Nº 016.895.963-17, no endereço, Rua Durvalino Barbosa, s/nº, Lote 23, Quadra 02, Parque Taquari, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificado por não o encontrar no endereço acima mencionado, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550774083, firmado em 28/01/2011, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.094 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 02/09/2022, corresponde a R\$2.206,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 21 de julho de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI TORRES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 11.734 em 06/06/2023, solicitando a Intimação de LEVI TORRES DE SOUZA - CPF Nº 003.524.681-22, nos endereços, Rua Armino Fernandes, s/nº, Lote 23, Quadra 05, Parque Taquari, e Av. Sarkis Samara, nº 884, Parque Taquari, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificado por não o encontrar nos endereços acima mencionados, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550778072, firmado em 28/01/2011, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.139 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 12/04/2022, corresponde a R\$2.334,33 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 21 de julho de 2023

COMARCA - BRASNORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA FELICIA DOS SANTOS

REQUERENTE: MARIA FELICIA DOS SANTOS, adiante qualificada. PROTOCOLO: 35.911, Livro 01, aos 10-02-2.023, deste Registro de Imóveis. MATRÍCULAS: 7.096 e 7.097, do Livro 02, deste Registro de Imóveis. IMÓVEIS: Lotes de terrenos urbanos sob n.º 08 e 09, da Quadra n.º 73, ambos com área de 800,00 m², situado neste Município de Brasnorte - MT. NOME DO PROPRIETÁRIO REGISTRADO NA MATRÍCULA DO IMÓVEL: Agro Pecuária do Cravari S.A. NOMES DOS CONFINANTES: Nilvo Wundrak e sua esposa Maristela Pache Wundrak; Odil Fontana Zenatti e sua esposa Geni Bortolini Zenatti; Raimundo Muller e sua esposa Analisa Retzkaff Muller; Helga Muller Dischkaln e seu esposo Remi Valdemar Dischkaln; Herta Filipina Muller Kuhn e seu esposo Arno Kuhn; Edmundo Muller e sua esposa Anita Retzlaff Muller; Elvira Muller Berns e seu esposo Laercio Jose Bens; Sigmundo Muller e sua esposa Romilda Becker Muller; Irmundo Muller e sua esposa Selma Becker Muller; e Amauri Sandro da Silva e sua esposa Silvana Rosa da Silva. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que do presente virem, especialmente a empresa AGRO PECUÁRIA DO CRAVARI S.A., e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, conforme estabelece o § 4º do Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, e o Provimento n.º 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, que tramita nesta Serventia Imobiliária, o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente Sr.ª MARIA FELICIA DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob n.º 459.177.101-63, residente e domiciliada à Rua Guairacá, n.º 669, Centro, em Brasnorte-MT, tendo por objeto os imóveis de terrenos urbanos sob n.ºs 08 e 09, ambos da Quadra n.º 73, com área de 800,00 m² cada, situados neste Município de Brasnorte - MT, mais acessões e/ou benfeitorias. A requerente alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta (a justo título e boa-fé), com ânimo de dono sobre os aludidos imóveis, a aproximadamente 16 (dezesesseis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente EDITAL, para que querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, apresente impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nos termos do Inciso V, do § 1º do Artigo 16, do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O pedido de reconhecimento de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, e no Provimento n.º 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, os quais ficam à disposição dos interessados, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida dos Pioneiros, n.º 1.072, Centro, em Brasnorte-MT, com CNS n.º 06.422-0, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será feito o registro de usucapião extrajudicial pretendido, conforme determina o § 6º do Artigo 16, do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ. Para que ninguém alegue ignorância, este edital será afixado no mural desta Serventia e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. DADO E PASSADO nesta Cidade de Brasnorte - Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2.023. Eu, Isaque Félix Chrispiniano Von Anckem - Oficial Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - CACERES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REINALDO JULIANO COSTA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551276424, registrado na matrícula 41.894, neste Registro de Imóveis, referente ao Avenida Tancredo Neves, esq. Ae, nº 0, Lote 36 da quadra 01, Jardim Aeroporto em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. REINALDO JULIANO COSTA - CPF nº 946.142.021-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 28.07.2023, corresponde a R\$ 7.282,92 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEI COSTA E SILVA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551686867, registrado na matrícula 41919, neste Registro de Imóveis, referente ao Avenida Tancredo Neves, esq. Ae, nº 0, Lote 23 da quadra 02, Jardim Aeroporto em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Ronei Costa e Silva - CPF nº 024.004.061-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 28.07.2023, corresponde a R\$ 2.356,35 (dois mil, trezentos e cinquenta seis reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770009849, registrado na matrícula 46.357, neste Registro de Imóveis, referente a Rua Quatorze, Lote 03 da quadra 09, no Loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE - CPF nº 913.850.401-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 28.07.2023, corresponde a R\$

5.066,78 (cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA HERCULANO DA SILVA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor ANTONIA HERCULANO DA SILVA (CPF sob nº 007.495.791-02), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 15553191238, firmado em 09/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Pulqueiro Lemes, Bairro São Pedro, Alto Paraguai-MT, conforme registro nº 04/22.396 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 18 de Julho de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - NOVO SAO JOAQUIM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CHRISTIAN LEITE VITAL**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, Dr. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao Sr. ALAN CHRISTIAN LEITE VITAL, CPF nº 271.090.478-06, ora devedor fiduciante, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, Registrado no Livro B-8 sob nº 1239 em RTD, em virtude do requerimento, apresentado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por estar o devedor em lugar incerto e não sabido, com fundamento na celebração da ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, À PRESTAÇÃO, DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, averbada sob AV-01-2370, deste Cartório, FICA INTIMADO o devedor acima

mencionado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar o débito, posicionado aos 21/07/2023, corresponde a R\$ 2.672.905,21 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil novecentos e cinco reais e vinte um centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor fiduciante para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, nº 701, Centro, Novo São Joaquim -- MT, CEP 78.625-000, telefone (66) 98158-4668, com horário de funcionamento das 9h às 17h (de segunda a sexta-feira). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Novo São Joaquim-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANILDE SANTOS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: VANILDE SANTOS DE JESUS, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.143,16 (três mil, cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770285205, firmado em 22/02/2018, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 20, Quadra 17 do Loteamento Residencial Papagaio, Rua Projetada 08, Sapezal/MT, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-02/6895, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 21 de Julho de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Elisangela Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 16269497, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 903.993.901-20, residente no endereço Rua Pau Brasil (Antiga Rua "D-I"), Área "08B", da Quadra 172, Loteamento Jardim Paula II -- 2º Parte, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do vizinho da casa 09B, o imóvel encontra

-- se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada nº 8.4444.0650785-7 e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 22/07/2014, e registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 90.490, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pau Brasil (Antiga Rua "D-I"), Área "08B", da Quadra 172, Loteamento Jardim Paula II -- 2º Parte, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de Julho de 2023, correspondente a R\$ 4.115,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE ROSA DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Elizabete Rosa de Queiroz, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 06715100888, expedida por DETRAN/MT e CPF: 031.097.481-00, residente no endereço, Rua Flor do Campo (Antiga Rua "02"), Área 26, Quadra 49, Loteamento "Santa Cecília", Bairro Ipase, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, certifico que o imóvel encontra-se com características de abandono, pois a um grande matagal, e sem ligação de energia elétrica, segundo vizinhos esta desocupado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2066559-6, firmado em 17/04/2019, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 97.358, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua Flor do Campo (Antiga Rua "02"), Área 26, Quadra 49, Loteamento "Santa Cecília", Bairro Ipase, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02 de Julho de 2023, correspondente a R\$ 10.863,14 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON GONCALVES DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Cleiton Gonçalves de Moraes, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 06107840576, expedida por DETRAN/MT e CPF: 056.688.431-30, residente no endereço Rua José Luiz Coelho (Antiga rua "E"), Apartamento nº 101, bloco 08, Condomínio Green Ville Residence, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Portaria Remota do "Condomínio Green Ville Residence" que informou que o imóvel se encontra alugado para Srª. Cleodineia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço, R Trinta e um, 4, Qd 27, Res Celestino H Pereira, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Srº Cleisson, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço, Rua São Jose, 212, Mae de Deus -- Peixoto de Azevedo, na data de 26 de Junho de 2023, estive no local indicado, ai estando, localizei o imóvel, porém não encontrando ninguém na residência. Na data de 30 de Junho, retornei ao local pela terceira vez, no intuito de proceder a notificação por data e hora certa, desta vez obtido êxito em contatar com os vizinhos, os quais informaram que o notificado não reside mais neste endereço, deste modo deixo proceder com a notificação solicitada, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS nº 8.7877.0040709-3, firmado em 11/08/2016, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 104.205, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (Antiga rua "E"), Apartamento nº 101, bloco 08, Condomínio Green Ville Residence, Bairro Pirineu, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de Junho de 2023, correspondente a R\$ 30.624,37 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Cristiano Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 19576838, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT, e CPF: 024.695.511-29, residente no endereço Rua Candido da Silva (Antiga rua 30), parte do lote 06, quadra 67-A, área 06B -- Jardim Ouro Verde em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Maria, vizinha da casa ao lado Nº6A, informou que o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço São Paulo, 1380, Nova Várzea Grande, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Srº Elton, morador, informou que o notificado era locatário do imóvel, e que não reside mais no endereço e não soube informar o atual endereço, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1415499-2, firmado em 19/01/2017, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 106.580, deste

Cartório referente ao imóvel situado na Rua Candido da Silva (Antiga rua 30), parte do lote 06, quadra 67-A, área 06B -- Jardim Ouro Verde em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de Julho de 2023, correspondente a R\$ 4.763,34 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ANDRYEL DO NASCIMENTO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de João Andryel do Nascimento Lima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 28094247, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT e CPF: 070.460.801-43, residente no endereço Rua Dner, Nº 3.500, Apartamento nº 304 -- 3º Pavimento -- Bloco 28, do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da proprietária do "Condomínio Chapada dos Pinheiros", o imóvel encontra-se alugado para o Srº Victor, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1321563-5, firmado em 18/01/2022, e registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 119.948, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, Nº 3.500, Apartamento nº 304 -- 3º Pavimento -- Bloco 28, do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de Julho de 2023, correspondente a R\$ 4.669,46 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO BITTENCOURT, ELZA DE ARAUJO BITTENCOURT

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04784537287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZA DE ARAUJO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20816251215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551884942-7, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5, na matrícula nº 36.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS GREEN PARK 640 B.20 AP.101 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 145.974,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCILENE DA ROCHA CRUZ

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERCILENE DA ROCHA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97267031234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440012453-0, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4, na matrícula nº 27.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RURAL.SEG.RES.MIRANDAS.2 13 LT.02 DST.INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 3.272,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES JOSE LOBATO ROSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES JOSE LOBATO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75112744200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553408379-2, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 34.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO 0 BL22 AP 304 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 3.715,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS RAIOL DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS RAIOL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58944079234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550970261-1, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 24.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I (CONJUNTO JADERLANDIA) 53 QUADRA 15 ATALAIA ANANINDEUA PA 67013520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.645,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA REGINA REIS LACERDA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA REGINA REIS LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74666436200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440106726-3, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 28.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARCELINO DE OLIVEI 751 RS MIRANDAS CENTRO ANANINDEUA PA 67030170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 4.086,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DO SOCORRO DE LIMA DA S BRI, ODANILSON DA CONCEICAO BRITO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DO SOCORRO DE LIMA DA S BRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74914596253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODANILSON DA CONCEICAO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85333255253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261553-0, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA 2150 LOTE 02-A DISTRITO INDU ANANINDEUA PA 67035150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 1.776,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NARLICELEMA SOBRAL SANTOS RAMOS, LUCIO ANTONIO DA PURIFICACAO RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 128163, com os seguintes dados dos

Requerentes: NARLICELMA SOBRAL SANTOS RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 295.297.432-20 e LÚCIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.112.482-68. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 382, com frente para a Travessa WE-27-A, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VIII, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Sem matrícula nesta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ -- COHAB/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16; b) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia e no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 392, com frente para a Travessa WE-27-A, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VIII, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA; c) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia e no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 372, com frente para a Travessa WE-27-A, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VIII, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA; d) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 381, com frente para a Travessa WE-28, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VIII, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA; e) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 14 de julho de 2023 Jéssica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA GLORIA DOS SANTOS DANTAS, FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 128933, com os seguintes dados dos requerentes: MARIA GLÓRIA DOS SANTOS DANTAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 289.175.961-34, e FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.172.351-15. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado como Lote nº 06, da Quadra 02, situado na Rua Existente/Passagem Cosme e Damião, integrante do Loteamento Park dos Coqueiros, bairro: Coqueiro, Ananindeua-PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: I. Os titulares de direitos reais registrados ou averbados na matrícula do imóvel, em nome da CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.246.913/0001-06, bem como seus eventuais herdeiros. II. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua, 14 de julho de 2023 JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AUGUSTO CORREA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEODORO BARROS JUNIOR**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEODORO BARROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58108700230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440453463-6, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula RG, na matrícula nº 556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS MARGARIDAS 0 LT 03 LIR DO VALE I AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 4.487,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO GOMES MIRANDA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO GOMES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14497115291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440605645-8, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 383, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PEREBEBUI ED ITAOCA 2262 APT0 304 MARCO BELEM PA 66095661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 300.052,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA SILVA NOVAES, ANDRE LUIS NUNES RODRIGUES**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVA NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61753904234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69471177200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552150066-9, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob AV-01, na Matrícula nº 7060, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO 4311 COND VILLE SOLARE BL 05 AP 005 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 142.752,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREVES/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRECIANE SANTOS LEO BRITO, GERSON MIGUEL DA COSTA BRITO**

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPROTOCOLO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRECIANE SANTOS LEO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02182158278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERSON MIGUEL DA COSTA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23642947204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440052084-3, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na matrícula nº 4.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN CONSTANT 1041 CASTANHEIRA BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 4.479,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NAZARENO DOS SANTOS MENDES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NAZARENO DOS SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83749527253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441763720-0, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 98 107 LOTE 13 QUA SALLES JARDINS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 2.959,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO FELIPE MORAIS AMORIM, TAINA INGLIS RAMOS DO VALE**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO FELIPE MORAIS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02030345202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINA INGLIS RAMOS DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03628939267, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442145305-3, firmada em 11/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 154 LT 50 QD 52 IMPERADOR CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.777,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO DE MOURA MELO NETO, FUNDIÇÃO MELO LTDA, HELIO DE MOURA MELO FILHO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcios, prenotado sob nº91925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO DE MOURA MELO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82330263287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FUNDIÇÃO MELO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22842795000118, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELIO DE MOURA MELO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06412742204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02092020-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.674, a qual diz respeito ao imóvel situado na uma parte do terreno, situado na Rua Comandante Francisco de Assis, esquina com a Travessa Ipiranga, Bairro Estrela, com edificação residencial nº 1.496, no Distrito, Município e Comarca de Castanhal. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 674.353,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CEZAR DA SILVA LOPES**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CEZAR DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71037578287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553292994-5, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 37 A 101 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 4.410,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO MASCARENHAS DOS SANTOS**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO MASCARENHAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66211964234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553642505-4, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5180, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 17 A 304 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.373,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAGRISA PARA PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, MADEIREIRA CRUZADO LTDA**

CARTÓRIO DE NOTAS E DEMAIS CARGOS ANEXOS CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS TABELIÃ / REGISTRADORA Rua Ilhéus, s/nº - Módulo II - Fone: (91) 3729-1351/3463/3631 PARAGOMINAS - PARÁ- BRASIL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/06/2023 o requerimento pela qual PAGRISA -- PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.459.*** / 0001-**, com sede na Fazenda Pagrisa, situada na Rodovia BR 010, km 1.5**, Ulianópolis/PA, CEP 68632-000, neste ato representado por seus diretores Marcos Villela Zancaner, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.409.***-78, em conjunto com Fernão Villela Zancaner, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.505.***-50, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 85.360, do imóvel rural denominado FAZENDA PAGRISA (Título Definitivo nº 58 --

André Villela), localizado no Município de Ulianópolis, Comarca de Paragominas/PA, com uma área total de 1.480ha27a93ca e perímetro de 26.586,29 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-0040, de coordenadas N 9.594.145,62m e E 192.256,38m; deste, segue confrontando com Fazenda Pagrisa (TD nº 61 -- Antonio Muniz de Queiroz; Propr.: Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A), com os seguintes azimutes e distâncias: 177°32'16" e 6.522,95 m até o vértice B52-M-0226, de coordenadas N 9.587.628,69m e E 192.536,60m; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Verde (Propr.: Espólio de Afonso Vieira Simões), com os seguintes azimutes e distâncias: 268°04'50" e 2.668,11 m até o vértice DQI-M-3796, de coordenadas N 9.587.539,31m e E 189.869,99m; deste, segue confrontando com Fazenda Monte Carlos (Propr.: Espólio de Afonso Vieira Simões), com os seguintes azimutes e distâncias: 267°32'32" e 1.729,96 m até o vértice DQI-M-0037, de coordenadas N 9.587.465,13m e E 188.141,63m; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Rita (Propr.: Espólio de Fermino Guidini), com os seguintes azimutes e distâncias: 267°41'05" e 125,57 m até o vértice DQI-M-2167, de coordenadas N 9.587.460,05m e E 188.016,16m; deste, segue confrontando com Estrada Cauaxi, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°52'42" e 21,30 m até o vértice DQI-V-1801, de coordenadas N 9.587.463,34m e E 187.995,12m; 273°28'49" e 48,07 m até o vértice DQI-V-1802, de coordenadas N 9.587.466,26m e E 187.947,15m; 271°45'13" e 32,03 m até o vértice DQI-V-1803, de coordenadas N 9.587.467,24m e E 187.915,13m; 268°11'19" e 293,52 m até o vértice DQI-V-1804, de coordenadas N 9.587.457,96m e E 187.621,75m; 266°11'38" e 95,59 m até o vértice DQI-V-1805, de coordenadas N 9.587.451,62m e E 187.526,38m; 266°42'48" e 89,50 m até o vértice DQI-V-1806, de coordenadas N 9.587.446,48m e E 187.437,02m; 267°51'08" e 93,32 m até o vértice DQI-V-1807, de coordenadas N 9.587.442,99m e E 187.343,77m; 267°35'15" e 94,75 m até o vértice DQI-V-1808, de coordenadas N 9.587.439,00m e E 187.249,10m; 270°07'32" e 29,39 m até o vértice DQI-V-1809, de coordenadas N 9.587.439,06m e E 187.219,72m; 271°40'38" e 107,38 m até o vértice DQI-V-1810, de coordenadas N 9.587.442,21m e E 187.112,38m; 269°12'14" e 227,91 m até o vértice DQI-V-1811, de coordenadas N 9.587.439,04m e E 186.884,50m; 269°06'43" e 141,29 m até o vértice DQI-V-1812, de coordenadas N 9.587.436,85m e E 186.743,23m; 267°49'28" e 156,50 m até o vértice DQI-V-1813, de coordenadas N 9.587.430,91m e E 186.586,84m; 268°56'12" e 80,18 m até o vértice DQI-V-1814, de coordenadas N 9.587.429,42m e E 186.506,68m; 270°12'58" e 137,97 m até o vértice DQI-V-1815, de coordenadas N 9.587.429,94m e E 186.368,72m; 269°07'43" e 68,30 m até o vértice DQI-V-1816, de coordenadas N 9.587.428,90m e E 186.300,42m; 267°03'29" e 108,87 m até o vértice DQI-V-1817, de coordenadas N 9.587.423,32m e E 186.191,70m; 266°41'27" e 34,95 m até o vértice DQI-V-1818, de coordenadas N 9.587.421,30m e E 186.156,81m; 267°48'31" e 105,15 m até o vértice DQI-V-1819, de coordenadas N 9.587.417,28m e E 186.051,73m; 267°33'12" e 114,19 m até o vértice DQI-V-1820, de coordenadas N 9.587.412,40m e E 185.937,65m; 268°51'28" e 119,12 m até o vértice DQI-V-1821, de coordenadas N 9.587.410,03m e E 185.818,55m; 268°29'47" e 53,83 m até o vértice DQI-M-0038, de coordenadas N 9.587.408,62m e E 185.764,75m; deste, segue confrontando com Fazenda Inaja (TD nº 61 -- Joaquim Pereira dos Santos; Propr.: Fernão Villela Zancaner, Lilia Villela Zancaner, Marcos Villela Zancaner, Murilo Villela Zancaner, Priscila Villela Zancaner), com os seguintes azimutes e distâncias: 358°46'37" e 6.652,41 m até o vértice DQI-M-0029, de coordenadas N 9.594.059,51m e E 185.622,76m; deste, segue confrontando com Fazenda Copaiba (Propr.: Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A), com os seguintes azimutes e distâncias: 89°15'23" e 6.634,18 m até o vértice DQI-M-0040, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo Engenheiro Agrícola Rodrigo Augusto Ferrari, CREA 83***D MG, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20***920***, enviados em anexo a esta notificação. Ainda sobre o referido imóvel, constam as seguintes benfeitorias: ÁREA INDUSTRIAL: O setor industrial dispõe-se de edificações e equipamentos, com o fim de fabricar açúcar e álcool, armazenamento de grãos e fabricação de tubos e diversos materiais através de fibra de vidro, sendo sua Área Total Construída de 71.158,12 m², composto pelos itens a seguir: a) Escritório central: O escritório central é composto de 08 salas administrativas, 03 sanitários e 01 copa, totalizando uma área construída de 790,73 m². A estrutura da edificação é construída de madeira, com fechamento de alvenaria na parte externa; internamente as salas são divididas por painéis de madeiras e janelas de vidro fixos. Toda a área construída, incluindo a área externa (varanda) possui revestimento cerâmico no piso; b) Qualidade/Laboratório Industrial: O laboratório industrial é composto de 09 salas, 02 sanitários, sendo destas 01 sala do setor de qualidade,

totalizando uma área construída de 181,26 m². A estrutura da edificação é construída de concreto armado, os fechamentos das salas de alvenaria com revestimento cerâmico e possui bancadas e pias de granito. Toda a área construída possui revestimento cerâmico no piso; c) Cemon (Central Monitoramento): O Centro de Monitoramento é composto de 04 salas no térreo e 03 salas no 01 andar, totalizando uma área construída de 182,51 m². A estrutura da edificação é construída de madeira, com fechamento de alvenaria na parte externa; no piso térreo internamente as salas são divididas por alvenaria e no primeiro andar as salas são divididas por painéis de madeiras e janelas de vidro fixos. Toda a área construída, incluindo a área externa (varanda) possui revestimento cerâmico no piso; d) Balança: A balança é composta de 01 sala de controle e 01 sanitário, totalizando uma área construída de 17,49 m². A estrutura da edificação é construída de concreto armado, os fechamentos das salas de alvenaria. Toda a área construída possui revestimento cerâmico no piso; e) Barracão Frota: O barracão da frota é construído de estrutura metálica, sem fechamentos internos e laterais, com piso de bloquete, contendo 06 salas administrativas construídas de madeira na frente e laterais e fundo de alvenaria, com divisórias internas de madeira, revestimento cerâmico em toda área construída, totalizando uma área construída de 3.586,63 m². O barracão contém baias para toda a manutenção interna das frotas utilizadas nos processos industriais e agrícola; f) Barracão Herbicidas: O barracão de herbicidas é composto de 01 galpão sem divisórias internas, para acondicionamento de insumos segregados em paletes, com uma área externa para o acondicionamento de bags e recipientes contaminados, totalizando uma área construída de 395,36 m². A estrutura da edificação é construída de concreto armado e piso de concreto; g) Almoxxarifado: 1 - O Barracão de almoxxarifado é composto de 02 salas administrativas, 02 sanitários e 01 copa, totalizando uma área construída de 1.138,08 m²; A estrutura da edificação é construída de madeira, com fechamento de alvenaria na parte externa, com piso de concreto; as salas são divididas em alvenaria e piso cerâmico. 2 -- O barracão do box, tem a estrutura da edificação construída de madeira, sem fechamento lateral e piso de bloquete, totalizando uma área construída de 445,71 m²; 3 -- O barracão de peças leves, tem a estrutura da edificação construída de madeira, com fechamento de madeira na parte externa e piso de concreto; divisórias internas de madeira, totalizando uma área construída de 852,58 m²; h) Posto de Combustível: O posto de combustíveis é construído de estrutura metálica, sem fechamentos internos e laterais, com piso de concreto, contendo 01 sala administrativa construída de alvenaria sem divisórias internas, totalizando uma área construída de 292,56 m²; i) Lava Jato/Lubrificação: 1 - O lava-jato é construído de estrutura de madeira, sem fechamentos laterais e piso de bloquetes, para armazenamento de produtos para a higienização das frotas, totalizando uma área construída de 28,75 m²; 2 -- O barracão para a troca de óleo tem estrutura metálica, não possui fechamentos laterais e o piso de bloquetes, totalizando uma área construída de 63,81m²; 3 -- A sala administrativa da Lubrificação possui estrutura de concreto armado e piso cerâmico, o fechamento lateral da sala é feito por alvenaria, totalizando uma área construída de 82,84m²; j) Biofábrica/Envasamento de Álcool: A edificação é composta de 11 salas, divididas em 03 salas para Envasamento de álcool e 08 salas para a Biofábrica, totalizando uma área construída de 394,45 m². A estrutura da edificação é construída de concreto armado, os fechamentos das salas de alvenaria. Toda a área construída possui revestimento cerâmico no piso; k) Armazenamento de Álcool/Carregamento: Área é composta por diques de contenção revestido de grama, os tanques são de estrutura metálica, sendo: 04 tanques de 3 milhões, 02 tanques de 6 milhões e 01 tanque de 10 milhões de litros de álcool, capacidade total de armazenamento de álcool de 34 milhões de litros. A área de carregamento de etanol é feita de estrutura metálica com fechamento lateral parcial por telha metálica e piso de concreto, totalizando uma área de 45,67 m²; l) RPM (Recepção, Preparo e Moagem): A estrutura da edificação é construída em estrutura metálica, sem fechamentos laterais, totalizando uma área construída de 394,45 m². No setor temos um PCTS e área comando / operador do guincho Hillo, construído em concreto armado, com fechamento em alvenaria e piso cerâmico, juntos totalizam uma área de 48,05 m². O CCM do setor RPM, é construído de estrutura de concreto armado, com fechamento de alvenaria e piso cerâmico, sendo composto de térreo e 1. Andar. Área construída do setor: 442,50 m²; m) Controladoria Industrial/Geração Energia: A estrutura da edificação é construída em estrutura metálica, fechamentos laterais e internos de alvenaria, totalizando uma área construída de 885,04 m². O planejamento industrial é composto de: 01 sala de reunião, 01 sanitário, 01 copa e 05 salas administrativas. O prédio de geração de energia é composto de: 01 sala de comando, 01 sala de painéis, 01 sala administrativa elétrica, 01 almoxxarifado, 01 estufa e 01 oficina de equipamentos elétricos; n) Destilaria/Fermentação: A estrutura da edificação é construída em estrutura metálica, sem fechamentos laterais, totalizando

uma área construída de 3.106,59 m². A destilaria possui 06 pisos, todos em estrutura metálica, dispostos em um quadrante 596,5 m², contendo 01 CCM armação metálica e fechamento em alvenaria, 01 banheiro e 01 sala de almoxarifado. A fermentação é disposta de 03 cubas, 07 dornas, 07 trocadores de calor, 01 dique de químicos com 02 tanques de ciclo hexano e 03 tanques de ácido sulfúrico e 02 tanques de mel estoque final; o) Geração de Vapor: A geração de vapor é composta por 02 caldeiras, 02 CCM's, 02 osmose e 01 CCM da Osmose, totalizando uma área construída de 1.292,07 m², conforme detalhes a seguir: CCM Caldeira 01: construída em estrutura de madeira, fechamento em alvenaria, piso de concreto, totalizando uma área construída de 29,75m²; CCM Caldeira 02: Construído em concreto armado, 02 pavimentos, fechamento em alvenaria, piso térreo em concreto e piso superior cerâmico, totalizando uma área construída de 76,05 m²; CCM Osmose: Construído de concreto armado, fechamento em alvenaria e piso de concreto, totalizando uma área construída de 15,43 m²; Caldeira 01: Construído em alvenaria refratária e plataformas e acessos em estrutura metálica, totalizando uma área construída de 312,00 m²; Caldeira 02: Construído em alvenaria refratária e plataformas e acessos em estrutura metálica, totalizando uma área construída de 312,00 m²; Osmose 01 e 02: Estrutura metálica, sem fechamentos laterais e piso de concreto, totalizando uma área construída de 546,84 m²; p) Tratamento de Caldo: A estrutura da edificação é construída de estrutura metálica, sem fechamentos laterais, piso em concreto armado, com canaletas e contenções, totalizando uma área construída de 2.017,39 m², sendo composta de: CCM TCA: Construído em concreto armado, 02 pavimentos, fechamento em alvenaria, piso térreo em concreto e piso superior cerâmico, totalizando uma área construída de 76,05 m²; Área de diluição e armazenamento de cal: Muros de contenção em alvenaria de 1,0 m de altura e piso de concreto armado, totalizando uma área construída de 226,37 m²; q) Fábrica de Açúcar: A estrutura da edificação é construída de estrutura metálica, sem fechamentos laterais, piso em concreto armado, com canaletas e contenções, totalizando uma área construída de 2.950,00 m², sendo composta de: CCM FAÇ: Construído em concreto armado, 02 pavimentos, fechamento em alvenaria, piso térreo em concreto e piso superior cerâmico, totalizando uma área construída de 147,84 m²; APARELHOS DA FABRICA DE AÇÚCAR: são apoiados em estrutura metálica, sem fechamentos laterais e piso em concreto armado, totalizando uma área construída de 2.802,16 m²; r) Armazém de Açúcar/Inflável: A edificação é construída de estrutura metálica, fechamentos em alvenaria, piso em concreto armado, composto por: 02 vestiários, 02 salas administrativas, 01 almoxarifado, 01 sala de empacotamento de açúcar e 01 sala de envase e sacas / big bag, totalizando uma área construída de 6.904,34 m². CCM ARM: Construído em concreto armado, fechamento em alvenaria, piso em concreto armado, totalizando uma área construída de 72,80 m²; Inflável 01: piso em bloquete e armazenamento em lona branca inflada, totalizando uma área construída de 4.000,00 m²; Inflável 02: piso em bloquete e armazenamento em lona branca inflada, totalizando uma área construída de 8.000,00 m²; Todas as estruturas do armazém de açúcar são protegidas por canaletas para escamento de água pluvial, confeccionada de concreto armar e grelhas metálicas. Área total Construída: 18.977,14 m²; s) Descarregamento/Armazenamento/Carregamento de grãos: O setor de grãos é composto por: Moega de descarregamento, construída com estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, fechamento com pré-moldado e telhas, piso de concreto, totalizando uma área construída de 979,04 m²; Forno para secagem de grãos: construída de tijolo refratário, estrutura superior de estrutura metálica e ciclone metálico para exaustão, totalizando uma área construída de 1.163,76 m²; Silos de armazenamento: Todas as bases civil em concreto armado, estrutura metálica, totalizando uma área construída de 2.713,32 m²; Silo de carregamento: Estrutura metálica, totalizando uma área construída de 14,00 m²; Barracão de Moinhos: Construído em estrutura metálica, fechamento misto lateral em alvenaria e telhas metálicas, piso em concreto armado, totalizando uma área construída de 841,96 m²; CCM: Construído em concreto armado, 02 pavimentos, fechamento em alvenaria, piso térreo em concreto e piso superior cerâmico, totalizando uma área construída de 76,05 m². Área total Construída: 5.788,13 m²; t) Sanitários/PCM/Casa de Folga: Sanitário SILO/ARM: Construído em concreto armado, fechamento em alvenaria e piso cerâmico, totalizando uma área construída de 109,44 m². Sanitário TCA/FAÇ: Construído em concreto armado, fechamento em alvenaria e piso cerâmico, totalizando uma área construída de 88,06 m²; PCM: Construído em concreto armado, fechamento em alvenaria e piso cerâmico, totalizando uma área construída de 17,22 m²; Casa de Folga: Construído em estrutura de madeira, fechamento somente nas costas de alvenaria, contendo 02 sanitários, piso misto de bloquete e concreto armado, totalizando uma área construída de 149,40 m²; u) Captação/Sistema de combate à Incêndio/Cabine Irrigante: Construído em concreto armado, fechamento em alvenaria e piso de concreto armado, totalizando uma área construída de 97,58 m². CCM: Construído em concreto armado, 02 pavimentos, fechamento em

alvenaria, piso térreo em concreto e piso superior cerâmico, totalizando uma área construída de 76,05 m²; Cabine Irrigante: Construído em concreto armado, fechamento em alvenaria, piso em concreto, totalizando uma área construída de 33,90m²; v) Centro Integrado de Manutenção (Oficinas): Barracão Caldeiraria: Construído em estrutura metálica, fechamentos laterais em telhas metálicas e piso de concreto armado, totalizando uma área construída de 636,00 m². Barracão Pintura: Construído em estrutura metálica, fechamentos laterais em telhas metálicas e piso de concreto armado, totalizando uma área construída de 636,00 m²; Construção Civil: Barracão de Cimento construído de concreto armado, fechamento em alvenaria e piso de concreto armado, totalizando uma área construída de 96,00 m². Área total Construída: 1.368,00 m²; w) Fábrica de Tubos: Barracão da fábrica de tubos, é construído de estrutura metálica, com fechamento laterais misto em alvenaria e telhas metálicas, piso de concreto armado, composto de: 02 sanitários, 02 salas administrativas, 01 laboratório, 01 almoxarifado e uma área para estoque de peças fabricadas em fibra, totalizando uma área construída de 2.720,00 m²; x) Casa de Bombas (Vinhaça)/CCM: A casa de bombas é composta por: 01 radier de concreto armado, totalizando uma área construída de 98,00 m²; 05 caixas de inspeção de válvulas feitas em alvenaria estrutural, totalizando uma área construída de 49,52 m²; 01 CCM da casa de bombas com estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria e piso de concreto, totalizando uma área construída de 19,20 m²; 02 tanques de armazenamento de Vinhaça / água residuária, revestido de geomembrana impermeabilizante, totalizando uma área construída de 23.124,00 m²; CCM do centro de distribuição de Vinhaça para torre de resfriamento, construído de concreto armado, fechamento em alvenaria e piso de concreto, com uma área construída de 103,04 m², totalizando uma área construída 23.393,76 m². Tudo conforme memorial descritivo da área elaborado pela Engenheira Civil Ana Carolina Onuma, CREA 936587 PA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20230884054, enviados em anexo a esta notificação. Assim sendo, estando os requeridos: ANDRÉ VILLELA, de qualificação desconhecida, outorgado do Talonário de Título Definitivo de Terras nº 23, fls. 58, detentor do direito real e beneficiário do título de origem da área usucapida nos termos da Decisão/Ofício nº 5863/2019 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior exarada no processo nº 2019.7.005316-7, em lugar não sabido; e MADEIREIRA CRUZADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.037.*** / 0001-**, com sede na Rodovia BR-010, S/N, Km **, Centro, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, outorgada cessionária da Escritura Pública de Cessão de Direitos e Obrigações de Projeto de Manejo Sustentado, lavrada nestas Notas às fls. 167/168 do livro nº 52 em data de 27/01/1994, devidamente averbada nos atos AV-2/21.227 e AV-2/21.228, imóveis estes de propriedade de Fermino Guidini devidamente registrados nesta Serventia sob as matrículas nº 21.227 e 21.228, fls. 94 e 95 do Livro 2-C.A, confrontando com o imóvel usucapiendo pelos vértices DQI-M-0037 até o vértice DQI-M-2167, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio do notificado será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUYANNE NAIA FERREIRA DE SOUZA SILVA**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUYANNE NAIA FERREIRA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87565528234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440995036-0, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 4, na Matrícula nº 21765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E14 LT50 QD21 0 1 SETOR R PRIMAVERA II REDENCAO PA 68550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.508,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIS VILELA MARTINS

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS VILELA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00326354433, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441027789-7, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO COELHO DE CAMARGO 0 LT 27 QD 23 PARK DOS BURIT REDENCAO PA 68552778. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 175.205,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNOLIA COSTA CAVALCANTE DE SOUZA

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNOLIA COSTA CAVALCANTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73553212268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552665326-7, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 10 0 QD117 LT17 PARKBURITISIII REDENCAO PA 68550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.479,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAREZ ATHOS ZAMATARO**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, NOTIFICAR, JOAREZ ATHOS ZAMATARO, proprietário do imóvel urbano denominado de lote n. 21 (vinte e um), e 22 (vinte e dois) quadra 07 (sete) Loteamento Alto Paraná -- Município de Redenção - PA com área total cada de 450,00 M/2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), registrados sob as matrículas de n. 518 e 519 do Cartório de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Redenção PA, que o Sr. AMILTON RAMOS DE FIGUEIREDO e outros, representados por seu advogado Dr. Luiz Carlos Fin, inscrito na OAB/PA sob o número 13.500-B, através de requerimento protocolado sob o n. 75.396 de 22.06.2023 solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, dos referidos imóveis urbanos, onde exercem a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção por mais de 15 (quinze) anos. ADVERTE, ainda, que vossa senhoria, poderá se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMILTON RAMOS DE FIGUEIREDO**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, INFORMAR, que o Sr. AMILTON RAMOS DE FIGUEIREDO e outros, representados por seu advogado Dr. Luiz Carlos Fin, inscrito na OAB/PA sob o número 13.500-B, protocolado sob o n. 75.396 de 22.06.2023 solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, dos imóveis urbanos denominados de lote n. 21 (vinte e um), e 22 (vinte e dois) da quadra 07 (sete) Loteamento Alto Paraná -- Município de Redenção - PA com área total cada de 450,00 M/2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), registrados sob as matrículas de n. 518 e 519 do Cartório de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Redenção PA, onde exercem a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção por mais de 15 (quinze) anos. ADVERTE, ainda, que terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSANGELA CARDOSO DE LIMA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). ROSANGELA CARDOSO DE LIMA CPF nº 093.150.734-01 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 2.541,11 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844440607616, firmado em 16/04/2014 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40043 de 27/06/2023 -- Matrícula nº 27.457, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00992920C, referente ao imóvel tipo: Um Apartamento Residencial sob o n.º 103, Edifício residencial, com denominação "ANA LÚCIA", situada na Rua projetada, s/n, no loteamento denominado "NOSSA SENHORA DAS NEVES", município de Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 28/07/2023. (a) Andrea Lins Brasil Gomes - Tabeliã Substituta do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSICA DO NASCIMENTO CONSTANCIO

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JESSICA DO NASCIMENTO CONSTANCIO CPF nº 117.937.354-50 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 54.229,04 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte nove reais e quatro centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 001110629, firmado em 18/01/2016 Credor(a): Banco do Brasil S/A -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39635 de 09/05/2023 -- Matrícula nº 35.870, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00958925C, referente ao imóvel tipo: Uma Casa Residencial Unifamiliar, edificada no Lote de terreno sob o nº 26 da Quadra 94 do Loteamento denominado CIDADE DAS CRIANÇAS, no município de Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 28/07/2023. (a) Andrea Lins Brasil Gomes - Tabeliã Substituta do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALISSON JOSENALDO SOUSA DAS NEVES, RAFAELA LETICIA SEVERO DOS SANTOS

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). ALISSON JOSENALDO SOUSA DAS NEVES CPF nº 120.708.184-11 E RAFAELA LETICIA SEVERO DOS SANTOS CPF nº 111.943.074-77 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.414,26 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), bem como dos que se vencerem

(até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441421148, firmado em 09/12/2016 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 39875 de 02/06//2023 -- Matrícula nº 42542, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00972455C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, nº 1015, apto 201, no Loteamento denominado NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 28/07/2023. (a) Andrea Lins Brasil Gomes - Tabeliã Substituta do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA FERNANDES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE LIMA CPF: 421.491.854-15, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00993980C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/07/2023, a importância de R\$ 46.392,49, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441009219, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 33909, referido no R-8 e R-9 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Prédio Residencial Rocha Cavalcante III, situado à Rua Antônio Bezerra Paz nº 80, aptº 204-B, no bairro de Bodocongó, nesta cidade. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA, VERONICA DOS SANTOS LEITE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JOSE CARLOS DA SILVA CPF: 700.326.434-03, VERONICA DOS SANTOS LEITE CPF: 053.167.114-32, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00987207C, para que o(s) mesmo(s) efetue o

pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/07/2023, a importância de R\$26.564,05, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440207748, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 77840, referido no R-4 e R-5 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Unidade Residencial de nº 320-C nº 320 da Rua João Joviano de Medeiros, Bairro Distrito Industrial, nesta cidade. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAL DOS SANTOS SILVA, EDNALVA SERAFIM AMANCIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ROBERVAL DOS SANTOS SILVA CPF: 070.572.774-23, EDNALVA SERAFIM AMANCIO CPF: 073.513.744-73, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00987489C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/07/2023, a importância de R\$2.296,48, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770092388, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 106845, referido no R-4 e R-5 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Uma Casa Residencial Nº 342 da Rua Eliana Gomes Quirino, Bairro Três irmãs, na Cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SALETE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no

horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) MARIA SALETE DA SILVA CPF: 080699734-63, MARCELO DA SILVA RODRIGUES CPF: 094496864-32, RENATA BARBOSA DA SILVA CPF: 705334974-85, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00996649C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/07/2023, a importância de R\$3.769,65, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441406165, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 111839, referido no R-3 e R-4 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Unidade Residencial Casa 1 -- nº 65 da Rua Antônio Correia da Silva, Bairro Três Irmãs, na cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR BALBINO DE LIMA, MARIA BETANIA ARRUDA DE LIMA

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) VALDECIR BALBINO DE LIMA CPF: 714.467.614-87, MARIA BETANIA ARRUDA DE LIMA CPF: 977.203.054-34, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994296C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/07/2023, a importância de R\$38.245,10, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770312144, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 115930, referido no R-4 e R-5 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: UMA CASA RESIDENCIAL Nº 136 DA RUA NEZINHO FARIAS, bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FELICIANO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de

Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) MANOEL FELICIANO DOS SANTOS CPF: 049.800.594-14, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994300C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/07/2023, a importância de R\$30.177,61, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770436340, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 119801, referido no R-6 e R-7 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Um Imóvel Residencial na Rua Tenente José Pessoa de Vasconcelos, nº 251, bairro das Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA ANANIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) MARIA APARECIDA ANANIAS CPF: 058.591.794-99, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00987503C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/07/2023, a importância de R\$3.781,36, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770423895, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 119825, referido no R-3 e R-4 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: UMA CASA RESIDENCIAL Nº 160, DA RUA TENENTE JOSÉ PESSOA DE VASCONCELOS, bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDERSON GONCALVES DE ARAUJO, FLAVIA CAMILA SARMENTO GONCALVES, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ANDERSON GONÇALVES DE ARAÚJO CPF: 088.067.474-10, FLÁVIA CAMILA SARMENTO GONÇALVES CPF: 095.747.144-03, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994302C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/07/2023, a importância de R\$30.152,63, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770510564, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 121896, referido no R-3 e R-4 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: UMA CASA RESIDENCIAL Nº 259, DA RUA PROFESSOR FÁBIO FREITAS, bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALISSON BRUNO NUNES DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ALISSON BRUNO NUNES DE SOUZA CPF: 047.138.244-29, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00999281C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/07/2023, a importância de R\$12.779,98, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770628671, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 124107, referido no R-4 e R-5 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Uma Casa Residencial Nº 388, da Rua Altamir Araújo Guimarães, bairro das Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o

pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBERVAN BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) RUBERVAN BARBOSA CPF: 012539914-64, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994303C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/07/2023, a importância de R\$13.025,21, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770540961, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 126643, referido no R-2 e R-3 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Unidade Autônoma Habitacional de nº 104, bloco 02, quadra C, do Campina Residence Club I, a qual recebeu o nº 433 da Rua Geógrafo Milton Almeida dos Santos, bairro Ligeiro, Complexo Habitacional Aluizio Campos, nesta cidade. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO RAMOS DE FARIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JERONIMO RAMOS DE FARIAS CPF: 077.646.957-69, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00996679C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/07/2023, a importância de R\$2.672,44, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844442433983, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 128019, referido no R-4 e R-5 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Unidade Autônoma de nº 003, do Residencial Colinas Village 01, situado na Rua Miro Agra, nº 139, Bairro Três Irmãs, na cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas

com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PEREIRA DA SILVA SENHORINHO, CARLOS ALBERTO PEREIRA SENHORINHO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553128524-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2014, registrado sob o nº 3, na matrícula 18.179, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Narciso Vidal de Melo, nº 71, Euno A D Silva, lote 23 Quadra 65, neste município, venho intimar a Sr.(a) Simone Pereira da Silva Senhorinho e ao Sr.(a) Carlos Alberto Pereira Senhorinho, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.06.2023, corresponde a R\$1.990,72, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS AMARO DE LIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553533453-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula 19.436, neste Cartório, referente ao imóvel situado na ETR Vicinal Sitio Jenipapo 0, nº 71, Euno de Andrade, lote 25 Quadra 50, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Luis Amaro de Lira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.05.2023, corresponde a R\$21.400,62, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO SABINO DA SILVA, ROSINEIDE ALVES DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553553692-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/11/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula 19.529, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Severino Jose da Silva, nº 56, Euno A D Silva, lote 17 Quadra 46, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Edvaldo Sabino da Silva e a Sr.(a) Rosineide Alves da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.06.2023, corresponde a R\$2.449,93, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE SOUZA BARBOSA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770468974-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.467, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 10 Quadra 12, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jose de Souza Barbosa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.01.2023, corresponde a R\$22.339,73, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JULIANA DA SILVA LIMA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistrar.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771155980-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2021, registrado sob o nº 4, na matrícula 24.567, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Josefa F D B D Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 7 Quadra 39, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Juliana da Silva Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.05.2023, corresponde a R\$8.189,40, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO SILVA MARTINS, ROSITA MARINA FERREIRA BATISTA MARTINS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JOÃO PAULO SILVA MARTINS, CPF: 007.803.334-97, e ROSITA MARINA FERREIRA B. MARTINS, CPF: 038.208.504-30, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.100,97, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440823303-9 celebrado em 11.03.2015, e registrado sob o nº R-10 na matrícula 5678, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Unidade 163 do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situado a Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDETE MARIA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202;

email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) CLAUDETE MARIA DA SILVA, CPF: 033.676.134-10, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.124,45, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855551415142-3 celebrado em 31.08.2011, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 6949, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 03, Bl. M, do Condomínio Viverde Residencial, situado a Rua Gen. Venceslau Braz, nº 132, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE SOUZA PINHEIRO, CLEIFABIANO PINHEIRO SARAIVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) CLEIFABIANO PINHEIRO SARAIVA, CPF: 821.046.384-53, e MARIA HELENA DE SOUZA PINHEIRO, CPF: 920.171.264-20, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 6.513,84, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.05.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844441415595-6 celebrado em 16.12.2016, e registrado sob o nº R-10 na matrícula 8022, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 101, Bl. 17 -- Rosas, do Condomínio Ideal Portal de Aldeia, situado a Av. Gal. Newton Cavalcante, nº 462, no bairro Vila da Inabi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MIGUEL NERY DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a)RODRIGO MIGUEL NERY DA SILVA, CPF: 074.151.234-33, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no

endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.339,81, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770791153-6 celebrado em 27.03.2020, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 12720, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 03, pavimento térreo, do Condomínio Vila de Aldeia, situado a Rua Júlio Ribeiro, nº 08, no bairro Vera Cruz, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CUPIRA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEILTON JOAO DA SILVA, ANA LUCIA DA SILVA, ETORE DAVILA VILAR, ANDRE MARTINS DO CARMO, UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO S DIA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 1203/2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): JOSEILTON JOÃO DA SILVA, CPF 769.439.174-04 e ANA LÚCIA DA SILVA, CPF 985.425.404-68. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: A CASA RESIDENCIAL situada na Rua Pedro Cândido da Silva, nº 19, bairro Moacir Soares, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 31 de julho de 2023. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO JOSE GOMES DE ANDRADE, JENYFFER SILVA FREITAS DA LUZ ANDRADE**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr. RENATO JOSE GOMES DE ANDRADE, CPF 073.815.044-48 e JENYFFER SILVA FREITAS DA LUZ, CPF 076.940.774-92,, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 3.390,32, referente às

obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/12/2016 e registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 18060, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 101, localizado no 1º pavimento elevado do "RESIDENCIAL PRAIAS DE GOIANA", edificado no lote de terreno próprio 17 da quadra 13 do Loteamento Catuama de Cima I área A, localizado na praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste Município, composto dos seguintes cômodos: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de estar e jantar, 02 (dois) quartos sociais, 01 (um) sanitário social, 01 (uma) cozinha, e 01 (uma) área de serviço, com área privativa de 52,65m², área comum de 1,6675m², totalizando 54,3175m² (cinquenta e quatro vírgula trinta e um setenta e cinco metros quadrados) de área construída, tendo direito a 01 (uma) vaga no estacionamento, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e nas demais partes e coisas comuns da edificação equivalente a 0,25; confrontando-se dito lote pela FRENTE: com uma rua Projetada; FUNDOS: com o lote nº 05 da mesma quadra e loteamento; LADO DIREITO: com o lote nº 16, da mesma quadra e loteamento e LADO ESQUERDO: com o lote nº 18, da mesma quadra e loteamento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISA DA SILVA TAVARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE FILGUEIRA DE MENEZES COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Interessados: TAISA DA SILVA TAVARES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital da Sra. TAISA DA SILVA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 101.814.134-00, com sua qualificação constante no contrato de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS -- EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL QUINTA DAS FIGUEIRAS. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual em favor do requerente da intimação, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE SA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM LUCIA VICENTE FILHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE FILGUEIRA DE MENEZES COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Interessados: CARMEM LUCIA VICENTE FILHA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital

da Sra. CARMEM LUCIA VICENTE FILHA, inscrita no CPF sob o nº 048.644.444-98, com sua qualificação constante no contrato de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS -- EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL QUINTA DAS FIGUEIRAS. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual em favor do requerente da intimação, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE SA.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA SALES, NORMA SUELIA ALVES SALES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63533, neste Cartório, referente R DO JANGADEIRO 976 AP302 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ANTONIO VIEIRA SALES, CPF Nº 027.920.587-22/ Sra. NORMA SUELIA ALVES SALES, CPF Nº 108.437.007-77, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/07/2023, corresponde a R\$ 109.730,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO SANTOS DA PAIXAO, MONICA DE SOUZA SANTIAGO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63655, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS 867 BL 10 AP 703 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MARCOS PAULO SANTOS DA PAIXAO, CPF Nº 783.203.995-72/ Sra. MONICA DE SOUZA SANTIAGO, CPF Nº 225.301.408-71, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 23.343,88, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSALYNE DUARTE CONRADO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, na matrícula 67548, neste Cartório, referente Rua Copacabana nº 386, Condomínio Dourado Residence, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ROSALYNE DUARTE CONRADO, CPF Nº 090.129.394-61, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/06/2023, corresponde a R\$ 231.997,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO TELES DA SILVA COELHO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 74198, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS, Nº 1733, AP. 406, BL. 03, CONDOMÍNIO LAGUNA VILLE, CANDEIAS, CEP: 54.440-350, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. HUGO TELES DA SILVA COELHO, CPF Nº 041.755.804-09, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/07/2023, corresponde a R\$ 11.775,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLE CECILIA DE SOUZA SOARES

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 84615, neste Cartório, referente R REGISTRO 0 BL.7 AP301 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar IZABELLE CECILIA DE SOUZA SOARES, CPF Nº 096.314.434-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 7.137,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
GABRIELLY SENDY DIAS DA SILVA, MARINE VILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo à notificação datada de 25 de abril de 2023 protocolado sob o nº 858, em 18/05/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 763, em 18/05/2023, formulado pela MARINE VILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa da Promessa de Compra e Venda diretamente à vendedora, ora notificante, tendo parte do valor a ser financiado perante instituição financeira, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. GABRIELLY SENDY DIAS DA SILVA a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 3.176,86 (três mil cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), considerando data base de 04/04/2023 o valor de R\$ 2.647,39 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) referentes a 03 parcelas em atraso; e o valor de 20% do valores acima citados para fins de título de honorários advocatícios que somam com R\$ 529,27 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), onde os valores estão sujeitos a correção monetária. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de Julho de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - OLINDA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARAMIS CICERO COSTA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1583, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ARAMIS CICERO COSTA, brasileiro, divorciado e convivente em união estável, engenheiro aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 16398-CREA/PE, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 102.074.254-49. e sua companheira a Sra. MARFISA FERREIRA PEGADO, brasileira, solteira e convivente em união estável, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 7690057-SSP/PE e inscrita no C.P.F/MF sob o nº 452.286.634-87, residentes e domiciliados na Rua João Negrão nº 91. no bairro de Sítio Novo, Olinda/PE, CEP 53.110-070; representado por seu mandatário, RODRIGO VIANA DA COSTA, OAB 20864-OAB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa residencial nº 91, Rua João Negrão, no bairro de Sítio Novo, edificada no Lote de Terreno nº 241, da Quadra Única, componente do Loteamento Salinas, na cidade de Olinda/PE, CEP 53.110-070; que mede 8,00m de frente e de fundos por 23,00m de comprimento pelo lado esquerdo e 23,50m de comprimento pelo lado direito, perfazendo uma área territorial de 196,00m²,. Dita casa composta por uma sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 04 (quatro) quartos pequenos, 03 banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 02 (duas) circulação, 01 (um) terraço, 06 pequenos depósitos. Inscrição Municipal de nº 1.1165.003.01.0078.0000.1 e com sequencial nº 1.097679.5, Registrado neste Cartório sob a matrícula 1486, adquirido pelo Nu-proprietário FERNANDO RODOLPHO PAASHANS, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente na cidade do Recife à Rua Álvares de

Azevedo, 126; Usufrutuários: AUGUSTO EUGENIO PAASHANS e sua mulher D. ZULMIRA CINTIA PAASHANS, brasileiros, casados, proprietários, residentes na cidade do Recife, a Avenida Visconde de Suassuna, 191. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 31 de julho de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA RAFAELA MORAES FRANCISCO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIANA RAFAELA MORAES FRANCISCO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.487.974-79, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441054421-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de outubro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.729, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GOMES DOS SANTOS, UILIENE GERLANE DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. SERGIO GOMES DOS SANTOS e da Sra. UILIENE GERLANE DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 023.479.664-21 e 042.262.934-01, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440247051-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de setembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.896, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILLIANE AGRA MONTEIRO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GILLIANE AGRA MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.675.864-17, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440345979-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de maio de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.648, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR BARBOSA DE FARIAS FILHO, SUELEN SALES DE SOUZA COSTA FARIAS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VALMIR BARBOSA DE FARIAS FILHO e da Sra. SUELEN SALES DE SOUZA COSTA FARIAS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 014.273.594-90 e 103.645.194-10, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441087690-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de dezembro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.056, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN LUIZ BORBA CAVALCANTE, ANDREIA GAROFALO CAVALCANTE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JEAN LUIZ BORBA CAVALCANTE e da Sra. ANDREIA GAROFALO CAVALCANTE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 298.551.028-78 e 254.280.168-17, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440625087-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de maio de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.355, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVISON HONORATO DA SILVA, ANA LUIZA MARIA DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DEIVISON HONORATO DA SILVA e da Sra. ANA LUIZA MARIA DE LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 074.966.274-37 e 107.470.324-32, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441604433-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de julho de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.928, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO NERIS DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. IVALDO NERIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 773.164.794-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441956307-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de novembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.139, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMIRIO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE JULIANO CASUSA DE ALMEIDA CPF: 07638136489, ERMIRIO FERREIRA DA SILVA CPF: 70489270468, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.110,80 (dois mil, cento e dez reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440464130-0, celebrado em 23/09/2013, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 11323, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 0 CASA 03 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações

deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEITOR LUIZ DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE JULIANO CASUSA DE ALMEIDA CPF: 07638136489, DAYANA ERICA DA SILVA SANTOS CPF: 08401644402, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.488,29 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441097302-6, celebrado em 24/11/2015, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 12923, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA 07 8 CASA 2 LOT REDENCAO 2 PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DA SILVA CORDEIRO LEITE, JOSE GUILHERME DA SILVA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE JULIANO CASUSA DE ALMEIDA CPF: 07638136489, DANIELA DA SILVA CORDEIRO LEITE CPF: 10154753459, JOSE GUILHERME DA SILVA LEITE CPF: 11584047437, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.546,68 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442068570-8, celebrado em 12/04/2019, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 13506, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R VILA VERDE 48 CENTENARIO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de

Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA, MARIA LUISA MACEDO LACERDA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA e MARIA LUISA MACEDO LACERDA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 7.837, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA OITO, Nº 240, LOTE 48, QUADRA H, LOTEAMENTO JARDIM SANTA BÁRBARA, BAIRRO BOA ESPERANÇA - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.444.2381247-6, com notificação registrada nesta serventia sob os nºs 1.016 e 1.017. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, MANOEL RODRIGUES TORRES FILHO, MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP -- 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os devedores, MMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (ANTIGA RM EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA (ANTIGA RM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A) CNPJ nº 05.192.286/0001-78, MANOEL RODRIGUES TORRES FILHO, CPF nº 037.478.834-00, MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Nº 073.567.304-72, VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 389.162.154-04, devedores fiduciantes da CREDORA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia de R\$2.448.390,60 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/01/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações

vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 15.3515.606.0000044-32, celebrado em 01/10/2015 garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-5 da matrícula nº 57.518, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como CASA nº 543, situada na Rua Afonso Pena, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVEVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULEIDE MARIA SILVA DE AMORIM, MOISES EUCLIDES DE AMORIM**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JULEIDE MARIA SILVA DE AMORIM, inscrita no CPF nº 007.830.424-50 e seu marido, MOISÉS EUCLIDES DE AMORIM, inscrito no CPF nº 032.588.924-40, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.78770736315-6, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mutuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS, nº 8.78770736315-6, firmado em 30 de dezembro de 2019, e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 1.672, datado de 30/12/2019, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 302, do Bloco 12, localizado no 3º pavimento, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 27 de julho de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ADRIANA MARIA VALOIS ABREU DE SA, ANDRE LUIS CALDAS DE SA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL INSTITUIÇÃO BEM DE FAMÍLIA (PRAZO: 30 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que foi

apresentada a este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), a Escritura Pública lavrada em 30 de Junho de 2023, pela Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga, no livro nº 0101-E, folha 194 à 198, de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro e artigos 260 e seguintes da Lei Federal 6.015/73, do APARTAMENTO NÚMERO 302, localizado no 3º pavimento elevado, do Bloco B - FLAMINGO, do Edifício "CONDOMÍNIO RESERVA DO POÇO", com frente para a Rua Guilherme Salazar, bairro do Poço, nesta cidade, composto de varanda, com local para churrasqueira, sala de estar, sala de jantar, circulação, bwc social, duas suítes, (sendo um com closet), dois quartos, copa/cozinha, área de serviço, local para equipamento de ar condicionado, quarto de serviço e bwc de serviço, vagas de estacionamento números 67 e 68, localizadas no pavimento térreo, com uma área privativa de 129,00m², 88,03m² de área comum, sendo 22,00m² de estacionamento e 66,03m² de área comum de divisão proporcional, com uma área total de 217,03m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,011904, do lote de terreno próprio, onde assenta o Edifício, pertencente a esta circunscrição porém, ainda com matrícula ativa no 2º Registro de Imóveis do Recife sob o nº. 90.460, na qual figura como instituidora, ADRIANA MARIA VALOIS ABREU DE SÁ, brasileira, portadora CPF 684.043.604-72, e seu esposo ANDRÉ LUIS CALDAS DE SÁ, brasileiro CPF 963.247.164-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens. Aquele que se julgar prejudicado deverá, dentro em 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, reclamar contra a instituição do imóvel acima caracterizado como bem de família, POR ESCRITO e PERANTE O OFICIAL QUE ESTE SUBSCREVE, no endereço supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três. Dou fé. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA/Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO VASCONCELOS CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366634/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GENIVALDO VASCONCELOS CRUZ (CPF/MF n. 304.119.394-91), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550542725-0, datado de 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.438, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIENE PEREIRA DE SOUZA CINTRA, HUGO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA CINTRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366647/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CIENE PEREIRA DE SOUZA CINTRA (CPF/MF n. 053.063.084-22); e HUGO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA CINTRA (CPF/MF n. 052.117.924-67), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552865634-4, datado de 11/02/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.141, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO JOSE DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366651/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOAO PAULO JOSE DA SILVA NASCIMENTO (CPF/MF n. 096.672.384-82), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553189423-4, datado de 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.382, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360494/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA (CPF/MF n. 058.423.334-57), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770039346-7, datado de

26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.813, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILO FERNANDEZ CIRQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366653/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: NILO FERNANDEZ CIRQUEIRA (CPF/MF n. 082.484.774-10), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553235119-6, datado de 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.931, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GETULIO JOSE DE AGUIAR JUNIOR, WANESSA FARIAS DE OLIVEIRA AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360514/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GETULIO JOSE DE AGUIAR JUNIOR (CPF/MF n. 046.254.504-03); e WANESSA FARIAS DE OLIVEIRA AGUIAR (CPF/MF n. 061.464.194-27), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770053845-7, datado de 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n.

22.856, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ANDRADE SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360504/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE DE ANDRADE SILVA JUNIOR (CPF/MF n. 073.510.664-93), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770043774-0, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.028, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360558/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FELIPE BATISTA DOS SANTOS (CPF/MF n. 075.892.944-70), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770228487-8, datado de 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.050, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERONILDO DUARTE DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360512/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ERONILDO DUARTE DA COSTA (CPF/MF n. 034.681.644-08), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770052162-7, datado de 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.385, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON JOSE DA SILVA ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360551/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDERSON JOSE DA SILVA ANDRADE (CPF/MF n. 101.788.504-46), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770189817-1, datado de 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.395, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLENE FLORENCIO DE FRANCA, MARIA DA CONCEICAO FRANCA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360578/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383,

Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDLENE FLORENCIO DE FRANCA (CPF/MF n. 045.610.504-26); e MARIA DA CONCEICAO FRANCA DA SILVA (CPF/MF n. 109.175.134-01), na condição de devedoras fiduciárias, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770411970-0, datado de 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontradas as citadas devedoras fiduciárias no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que as oras intimadas deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.543, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedoras. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANISE MARIA DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPÃO RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Por se encontrar em local incerto e não sabido, notifico o proprietário ou quem detiver a posse do imóvel: situado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 477, que figura como proprietário do imóvel do Sr. Antônio Ivo da Silva Filho, que nesta serventia se encontra em curso procedimento de usucapião extrajudicial requerido por IVANISE MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, desempregada, portadora do RG nº 2.415.620 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.901.444-91, domiciliada na Avenida Severino Clemente de Arruda, Nº 481, Centro, Surubim, CEP: 55750-000, Estado de Pernambuco, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um imóvel residencial unifamiliar localizado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 481, Loteamento da Exposição, Surubim-PE, a 26,93m da esquina com a Rua Dr. Ivo Carlos Roesler. O referido imóvel com acesso pela rua Av. Severino Clemente de Arruda, possui uma área total construída de 120,50m². A residência está dividida em: um terraço, uma sala de estar, três quartos, uma circulação, um BWC social, uma despensa, uma cozinha, uma área de serviço e uma área livre. Tem as seguintes medidas: 8,09m de comprimento frente, a leste; 4,63m comprimento, mais um segmento de 3,46m de fundos, a oeste; 10,56m de lateral direita, mais um segmento de 4,13m ao norte e 14,84m de lateral esquerda ao sul. O terreno possui: 9,70m de frente, a leste; 9,70m de fundos, a oeste; 28,00m de lateral direita, ao norte e 28,00m de lateral esquerda ao sul. Uma área total de 271,00m². Confrontante: Ao Norte: Sr. Eurípedes José Bezerra Filho, que figura como proprietário do imóvel ao Norte situado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 485. Ao Sul: Sr. Antônio Ivo da Silva Filho, que figura como proprietário do imóvel ao Sul situado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 477. A Leste: A Rua Avenida Severino Clemente de Arruda. A Oeste: Parque de Exposição de Animais Sen. Antônio Farias. O imóvel está matriculado sob o nº 5427, livro 02, do Registro de Imóveis de Surubim-PE. Imóvel tem natureza urbana, e está inscrito no município sob o Nº 01.01.038.0199.001. Destarte, fica notificado quem exercer direito sobre aquele imóvel para, querendo, impugnar os limites e confrontações do imóvel usucapiendo pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos do Provimento 65, do CNJ e artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 21 de julho de 2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, e/ou Verônica Ramos de Andrade, Substituta, digitei.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, a quem o presente edital e a quem interessar possa, que a MA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº 35.367.629/0001-59, com sede na Rua Projetada, s/n -- Silva, perímetro urbano desta cidade; representada por sua sócia administradora MARILENE QUEIROZ DIAS LINS, brasileira, casada, empresária, com Cédula de Identidade RG. nº 6.251.15 - SDS/PE e CPF. nº 047.710.774-52, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, 271 -- Centro, nesta cidade, depositou em Cartório os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para registro do Loteamento "TRÊS CORONÉIS", na localidade "Silva", perímetro urbano desta cidade, limitando-se ao Norte, com terras de José Holanda Filho; ao Sul, com terreno pertencente a COHAB; ao Leste, com terras de Manoel Vicente da Silva; e ao Oeste, com terras de José Cordeiro Barbosa. O Loteamento tem uma área de 22.000,00 m² (vinte e dois mil metros quadrados), cuja área a ser vendida é de 10.674,89 m², e a área de lazer e de ruas é de 11.325,11 m², composta por 07 (sete) quadras, identificadas em ordem alfabética de "Q-A" a "Q-G", com 75 (setenta e cinco) lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE ALVARENGA**

Pelo presente edital, fica intimado a Sra^o Caroline Alvarenga, inscrito no CPF. nº****.***.***-48, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº27.659, referente ao imóvel constituído: EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIDADE "C", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROVENÇA, Condomínio construído sobre o Lote de terras sob nº.11 (onze), da Quadra F, situado no Loteamento Residencial Rafaela, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 07/04/2023 até a data atual 25/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26,

parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUBENS NICOLAU DE ANDRADE

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, nº. 4275, Jardim América, CNPJ/MF nº. 49.140.193/0001-75, telefone nº. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, representado por sua Escrevente Substituta, Sílvia Regina Bierlmeier, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 c/c Provimento nº. 65/2017 do CNJ, e através do Requerimento emitido em 27/06/2023 pelo notificante: RUBENS NICOLAU DE ANDRADE, em que solicita o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, protocolado sob nº. 165.733, em 17/05/2023, na qual buscam a regularização da posse/propriedade do Lote urbano sob nº. 23, da quadra nº. 57, do município de Tupãssi/PR, com área de 600,00 m², atualmente descrito na Matrícula nº. 11.207, desta Serventia, em propriedade de José Manoel Julio. Assim Sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA, JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Prezado(a) Senhor(a) REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA, CPF 041.718.559-69, e seu esposo JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA, CPF 041.324.039-80, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo Com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual FGTS -- Com Utilização do FGTS dos Compradores, contrato nº 8.4444.0558014-3, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Maringá-PR, em data de 19 de fevereiro de 2.014, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 06, na Matrícula nº 10259, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 01 (um) com a área de 264,00 (duzentos e sessenta e quatro) metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL EM IGUARAÇU", na cidade de Iguaçu, sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI ROBERTO FEDRIGO

Prezado(a) Senhor(a) SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, CPF 033.491.469-88, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do Comprador, Contrato nº 8.4444.0561715-2, lavrada as Notas do Serviço Distrital de Floriano, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, as fls 164/176, do Livro nº 00283-N, em data de 21 de março de 2.014, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 02, na Matrícula nº 13112, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 03-D/03-E/B (três-D/três-E/B), subdivisão do lote nº 03-D/03-E, da quadra nº 01 (um), com a área de 188,125 (cento e oitenta e oito, vírgula, cento e vinte e cinco) metros quadrados, situado no JARDIM BELA VISTA, na cidade de Iguaçu, sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERNIVALDO DOS SANTOS

Prezado(a) Senhor(a) DERNIVALDO DOS SANTOS, CPF 089.056.154-06, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, contrato nº 8.4444.2585456-7, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Sarandi-PR, em data de 13 de setembro de 2021, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 04, na Matrícula nº 17617, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 16-A (dezesseis-A), subdivisão do lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 19 (dezenove), com a área de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados, situado no JARDIM COPACABANA, na cidade de Iguaçu, sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE APARECIDA FERREIRA

Prezado(a) Senhor(a) JOSIANE APARECIDA FERREIRA, CPF 072.952.819-75, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta De Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, contrato nº 8.4444.1348365-8, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 04 de novembro de 2016, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 02, na Matrícula nº 18142, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, denominado CASA Nº 01 - Nº 11 - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 79,82 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, dois dormitórios, um banheiro, uma lavanderia e uma garagem, área descoberta de jardim e quintal de 42,98 metros quadrados que somam 122,80 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 0,79 metros quadrados, equivalente a 0,24% da área total do imóvel, voltada para a Rua Bento Correia Duarte, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA-01", situado no Jardim Residencial Jacomo Viscardi, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERIVELTON MIAN, ELISANGELA FERNANDES LOPES MIAN

Prezado(a) Senhor(a) HERIVELTON MIAN, CPF 042.199.849-09, e seu cônjuge ELISANGELA FERNANDES LOPES MIAN, CPF 057.473.709-01, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta De Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, contrato nº 8.4444.2279601-9, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 16 de março de 2020, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 19357, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, denominado CASA-04 nº 164 - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 51,25 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, dois dormitórios, um banheiro e uma lavanderia, área descoberta de jardim e quintal de 40,43 metros quadrados que somam 91,68 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 2,10 metros quadrados, equivalente a 0,51% da área total do imóvel, voltada para a Rua Lapa, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERUSALÉM-20", situado no JARDIM LIOGI CAVALARI, na Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDA NIRLEI MICHEL LOBER, JEFERSON LOBER DA COSTA

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento n. 155551369068, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 21.197, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Olívia Kucinski, 858, a saber, Casa A, do Condomínio Residencial Crhystiane, edificada sobre o lote n. 3, da quadra n. 2, do Vila Santa Luzia 2ª Parte, em Cascavel, PR, vem intimar a Sra. Elda Nirlei Michel Lober da Costa, brasileira, portadora da CI n. 3012851246-RS, e inscrita no CPF sob n. 235.348.930-34 casada com Otniel Baptista da Costa, portador da CI n. 7051067549-RS, e inscrito no CPF sob n. 370.188.419-68; e também o Sr. Jeferson Lober da Costa, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 10.460.704-7-PR, e inscrito no CPF sob n. 049.639.289-14, ambos domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Olívia Kucinski, 858, casa, Vila Tolentino; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverão efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO LAZARO NONEMACHER

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.0295696-7, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 39.664, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Cláudia Galante Padovâni, 680, a saber, Unidade n. 1, do Condomínio Residencial Garden's Gate, edificada sobre o lote n. 10-A, da quadra n. 57, do Jardim Padovâni II, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Gilberto Lázaro Nonemacher, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 10.404.054-3-PR, e inscrito no CPF sob n. 080.967.019-40, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Cláudia Galante Padovâni, 680, Santa Felicidade; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Designado do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Ana Carla Pereira de Souza, referente ao imóvel situado no lote de terreno urbano sob nº 12 da quadra nº 4 da Vila Boqueirão em Carambeí-PR. O intimado deverá comparecer na Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Triunfo, para efetuar o pagamento do valor de R\$ 130.672,93 posicionados em 07/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas, relativo ao contrato de cédula de crédito bancário nº 5001069-2021.008894-5, datado de 18/08/2021, e registrado sob nº R 4 da matrícula nº 34.135, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis.- O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIANORTE/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSE CRISTOVAO TEOTONIO DA SILVA

Procedimento nº 206/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 24/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03, nº 1.4444.1634321-2, na Matrícula nº 40.611, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Lote nº 13-A da Quadra nº 13 da Zona nº 07, situado na cidade de Cianorte-Pr., INTIMO o fiduciante, JESSE CRISTOVAO TEOTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, diretor de empresas, portador da CI.RG. Nº 9.327.012-6-SSP-PR, e inscrito no CPF. nº 049.599.809-58, residente e domiciliado na Rua Gerbera nº 76, Residencial Parque do Bosque, em Cianorte-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 10.035,35 (DEZ MIL E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), (valor atualizado até 21/07/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 21 de Julho de 2023._" JOSÉ LUIZ GERMANO Oficial Registrador

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA APARECIDA DE CASTRO GONCALVES, TIAGO FELICIANO DE SOUZA GONCALVES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 214221. Colombo, 16 de junho de 2023. Unidade/sub-lote 242, do "Condomínio Monte Verona Eco Village", situado na Rua Quivi nº341, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do da Alienação Fiduciária nos termos da Escritura Pública de Compra

e venda, lavrada pelo 4º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, aos 15/07/2021 às folhas nº 050/056 do Livro nº 1359-E, registrado na matrícula nº 78.794, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: TIAGO FELICIANO DE SOUZA GONÇALVES, portador do CPF nº 048.***.***-80 e VANESSA APARECIDA DE CASTRO GONÇALVES portadora do CPF nº 028.***.***-10, a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAN CESAR CALLEGARIN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 213146. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso, que perante o Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, a pedido de DORACI RODRIGUES JESUS MACHADO, brasileiro, casado, mestre de obra, portador da carteira de identidade RG. 5.***.***-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.***.***-62 e TEREZA LIMA DA SILVA MACHADO, brasileira, casada do lar, portador de carteira de identidade RG: 12.***.***-0, inscrita no CPF/MF sob nº 083.***.***-82, ambos residentes e domiciliados à Rua Foz do Iguaçu, nº 1198, Jardim Guaraituba, Colombo/PR, tramitam o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel referente ao "Lote 13 de forma regular da quadra 89, da Planta Jardim Guaraituba, cuja descrição inicia-se no vértice denominado '0=P'; Deste segue confrontando com a Rua Foz do iguaçu com azimute de 197º34'18" e a distância de 13,00 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 12 da Quadra 89 de Matrícula 15.685 com azimute de 289º20'31" e a distância de 36,00 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o Lote 06 da Quadra 89 de Matrícula 5.984 com azimute de 17º34'18" e a distância de 13,00 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 14 da Quadra 89 de Matrícula 30.176 com azimute de 109º20'31" e a distância de 36,00 m até o vértice '0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 468,00m². Observação: Lote encontra-se do lado par da rua Foz do Iguaçu e distante de 14,00m até a esquina com a Rua Andirá. Contendo 4(quatro) edificações de alvenaria com valor numérico de área da edificação 01 de 67,57m², edificação 02 de 24,85m², edificação 03 de 38,62m² e edificação 04 de 24,90m²." Matrícula sob nº 5.978, conforme Memorial Descritivo; o qual é matriculado sob nº 5.978 nesta Serventia deste CRI, expediente originário do Protocolo nº 201.925, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 15 (quinze) anos e em razão dessa alegação pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Tendo como confrontante ALAN CESAR CALLEGARIN. Para que o confrontante não alegue desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital toma a ciência que da data de sua publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se por escrita oposição perante este Cartório, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da L. 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Cartório funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo 585, Centro Colombo, tel. (41)36562423, e-mail cartoregistromariane@gmail.com. Para a visualização do processo comparecer a esta Serventia. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANE BUENO MARTINS, LOUANNY BUENO MARTINS GUIMARAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ADRIANE BUENO MARTINS e LOUANNY BUENO MARTINS GUIMARAES, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 31 de Julho de 2023 totaliza o valor de R\$40.025,68, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 17/04/2018, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 36.852 e 36.853 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 380.478) Curitiba, 31 de julho de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE FATIMA MACHADO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA SIMONE DE FATIMA MACHADO, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 31 de Julho de 2023 totaliza o valor de R\$8.972,19, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 29/05/2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 84.733 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 384.637) Curitiba, 31 de julho de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUANE DANIELE DORCE, ALAN FELIX, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial

titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA RAUANE DANIELE DORCE e ALAN FELIX, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 31 de Julho de 2023 totaliza o valor de R\$4.625,98, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 29/05/2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 84.722 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 384.970) Curitiba, 31 de julho de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE MARIA REIS BOGUS, ULISSES RICARDO SANTOS BOGUS**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Gisele Maria Reis Bogus (CPF: 015.676.399-09) e Ulisses Ricardo Santos Bogus (CPF: 053.669.559-80), ambos com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetuem o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareçam na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuarem o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.12 e Av-13 da matrícula 7.649, que importava em R\$1.037.180,15 na data de 02/06/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÊNIO PEREIRA DA ROCHA**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 intima a pessoa de JOÊNIO PEREIRA DA ROCHA (CPF: 155.365.828-01), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Itaú Unibanco S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º serviço de registro de imóveis desta comarca, com endereço da rua emiliano pernetta n. 297, 11º andar, centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-2 da matrícula 61.973, que importava em R\$11.190,93 na data de 19/06/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após

a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DE ARAUJO GOES, THABATA ANDERE GOES

Alessandro de Araújo Goes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº XXX.338.008-XX e Thabata Andere Goes, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF XXX.183.658-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 073945230011208, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 12/12/2014, conforme R-11, da matrícula nº 54243, referente ao Apartamento sob nº 401, 4º andar, 6º pavimento, do Condomínio EDIFÍCIO VINÃ DEL MAR, situado na Rua Sebastião Paraná, 48, Portão, indicação cadastral n. 43.070.031.012-8, tendo como credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, INTIMADOS a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 21/07/2023 o valor de R\$ 36.849,43, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FABIANO HARTMANN PEIXOTO, DEBORA BONAT

G4 PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ **579.206/0001-**, representada por Guilherme Gulin Gomes, inscrito no CPF nº ***.844.149-**, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 24167, referente ao Lote de Terreno, localizado na Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 742, com I.F. 25.033.031.000-3, protocolizou sob nº 598.876, em 28/04/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. FABIANO HARTMANN PEIXOTO, brasileiro, advogado, portador da CI/RG *568.298-*/PR, inscrito no CPF nº ***.127.899-** e sua esposa DEBORA BONAT, os quais são casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 10/09/2005. ANDRÉ LUIZ FELIPIAKA SZCZEPANSKI, filho de Antonio Osmar Szczepanski (portador da CI/RG *.052.712-*/PR e inscrito no CPF ***.423.219-**) Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BACKES

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Jeferson Backes, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 034.197.559-10, com endereço(s) informado(s) na R. Dinarte Galvan, 245, Lote 03, Quadra 02, Loteamento Galvan, Dois Vizinhos/PR e R. Rondônia, 55, Centro, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 17/7/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 4.172,84 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), posicionado em 26/7/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440510328, firmado junto ao(à) 15/1/2014, registrado sob o R-1 e R-2 da matrícula n. 35.953 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Dinarte Galvan, 245, Lote 03, Quadra 02, Loteamento Galvan, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 26 de julho de 2023. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF/MF: 094.587.399-93, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$106.567,66 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 26.06.2015 a 26.06.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Casa nº346 (trezentos e quarenta e seis), Modelo "M50B - Passeio", da quadra "E", situado no "MORADAS LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 563/76.289 RG e averbado em ônus anterior sob nº 2/87.469 RG, ambos deste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas

devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.083.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON FRANCISCO DOS SANTOS, JOVINA DE JESUS PONTES SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VILSON FRANCISCO DOS SANTOS, CPF/MF: 053.776.299-06 e JOVIANA DE JESUS PONTES SANTOS, CPF/MF: 041.988.039-94, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.728,02 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04.08.2022 a 04.07.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº305 (trezentos e cinco), Tipo "A", situado no terceiro pavimento, do Bloco 06, situado no "REAL PARK", nesta cidade, registrado sob nº 128/100.473 RG e averbado em ônus anterior sob nº 1/109.121 RG, ambos deste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.122.

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LYNDON KAZUHIKO NOZAWA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440430923, firmado em 18/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 03 na matrícula nº 101.402, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 292-E, da GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 67100500, situado no município de Paiçandu, nesta Cidade, INTIMA o senhor LYNDON KAZUHIKO NOZAWA, brasileiro, separado judicialmente, representante comercial, portador da CNH nº 01441043178-DETRAN/PR, e do CPF nº.100.505.528-99, o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17 de agosto de 2023, corresponde a R\$ 175.275,11 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA DE SOUZA DIANA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441112273, firmado em 29/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 111.907, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "A", Condomínio Residencial Pinzan II, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 38007800, localizado na Rua Manáguá, nº 93, situada no Jardim Canadá 2ª Parte, município de Paiçandu, nesta Comarca, INTIMA a senhora ANDRESA DE SOUZA DIANA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº 9.718.802-5-SSP/PR, e do CPF nº.054.900.769-50, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17 de agosto de 2023, corresponde a R\$ 5.653,38 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR DOS SANTOS

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441424438, firmado em 14/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 114.611, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "D", Condomínio Residencial Daiane Custódio II, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 62023903, localizado na Rua João Camargo nº 385, situado no Jardim Novo Centro 3, município de Paiçandu, nesta Comarca, INTIMA o senhor JOÃO VICTOR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI/RG nº 10.466.955-7-SESP/PR, e do CPF nº.084.230.989-66, o qual encontra-se em local inacessível, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17 de agosto de 2023, corresponde a R\$ 12.506,87 (doze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PAICANDU

FERNANDO MATSUZAWA, Oficial do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art. 19, por MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de Setembro, 499, Centro, Paiçandu-PR, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PAIÇANDU I", contendo a área total de 23.232,00m², composto por 04 quadras, subdivididas em 85 datas, em conformidade com as Leis Municipais de

Paiçandu - PR nºs 3.210/2023 de 30/01/2023 e 3.228/2023 de 30/03/2023 e Alvará de Licença - Loteamento nº 46/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, em 03/04/2023, constituído pelo Lote de terras sob nº 263 (duzentos e sessenta e três), com a área de 23.232,00 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Paiçandu, situado no Município de Paiçandu, desta Comarca, matriculado sob nº 2.873 neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAGUA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JO FELLIPE XAVIER BRANCO**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18.07.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, JO FELLIPE XAVIER BRANCO, brasileiro, solteiro, portador do C.I. sob nº 92.135.586/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 061.625.079-71, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 13.890,40 (treze mil, oitocentos e noventa reais, quarenta centavos) posicionado na data de 27/07/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441191087, na matrícula sob nº 59.191 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Arsenio Bento dos Santos, n.º 471-G, Casa 11, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID ADRIANE GONCALVES AMORIM**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18.07.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, INGRID ADRIANE GONÇALVES AMORIM, brasileira, solteira, portadora do C.I. sob nº 92.330.630/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 049.479.239-62, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 11.062,69 (onze mil, sessenta e dois reais, e sessenta e nove centavos) posicionado na data de 27/07/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441623992, na matrícula sob nº 59.804 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Rosário, n.º 185, Casa 01, Parque Agari, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANNE BRITO GOMES

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18.07.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, MARIANNE BRITO GOMES, brasileira, divorciada, portadora do C.I. sob nº 73.582.36-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 032.783.169 -32, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 10.465,23 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e vinte três centavos) posicionado na data de 27/07/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442114256, na matrícula sob nº 61410 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Júlio Groth Elias, n.º 549, Apartamento 107, Bloco 04, Divinéia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORLANDO SILVERIO DA SILVA, ANA MARIA MARANGONI DA SILVA

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS O Oficial de Registro de Imóveis do município e comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná, Francisco Reno Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que do presente virem, assim como terceiros eventualmente interessados, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis o procedimento da usucapião extraordinária, instaurado a pedido dos requerentes, ORLANDO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.248.392- SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 008.819.278-48, e sua esposa, ANA MARIA MARANGONI DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.771.869-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 051.902.658-62, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10/04/1999, conforme Certidão de Casamento nº 40.684, lavrada à folha 268, do Livro B-137, do Serviço de Registro Civil de Diadema-SP, residentes e domiciliados na rua Dom Pedro II, nº 407, Distrito de Panema, em Santa Mariana-PR, autuado sob o protocolo nº 35.566, tendo por objeto o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terras, consistente de 800,00 metros quadrados, constituindo o Lote urbano nº 396, da quadra "33" da área denominada "Distrito Panema", localizada na Rua Dom Pedro II medindo 20,00 metros; na lateral direita de quem olha o imóvel da Rua Dom Pedro II ao Sudoeste mede 40,00 metros confrontando com os lotes 395 de propriedade de Ezequiel Moraes dos Santos; na lateral esquerda de quem olha o imóvel da referida rua, ao Nordeste mede 40,00 metros, confrontando com o lote 397 de propriedade de Maria Candido da Silva; aos fundos ao Sudeste, mede 20,00 metros confrontando com o lote 389 de propriedade de Wilson da Silva; com um perímetro de 120,00 metros; totalizando 800,00 metros quadrados", cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR, sob o nº 5069, mais acessões e/ou benfeitorias, sem transcrição ou matrícula neste Serviço Registral. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido imóvel há mais de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência

tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial, neste Serviço Registral, na rua Maria Moreira Renó, n. 366, Centro, Santa Mariana-PR, das 8h30min às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quize) dias cada um. Santa Mariana, 28 de julho de 2023. Eu, Francisco Reno Silva Gomes, Registrador, digitei e assino. Dado e passado nesta cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA APARECIDA LIMA MATIAS

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441628339, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2017, registrado sob nº 02, na matrícula nº 35.898, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Bruno de Faveri, nº 1280, Data de Terras sob nº 06-A, da quadra nº 03, Jardim Kusumoto, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora CAMILA APARECIDA LIMA MATIAS (CPF: 064.612.529-08), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 27/07/2023, corresponde à R\$ 5.888,44, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 27 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE SANTOS MENEZES DA COSTA, LUCIANA MENEZES DI BLAZIO, BIANCA MENEZES DI BLAZIO, CMM INTERNACIONAL TIME SHARING APART HOTEIS LTDA, PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA.

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº57029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SANTOS MENEZES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50496905791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MENEZES DI BLAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98646060772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA MENEZES DI BLAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01416283757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CMM INTERNACIONAL TIME SHARING APART HOTEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30041032000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07170267000176, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02037370000002-07, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.239, 11.240, 11.241, 11.242, 11.243, 11.244, 11.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Usina Velha, 1, Bloco 3, Unidade 106, 107, 201, 206, 215, 219, 223, Condomínio Buzios Internacional ? Centro ? Armação dos Búzios/RJ ? CEP 28950-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISSA CHAVES CARVALHO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISSA CHAVES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09453157759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441109511-3, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 6959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA A, Nº 172, AP 109, EDIFICIO VAN CABO FRIIO, PRAINHA, ARRAIAL DO CABO ? RJ CEP 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA FREIRE, ELIAMAR PIMENTEL FREIRE, TELMA DE OLIVEIRA FREIRE, JOAO CARLOS
FREIRE, GECIMARA DA SILVA OLIVEIRA**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia, em 31 de julho de 2023, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA FREIRE, nascido em 27/01/1961, portador da CNH nº 00343946762, DETRAN-RJ, expedida em 24/01/2019 e inscrito no CPF nº 570.839.757-87 e sua esposa ELIAMAR PIMENTEL FREIRE, brasileira, nascida em 26/11/1960, portadora da CNH nº 01542033816 expedida por DETRAN-RJ em 24/02/2021, CPF 089.722.828-63, referente ao imóvel urbano situado na Rua São José do Calçado, nº18, Bairro Lia Márcia, nesta cidade, confrontando-se com Jocino Costa Filho e Risete Assis Costa, inscrição Municipal nº01.03.044.0210.002, Apartamento 102, com garagem: Área privativa 75,10m²; Área comum 18,11m² e fração ideal de 15,37% do terreno que mede 164,00m². O referido imóvel está matriculado no 1º Ofício de Bom Jesus do Itabapoana, sob o n. 1.294. Livro 2, em nome de Telma de Oliveira Freire e João Carlos Freire. Foi dispensada a intimação e assinatura dos confinantes, nos termos do parágrafo 10 do artigo 10 do Provimento 65/2017, por haver perfeita identidade entre a descrição tabular e a área objeto de usucapião como consta neste RGI, em razão de ser o imóvel objeto da usucapião unidade autônoma de condomínio regularmente instituído. Houve anuência expressa pelo Síndico Ribeiro Soluções Imobiliárias LTDA, por se tratar de unidade autônoma e houve anuência expressa da inventariante Maria Célia Oliveira Freire de Matos, tendo em vista que a proprietária Telma de Oliveira Freire já é falecida. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANGELO RICARDO DE OLIVEIRA SENRA, TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA SENRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO RICARDO DE OLIVEIRA SENRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15852967750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA SENRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13860606743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441542618-1, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 47837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 6 LOTE 13-A QUADRA 30 CASA 02 PARQUE BURLE CABO FRIO RJ 28913320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves

Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PAULO DA SILVA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13377793771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441103148-2, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7.028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR DOUTEL DE ANDRAD 4 CS 04 AREA RIBEIRA - PAPU CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA VIVIANE DE ARRUDA T FERREIRA, FERNANDO FERREIRA DE MOURA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA VIVIANE DE ARRUDA T FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09327208706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERREIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09839817795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440159658-6, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 6.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO M DE OLIVEIRA 491 LT07 QD02 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SOUZA DOS SANTOS, SANDRA BENEDITO LEONARDO DOS SANTOS

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09481972771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA BENEDITO LEONARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07111361733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551825190-2, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na matrícula nº 6.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B AREA B CON PAP JARDINS 0 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE AMANCIO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENE AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07087577743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550552413-1, firmada em 14/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 5.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na COM PAPUCAIA JARDINS LOTE 58 58 CASA 58 PQ RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DE LIMA SILVA, VANESSA PEREIRA DA MATA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04107980707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA PEREIRA DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08734388761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442244104-0, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 7676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A1 - AREA DESMEMBRADA A 5 LT 03, QD 34, CS5 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS DE SOUZA GONCALVES, MAICON DE LIMA GONCALVES

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04107932729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON DE LIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13218744725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441070333-9, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 7.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PARQUE RIBEIRA AREA A QU 21 APTO 01 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07444809739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440700809-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 6.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORALICE, LOTE 23 QUADRA 06 CASA 02 - CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ - CEP: 28.680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH FERREIRA RAMOS

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH FERREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951063783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440692368-0, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 CS4QD02LT02 EXP B PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02891183797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398996-6, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILTON CESAR REAL 123, CASA 07, QUADRA 14, LOTE 22/23 REMEMBRADOS, LOTEAMENTO PARQUE RIBEIRA, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU, RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK COSTA PESSOA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK COSTA PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05204715550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440392493-7, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILTON CESAR REAL 123, CASA 03, LOTES 23 E 23 REMEMBRADOS, QUADRA 14, LOTEAMENTO PARQUE RIBEIRA PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE GOMES DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14925353705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554020838-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP 401 BL8 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO DOS SANTOS AZEREDO

EDITAL DE USUCAPIÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3.ª circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS AZEREDO, aposentado, nascido em 16.05.1963, portador da Carteira de Identidade RG nº. 08.856.183-2, emitida em 20.06.2016, pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.062.447-36 e sua esposa MÁRCIA CRISTINA GOMES DA PENHA, do lar, nascida em 02.01.1972, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.176.557-0, expedida em 08.01.2009, pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 143.987.657-60, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme ato celebrado em 21.12.2016, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Doutor Newton Guaraná, nº. 588, Penha, nesta cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, Estado do Rio de Janeiro, pedido de registro de Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A c/c art. 1238 do Código Civil Brasileiro, do Prédio Residencial n.º 70, da Rua Santo André, edificado no Lote de Terreno n.º 16 da Quadra "A", do loteamento denominado Nova Penha, situado no 2.º distrito deste município de Campos dos Goytacazes-RJ, com 59,80m² de área construída e 252,00m² de área territorial, inscrito na municipalidade sob o n.º 109.559, oriundo de loteamento descrito e caracterizado na matrícula nº 7.268, fls.226, do livro 2-Y, do Cartório do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, tendo como titular do direito real, a IMOBILIÁRIA NOVA PENHA LTDA. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as

havendo, será feito de imediato o registro, implicando a sua não apresentação em anuência ao pedido acima de reconhecimento de usucapião extrajudicial, nos termos do item V, §1.º do art. 16 do Provimento 65 do CNJ.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEUSAMAR LIMA LATINI, AURELIO LATINI, HAYDEE LIMA LANNES GUAHY, WILSON LANNES GUAHY, NILCENEA LIMA FERREIRA, MARILIA LIMA DOS SANTOS, MARLY LIMA ALVES, GERALDO JOSE DIAS ALVES, SONIA REGINA LONTRA LIMA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 11, do provimento 65 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1.238 do Código Civil, figurando como Solicitante Usucapiente EVANDRO DE JESUS MORAES FONSECA, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00261973302, expedida por DETRAN/RJ em 17/01/2014, inscrito no CPF sob o nº 516.385.257-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DE FÁTIMA ESTAEL DUARTE, brasileira, empresário, portadora da carteira de identidade nº 04935484-8, expedida por IFP/RJ em 22/08/1997, inscrita no CPF sob o nº nº 637.665.667-68, residentes e domiciliados na Rua Agostinho Mazzo, nº 73, Imigração, Cordeiro/RJ, CEP nº 28540-000, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, Um Prédio residencial da Rua Agostinho Mazzo, nº 73, bairro Imigração, Cordeiro/RJ com 131,25m² com a fração ideal de 49,59% do LOTE 18 com 264,65m², Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7561759,730m e E 772555,100m, deste, segue com azimute de 349°52'20" e distância de 20,70m, confrontando neste trecho de frente a fundos pelo lado esquerdo com lote 17 de propriedade do ESPOLIO DE JOÃO DA SILVA MOREIRA, até o vértice 2, de coordenadas N 7561780,107m e E 772551,460m; deste, segue com azimute de 28°29'21" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho pelos fundos com HERDEIROS DE EMILIO REGAZZI, até o vértice 3, de coordenadas N 7561790,654m e E 772557,184m; deste, segue com azimute de 77°30'55" e distância de 2,40m, confrontando neste trecho ainda pelos fundos com HERDEIROS DE EMÍLIO REGAZZI, até o vértice 4, de coordenadas N 7561791,173m e E 772559,527m; deste, segue com azimute de 169°39'36" e distância de 30,00m, confrontando neste trecho de frente a fundos pelo lado direito com lote 19 de propriedade de JÚLIO MARCOS CALDAS VIEITAS, até o vértice 5, de coordenadas N 7561761,660m e E 772564,912m, deste, segue com azimute de 258°52'12" e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com RUA AGOSTINHO MAZZO, até o vértice 1, de coordenadas N 7561759,730m e E 772555,100m. Tudo conforme planta em anexo, elaborada pelo Engenheiro Civil Lucas Duarte Fonseca, CREA/RJ N°2021103421, logradouro nº 5829 e inscrição no cadastro municipal nº 01.1.027.0209.001-067. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-E, fls. 174, Matrícula nº 1.527 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: DEUSAMAR LIMA LATINI, AURÉLIO LATINI, MARLETE DE SOUZA LIMA, AYDES LIMA LANNES GERAHY, WILSON LANNES GUAHY, NILCENEA DE SOUZA LIMA, MARÍLIA LIMA DOS SANTOS, MARLY LIMA ALVES, GERALDO JOSÉ DIAS ALVES, CESAR DE SOUZA LIMA e SONIA REGINA LONTRA LIMA. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 11, do Provimento 65 do CNJ, para fazer ciência aos herdeiros desta presente Usucapião. À quem interessar, nos termos do artigo 11 do provimento 65 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, para cada publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE BRITO W HENRIQUES**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE BRITO W HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09549755703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441862258-5, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 19567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO T D SANTOS 0 LT 1484 GEBARA (ITAMB ITABORAÍ RJ 24867472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DA SILVA MACHADO, JORGE LUIZ MACHADO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99387484734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98370383734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829150000042-5, firmada em 30/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MAGE KM 15 CS 75 - ITABORAÍ/RJ 24800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR DA SILVA RODRIGUES

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05057926802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552567491-0, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 46.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ITABORAI CABUCU 289 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA BARBOZA DA SILVA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA BARBOZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14209328707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723849-1, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52027, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 07 APT 102 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE CARVALHO CABRAL

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE CARVALHO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12931180793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441569775-2, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 LT32,QD06,C MONTE VERDE (M ITABORAI RJ 24857552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO MEIRA PEREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 230640. Leonam Costa de Souza, Oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO MEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02246246792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493015-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 51389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL 05 APT 101 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEONARDO ALVES CRUZ, SIMONE DA COSTA ASSUMPCAO ALVES

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEONARDO ALVES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10191195782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DA COSTA ASSUMPCAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05708892781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440987172-0, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 46.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ITABORAI - CABUCU 0 CS 108 MARAMBAIA (MAN ITABORAI RJ 24859356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Josilvaldo Reis da Silva, Leisa Castro Cardoso da Silva

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Josilvaldo Reis da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30889770832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Leisa Castro Cardoso da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13221871775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748206-8, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 43.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO DOMINGOS 246 CASA 4 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23811020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BARBARA VALERIA LEONARDO JORIO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.402: passado a requerimento de BARBARA VALERIA LEONARDO JORIO, brasileira, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00589866699, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/01/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 0112395322, expedida pelo MEXRJ, inscrita no C.P.F sob o nº 565.058.767-15, nascida em 24/03/1959, filha de Ivone Fernandes dos Santos e Leopoldina Leonardo dos Santos, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/10/1979, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PAULO SERGIO FIGUEIREDO JORIO, que lhe assisti neste ato, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 81.011.719-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/10/2016, inscrito no C.P.F sob o nº 333.720.207-15, nascido em 03/01/1954, filho de Wandyr Jorio e Zilda Figueiredo Jorio, ambos residente e domiciliada no Jardim Guanabara, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: BRAULIO MARIANO VAIDAL, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote nº 10 da quadra 05 do loteamento denominado PARQUE SANTA CATARINA, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Rogério Portella; igual largura na linha dos fundos, confrontando com terras de Zilda Albuquerque Barreiros de Carvalho; 36,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 09 e pelo esquerdo com o lote 11, perfazendo a área total de 360,00m², com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-P, na matrícula nº 13.890. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO DUARTE DE SOUZA, ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO, OLIVIA SANTOS BARCELLOS**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 82.937: passado a requerimento de HUMBERTO DUARTE DE SOUZA E SUA MULHER ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de bens, em 14/01/2005, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00261900915, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/09/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 092540178, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 018.880.507-99; ela, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06016556438, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/04/2018, nela contendo a carteira de identidade nº 112663075, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 081.330.987-50, residentes e domiciliados em Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pelo exercício da posse, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho dos fundos, do lado esquerdo e do lado direito, da área

remanescente dos lotes 13 e 15, do imóvel objeto, OLIVIA SANTOS BARCELLOS ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Uma área de terra destacada de um terreno situado a Rua Magé, desmembrado dos lotes 13 e 15 em Estação de Entroncamento, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 9,05m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente; 23,95m pelo lado direito em três segmentos, sendo eles: 20,90m, 0,95m e 2,10m confrontando com a área remanescente (imóvel nº 262) e 23,00m pelo lado esquerdo, limitando-se também com a área remanescente (imóvel nº 271- casa 1 e Sobrado) com a área total de 228,00m2, com a benfeitoria de nº 271 nele existente. PROPRIETÁRIOS: Cicero Alves Barcellos, Olivia Santos Barcellos, Francisco Mandes ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 3-I, as fls. 37, sob o nº 7.609. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO DUARTE DE SOUZA, ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO, CICERO ALVES BARCELLOS**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 82.937: passado a requerimento de HUMBERTO DUARTE DE SOUZA E SUA MULHER ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de bens, em 14/01/2005, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00261900915, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/09/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 092540178, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 018.880.507-99; ela, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06016556438, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/04/2018, nela contendo a carteira de identidade nº 112663075, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 081.330.987-50, residentes e domiciliados em Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pelo exercício da posse, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho dos fundos, do lado esquerdo e do lado direito, da área remanescente dos lotes 13 e 15, do imóvel objeto, CICERO ALVES BARCELLOS ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Uma área de terra destacada de um terreno situado a Rua Magé, desmembrado dos lotes 13 e 15 em Estação de Entroncamento, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 9,05m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente; 23,95m pelo lado direito em três segmentos, sendo eles: 20,90m, 0,95m e 2,10m confrontando com a área remanescente (imóvel nº 262) e 23,00m pelo lado esquerdo, limitando-se também com a área remanescente (imóvel nº 271- casa 1 e Sobrado) com a área total de 228,00m2, com a benfeitoria de nº 271 nele existente. PROPRIETÁRIOS: Cicero Alves Barcellos, Olivia Santos Barcellos, Francisco Mandes ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 3-I, as fls. 37, sob o nº 7.609. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO DUARTE DE SOUZA, ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO, FRANCISCO MANDES**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 82.937: passado a requerimento de HUMBERTO DUARTE DE SOUZA E SUA MULHER ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de bens, em 14/01/2005, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00261900915, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/09/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 092540178, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 018.880.507-99; ela, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06016556438, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/04/2018, nela contendo a carteira de identidade nº 112663075, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 081.330.987-50, residentes e domiciliados em Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pelo exercício da posse, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho dos fundos, do lado esquerdo e do lado direito, da área remanescente dos lotes 13 e 15, do imóvel objeto, FRANCISCO MENDES ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Uma área de terra destacada de um terreno situado a Rua Magé, desmembrado dos lotes 13 e 15 em Estação de Entroncamento, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 9,05m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente; 23,95m pelo lado direito em três segmentos, sendo eles: 20,90m, 0,95m e 2,10m confrontando com a área remanescente (imóvel nº 262) e 23,00m pelo lado esquerdo, limitando-se também com a área remanescente (imóvel nº 271- casa 1 e Sobrado) com a área total de 228,00m2, com a benfeitoria de nº 271 nele existente. PROPRIETÁRIOS: Cicero Alves Barcellos, Olivia Santos Barcellos, Francisco Mandes ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 3-I, as fls. 37, sob o nº 7.609. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CORSI NETO, ANGELA GOMES CORSI, FERNANDO PEREIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.07.2023 sob o nº. 319536, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOÃO CORSI NETO, brasileiro, aposentado, filho de Serafim Corsi e Sebastiana Verissimo Corsi, inscrito no CPF nº. 092.490.878-53, portador da carteira de identidade nº. 4.954.953-4 expedida pelo SSP/SP em 30.09.2005, e sua mulher ANGELA GOMES CORSI, brasileira, aposentada, filha de Luzilino Louzada Gomes e Lydia Trevisol Gomes, inscrita sob o CPF nº. 361.550.637-53, portadora da carteira de identidade nº. 04055732-4 expedida pelo IFP/RJ em 12.09.1997, casados em 16.06.1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Central, lote 01, quadra 67, Loteamento Praia das Lagoas, 2º Planta, 2º Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.

6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 01(um), da quadra n.º. 67(sessenta e sete), do Loteamento "Praia das Lagoas", 2ª Planta, 2º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², medindo 16,00m de frente para a Rua Central "03"; igual largura de 16,00m na linha dos fundos com parte do lote n.º. 22; 30,00m pelo lado direito com a Rua "57"; e, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote n.º. 02; de propriedade de: Fernando Pereira, brasileiro, viúvo, fiscal de rendas aposentado, identidade n.º. 378843-IFP/RJ de 30.07.1963 e CPF n.º. 190.417.997-53, residente a Rua General Glicério, n.º. 71/101, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, conforme compra e venda lavrada nestas notas, no L.º. 133, fls. 63/64v em data de 11.09.1981, devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula n.º. 29.818; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 36123. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETÍCIA ANDRADE GOMES, RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº146475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETÍCIA ANDRADE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05183935696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01329911601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013762790-8, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.548 / R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Almirante Ary Parreiras, Nº16, Unidade Nº 1307, London Residencial Design, Bairro Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07057671750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832387000100-2, firmada em 27/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 20.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EVARISTO 42 C05 TINGUAZINHO NOVA IGUAÇU RJ 26032150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR BARBOSA DO NASCIMENTO, CAROLINE RIBEIRO DE ANDRADE

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94229147791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10983393710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001067-0, firmada em 25/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 e R06, na Matrícula nº 19.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMILIA DE JESUS, Nº 176, APARTAMENTO 206, BLOCO 1 DOM RODRIGO - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.260-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FREDERICO CARDOSO PIMENTA, ANE CAROLINE DA SILVA LOPES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FREDERICO CARDOSO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01090815794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANE CAROLINE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16967471716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441163613-0, firmada em 29/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 30741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MARIA 73 CASA PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS BASILIO RIOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS BASILIO RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72076208704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440964051-7, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 26257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ VARGAS FERNANDES 37 MARCO II NOVA IGUAÇU RJ 26261140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12714078761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916052-0, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.5 A301 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO ALVARENGA DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO ALVARENGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15225565751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911383-1, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.15 AP302 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERREIRA DE CARVALHO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18447415759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770862039-0, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29965, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.14 AP503 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE GONCALVES MARINHO FERREIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE GONCALVES MARINHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15391730708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848656-1, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.14 AP101 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSADAC SIQUEIRA BATISTA JUNIOR

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSADAC SIQUEIRA BATISTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16500827708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782516-8, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.18 401 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE DA SILVA, FABRICIO FABRI DA SILVA MELO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02736589726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO FABRI DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18888600736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778291-4, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29887, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.11 AP101 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA SILVA SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09332806705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778098-9, firmada em 11/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.19 403 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BARBOSA DA COSTA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BARBOSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13564075798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729663-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.2 A504 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON SANTOS SILVA ALVES, LUCIANA ALVES DA SILVA SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON SANTOS SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12609880740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA ALVES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05970339784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711740-6, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.18 102 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE REGO DOS SANTOS NOGUEIRA, FABIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE REGO DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13360898737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11432172760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770638050-2, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.7 AP203 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ RODRIGUES GONCALVES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05521350462, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587818-3, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.4 AP404 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10229137784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571903-4, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.2 A404 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA REIS DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13912609705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121700-0, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 0 BL 03 A 203 VILA AVELINA NOVA IGUAÇU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO VITORIA DA ROCHA JUNIOR

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO VITORIA DA ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13784044751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553944536-6, firmada em 09/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP202 BL6 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATILA OLIVEIRA DE MELO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATILA OLIVEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11721008705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553747846-1, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 25805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP508 BL2 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE SOBRAL DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE SOBRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08143182746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550423666-3, firmada em 09/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 20.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COTEGI Nº55 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26032140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF HENRIQUE SOBRAL MARTINS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEF HENRIQUE SOBRAL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15196329757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442680148-3, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANE GARRINCHA 11 LT 06 QD 13 CS 02 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BEZERRA DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14867191710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442677066-9, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 34223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS 40 LT 21QD 08 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **URIEL SANTOS DE SANTANA JUNIOR**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **URIEL SANTOS DE SANTANA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12946415732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442654883-4, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 33533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LIMEIRAS 29 CASA 10 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHAN FELIPE MENDES**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **NATHAN FELIPE MENDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19556419780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442611565-2, firmada em 20/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LUIZ 207 CASA 06 VALVERDE NOVA IGUACU RJ 26291033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO ARAUJO DAS GRACAS**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO ARAUJO DAS GRACAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09191230667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441867858-9, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LEONARDO 151 CA 05 FLORESTA NOVA IGUACU RJ 26030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE WILLIAM ULICES DE SOUZA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JORGE WILLIAM ULICES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10709276788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440902292-7, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 23.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WAGNER 316 CASA 06 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA VALERIANO BRUM

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA VALERIANO BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10118175785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440827347-0, firmada em 19/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 32 CASA 4 VILA AVELINO NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO SINESIO DA SILVA, ELIZETE PERSIA DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO SINESIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901605479, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZETE PERSIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11096094770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440734175-8, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 20.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ FONSECA 820 AP209 COMENDADOR SOA NOVA IGUACU RJ 26031512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE PAIVA, CAROLINE FIGUEIREDO BISPO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10931838703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE FIGUEIREDO BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15207325701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440272727-5, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 23.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA LUIZ SOARES 106 COMENDADOR SOARES NOVA IGUACU RJ 26280180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SOUZA DOS SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14733539711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440180734-8, firmada em 24/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO JOSE 145 CS 11 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26033130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE SILVA DE CARVALHO ESTEVES, RENAN MARLON DA SILVA P. ESTEVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SILVA DE CARVALHO ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14008182730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN MARLON DA SILVA P. ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14118030780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440180818-2, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 90.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELY 108, CABUÇU, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26291248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORCIUNCULA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAISA DO CARMO FERREIRA FURTADO, HERON FURTADO

Ricardo Silva Carneiro, oficial do Ofício de Justiça de Porciuncula, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAISA DO CARMO FERREIRA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07514419616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERON FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00146667662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santo Antonio, 87, Loja Centro Porciuncula RJ CEP 28390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440498189-8, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 3855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MONTEIRO DE CAST 56 AREA 01 LOT BRAZ PORCIUNCULA RJ 28390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porciuncula-RJ. Ricardo Silva Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CONSTANCIO VEIGA

Ricardo Silva Carneiro, oficial do Ofício de Justiça de Porciuncula, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CONSTANCIO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10813236711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santo Antonio, 87, Loja Centro Porciuncula RJ CEP 28390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239432-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 3.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES PARDAL 190 LOTE 04B VALE DO SOL PORCIUNCULA RJ 28390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porciuncula-RJ. Ricardo Silva Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MOISES NUNES PEREIRA JUNIOR, ROSARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ **EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL)** Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 104449, em 19/05/2023, no qual figura(m) como requerente(s) Moises Nunes Pereira Junior, portador da carteira de habilitação nº 00074961746, expedida pelo Detran/RJ em 01.09.2022 e sua esposa Rosaria de Fátima Oliveira Pereira, brasileira, portadora da Carteira de habilitação nº 000683156483 expedida pelo Detran/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Casa Residencial nº 339, situada na Rua Sergipe, edificada sobre o lote 19 da quadra 33 do loteamento Cidade Praiana, nesta cidade. Matrícula/Transcrição: Matrícula 11245 conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MARIA JOSÉ BARBOSA, Como proprietária do imóvel a ser usucapido. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde o ano 2013, totalizando 10 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimada MARIA JOSÉ BARBOSA, na qualidade de proprietária, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos,

a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 27 de Julho de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOISES NUNES PEREIRA JUNIOR, ROSARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 104449, em 19/05/2023, no qual figura(m) como requerente(s) Moises Nunes Pereira Junior, portador da carteira de habilitação nº 00074961746, expedida pelo Detran/RJ em 01.09.2022 e sua esposa Rosaria de Fátima Oliveira Pereira, brasileira, portadora da Carteira de habilitação nº 000683156483 expedida pelo Detran/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Casa Residencial nº 339, situada na Rua Sergipe, edificada sobre o lote 19 da quadra 33 do loteamento Cidade Praiana, nesta cidade. Matrícula/Transcrição: Matrícula 11245 conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MARIA JOSÉ BARBOSA, Como proprietária do imóvel a ser usucapido. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde o ano 2013, totalizando 10 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimada MARIA JOSÉ BARBOSA, na qualidade de proprietária, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 27 de Julho de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE SOUZA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445.134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79190456734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440463345-8, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 25.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AQUIDABA Nº 773 APTO 301 MEIER RIO DE JANEIRO RJ CEP 20720294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA MACEDO ARAUJO, LUIZ IGOR MENDES DE ALMEIDA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA MACEDO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14162921792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ IGOR MENDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13119603767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553714148-3, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP301 BL3 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MACHADO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85092363720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552031403-9, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na matrícula nº 91.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO FERREIRA COSTA 245 BL 2 A 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DA SILVA CORREIA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ANTONIO DA SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06995741706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551919148-2, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 100799, a qual diz respeito ao imóvel situado na CAM DO TUTOIA 290 BL I AP 308 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICSSON VARGAS DE ALMEIDA, SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220565/6, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICSSON VARGAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64029255787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56865970730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440356313-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na matrícula nº 207.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO SERRADOR 90 APARTAMENTO 1301 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20031060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO FERNANDES REI**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220947/8, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO FERNANDES REI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02480258726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102010000409-1, firmada em 20/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 30246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUMERCINDO BESSA 50 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BENTO DA SILVA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221152/3, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01478622725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440857084-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 41963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CARLOS 191 APARTAMENTO ESTACIO RIO DE JANEIRO RJ 20250052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ANDRADE PINHEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ANDRADE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09430935704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552062372-2, firmada em 26/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 219.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRAPUA 542 APT0 102 FUNDOS PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21215060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEZIEL DE CARVALHO AVELINO, TACIANA AUGUSTO DE SOUZA AVELINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEZIEL DE CARVALHO AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02570834726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACIANA AUGUSTO DE SOUZA AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07387319782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550194459-4, firmada em 25/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21, na Matrícula nº 102.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE LIMA, Nº 29, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21535080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GILA ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE GILA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92227511753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440811006-7, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 207.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAR GRANDE, Nº 252 APARTAMENTO 102 - CORDOVIL - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.010-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIS PEREIRA DOS SANTOS, DAIANE GOMES LIMA PEREIRA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08703829774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE GOMES LIMA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09669377757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440805930-6, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 14, na Matrícula nº 887, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS DALIAS, Nº 135-B, CASA X, VILA VALQUEIRE, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21330-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GONZAGA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE GONZAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07281601700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551290989-2, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 128.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAPORE, Nº 359, BLOCO 01, APTO 508, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21215100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZA GONCALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº849245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14413444701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552455944-1, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 224.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 320 BL04 AP108 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUTIENE GOMES CATALAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUTIENE GOMES CATALAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01855805723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552045889-8, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 79.981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALGISA ALEIXO 540 CASA 2 FDS BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21340060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SEBASTIAO RENTES REIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SEBASTIAO RENTES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01217821740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728358-0, firmada em 05/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 14.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICENTE DE CARVALHO Nº 1179 APARTAMENTO 204 BLOCO 13 VICENTE DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE SOUZA MENDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE SOUZA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02567159711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551798755-7, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 222.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº 320, APTº 105 DO BLOCO 10 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05222972771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440235035-1, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 214.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 205, APARTAMENTO 604, BLOCO 2, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ERMELINDA VIEGAS, LUCIA DE FATIMA VIEGAS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de INTENDENTE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Rua Visconde de Pirajá, nº 207, LOJA 307, Ipanema, CEP nº 22.410-001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.450/0001-03, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 38.506, onde existiram os prédios 1251, 1253 e 1255, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 876576 às fls. 44 do Lº 1-EB vem NOTIFICAR as Sras. MARIA ERMELINDA VIEGAS e LUCIA DE FÁTIMA VIEGAS, com endereço na Rua Monclaro Mena Barreto, nº 17-fundos, Aptº. 101 -- Vila Valqueire -- CEP 21.330-410, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sªs., para que se dirijam a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ERMELINDA VIEGAS, LUCIA DE FATIMA VIEGAS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de INTENDENTE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Rua Visconde de Pirajá, nº 207, LOJA 307, Ipanema, CEP nº 22.410-001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.450/0001-03, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 38.506, onde existiram os prédios 1251, 1253 e 1255, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 876576 às fls. 44 do Lº 1-EB vem NOTIFICAR as Sras. MARIA ERMELINDA VIEGAS e LUCIA DE FÁTIMA VIEGAS, com endereço na Rua Monclaro Mena Barreto, nº 17-fundos, Aptº. 102 -- Vila Valqueire -- CEP 21.330-410, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sªs., para que se dirijam a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS DACUNHA PRIOR, NEIDE RAMOS PRIOR**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de INTENDENTE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Rua Visconde de Pirajá, nº 207, LOJA 307, Ipanema, CEP nº 22.410-001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.450/0001-03, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 38.506, onde existiram os prédios 1251, 1253 e 1255, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 876576 às fls. 44 do Lº 1-EB vem NOTIFICAR as Sras. CARLOS DA CUNHA PRIOR e sua mulher NEIDE RAMOS PRIOR, com endereço na Estrada Magalhães, nº 1245 -- Vila Valqueire -- CEP 21.330-790, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da

retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S^{as}., para que se dirijam a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS DA CUNHA PRIOR, NEIDE RAMOS PRIOR**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de INTENDENTE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Rua Visconde de Pirajá, nº 207, LOJA 307, Ipanema, CEP nº 22.410-001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.450/0001-03, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 38.506, onde existiram os prédios 1251, 1253 e 1255, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 876576 às fls. 44 do Lº 1-EB vem NOTIFICAR os Srs. CARLOS DA CUNHA PRIOR e sua mulher NEIDE RAMOS PRIOR, com endereço na Estrada Magalhães, nº 1247 -- Vila Valqueire -- CEP 21.330-790, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S^{as}., para que se dirijam a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IVAN CHAVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119759-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28011080814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440264608-0, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na matrícula nº 307.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASA GRANDE, Nº 80, CASA 01, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22780240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILEIA DOMINGUES DA COSTA CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127877 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILEIA DOMINGUES DA COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27221210772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440782049-6, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPINAMBES 224 AP 203 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO RUFINO DE ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129156 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO RUFINO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04155479702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000891-1, firmada em 31/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 35.079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO 23 BL20 APT404 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JULIO DO COUTO GUEDES JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127895-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JULIO DO COUTO GUEDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05531310790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551437023-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula nº 361.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 865 AP 110 BL 1 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANY TENÓRIO LOPES, LEANDRO TENÓRIO LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2134285-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANY TENÓRIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05440576789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO TENÓRIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09007538705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3090071841-1, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 425389 - R 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estr. do Bananal, 615 ? Apto 310 bloco 1 - Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, 22750-013.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ATAIDE PEREIRA, JULIANA DE ALENCAR CHAVES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo ao requerimento de 28/03/2023 prenotado em 28/03/2023 com o nº 2115333, requerimento de 28/03/2023 prenotado em 28/02/2023 com o nº 2109959, e requerimento de 27/06/2023, prenotado em 28/03/2023 com o nº 2115334, por JOSE DE ATAIDE PEREIRA, militar, identidade Ministério da Marinha 517504-6, CPF 627.512.559-49, filho de Manoel Pereira Junior e Maria Paula Pereira e sua mulher JULIANA DE ALENCAR CHAVES, arteza, identidade MB 934759-3, CPF 107.016.547-67, filha de Nilson Bezerra Chaves e Maria Dalva de Souza Alencar Chaves, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade, na Rua Buriti, nº 489 - Guaratiba-RJ, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de COMPANHIA RIO VERDE DE PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, por sua representante legal Sr. Oswaldo Rodrigues Vieira Filho, que encontra-se em local incerto e não sabido, por não ter endereço indicado pelos requerentes na Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 4602, Vila Galvão-SP, CEP 07061-003, conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Guarulhos-SP, datada de 07/07/2023, na qualidade de proprietária, COMPANHIA DE OBRAS E INDÚSTRIA - OBRASIN, por seu presidente Fabio Gomes Nicolao e seu diretor Wallace Silva Lima, que encontra-se em local incerto e não sabido, por não ter endereço indicado pelos requerentes na Avenida Erasmo Braga, nº 227, Salas 304 a 308, Centro - Rio de Janeiro, conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 05/06/2023, na qualidade de proprietária, e JUDITH PASSOS LIMA, brasileira, solteira, maior, funcionária municipal, residente nesta cidade, que encontra-se em local incerto e não sabido, por não ter endereço indicado pelos requerentes na Rua do Riachuelo nº 261, aptº201 conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 11/07/2023, na qualidade de promitente compradora, do imóvel designado por lote 26 da quadra 53, do PAL 16810 situado na Rua Buriti Bravo, lado ímpar, fazendo esquina com a Rua Ronda Alta, na Freguesia de Guaratiba, matriculado nesta Serventia Registral conforme transcrição nº 18762 à fl.61 do livro 3-AJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício com em 18/11/2022 com o nº 2090781 a fl.32v do livro 1-MA, através do requerimento de 17/11/2022, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício de Notas, em 16/11/2022, às fls.85, livro SCG-1125 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 32 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 dias de julho de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21) 2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON ROBERTO FERNANDES**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON ROBERTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71831592720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550327630-2, firmada em 08/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 126402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE ITAPAGIPE 71 BL 1 AP 404

RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA CONCEICAO FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05887935740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859310-4, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CRUZ DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRUZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05653556785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441643636-7, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIA 248 CS 12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA PACHECO NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA PACHECO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05405977756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552767373-5, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 209.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL07 AP111 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FONSECA REQUENA, DEBORAH FERREIRA DA SILVA REQUENA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FONSECA REQUENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05803361747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORAH FERREIRA DA SILVA REQUENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96250984291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440669984-7, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 209.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA 1115 AP 502 BL 07 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA LEITE DOS SANTOS MIRANDA, MARIA NEVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº84132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA LEITE DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448846709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60604930763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014532060-3, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.983 / Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Guandu do Sape nº 1450, Apto. nº 404, Bloco nº 10, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23095-072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIVERTSON ALMEIDA MORETE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº83556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIVERTSON ALMEIDA MORETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05767931755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13881-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro 323 apto 609 do bloco 5. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO FERNANDES RIBEIRO GOMES**

Monica Moreira de Bivar, oficial do Ofício de Justiça de São João da Barra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FERNANDES RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05245829711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Cintra 77, , Esquina Cel Cintra C Rua do Rosario Centro Sao Joao da Barra RJ CEP 28200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01807170000002-71, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01 ; na matrícula nº 2755, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADEMAR PEIXOTO LARANJEIRAS Nº 01 BL.2 ORLA G2 UNIDADE101 - PRAIA DE GRUSSAI - SAO JOAO DA BARRA/RJ - CEP:28.200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao da Barra-RJ. Monica Moreira de Bivar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Interessado(s): NOVO FAROL CORRETORES ASSOCIADOS Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 4739, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, NOVO FAROL CORRETORES ASSOCIADOS é confrontante com o imóvel objeto da referida retificação e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, ficam assim NOTIFICADO (a) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnarem FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 2) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. 3) Esclarece-se, finalmente, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE CRISTINA RODRIGUEZ PEREIRA, JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA PINTO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE CRISTINA RODRIGUEZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09532756710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07424385704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440809858-1, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 22.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS CAMPOS NOVOS UNIDADE 1 LOTE 110 CASA, CISNE BRANCO SAO PEDRO DA ALDEIA RJ CEP: 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA CELIA VALADARES GONCALVES, FERNANDO LUIS GONCALVES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CELIA VALADARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69620989791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO LUIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98359800715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440822218-5, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 24.448, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESMERALDA, lote 12 da quadra D, apartamento 102 do loteamento denominado Salinas, implantado sobre a Área 01 do desmembramento situado em Jacaré, zona urbana do município de São Pedro da Aldeia/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MACHADO MARCIANO DE OLIVEIRA, MICHAEL THEOFILO AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MACHADO MARCIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17449912783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL THEOFILO AUGUSTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12869126794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441084116-4, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 26499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO SAMPAIO 0 CS 02 LT08 RECANTO DO SOL SAO PEDRO DA AL RJ 28948038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM LIMA DA SILVA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45515530187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000403-9, firmada em 04/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 6.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 PROJETADA LOTE 17 BAIXO GRANDE SAO PEDRO DA ALDEIA/ RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da

Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO, LOTAR HENRIQUE NETO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10823763706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOTAR HENRIQUE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10568203739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093742-9, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 24.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01, LOTE 59, QUADRA 05, BALNEARIO DAS CONCHAS, SAPEATIBA, SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ, CEP 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN ROOSEVELT SILVA SIMAO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN ROOSEVELT SILVA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263441710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441642057-6, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT06QDNA204 SAPEATIBA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10409821748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440639-7, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIO SOARES DOS SANTOS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINA CLUBE, APARTAMENTO 102, 1º PAVIMENTO DO BLOCO D, SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ CEP 28.940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUREMA GLORIA DE SOUZA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA GLORIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00345991770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440117713-3, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 4, na Matrícula nº 21.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS DOURADOS QD27, LT 14, BALNEARIO VINHATEIRO - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ - CEP 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHARINE CONCEICAO DA PENHA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATHARINE CONCEICAO DA PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11344070760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441300144-2, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 38649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I, BLOCO 20 200 APTO 402, LOTEAMENTO MIRANTE DO BOSQUE AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02068971704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441544703-0, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 351 LT32 JARDIM SUICA VOLTA REDONDA RJ 27267430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ.
Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERESINHA DE FATIMA DUTRA ALMEIDA**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no: 62739 em 15.05.2023, o requerimento por meio do qual, TERESINHA DE FÁTIMA DUTRA ALMEIDA, brasileira, pensionista, viúva, inscrita no CPF/MF 026.776.937-71, residente e domiciliada na Rua Inglaterra, no 384, bairro Parque das Nações, Santo André-SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do imóvel designado por: "Lote de terra nº 116, situado à Rua Doutor Guilherme Viana (antiga rua "Q"), medindo 10,00m de largura na frente e nos fundos, confinando com a frente com dita rua e pelos fundos com o lote 8 e 20,00m de comprimento de ambos os lados, confinando por um lado com o lote 115 e por outro lado com o lote 117, tendo a área de 200,00m², bairro São Luiz, inscrito no cadastro de municipalidade sob o no 6.088.0003.000-5, Volta Redonda, transcrito sob o nº 6.148, fls. 251, Livro 3-E de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício desta Comarca (Livro 3-A, fls. 046, nº 1036, de 18.10.1966)". Será processado na espécie Extraordinária, do qual a Requerente alega que detêm a posse do imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO CARLOS SOARES RAMOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS SOARES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29018358053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551217116-8, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 37.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEON DENIS 499 STELLA MARIS ALVORADA RS 94856150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.969,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO AUGUSTO MACHADO PINHEIRO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO AUGUSTO MACHADO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93726899049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441325987-3, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 65814, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 02 502 CASA 227 QD D TERRA NOVA ALVORADA RS 94857550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.872,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA SOUZA DA SILVA CORREA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA SOUZA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02016365064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356832-7, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 68.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PICA-PAU 67 CASA 02 ALGARVE ALVORADA RS 94800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 6.164,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE DA SILVA PADILHA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE DA SILVA PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56128576087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441856832-5, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 73064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 545 APT0 104 UMBU ALVORADA RS 94834320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.665,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FLAVIO VAZ DE LIMA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FLAVIO VAZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66954592072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552739801-5, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 66724, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 NÚMERO 601 CASA 58 CONDOMÍNIO MORADAS RESERVA III TERRA NOVA ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.968,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LORECI BLACK SCHREINER, ROSELI BLACK HENTGES, MAURICIO JOSE HENTGES, GILBERTO BLACK, ANA MARIA BASSO BLACK, YEPEZ - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: LORECI BLACK SCHREINER, CPF nº367.849.310-68, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, nº296, Bairro São José, Canoas/RS, ROSELI BLACK HENTGES, CPF nº389.436.970-15, e seu esposo MAURÍCIO JOSÉ HENTGES, CPF nº334.266.430-49, residentes e domiciliados na Rua Couto de Magalhães, nº352, Bairro São José, Canoas/RS, GILBERTO BLACK, CPF nº267.870.750-49, e sua esposa ANA MARIA BASSO BLACK, CPF nº481.812.500-87, residentes e domiciliados, na Rua Santo Antônio, nº745, apto 05, Bairro Centro, Piracicaba/SP, e, YÉPEZ ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº14.842.346/0001-41, estabelecida na Rua Monsenhor Jacob Seger, nº15, sala 101, Bairro Centro, Arroio do Meio/RS, REQUER, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº25.796, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTA VISTA", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 35.717,37m², situada na Rua Érico Veríssimo, Bairro Medianeira, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo nº85144 e 85145.- Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN PEREIRA ALVES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01154967000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033391-0, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 Nº 385 - CS 02 - CONDOMINIO FAZENDA ESPERANCA 72 - FAZENDA ESPERANCA - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 4.269,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA COSTA DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01117764060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441336401-2, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILS TARANGER 62 CASA 2 MORADA DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960846. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 5.004,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE SOUZA FELIX PINTO, DARCI DA SILVA PINTO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE SOUZA FELIX PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84713305049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARCI DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99595494020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553408105-6, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 49.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA 225 521 BL 5 VL CACHOEIRINH CACHOEIRINHA RS 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.378,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS AIRTON BATISTA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS AIRTON BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01340599058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441082879-4, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL T DE MENDONCA 19 CASA 03 MORADA DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.433,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA FELIPPE DOS SANTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA FELIPPE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46359486091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440392559-3, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMOSA 260 UNIDADE 01 LOT GRANJA ESPERANCA I, SETOR I, CACHOEIRINHA RS 94960577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.344,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE PEDROSO DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03443467067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441412201-4, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LOTE 16 QUADRA 17 PARQUE M ROND CACHOEIRINHA RS 94965240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 10.024,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/ Mutuário/Garantidor/Alienante: Andre Airton Bender, Cônjuge do**
Emitente e Mutuário/Garantidora/Alienante: Monica Braga Terra Bender

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de crédito Unicred Região dos Vales - Unicred Região dos Vales Rua Bage 55 salas 11, prenotado sob nº62984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Mutuário/Garantidor/Alienante: Andre Airton Bender, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37897810020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Cônjuge do Emitente e Mutuário/Garantidora/Alienante: Monica Braga Terra Bender, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65208757087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2020031140-0, firmada em 03/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2696, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 do Loteamento Sinosserra, zona urbana, lote número 05 da quadra 07. Canela/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 113.231,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO COMONEL

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO COMONEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112515089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554005649-1, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 144402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FABRIS 203 AP 304 BL B CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.692,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON DA SILVA RAMOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88751198991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551833963-0, firmada em 20/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 135.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MARCOS VENCATTO 995 AP 203 N S DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 9.301,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIULEN THAISA DE PAULA LIMA, GUSTAVO DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIULEN THAISA DE PAULA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01781400075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02397855097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384677-4, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5, na matrícula nº 122.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS CESAR DE CASTIL 325 AP 304 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.047,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID SILVA SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00339893036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815890048197-0, firmada em 05/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 124.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO GOULART 430 AP 402 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 26.064,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CREMES BARBOSA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CREMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02050702051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770284347-8, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 173311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 AP404 BL B SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.936,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PAULINO DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83539450025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899801-1, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 167261 e 167240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO BERNARDI 1431 AP 402 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 10.618,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME OLIVEIRA GOULART

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº480.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME OLIVEIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03266270061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010267808-00, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 109.421 deste Ofício e registro do ônus no ato R-8., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ângelo Pezzolatto, n.472, Residencial Lagoa II, bloco 1, apto 506, bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95110-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 2.771,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA PERONDI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº478.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA PERONDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93543174053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9186-3, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.594 e 109.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Gastão Festugatto, nº 60, apartamento 1.605, Madureira, Caxias do Sul/RS CEP 95.041-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 28.692,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE MOTTA RUI, TACIANO RUI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE MOTTA RUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01665929006, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, TACIANO RUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93183259087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 139620001024-6, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5E6, na matrícula nº 722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO MACHADO 1373 APTO 5 CENTRO CAXIAS DO SUL RS 95020170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 63.462,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO JUNIOR PEREIRA MARTINS, LAUREN VIVIANE LEZAMA DELABARI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO JUNIOR PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01284802035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAUREN VIVIANE LEZAMA DELABARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02431226085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441396237-8, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 107308, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BENVENUTO TOSS 917 SOBRADO 06 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 13.901,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE NATHANAEL DA ROSA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE NATHANAEL DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01976996007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553100128-0, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 85899 e 86187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE BARBARA 806 AP 5121 T5 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 3.342,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CAETANO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02260486088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363579-8, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 112920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.E AP 403 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 3.170,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA BOEIRA, J J BOEIRA ALIMENTAÇÃO LTDA, JOEL BOEIRA DE LIMA JUNIOR**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº305129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08363867608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, J J BOEIRA ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46480494000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL BOEIRA DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98645005034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23701579574-1, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

68239, a qual diz respeito ao imóvel situado na Padre Josué Pagnoncelli, nº 159, Apto 112, Bloco 02, São Luiz, Caxias do Sul/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 21.677,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRIO GONCALVES VARGAS**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, vem através deste, com fundamento no §13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da proprietária registral, ALICE DA ROSA CORRÊA, a qual foi casada com ORESTES CORRÊA, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 125.618 do Livro 1, de 23/03/2023), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: ANDRIO GONÇALVES VARGAS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, CPF n. 008.956.920-23, residente e domiciliado na Rua Professor Pamplona, 929, casa, Bairro Getúlio Vargas, nesta Cidade, acompanhado do advogado, Gilmar Oliveira Pereira, OAB n. 101.044. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de 341,33 m² (trezentos e quarenta e um metros e trinta e três decímetros quadrados), situado na Rua Professor Pamplona, 929, distante 29,60 m (vinte e nove metros e sessenta centímetros) da esquina com a Rua Barão do Upacaraí, lote 011 do quarteirão 036 do setor 002, formado por mais as Ruas Borges de Medeiros e Ney Souza Severo, Bairro Getúlio Vargas, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao sul, em 11,00 metros com a Rua Professor Pamplona; ao oeste, em 31,03 metros com terrenos de Vanderlei Tarcisio Brondani e Thiago Perez Fontoura; ao norte, em 11,00 metros com terrenos de Thiago Perez Fontoura e José Luiz dos Santos Vargas; e, ao leste, em 31,03 metros com terreno de José Luiz dos Santos Vargas. Construção: uma casa mista, com a área de 123,88 m². Imóvel este objeto dos Registros n. 22.181 e 22.182 do Livro 3-V deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE BRUGNERA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº108226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BRUGNERA, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 00870037080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010102116-00, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 27.621 deste Ofício e registro do ônus no ato R.7., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leonel Sangalli, nº 910, bairro São José, em Encantado-RS, CEP 95.960-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 7.923,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO SCHWARZ PANAZZOLO

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Registrador do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural, situado no primeiro subdistrito deste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Dom Marcos", com a área superficial de sessenta e quatro (64) hectares, dezoito (18) ares e setenta (70) centiares, com as seguintes características e confrontações: Descrição sucinta: ao Norte, na divisa com os campos de Maria Deneide Soares da Silva e com uma sanga; ao Oeste, na divisa com os campos da Empresa Rio Negro Propriedades Rurais e Participações S.A. - Fazenda Dom Marcos - Certificação: 782ca579-a2e3-4fdf-b5c9-dc9c74e49e89; com um corredor vicinal e com uma sanga; ao Leste, com os campos da empresa Tramontina Sul S.A. - Dom Marcos - Floresta Tramontina I - Certificação: a9617697-eca5-4dec-a4ad-50dedc10a0a0; e ao Sul, na divisa com os campos de Osvaldo Panazzolo - Matrícula: 18.421 - Certificação: d43b2234-b5b6-4cdb-b57e-5e98c1a42ab7 -- Estância Panazzolo. Descrição geodésica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LRL-MC01, de coordenadas E 354890.799 m. e N 6635050.884 m., deste, segue com azimute de 114°22'21" e distância de 13.723 m., até o vértice LRL-MC02, de coordenadas E 354903.299 m. e N 6635045.221 m.; deste, segue com azimute de 111°27'35" e distância de 137.166 m., até o vértice LRL-MC03, de coordenadas E 355030.956 m. e N 6634995.039 m.; deste, segue com azimute de 110°24'06" e distância de 180.418 m., até o vértice LRL-MC04, de coordenadas E 355200.057 m. e N 6634932.145 m.; deste, segue com azimute de 109°35'03" e distância de 45.837 m., até o vértice LRL-MC05, de coordenadas E 355243.242 m. e N 6634916.781 m.; deste, segue com azimute de 109°10'57" e distância de 32.677 m., até o vértice LRL-MC06, de coordenadas E 355274.105 m. e N 6634906.044 m.; deste, segue com azimute de 97°39'42" e distância de 5.828 m., até o vértice LRL-MC07, de coordenadas E 355279.881 m. e N 6634905.267 m.; deste, segue com azimute de 135°29'42" e distância de 49.030 m., até o vértice LRL-MC08, de coordenadas E 355314.250 m. e N 6634870.299 m.; deste, segue com azimute de 99°24'00" e distância de 75.156 m., até o vértice LRL-MC09, de coordenadas E 355388.397 m. e N 6634858.024 m.; deste, segue com azimute de 107°48'54" e distância de 43.426 m., até o vértice LRL-MC010, de coordenadas E 355429.741 m. e N 6634844.738 m.; deste, segue com azimute de 110°52'37" e distância de 112.562 m.,

até o vértice LRL- MC011, de coordenadas E 355534.913 m. e N 6634804.625 m.; deste, segue com azimute de 110°19'30" e distância de 127.260 m., até o vértice LRL- MC012, de coordenadas E 355654.249 m. e N 6634760.422 m.; deste, segue com azimute de 109°30'22" e distância de 107.590 m., até o vértice LRL- MC013, de coordenadas E 355755.664 m. e N 6634724.497 m.; deste, segue com azimute de 119°29'39" e distância de 9.128 m., até o vértice LRL- MC014, de coordenadas E 355763.609 m. e N 6634720.003 m.; deste, segue com azimute de 41°53'22" e distância de 39.523 m., até o vértice LRL- MC015, de coordenadas E 355789.998 m. e N 6634749.425 m.; deste, segue com azimute de 359°30'51" e distância de 15.093 m., até o vértice LRL- MC016, de coordenadas E 355789.870 m. e N 6634764.517 m.; deste, segue com azimute de 308°18'39" e distância de 14.332 m., até o vértice LRL- MC017, de coordenadas E 355778.624 m. e N 6634773.402 m.; deste, segue com azimute de 357°44'31" e distância de 28.884 m., até o vértice LRL- MC018, de coordenadas E 355777.486 m. e N 6634802.264 m.; deste, segue com azimute de 54°41'40" e distância de 19.799 m., até o vértice LRL- MC019, de coordenadas E 355793.644 m. e N 6634813.707 m.; deste, segue com azimute de 67°42'33" e distância de 18.128 m., até o vértice LRL- MC020, de coordenadas E 355810.417 m. e N 6634820.583 m.; deste, segue com azimute de 45°19'36" e distância de 18.196 m., até o vértice LRL- MC021, de coordenadas E 355823.356 m. e N 6634833.375 m.; deste, segue com azimute de 58°18'24" e distância de 20.088 m., até o vértice LRL- MC022, de coordenadas E 355840.449 m. e N 6634843.929 m.; deste, segue com azimute de 62°29'51" e distância de 17.813 m., até o vértice LRL- MC023, de coordenadas E 355856.249 m. e N 6634852.155 m.; deste, segue com azimute de 82°51'33" e distância de 22.291 m., até o vértice LRL- MC024, de coordenadas E 355878.367 m. e N 6634854.926 m.; deste, segue com azimute de 83°35'16" e distância de 55.148 m., até o vértice LRL- MC025, de coordenadas E 355933.170 m. e N 6634861.085 m.; deste, segue com azimute de 25°45'17" e distância de 28.654 m., até o vértice LRL- MC026, de coordenadas E 355945.621 m. e N 6634886.893 m.; deste, segue com azimute de 67°18'04" e distância de 28.670 m., até o vértice LRL- MC027, de coordenadas E 355972.070 m. e N 6634897.956 m.; deste, segue com azimute de 19°33'30" e distância de 39.739 m., até o vértice LRL- MC028, de coordenadas E 355985.373 m. e N 6634935.402 m.; deste, segue com azimute de 141°50'00" e distância de 26.868 m., até o vértice LRL- MC029, de coordenadas E 356001.976 m. e N 6634914.278 m.; deste, segue com azimute de 147°20'20" e distância de 18.602 m., até o vértice LRL- MC030, de coordenadas E 356012.015 m. e N 6634898.617 m.; deste, segue com azimute de 142°06'07" e distância de 15.604 m., até o vértice LRL- MC031, de coordenadas E 356021.600 m. e N 6634886.305 m.; deste, segue com azimute de 138°20'00" e distância de 11.117 m., até o vértice LRL- MC032, de coordenadas E 356028.990 m. e N 6634878.000 m.; deste, segue com azimute de 161°21'45" e distância de 28.631 m., até o vértice DP8- M-2078, de coordenadas E 356038.140 m. e N 6634850.870 m.; deste, segue com azimute de 129°58'45" e distância de 139.936 m., até o vértice DP8- M-2079, de coordenadas E 356145.370 m. e N 6634760.960 m.; deste, segue com azimute de 207°41'24" e distância de 11.919 m., até o vértice LRL- MC033, de coordenadas E 356139.831 m. e N 6634750.406 m.; deste, segue com azimute de 207°41'24" e distância de 160.734 m., até o vértice DP8- M-2080, de coordenadas E 356065.140 m. e N 6634608.080 m.; deste, segue com azimute de 185°37'15" e distância de 116.289 m., até o vértice DP8- M-2081, de coordenadas E 356053.750 m. e N 6634492.350 m.; deste, segue com azimute de 195°01'21" e distância de 158.952 m., até o vértice DP8- M-2082, de coordenadas E 356012.550 m. e N 6634338.830 m.; deste, segue com azimute de 235°29'43" e distância de 19.138 m., até o vértice LRL- MC052, de coordenadas E 355996.779 m. e N 6634327.989 m.; deste, segue com azimute de 205°27'33" e distância de 33.736 m., até o vértice LRL- MC053, de coordenadas E 355982.277 m. e N 6634297.529 m.; deste, segue com azimute de 185°38'08" e distância de 45.377 m., até o vértice LRL- MC054, de coordenadas E 355977.821 m. e N 6634252.371 m.; deste, segue com azimute de 209°57'54" e distância de 11.326 m., até o vértice LRL- MC055, de coordenadas E 355972.164 m. e N 6634242.559 m.; deste, segue com azimute de 219°00'09" e distância de 22.509 m., até o vértice LRL- MC056, de coordenadas E 355957.998 m. e N 6634225.067 m.; deste, segue com azimute de 205°02'39" e distância de 14.911 m., até o vértice LRL- MC057, de coordenadas E 355951.686 m. e N 6634211.558 m.; deste, segue com azimute de 203°30'51" e distância de 19.781 m., até o vértice LRL- MC058, de coordenadas E 355943.794 m. e N 6634193.420 m.; deste, segue com azimute de 189°51'16" e distância de 11.528 m., até o vértice LRL- MC059, de coordenadas E 355941.821 m. e N 6634182.062 m.; deste, segue com azimute de 196°41'24" e distância de 18.350 m., até o vértice LRL- MC060, de coordenadas E 355936.551 m. e N 6634164.485 m.; deste, segue com azimute de 89°19'58" e distância de 8.160 m., até o vértice DP8- M-2062, de coordenadas E 355944.710 m. e N 6634164.580 m.; deste, segue com azimute de 141°45'54" e distância de 96.043 m., até o

vértice DP8-M-2063, de coordenadas E 356004.150 m. e N 6634089.140 m.; deste, segue com azimute de 163°36'38" e distância de 90.904 m., até o vértice DP8-M-2064, de coordenadas E 356029.800 m. e N 6634001.930 m.; deste, segue com azimute de 112°14'44" e distância de 11.139 m., até o vértice LRLL-MC053, de coordenadas E 356040.110 m. e N 6633997.713 m.; deste, segue com azimute de 95°40'37" e distância de 33.512 m., até o vértice LRLL-MC054, de coordenadas E 356073.458 m. e N 6633994.398 m.; deste, segue com azimute de 134°25'37" e distância de 11.879 m., até o vértice LRLL-MC055, de coordenadas E 356081.941 m. e N 6633986.083 m.; deste, segue com azimute de 161°17'27" e distância de 28.351 m., até o vértice LRLL-MC056, de coordenadas E 356091.035 m. e N 6633959.230 m.; deste, segue com azimute de 114°45'04" e distância de 16.755 m., até o vértice LRLL-MC057, de coordenadas E 356106.251 m. e N 6633952.215 m.; deste, segue com azimute de 130°16'57" e distância de 49.009 m., até o vértice LRLL-P-1006, de coordenadas E 356143.638 m. e N 6633920.528 m.; deste, segue com azimute de 258°44'34" e distância de 930.230 m., até o vértice LRLL-P-1005, de coordenadas E 355231.305 m. e N 6633738.934 m.; deste, segue com azimute de 11°56'20" e distância de 79.931 m., até o vértice M191, de coordenadas E 355247.840 m. e N 6633817.136 m.; deste, segue com azimute de 327°58'57" e distância de 33.845 m., até o vértice M192, de coordenadas E 355229.896 m. e N 6633845.833 m.; deste, segue com azimute de 337°33'14" e distância de 20.759 m., até o vértice M193, de coordenadas E 355221.970 m. e N 6633865.019 m.; deste, segue com azimute de 359°33'45" e distância de 13.617 m., até o vértice M194, de coordenadas E 355221.866 m. e N 6633878.636 m.; deste, segue com azimute de 54°47'04" e distância de 21.994 m., até o vértice M195, de coordenadas E 355239.835 m. e N 6633891.319 m.; deste, segue com azimute de 54°53'32" e distância de 22.634 m., até o vértice M196, de coordenadas E 355258.351 m. e N 6633904.336 m.; deste, segue com azimute de 131°15'01" e distância de 37.431 m., até o vértice M197, de coordenadas E 355286.493 m. e N 6633879.656 m.; deste, segue com azimute de 130°39'07" e distância de 48.360 m., até o vértice M198, de coordenadas E 355323.183 m. e N 6633848.151 m.; deste, segue com azimute de 91°39'23" e distância de 23.665 m., até o vértice M199, de coordenadas E 355346.838 m. e N 6633847.467 m.; deste, segue com azimute de 48°41'06" e distância de 37.021 m., até o vértice M200, de coordenadas E 355374.644 m. e N 6633871.908 m.; deste, segue com azimute de 79°21'04" e distância de 53.996 m., até o vértice M201, de coordenadas E 355427.710 m. e N 6633881.886 m.; deste, segue com azimute de 47°05'37" e distância de 36.523 m., até o vértice M202, de coordenadas E 355454.462 m. e N 6633906.751 m.; deste, segue com azimute de 65°40'04" e distância de 36.007 m., até o vértice M203, de coordenadas E 355487.271 m. e N 6633921.587 m.; deste, segue com azimute de 83°07'52" e distância de 22.174 m., até o vértice M204, de coordenadas E 355509.286 m. e N 6633924.239 m.; deste, segue com azimute de 18°59'27" e distância de 36.660 m., até o vértice M205, de coordenadas E 355521.216 m. e N 6633958.904 m.; deste, segue com azimute de 351°53'04" e distância de 15.010 m., até o vértice M206, de coordenadas E 355519.097 m. e N 6633973.764 m.; deste, segue com azimute de 28°12'00" e distância de 32.949 m., até o vértice M207, de coordenadas E 355534.667 m. e N 6634002.802 m.; deste, segue com azimute de 14°16'45" e distância de 29.009 m., até o vértice M208, de coordenadas E 355541.822 m. e N 6634030.915 m.; deste, segue com azimute de 41°19'56" e distância de 17.033 m., até o vértice M209, de coordenadas E 355553.071 m. e N 6634043.705 m.; deste, segue com azimute de 45°44'33" e distância de 21.336 m., até o vértice M210, de coordenadas E 355568.352 m. e N 6634058.595 m.; deste, segue com azimute de 35°24'18" e distância de 29.186 m., até o vértice M211, de coordenadas E 355585.261 m. e N 6634082.384 m.; deste, segue com azimute de 12°35'25" e distância de 28.420 m., até o vértice M212, de coordenadas E 355591.456 m. e N 6634110.121 m.; deste, segue com azimute de 348°11'04" e distância de 27.666 m., até o vértice M213, de coordenadas E 355585.791 m. e N 6634137.201 m.; deste, segue com azimute de 18°05'52" e distância de 13.813 m., até o vértice M214, de coordenadas E 355590.082 m. e N 6634150.331 m.; deste, segue com azimute de 347°08'28" e distância de 45.257 m., até o vértice M215, de coordenadas E 355580.010 m. e N 6634194.453 m.; deste, segue com azimute de 344°12'06" e distância de 29.664 m., até o vértice M216, de coordenadas E 355571.934 m. e N 6634222.996 m.; deste, segue com azimute de 1°14'23" e distância de 26.853 m., até o vértice M217, de coordenadas E 355572.515 m. e N 6634249.843 m.; deste, segue com azimute de 27°58'03" e distância de 12.005 m., até o vértice M218, de coordenadas E 355578.145 m. e N 6634260.446 m.; deste, segue com azimute de 61°14'53" e distância de 17.064 m., até o vértice M219, de coordenadas E 355593.105 m. e N 6634268.654 m.; deste, segue com azimute de 44°02'38" e distância de 32.838 m., até o vértice M220, de coordenadas E 355615.934 m. e N 6634292.258 m.; deste, segue com azimute de 27°54'11" e distância de 27.944 m., até o vértice M221, de coordenadas E 355629.011 m. e N 6634316.953 m.; deste, segue com azimute de 28°30'15" e distância de 13.627 m., até o vértice M222,

de coordenadas E 355635.514 m. e N 6634328.928 m.; deste, segue com azimute de 33°22'40" e distância de 39.890 m., até o vértice M223, de coordenadas E 355657.460 m. e N 6634362.239 m.; deste, segue com azimute de 32°53'36" e distância de 31.850 m., até o vértice M224, de coordenadas E 355674.757 m. e N 6634388.983 m.; deste, segue com azimute de 17°44'09" e distância de 35.456 m., até o vértice M225, de coordenadas E 355685.558 m. e N 6634422.754 m.; deste, segue com azimute de 11°57'19" e distância de 28.125 m., até o vértice M226, de coordenadas E 355691.384 m. e N 6634450.269 m.; deste, segue com azimute de 27°33'26" e distância de 23.840 m., até o vértice M227, de coordenadas E 355702.413 m. e N 6634471.404 m.; deste, segue com azimute de 4°37'30" e distância de 17.722 m., até o vértice M228, de coordenadas E 355703.842 m. e N 6634489.068 m.; deste, segue com azimute de 355°20'04" e distância de 22.449 m., até o vértice M229, de coordenadas E 355702.016 m. e N 6634511.443 m.; deste, segue com azimute de 24°07'44" e distância de 25.030 m., até o vértice M230, de coordenadas E 355712.248 m. e N 6634534.286 m.; deste, segue com azimute de 14°31'06" e distância de 14.819 m., até o vértice M231, de coordenadas E 355715.963 m. e N 6634548.632 m.; deste, segue com azimute de 12°05'47" e distância de 34.659 m., até o vértice M232, de coordenadas E 355723.226 m. e N 6634582.521 m.; deste, segue com azimute de 351°03'20" e distância de 20.859 m., até o vértice M233, de coordenadas E 355719.983 m. e N 6634603.126 m.; deste, segue com azimute de 327°54'29" e distância de 21.591 m., até o vértice M234, de coordenadas E 355708.512 m. e N 6634621.418 m.; deste, segue com azimute de 4°31'29" e distância de 24.474 m., até o vértice DP8-M-3533, de coordenadas E 355710.443 m. e N 6634645.815 m.; deste, segue com azimute de 256°18'38" e distância de 12.065 m., até o vértice DP8-M-3533, de coordenadas E 355698.720 m. e N 6634642.960 m.; deste, segue com azimute de 279°54'41" e distância de 315.874 m., até o vértice DP8-M-3534, de coordenadas E 355387.560 m. e N 6634697.330 m.; deste, segue com azimute de 252°47'08" e distância de 13.035 m., até o vértice LRL-MC034, de coordenadas E 355375.109 m. e N 6634693.472 m.; deste, segue com azimute de 231°28'47" e distância de 20.436 m., até o vértice LRL-MC035, de coordenadas E 355359.120 m. e N 6634680.745 m.; deste, segue com azimute de 228°34'32" e distância de 15.318 m., até o vértice LRL-MC036, de coordenadas E 355347.634 m. e N 6634670.610 m.; deste, segue com azimute de 225°30'54" e distância de 19.750 m., até o vértice LRL-MC037, de coordenadas E 355333.544 m. e N 6634656.771 m.; deste, segue com azimute de 233°14'55" e distância de 22.612 m., até o vértice LRL-MC038, de coordenadas E 355315.426 m. e N 6634643.241 m.; deste, segue com azimute de 225°37'55" e distância de 29.361 m., até o vértice LRL-MC039, de coordenadas E 355294.437 m. e N 6634622.710 m.; deste, segue com azimute de 227°22'24" e distância de 33.570 m., até o vértice LRL-MC040, de coordenadas E 355269.737 m. e N 6634599.976 m.; deste, segue com azimute de 265°19'00" e distância de 27.079 m., até o vértice LRL-MC041, de coordenadas E 355242.748 m. e N 6634597.765 m.; deste, segue com azimute de 259°07'31" e distância de 10.484 m., até o vértice LRL-MC042, de coordenadas E 355232.452 m. e N 6634595.787 m.; deste, segue com azimute de 254°29'35" e distância de 20.674 m., até o vértice LRL-MC043, de coordenadas E 355212.531 m. e N 6634590.260 m.; deste, segue com azimute de 247°24'56" e distância de 8.254 m., até o vértice DP8-M-3535, de coordenadas E 355204.910 m. e N 6634587.090 m.; deste, segue com azimute de 295°59'42" e distância de 334.434 m., até o vértice DP8-M-3537, de coordenadas E 354904.310 m. e N 6634733.670 m.; deste, segue com azimute de 295°26'44" e distância de 78.063 m., até o vértice DP8-M-5135, de coordenadas E 354833.820 m. e N 6634767.210 m.; deste, segue com azimute de 8°36'12" e distância de 36.024 m., até o vértice LRL-MC047, de coordenadas E 354839.209 m. e N 6634802.829 m.; deste, segue com azimute de 0°43'05" e distância de 59.520 m., até o vértice LRL-MC048, de coordenadas E 354839.955 m. e N 6634862.344 m.; deste, segue com azimute de 12°11'18" e distância de 70.219 m., até o vértice LRL-MC049, de coordenadas E 354854.780 m. e N 6634930.980 m.; deste, segue com azimute de 353°36'56" e distância de 70.045 m., até o vértice LRL-MC050, de coordenadas E 354846.991 m. e N 6635000.591 m.; deste, segue com azimute de 350°07'50" e distância de 9.206 m., até o vértice LRL-MC051, de coordenadas E 354845.413 m. e N 6635009.661 m.; deste, segue com azimute de 47°45'07" e distância de 61.313 m., até o vértice LRL-MC01, de coordenadas E 354890.799 m. e N 6635050.884 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, formulado por FERNANDO SCHWARZ PANAZZOLO, representada por seu procurador Dr. Gilson de Mello Soares, inscrito na OAB sob o n.º 104.079, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 81.423, em 21 de setembro de 2021, pelo presente NOTIFICA eventuais TERCEIROS INTERESSADOS de que a requerente afirma que exerce a posse mansa e pacífica do imóvel acima indicado há mais de 15 anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião Extraordinária prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro -- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos

documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, para se manifestar expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, nº 326, no horário das 8 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela descrita no memorial descritivo e mapa anexos. Informo ainda que a não manifestação no prazo acima referido (15 dias), a contar da data do recebimento, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo § 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos -- LRP -- Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WAGNER PAZA, DANUBIA PINHEIRO ABRANTES PAZA

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (008/2023) e protocolado nesta Serventia em 26/01/2023, sob nº 30.513, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: WAGNER PAZA, agricultor, filho de Nadir Paza e de Odete Somavilla Paza, inscrito no CPF sob nº 735.061.920-00, e sua esposa DANUBIA PINHEIRO ABRANTES PAZA, professora, filha de Luiz Carlos Abrantes e de Honorina Amaral Pinheiro Abrantes, inscrita no CPF sob nº 825.214.500-06, ambos brasileiros, maiores, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na estrada Rincão da Cruz, nº 1400, casa, bairro Interior, neste município de Esmeralda/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um imóvel rural, composto de campestres e matos, com área de 3,25ha, sem benfeitorias, localiza-se no Rincão da Cruz, 1º distrito de Esmeralda/RS, com a denominação de "Chácara". De acordo com o Levantamento Topográfico e possui as seguintes confrontações: (Levantamento efetuado pelo GPS map 76-S, nº de série 93671517, Sistema ddmms, sendo Lat:Lon). AO NORTE: das coordenadas -28° 08' 47,04515": -51° 13' 13,70050" a -28° 08' 48,20990": 51° 12' 58,50294", em 417,064m., por uma cerca de arame, com deflexões a esquerda e a direita, com terras de Alcides Camello; AO LESTE: das coordenadas -28° 08' 48,20990": -51° 12' 58,50294" a -28° 08' 50,14169": 51° 12' 57,73982", em 63,017m., por cerca de arame, reta, com terras de Alcides Camello; AO OESTE: das coordenadas -28° 08' 49,60065": -51° 13' 13,50557" a -28° 08' 47,04515": -51° 13' 13,70050", em 78,859m., por cerca de pedra(taipa), reta, com terras de Paulo José Monteiro de Lemos; AO SUL: das coordenadas -28° 08' 50,14169": -51° 12' 57,73983" a -28° 08' 49,60065": 51° 13' 13,50577", em 436,625m., por cerca de arame, com deflexões a esquerda e a direita, com terras de Marcos Antonio Zanotto. OBSERVAÇÃO: Dentro desta área, está incluída a Estrada que vai ao Passo da Cigana. Observação: O presente levantamento está vinculado a ART nº 11250493. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Antonio Tadeu Tigre, inscrito no CREA/RS 048412. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 16 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR STEGLICH BORBA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR STEGLICH BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88479862068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551196752-0, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 86.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA 01 (ANDRADE NEVES), Nº 1114, CASA 05, COND RESID RICHARDT II, NEOPOLIS, GRAVATAI RS 94000010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.568,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA NUNES ALCARAS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA NUNES ALCARAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03526687099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385698-2, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 94.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUA TURQUESA 193 CASA 03 MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94120202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.315,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MOREIRA BORBA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MOREIRA BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00916146006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770247424-3, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula nº 81118 e matrícula 80790 ref. vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO EMILIO THIESEN 1198 AP 702B BL B OLARIAS LAJEADO RS 95.910-226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 28.284,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK LUIS PEREIRA MADRUGA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK LUIS PEREIRA MADRUGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04433434035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832325-5, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67140, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO 927 BL.A A402 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 13.328,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALBERTO SOARES DE MOURA, VERA EICHHOLZ DE MOURA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALBERTO SOARES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02006339028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA EICHHOLZ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46299181087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552456876-9, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA 214 AP 102 A 01 FRAGATA PELOTAS RS 96000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 39.793,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIZA JAHNECKE WEYMAR

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140.539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIZA JAHNECKE WEYMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02680714032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090615-4, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 60934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LUCAS DE OLIVEIRA 2223 AP 544 BL11 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 1.914,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES AMARAL**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALVES AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04828263047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460732-1, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL E/402-E AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 6.076,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA FERNANDES DA ROSA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA FERNANDES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85458287053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367443-2, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL G AP 402 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 18.833,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON CRIZEL GARCIA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON CRIZEL GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52662373091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442655838-4, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 890 AREAL PELOTAS RS 96081800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 8.011,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SINVAL SILVA DE CAMILLIS

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº970540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SINVAL SILVA DE CAMILLIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02162982021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441909962-2, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 134878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE OUTUBRO 843 APARTAMENTO 201 MOINHOS D VEN PORTO ALEGRE RS 90510002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 22.679,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SULCORDAS COMÉRCIO DE CORDAS LTDA

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária SÃO JOSÉ INVESTIMENTOS LTDA, prenotado sob nº 973641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante SULCORDAS COMÉRCIO DE CORDAS LTDA, com CNPJ/MF sob número 92.682.954/0001-40, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular, firmado em 12 de janeiro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.192, sob o R-8 e AV-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Riachuelo sob o número 1038, conjunto 1505 do edifício Plaza Freitas de Castro, Centro, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/7/2023, corresponde a R\$515.700,28 (quinhentos e quinze mil, setecentos reais e vinte e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMERI TERESINHA DOS SANTOS

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº625408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMERI TERESINHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75960508087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9096666-0, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 da MATRÍCULA 64.180, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO NUMERO 413, BLOCO A, DO EDIFÍCIO SANTA CECILIA, RUA SANTA CECILIA, Nº 1.315, TERCEIRO ANDAR, BAIRRO DE SANTA CECILIA, PORTO ALEGRE-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 16.447,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA DE LIMA ZIRBES

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº621079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DE LIMA ZIRBES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60635380030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10160499001-00, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71945, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Venâncio Aires, nº 1191, Conj nº 141, 15º Pav, Edifício América, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90040-190.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 11.101,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE MENEZES DUARTE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE MENEZES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02289211044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553562448-7, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 181002, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Napoleão Jaques da Rosa, nº 133, Apartamento 501, Bloco A, do Condomínio Residencial Delata center, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS 91788710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 4.227,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ROLOFF HUBNER, ANA ELIZABETH REINKE HUBNER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ROLOFF HUBNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00520998065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ELIZABETH REINKE HUBNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96260092091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441464105-4, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 36709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR CAMPOS VELHO 1695 AP 310 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 90820001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 9.129,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON OLIVEIRA DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84939672034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441172231-0, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 132.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 AP475 BL 07 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 3.223,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DA SILVA PINTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99595320030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442011286-4, firmada em 21/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 28948, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IPIRANGA 7020 Apartamento 107, Bloco Azaléa, do Conjunto Residencial Jardim Ipiranga, Bairro Vila São José PORTO ALEGRE RS 90610970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 4.490,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDO SOARES DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDO SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00869605046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325060-8, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 197972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO 205 AP503 BL4 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 27.307,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS AQUINO ASSUMPÇÃO, LORENZO RANGEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº926353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS AQUINO ASSUMPÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60062288075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENZO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86233203015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017611010-5, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 84526 Registro da Alienação Fiduciária 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Lauro Miguel Sturm, nº 139, Bairro: Hípica, Porto Alegre/RS, CEP 91755-065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 36.541,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ LUIS RODRIGUES DA ROSA, RAFAELA GARCIA DE CASTRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº918442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIS RODRIGUES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83173790006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA GARCIA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02805387074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017224370-2, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 205.478 Registro da Alienação Fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Costa Lima, nº 737, Unidade autônoma 09,? RESIDENCIAL 737? Bairro: Nonoai, Porto Alegre/RS, CEP 91720-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 10.176,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS VITALI ALVES, ALINE DOMAGALSKI ARIZIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº929399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS VITALI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00860286002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DOMAGALSKI ARIZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02358068039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1078224-4, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa nº 06, situada na Rua Governador Peracchi Barcellos, nº 420, Quadra D-5, da superquadra D, do Conjunto Vila Nova Restinga, no Distrito, Município e Comarca de Porto Alegre ? RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 8.127,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº924773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58047042068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093079596-98, firmada em 05/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Frederico Carlos Gomes, 110, casa 17, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS ? CEP: 91750-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 8.229,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SOUZA RODRIGUES DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº847722 - D2023.06.015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SOUZA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51615827072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553223884-7, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 143875 e Matrícula 144222 (Box 188), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE ALOISIO FILHO 411 AP 137 T J DONA TEODORA PORTO ALEGRE RS 90250180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 29.709,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO LUIZ DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67341470020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440809826-1, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 39.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 340 AP 201 BL G PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.784,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE SAMPAIO FIALHO MARTINS, RICARDO NEVES MARTINS, ESTER SAMPAIO FIALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE SAMPAIO FIALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01321006063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO NEVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91764890000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER SAMPAIO FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02916685006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441145991-1, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 39.274,

a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE 340 202 BLOCO E PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 5.977,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PINTO GOMES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PINTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73739723068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596596-5, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 57523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP401 BL28 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 20.548,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE JESUS DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02615582003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110312-8, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98.293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO A FRUCHTENICHT 650 APT0108 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO

RS 93046420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 32.012,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PAULO DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR OLMIRO RENNER**

Joel Cunegatto Junior, oficial do Registro de Imóveis de São Paulo das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR OLMIRO RENNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62172387053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comercio, 248, Centro Sao Paulo das Missoes RS CEP 97980-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440054973-8, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 1.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 260 QDR A LT 9 ALVORADA SAO PAULO DAS M RS 97980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 97.173,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Paulo das Missoes-RS. Joel Cunegatto Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ENDY DE SOUZA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ENDY DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03898706095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442614863-1, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 23798, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-116, KM21 0 AP 404 BL 3 (ENT. R RODOLFO HICKMAN) TRES PORTOS SAPUCAIA DO SUL RS 93212220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 5.293,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA DE OLIVEIRA MACHADO LIMA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIA DE OLIVEIRA MACHADO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03030969002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442789884-7, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 22706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO 0 APT0 207 BL 26 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 6.386,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO HENRIQUES DA SILVA, ANDREA DOS SANTOS DE SOUZA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO HENRIQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00222654066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00200568000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845441-6, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ELEONORA CORREA 63 UNIDADE 3 IPIRANGA SAPUCAIA DO SUL RS 93230440. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 35.551,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA BEZERRA ALVES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº128069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA BEZERRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03035300496, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093070975-48, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38360, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT, nº 1410, BOX 98, APT0 305, Bloco 5-A, Bairro CENTRO, em SAPUCAIA DO SUL/RS - CEP: 93214170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 5.121,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE GOMES CORREA, ALEXANDRO FERNANDO LEITE LUCAS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE GOMES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01471158098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO FERNANDO LEITE LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64695972034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441402561-0, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 148058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL 499 CASA 01 LOTEAMENTO ZONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.653,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES DOS SANTOS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81883056004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442431870-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 160546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CLARA MACHADO 427 CASA NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.298,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOU DE OLIVEIRA LIMA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOU DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01668700050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441013278-3, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 151.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELO HORIZONTE 1600 NV TRAMANDAI P TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 15.706,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA COSTA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00671021079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441959482-8, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 100355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOBRADINHO 1944 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 20.749,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRO ALVES BEHENCK**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRO ALVES BEHENCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02505450048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442326314-6, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 159430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z-2 515 APT 2 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 22.794,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADNILSON PEREIRA DOS REIS, JANAINA MENEZES DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº461510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNILSON PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95173668091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95732039015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017595500-5, firmada em 13/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2/164.553 e R-3/164.553 da Matrícula nº 164.553, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hildebrando Pinheiro Veloso, nº 1191, Um terreno urbano, Lote nº p18, da Quadra nº 49, Setor nº 58, Bairro: Indianópolis, Tramandaí/RS, CEP: 95.590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 7.732,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJULIE SOUZA DOS SANTOS, RODRIGO WISNIEWSKI

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº462248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJULIE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00718713060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO WISNIEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00669564044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012210150-5, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maranhão, nº 2525, lote 16, quadra B-11, setor 117, Bairro Zona Nova, Tramandaí/RS, CEP 95590-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 4.385,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES PASSOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ENIO ROBERTO HOPPE, ROSANE CERUTTI HOPPE, CLOVIS ROBERTO HOPPE, DEISE DE OLIVEIRA HOPPE

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO JOICE BOTH LIESENFELD GRODERS -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, do art. 684 da CNRR/RS e do Provimento nº 21/2022, da CGJ/RS, que os proprietários ENIO ROBERTO HOPPE, filho de Alfonso Hoppe e de Erica Hoppe, e sua esposa ROSANE CERUTTI HOPPE, filha de Jose Cerutti e de Dalva Antonio Cerutti; e CLOVIS ROBERTO HOPPE, filho de Alfonso Hoppe e de Eric Hoppe, casado com DEISE DE OLIVEIRA HOPPE, filha de Rudi de Oliveira e de Marli Teresinha de Oliveira, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Três Passos/RS, sob o protocolo nº 95.485, pedido de registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO HOPPE III, referente à Fração de terras urbanas, com a área superficial de 14.877,64m², das quadras nºs 160, 160-A, 167 e 167-A, situada no lado ímpar da Rua David Canabarro e distante 39,30 metros da esquina com a Avenida Osvaldo Aranha, no quarteirão formado pelas Ruas David Canabarro, Pedro de Alcântara, Demétrio Ribeiro, da Bandeira e Avenidas Osvaldo Aranha e Castelo Branco, no Bairro Érico Veríssimo, nesta cidade, cuja fração é objeto da unificação dos imóveis matriculados originariamente sob nºs 21.901, 21.902 e 21.907, todas do L 2, desta Serventia. O loteamento constitui-se de 16 (dezesesseis) lotes urbanos residenciais, 03 (três) áreas verdes; 02 (duas) áreas institucionais e 02 (duas) áreas destinadas para vias públicas, conforme demonstrado no croqui do mapa constante em anexo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Estivalet Pires, nº 131, Centro, Três Passos/RS, Cep: 98.600-000, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente edital, que será publicado por três publicações consecutivas. Três Passos/RS, 25 de julho de 2023. Joice Both Liesenfeld Groders. Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUPANCIRETA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, PROCESSO Nº 003/2022. MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO, brasileira, casada, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã, FAZ SABER que: OSMAR DA ENCARNAÇÃO RIBAS, brasileiro, motorista, inscrito no CPF nº 425.376.570-04, RG nº 4031,314141, casado com MARLENE ALMEIDA RIBAS, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 457.675.990/68, RG nº 4026143125, residentes e domiciliados na Rua José de Alencar, nº 379, centro, nesta cidade de Tupanciretã/RS, CEP 98170-000, neste ato representado por seu Advogado Dr.Cristiano Rodrigues Aquino -- OAB/RS nº 94.464, ajuizou ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art.1238 C.C), visando a declaração de domínio sobre uma FRAÇÃO do imóvel MATRICULADO sob nº 7.924, Livro nº 2-RG desta comarca, sendo assim descrito: UM TERRENO localizado dentro do perímetro urbano do município de Tupanciretã-RS, com área superficial de 402,00 m2, situado na quadra 40, setor 01, distante 20,00m da Rua José de Alencar, na Treze de Maio, 134 no centro, o quarteirão formado pelas Ruas Treze de Maio, Rua José de Alencar, Rua general Osório e Rua Eugênio Verissimo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: na

frente, ao NORTE, mede 33,50 m; com propriedade de João Avelino Cavalheiros ao SUL, mede 23,00m com propriedade de Antonio Augusto dos Santos e 10,50m com propriedade de Osmar da Encarnação Ribas ao LESTE, mede 12,00m com propriedade de Odacir Teixeira da Silva, e, ao OESTE, mede 12,00m com testada para a Rua 13 de Maio, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos Réus Desconhecidos, não localizados, bem como para terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHAMILI AIME REGIS**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº118936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHAMILI AIME REGIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05996877970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010057503-00, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3050, nº 270, Apto 101, bairro Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP:88330-308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$ 15.989,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MOACIR JOSE JUNCKES, LUCIANA JUNCKES**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 117.835, de 29/06/2023, o procedimento de loteamento do imóvel de propriedade de MOACIR JOSÉ JUNCKES, inscrito no CPF sob n. 378.810.199-72, portador do documento de identificação - RG n. 1.057.491-3 SSP/SC, nascido em 05/03/1962, brasileiro, lavrador, e sua esposa, LUCIANA JUNCKES, inscrita no CPF sob n. 495.380.129-68, portadora do documento de identificação - RG n.

1.819.008-1 SSP/SC, nascida em 23/05/1966, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 1.854, livro n. 03, neste Ofício, ambos residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Freiberger, s/n, Louro, Antônio Carlos-SC, constituído de um terreno com a área de 11.271,84m², situado no lado ímpar da Rua Leopoldo Freiberger, bairro Louro, na Cidade de Antônio Carlos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, com as demais características constantes na matrícula n. 54.163 do Livro nº 02 deste Ofício, datada de 09 de setembro de 2022. O loteamento é composto por 14 (quatorze) lotes localizados em 02 (duas) quadras, totalizando 7.318,78m; 01 (uma) área institucional com área total de 951,02m²; 01 (uma) área verde totalizando 1.001,84m²; e área de circulação de 2.000,20m², conforme a Certidão de Aprovação Municipal datada de 20/04/2023, planta, memorial descritivo, ART do CREA/SC n. 8496357-5, Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação n. 8129/2022 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao parcelamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNÉIA CRISTINA DE SOUZA CORRENTE (Interveniente garantidora), ALDORI CORRENTE (Interveniente garantidor), PONTO X LANCHES LTDA (representada por Aldori Corrente, sócio administrador)**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário A COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº248271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNÉIA CRISTINA DE SOUZA CORRENTE (Interveniente garantidora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03199183948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDORI CORRENTE (Interveniente garantidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81256132934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PONTO X LANCHES LTDA (representada por Aldori Corrente, sócio administrador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05579542000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 148294-4, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18517, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Guilherme Hennings, 55, Salto Weissbach, Blumenau/SC ? Cep 89032-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 101.807,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL NILTON LACERDA PARABALA, ROSELI FATIMA LUZZI

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL NILTON LACERDA PARABALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66663768972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI FATIMA LUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90218825900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823740000229-4, firmada em 10/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERICH OTTO 649 ITIUP. CENTRAL BLUMENAU SC 89063110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 6.481,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HELIO DUARTE BOAVENTURA, MARCIA ROSANE BOAVENTURA, SONIA MARIA NOVASKI

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de HELIO DUARTE BOAVENTURA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF 216.249.339-04 e sua mulher MÁRCIA ROSANE BOAVENTURA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 381.423.849-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 22.08/1986, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no Livro nº 3, sob nº 3.704, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Vila Nova, na rua Afonso Pena, nº 29, apto. 302 e SONIA MARIA NOVASKI, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no CPF nº 476.978.229-20, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Salto do Norte, na rua Max Maul, nº 20, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de três parcelas, com as seguintes áreas: 315,58 m2, 7,85 m2 e 6,57 m2, estas duas últimas em favor da rua Tamoios, do terreno situado nesta cidade, no bairro Salto do Norte, na esquina das ruas Tamoios e Elsbeth Feddersen, matriculado nesta Serventia no livro nº 2, sob nº 21.569, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Técnico em Agrimensura - Oscar Moresco CFT 06879535968, bem como apresentado TRT nº CFT2302429340. Para que chegue ao conhecimento de Gilberto de Souza, Sidiane de Souza, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 40, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIANE MARGARETH SPIES DE LIMA, JOSE GONCALVES DE LIMA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 235354. ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por JOSÉ GONÇALVES DE LIMA, DNI n.º 381.737.519-00, e sua mulher ELIANE MARGARETH SPIES DE LIMA, DNI n.º 003.476.229-92, foi depositado nesta Serventia processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 463,13 m² (quatrocentos e sessenta e três metros e treze decímetros quadrados), matriculado sob n.º 20.706, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Miguel Ângelo Gutierrez, CREA-SC n.º 023471-8, ART n.º 8662022-9, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 123/2023, de 30/05/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 646246/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HEVA JOHANN FERREIRA

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros e terceiros interessados do espólio de HEVA JOHANN FERREIRA, CPF 745.814.909-44, a qual figura na qualidade de proprietária tabular/confrontante, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, proveniente da matrícula nº 2.615 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Artur Johann, s/nº, Centro, na cidade de Irani/SC, com a área de 404,00m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m., situado no limite de divisa com posseiros e proprietários Vilmar Johann e Diva Ines Johann matr:2.615; segue com azimute de 175º31'38" e distância de 21,72 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.010.470,01 m. e E 411.213,15 m.; situado no limite de divisa com posseiro Ademir Bello, (matr:2.615); segue com azimute de 234º39'09" e distância de 17,86 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.010.459,68 m. e E 411.198,58 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla, matr. 20.048; segue com azimute de 356º20'22" e distância de 25,27 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.010.484,89 m. e E 411.196,97 m situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla matr: 20.388; segue com azimute de 356º20'21" e distância de 6,62 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.010.491,50 m. e E 411.196,55 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Fabiano Guindani matr.35.603; segue com azimute de 89º19'51" e distância de 14,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse

vem sendo exercida, desde 2007, por: FABIANO FRANCISCO GUINDANI, maior, de nacionalidade brasileira, eletricitista Industrial, solteiro, nascido aos 15/06/1980, portador da cédula de identidade nº 3.743.550 SSP-SC, portador do CPF nº 027.128.769-11, residente e domiciliado na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC, convivente em união estável com MARCIA SANI JOHANN, maior, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, nascida aos 29/10/1985, portadora da cédula de identidade nº 4.896.788-2 SSP-SC, portadora do CPF nº 060.383.929-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZA JOHANN BERTOCHO**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros e terceiros interessados do espólio de TEREZA JOHANN BERTOCHO, CPF 015.218.219-50, a qual figura na qualidade de proprietária tabular/confrontante, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, proveniente da matrícula nº 2.615 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Artur Johann, s/nº, Centro, na cidade de Irani/SC, com a área de 404,00m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m., situado no limite de divisa com posseiros e proprietários Vilmar Johann e Diva Ines Johann matr:2.615; segue com azimuth de 175°31'38" e distância de 21,72 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.010.470,01 m. e E 411.213,15 m.; situado no limite de divisa com posseiro Ademir Bello, (matr:2.615); segue com azimuth de 234°39'09" e distância de 17,86 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.010.459,68 m. e E 411.198,58 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla, matr. 20.048; segue com azimuth de 356°20'22" e distância de 25,27 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.010.484,89 m. e E 411.196,97 m situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla matr: 20.388; segue com azimuth de 356°20'21" e distância de 6,62 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.010.491,50 m. e E 411.196,55 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Fabiano Guindani matr.35.603; segue com azimuth de 89°19'51" e distância de 14,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2007, por: FABIANO FRANCISCO GUINDANI, maior, de nacionalidade brasileira, eletricitista Industrial, solteiro, nascido aos 15/06/1980, portador da cédula de identidade nº 3.743.550 SSP-SC, portador do CPF nº 027.128.769-11, residente e domiciliado na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC, convivente em união estável com MARCIA SANI JOHANN, maior, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, nascida aos 29/10/1985, portadora da cédula de identidade nº 4.896.788-2 SSP-SC, portadora do CPF nº 060.383.929-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVERIA RIBAS JOHANN**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros e terceiros interessados do espólio de SILVERIA RIBAS JOHANN, CPF 604.028.499-49, a qual figura na qualidade de proprietária tabular/confrontante, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, proveniente da matrícula nº 2.615 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Artur Johann, s/nº, Centro, na cidade de Irani/SC, com a área de 404,00m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m., situado no limite de divisa com posseiros e proprietários Vilmar Johann e Diva Ines Johann matr:2.615; segue com azimuth de 175º31'38" e distância de 21,72 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.010.470,01 m. e E 411.213,15 m.; situado no limite de divisa com posseiro Ademir Bello, (matr:2.615); segue com azimuth de 234º39'09" e distância de 17,86 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.010.459,68 m. e E 411.198,58 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla, matr. 20.048; segue com azimuth de 356º20'22" e distância de 25,27 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.010.484,89 m. e E 411.196,97 m situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla matr: 20.388; segue com azimuth de 356º20'21" e distância de 6,62 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.010.491,50 m. e E 411.196,55 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Fabiano Guindani matr.35.603; segue com azimuth de 89º19'51" e distância de 14,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2007, por: FABIANO FRANCISCO GUINDANI, maior, de nacionalidade brasileira, eletricitista Industrial, solteiro, nascido aos 15/06/1980, portador da cédula de identidade nº 3.743.550 SSP-SC, portador do CPF nº 027.128.769-11, residente e domiciliado na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC, convivente em união estável com MARCIA SANI JOHANN, maior, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, nascida aos 29/10/1985, portadora da cédula de identidade nº 4.896.788-2 SSP-SC, portadora do CPF nº 060.383.929-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DARCI SCALCON**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR ANTONIO DARCI SCALCON, CPF 569.447.569-00, o qual figura na qualidade de proprietário tabular/confrontante, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, proveniente da matrícula nº 2.615 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Artur Johann, s/nº, Centro, na cidade de Irani/SC, com a área de 404,00m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m., situado no limite de divisa com posseiros e proprietários Vilmar Johann e Diva Ines

Johann matr:2.615; segue com azimute de 175°31'38" e distância de 21,72 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.010.470,01 m. e E 411.213,15 m.; situado no limite de divisa com posseiro Ademir Bello, (matr:2.615); segue com azimute de 234°39'09" e distância de 17,86 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.010.459,68 m. e E 411.198,58 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla, matr. 20.048; segue com azimute de 356°20'22" e distância de 25,27 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.010.484,89 m. e E 411.196,97 m situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla matr: 20.388; segue com azimute de 356°20'21" e distância de 6,62 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.010.491,50 m. e E 411.196,55 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Fabiano Guindani matr.35.603; segue com azimute de 89°19'51" e distância de 14,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2007, por: FABIANO FRANCISCO GUINDANI, maior, de nacionalidade brasileira, eletricitista Industrial, solteiro, nascido aos 15/06/1980, portador da cédula de identidade nº 3.743.550 SSP-SC, portador do CPF nº 027.128.769-11, residente e domiciliado na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC, convivente em união estável com MARCIA SANI JOHANN, maior, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, nascida aos 29/10/1985, portadora da cédula de identidade nº 4.896.788-2 SSP-SC, portadora do CPF nº 060.383.929-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS JOHANN**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR CARLOS JOHANN, CPF 346.868.869-53, o qual figura na qualidade de proprietário tabular/confrontante, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, proveniente da matrícula nº 2.615 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Artur Johann, s/nº, Centro, na cidade de Irani/SC, com a área de 404,00m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m., situado no limite de divisa com posseiros e proprietários Vilmar Johann e Diva Ines Johann matr:2.615; segue com azimute de 175°31'38" e distância de 21,72 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.010.470,01 m. e E 411.213,15 m.; situado no limite de divisa com posseiro Ademir Bello, (matr:2.615); segue com azimute de 234°39'09" e distância de 17,86 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.010.459,68 m. e E 411.198,58 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla, matr. 20.048; segue com azimute de 356°20'22" e distância de 25,27 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.010.484,89 m. e E 411.196,97 m situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla matr: 20.388; segue com azimute de 356°20'21" e distância de 6,62 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.010.491,50 m. e E 411.196,55 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Fabiano Guindani matr.35.603; segue com azimute de 89°19'51" e distância de 14,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2007, por: FABIANO FRANCISCO GUINDANI, maior, de nacionalidade brasileira, eletricitista Industrial, solteiro, nascido aos 15/06/1980, portador da cédula de identidade nº 3.743.550 SSP-SC, portador do CPF nº 027.128.769-11, residente e domiciliado na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC, convivente em união estável com MARCIA SANI JOHANN, maior, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, nascida aos 29/10/1985, portadora da cédula de identidade nº 4.896.788-2 SSP-SC, portadora do CPF nº 060.383.929-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de

direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FREDOLINO JOHANN, MARIA EULALIA FERNANDES JOHANN**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR FREDOLINO JOHANN, CPF 220.076.529-00 e sua esposa MARIA EULALIA FERNANDES JOHANN, CPF 649.352.569-15, o qual figura na qualidade de proprietário tabular/confrontante, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, proveniente da matrícula nº 2.615 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Artur Johann, s/nº, Centro, na cidade de Irani/SC, com a área de 404,00m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m., situado no limite de divisa com posseiros e proprietários Vilmar Johann e Diva Ines Johann matr:2.615; segue com azimuth de 175°31'38" e distância de 21,72 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.010.470,01 m. e E 411.213,15 m.; situado no limite de divisa com posseiro Ademir Bello, (matr:2.615); segue com azimuth de 234°39'09" e distância de 17,86 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.010.459,68 m. e E 411.198,58 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla, matr. 20.048; segue com azimuth de 356°20'22" e distância de 25,27 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.010.484,89 m. e E 411.196,97 m situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla matr: 20.388; segue com azimuth de 356°20'21" e distância de 6,62 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.010.491,50 m. e E 411.196,55 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Fabiano Guindani matr.35.603; segue com azimuth de 89°19'51" e distância de 14,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2007, por: FABIANO FRANCISCO GUINDANI, maior, de nacionalidade brasileira, eletricitista Industrial, solteiro, nascido aos 15/06/1980, portador da cédula de identidade nº 3.743.550 SSP-SC, portador do CPF nº 027.128.769-11, residente e domiciliado na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC, convivente em união estável com MARCIA SANI JOHANN, maior, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, nascida aos 29/10/1985, portadora da cédula de identidade nº 4.896.788-2 SSP-SC, portadora do CPF nº 060.383.929-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TRES FIGUEIRAS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo

Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que TRÊS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.146.543/0001-33, com sede na Rua Wenceslau Braz, nº 164, Sala 01, bairro Operária Nova, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 146.602, cujo imóvel possui a área de 177.135,24m², situado no lado par da Rua Itália Gobbo Dagostim, s/nº, à 400 metros da esquina, no bairro Dagostim, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o Loteamento que será composto por 13 quadras e com o total de 178 lotes residenciais. O pedido de desmembramento foi aprovado em 26 de abril de 2023 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 3591/2021. Outrossim, informa que o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 366808, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS DA SILVA OLIVEIRA, ELEGAIR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Marlene Roecker Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº155132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34552138987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELEGAIR DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02099296936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15658-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3354, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Zilli, nº 613, Jaqueline, Içara/SC, CEP 88820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.047,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. Marlene Roecker Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYRA DE PAIVA OLIVEIRA, TIAGO DA SILVA GODOI**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor

fiduciário TAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº180652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYRA DE PAIVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06649951951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO DA SILVA GODOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07839879942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017388840-6, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 23030 Registro da Alienação Fiduciária 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristides Pedroni, nº 515, casa residencial, bairro: Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88316-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 13.545,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBERTO BILLY THEILACKER, ANDREA LUIZA DREWS THEILACKER**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que os Senhores ROBERTO BILLY THEILACKER, brasileiro, nascido em 08/10/1981, empresário, CNH nº 00967395844-DETRAN/SC, CPF nº 032.796.489-80, e sua esposa ANDRÉA LUIZA DREWS THEILACKER, brasileira, nascida em 31/08/1985, do lar, CNH nº 03067573101-DETRAN/SC, CPF nº 008.126.799-11, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 08/03/2010, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Mandado da MMª Drª Anuska Felski da Silva, da Vara da Família, Infância e Juventude desta Comarca, processo nº 0303240-45.2015.8.24.0036, homologado em 10/12/2015, com trânsito em julgado em 28/01/2016, residentes e domiciliados na Rua 378-Maria Stinghen, nº 63, bairro Jaraguá Esquerdo, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 93.816 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 782-Emília Hornburg, bairro Amizade, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 448/2022, expedida em 13/09/2022, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1, RRT nº 12142940, assinando como responsável técnica Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 420,00m², sendo constituído de 01 (uma) parcela com a área de 56,00m² e remanescente de 364,00m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial-. Protocolo nº: 379.251 Requerentes: Geraldo Guizoni, CPF 382.416.339-04, RG 409.677 SSP/SC e Albertina Rinaldi Guizoni, CPF 657.964.549-00 e RG 2272579 SSP/SC, ambos brasileiros, casados, residentes na rua Estrada do Oeste, nº 320, bairro Rio Bonito, cidade Joinville, CEP 89.239-600. Matrícula: 152.426 Área a usucapir: 352,50 m² Proprietários do imóvel usucapiendo e credores (se possuir): Herbert Gaulke, Ines Gaulke Neitzel, Ivo Gaulke, Ilca Hattenhauer Gaulke, Lino Gaulke, Mirian Eick Gaulke, Guido Gaulke, Marli Girardi Gaulke, Nelson Gaulke, Marcia Ivete Gaulke, Reno Gaulke, Gisla Sacht Gaulke, Renato Gaulke, Hugo Gaulke, Sabrina Gaulke Munhoz, Jurandir Neitzel, Tania Mara Karnopp Neitzel, Juarez Neitzel, Aline Michelle Tilp. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Gilberto Rabelo, Roseli Maria Rabelo, Diego Rabelo (lado direito); Nilo Denk e Dircelia Rosangela Cubas Silva Denk (lado esquerdo); Herbert Gaulke, Ines Gaulke Neitzel, Ivo Gaulke, Ilca Hattenhauer Gaulke, Lino Gaulke, Mirian Eick Gaulke, Guido Gaulke, Marli Girardi Gaulke, Nelson Gaulke, Marcia Ivete Gaulke, Reno Gaulke, Gisla Sacht Gaulke, Renato Gaulke, Hugo Gaulke, Sabrina Gaulke Munhoz, Jurandir Neitzel, Tania Mara Karnopp Neitzel, Juarez Neitzel, Aline Michelle Tilp (fundos). Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinário - 12 anos de posse. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA nº 6811594-9; 4. Ata Notarial; 5. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEFFERSON MOREIRA, FLAVIA MARIA REGIS MOREIRA**

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Jefferson Moreira, CPF 821.953.409-59, RG 2.059.880-SESP/SC, nascido aos 06/10/1971, empresário e sua esposa Flávia Maria Regis Moreira, CPF 851.222.209-30, RG 3.134.073-SESP/SC, nascida aos 22/04/1974, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, n. 785, Lote 24, Boa Vista, Joinville/SC, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n.º 137.304, aos 14/10/2022, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 42 anos, tendo por objeto o imóvel Lote 14 da Quadra 17 da Transcrição n.º 17.902, Livro 3/M, fls. 253 do 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Anemonas, com área total de 362,06 m², o qual consta ser de propriedade tabular de Nelson Bond e Rosalina de Almeida Bond, e tendo como confinantes Fábio Petry, Priscila Bruna Oliveira Petry, José Delcio Correa, Maria Lucia Santana Correa, Zélia de Oliveira Marques, Luis Roberto Magalhães e Jucilene Regina Testoni Magalhães. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, §6º da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PROTOL - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que PROTOL -- PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 81.307.746/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42201144110, com sede na Rua Coronel Pedro Benedit, n 46, Sala 230, Centro, Criciúma/SC, neste ato representada por seu sócio Helcio Ramos De Jesus, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor e civil, portador do RG n 513.156-SSP-SC, inscrito no CPF n 298.628.769-72, residente e domiciliado na Rua Dom Joaquim Domingos de Oliveira n 100, Centro, Criciúma/SC; após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Laguna/SC, em 28/06/2023, assinada digitalmente por Zenon Campos Faisca Neto e Gabriela Belmiro Hermenegildo e Certidão de Licença Ambiental de Instalação 446/2023, expedida pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente -- FLAMA, assinada digitalmente por Ailton Bitencourt, em 26/01/2023, requerem o registro do LOTEAMENTO denominado "Praia da Tereza", à margem da Matrícula 42.989 deste Ofício Imobiliário, situada na Estrada Geral, s/n, Bairro Passagem da Barra, Laguna/SC, com área total de 14.869,75m2, que será constituído da seguinte forma: a) Área Verde: 1.968,39m2; b) Área de Utilidade Pública: 1.487,10m2; c) Área Ocupada por Arruamentos: 1.762,44m2; d) Área da Quadra A: 2.287,71m2, composta pelo Lote 01: 847,71m2; Lote 02: 720,00m2; e Lote 03: 720,00m2; e) Área da Quadra B: 2.160,51m2, composta pelo Lote 01: 720,07m2; Lote 02: 720,18m2; e Lote 03: 720,26m2; f) Área da Quadra C: 5.203,60m2, composta pelo Lote 01: 720,90m2; Lote 02: 720,00m2; Lote 03: 720,00m2; Lote 04: 864,00m2; Lote 05: 720,37m2; Lote 06: 720,09m2; e Lote 07: 738,24m2. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAÍ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONICA DISTLER SALU, ROLF PAULO DISTLER, HEINZ DISTLER, VRONI DISTLER, GERTRUDES DISTLER**

Autos de Desmembramento nº 0625-2023-1-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte MÔNICA DISTLER SALÚ, RG nº 1.946.615-3, SESP/SC, CPF nº 590.044.109-10, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO CORREIA SALÚ, RG nº 24.367.162-3, SSP/SP, CPF nº 362.118.771-53, motorista; brasileiros residentes e domiciliados na Sede Lajú, no Município de Mondaí, SC; ROLF PAULO DISTLER, RG nº 13/R-2.528.463, SESP/SC, CPF nº 702.700.589-15, mecânico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com INGE LENZ DISTLER, RG nº 13/R-1.949.138, SESP/SC, CPF nº 620.950.309-82, servente aposentada; brasileiros, residentes e domiciliados na Sede Lajú, no Município de Mondaí, SC; HEINZ DISTLER, RG nº 13/R-214.939, SESP/SC, CPF nº 430.908.509-15, mecânico, e sua esposa VRONI DISTLER, RG nº 13/C-3.746.486, SSP/SC, CPF nº 061.908.449-95, doméstica; brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Patinguina, Município de Taquara, RS,

CASADOS pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77; representados pelo procurador ROLF PAULO DISTLER, anteriormente qualificado; e GERTRUDES DISTLER, RG nº 13/R-898.749, SSP/SC, CPF nº 014.732.939-60, brasileira divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Sede Lajú, no Município de Mondaí, SC, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts. 719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 291 (duzentos e noventa e um), com frente para a Rodovia SC-386, localizada na Sede Lajú, neste Município e Comarca de Mondaí, com a área total de 2.027,00m² (dois mil e vinte e sete metros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 2890, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BATISTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04746338965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440764137-0, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 55.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURELIANO FRANCISCO DE MEDEIROS, LT-01 QD-06, LOT PORTO DAS AGUAS, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132-736. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 7.546,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE SOUZA SOARES, RALITON PAULO SOARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07662477916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RALITON PAULO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83746315972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551262550-0, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ADAO SN LOTE 7 QUADRA B PONTE IMARUIM PALHOCA SC 88130465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 78.398,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE SERRADA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA IRANI LTDA**

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18, da Lei Federal 6.766/79, faz público que, IMOBILIÁRIA IRANI LTDA, requer o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob nº 10.809, Livro 02, com a área superficial de 567,300 m², imóvel urbano, situado à Rua João Potrich, Loteamento Jardim, no Município de Ponte Serrada -- SC, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Ponte Serrada -- SC, conforme Decreto nº 076/2023, aos 03/02/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área à desmembrar: 283,650m²; Área remanescente: 283,650m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 41.519, em 16/02/2023 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentado impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, aos 20 de julho de 2023. Eu, _, Maryvone Lunardi Favero -- Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA CECILIA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DOS SANTOS GABRIEL, GILBERTO GABRIEL**

Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por MARIA DOS SANTOS GABRIEL, brasileira, CPF n. 754.039.359-91, RG 1.100.863 SSP/SC, nascida em 05/05/1955, (68 anos), aposentada, casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 24/12/1977 com GILBERTO GABRIEL, brasileiro, CPF n. 462.055.609-25, RG 1.100.864 SSP/SC, nascido em 15/09/1953, (69 anos), aposentado, residentes e domiciliados na Rua Ibraim Cardoso dos Santos, Alto Bonito, n. 325, município de Timbó Grande/SC. Apresentaram nesta Serventia requerimento datado de 26/06/2022, acompanhado dos documentos exigidos por lei, relativos ao DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano com área superficial de 31.218,29 m², localizado no lugar denominado Rio Timbó, no município de Timbó

Grande, comarca de Santa Cecília/SC, matrícula 8402 deste Ofício, passando o referido imóvel, após o desmembramento, a ser constituído de 09 (nove) lotes de terras com as áreas de: 567,72 m² (quinhentos e sessenta e sete metros, setenta e dois decímetros quadrados); 2.024,64 m² (dois mil e vinte e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados); 450,00 m² (quatrocentos metros quadrados); 380,00 m² (trezentos e oitenta metros quadrados); 380,00 m² (trezentos e oitenta metros quadrados); 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados); 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados); 487,24 m² (quatrocentos e oitenta e sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados), sendo que a área remanescente do desmembramento passará a ser de 26.128,69 m² (vinte e seis mil, cento e vinte e oito metros e sessenta e nove decímetros quadrados), de acordo com os documentos aprovados pela prefeitura municipal de Timbó Grande/SC, deferido pelo órgão do Ministério Público, arquivados neste Ofício. Assim, para que seja de amplo conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, podendo o registro do desmembramento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação, conforme previsto no artigo 19 da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO CARLOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LEANDRO GRIEBELER, ALINE HOSS GRIEBELER**

Aline Tormen Mossi, oficial do Registro de Imóveis de São Carlos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS LEANDRO GRIEBELER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06439045903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE HOSS GRIEBELER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07067783917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Catarina, 1.350, Centro Sao Carlos SC CEP 89885-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440165772-0, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS THEISEN 1 LOTE 06 QUA LOT. ERNESTO D CUNHATAI SC 89886000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 8.532,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Carlos-SC. Aline Tormen Mossi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS JOSE DE SOUZA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº59427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01830675508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553327371-7, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 103B Q7 RIBANCEIRA SUL SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.856,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARTA HELENA ARMELINI

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 59.143, em que Marta Helena Armelini, brasileira, viúva, cozinheira aposentada, inscrito no CPF sob o nº 814.256.359-20, portador do RG sob nº 2.839.359 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Cândido Amaro Damásio, nº 1.086/107, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 17.575,00 m² (quinze mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), de um imóvel situado situada Estrada Geral baixo Salto, bairro Baixo Salto, Município de Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: ÁREA 01: FRENTE: Ao Leste, em duas linhas. A primeira linha partindo do vértice V1 com coordenadas X=698.111,1860, Y= 6.979.284,3080 e distância de 22,26 metros ao vértice V2 confrontando com a Estrada Geral Baixo Salto; De onde parte a segunda linha, do vértice V2 com coordenadas X= 698.112,9600, Y= 6.979.262,1230 e distância de 30,46 metros ao vértice V3, confrontando com a Estrada Geral Baixo Salto; LADO DIREITO: Ao Sudeste, partindo do vértice V3 com coordenadas X= 698.118,1070, Y= 6.979.232,1010 e distância de 23,09 metros ao vértice V4, confrontando com terras de Gabriel Ferreira Haubert sob matrícula nº 18.690; FUNDOS: Ao Sudoeste, partindo do vértice V4 com coordenadas X= 698.102,8429, Y= 6.979.214,7804 e distância de 70,74 metros ao vértice V5 confrontando com o Ribeirão Baixo Salto; LADO ESQUERDO: Ao Noroeste, partindo do vértice V5 com coordenadas X=698.060,3278, Y=6.979.271,3146 e distância de 52,49 metros ao vértice V1 confrontando com terras de Madalena Maria Armelini sob matrícula nº 17.481; ÁREA 02: FRENTE: Ao Oeste, em duas linhas. A primeira linha partindo do vértice V6 com coordenadas X= 698.127,1408, Y= 6.979.238,5876 e distância de 25,14 metros ao vértice V7 confrontando com a Estrada Geral Baixo Salto; De onde parte a segunda linha, do vértice V7 com coordenadas X= 698.122,8923, Y= 6.979.263,3689 e distância de 47,27 metros ao vértice V8, confrontando com a Estrada Geral Baixo Salto; LADO DIREITO: Ao Norte, partindo do vértice V8 com coordenadas X= 698.119,4921, Y= 6.979.310,5211 e distância de 341,76 metros ao vértice V9, confrontando com terras de Madalena Maria Armelini sob matrícula nº 17.481; FUNDOS: Ao Leste, partindo do vértice V9 com coordenadas X=698.461,2474, Y=6.979.310,8677 e distância de 43,85 metros ao vértice V10 confrontando com terras de Jocemir Inacio Tomasi sob matrícula nº 12.128; LADO ESQUERDO: Ao Sul, em três linhas. A primeira linha partindo do vértice V10 com coordenadas X=698.461,2918, Y= 6.979.267,0177 e distância de 313,25 metros ao vértice V11 confrontando com terras de Gabriel Ferreira Haubert sob matrícula nº 18.690; De onde parte a segunda linha, partindo do vértice V11 com coordenadas X= 698.148,0420, Y=6.979.266,7000 e distância de 13,51 metros ao vértice V12 confrontando com terras de Gabriel Ferreira Haubert sob matrícula nº 18.690; De onde parte a terceira linha, partindo do vértice V12 com coordenadas X= 698.147,4900, Y=6.979.253,1990 e

distância de 25,05 metros ao vértice V6 confrontando com terras de Gabriel Ferreira Haubert sob matrícula nº 18.690. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Fernando Tomasoni de Medeiros, inscrito no CFT-BR 250861170-0. A Requerente reside no imóvel desde quando casou com seu falecido esposo, em 1975. O imóvel se encontra inserido na matrícula nº 17.481. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RODRIGUES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08251523990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441362375-1, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 134.875, referente ao apartamento 203 e na matrícula nº 134.868, referente a vaga de garagem parcialmente coberta nº 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELIA SCHROEDER PONTES, Nº 363, APTO 203, VAGA DE GARAGEM PARCIALMENTE COBERTA Nº 07, RES. ILHA DO SOL, SERRARIA, SAO JOSE/SC, 88115218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.732,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE MEDEIROS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº333184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08872715962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1093209-2, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 151.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa nº 02, do Residencial Vista da Montanha III, situado na Rua Gilberto Gerlach, nº 382, do Loteamento Lisboa III em Forquilhas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 22.531,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DOS SANTOS

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07879226923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551936719-0, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNO 951 AP 402 BL B CENTRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.902,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, NAIM VENIER, EVANIR DOS SANTOS VENIER, NOE VENIER, MARCIA REGINA FURTADO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que NAIM VENIER, brasileiro, comerciante, portador do documento de identificação R.G. nº 1922416 -- SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 577.873.959-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com EVANIR DOS SANTOS VENIER, brasileira, costureira, portadora do documento de identificação R.G. nº 1606390 -- SESP/SC e inscrita no CPF sob nº 593.521.329-04, residentes e domiciliados à Rodovia SC 411, nº 1995, bairro Centro, no Município de Canelinha/SC; NOÉ VENOER, brasileiro, empresário, portador do documento de identificação R.G. nº 1924820 -- SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 682.388.789-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MÁRCIA REGINA FURTADO VENIER, brasileira, do lar, portadora do documento de identificação R.G. nº 16/R 1.605.823-SSI/SC e inscrita no CPF sob o nº 507.052.109-87, residentes e domiciliados à Rua Antônio Venier, s/nº, bairro Centro, no Município

de Canelinha/SC, apresentaram no protocolo 97.065 os documentos mencionados pelo artigo 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de "UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado na Rua Padre Januário Texto s/nº, bairro Índia, no município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas-SC, lado par distante 275,00 metros da Rua Professor Tomás Geraldo, com área total de 20.000,01m² (vinte mil metros e um centímetro quadrado), e a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.981.813,5839m e E 719.742,3396m; deste segue confrontando com Rua Padre Januário Texto ao Oeste, com azimute de 227°12'56" por uma distância de 13,650m até o vértice M02, de coordenadas N 6.981.804,3122m e E 719.732,3216m; deste segue confrontando com Rua Padre Januário Texto ao Oeste, com azimute de 225°53'42" por uma distância de 14,018m até o vértice M03, de coordenadas N 6.981.794,5559m e E 719.722,2557m; deste segue confrontando com Rua Padre Januário Texto ao Oeste, com azimute de 222°30'07" por uma distância de 9,513m até o vértice M04, de coordenadas N 6.981.787,5421m e E 719.715,8283m; deste segue confrontando com Rua Padre Januário Texto ao Oeste, com azimute de 215°07'11" por uma distância de 12,450m até o vértice M05, de coordenadas N 6.981.777,3588m e E 719.708,6662m; deste segue confrontando com Rua Padre Januário Texto ao Oeste, com azimute de 212°20'14" por uma distância de 9,284m até o vértice M06, de coordenadas N 6.981.769,5145m e E 719.703,7000m; deste segue confrontando com Rua Padre Januário Texto ao Oeste, com azimute de 207°42'21" por uma distância de 10,581m até o vértice M07, de coordenadas N 6.981.760,1469m e E 719.698,7807m; deste segue confrontando com Rua Padre Januário Texto ao Oeste, com azimute de 205°22'49" por uma distância de 15,916m até o vértice M08, de coordenadas N 6.981.745,7672m e E 719.691,9588m; deste segue confrontando com Rua Padre Januário Texto ao Oeste, com azimute de 206°08'21" por uma distância de 17,772m até o vértice M09, de coordenadas N 6.981.729,8131m e E 719.684,1295m; deste segue confrontando com Rua Padre Januário Texto ao Oeste, com azimute de 205°14'53" por uma distância de 16,748m até o vértice M10, de coordenadas N 6.981.714,6649m e E 719.676,9858m; deste segue confrontando com Rua Padre Januário Texto ao Oeste, com azimute de 205°16'33" por uma distância de 16,366m até o vértice M11, de coordenadas N 6.981.699,8655m e E 719.669,9978m; deste segue confrontando com Rua Padre Januário Texto ao Oeste, com azimute de 205°26'25" por uma distância de 17,952m até o vértice M12, de coordenadas N 6.981.683,6546m e E 719.662,2863m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Izaltina Voltolini Venier, matrícula nº 9.904 ao Sul, com azimute de 290°53'02" por uma distância de 95,785m até o vértice M13, de coordenadas N 6.981.717,7996m e E 719.572,7944m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Izaltina Voltolini Venier, matrícula nº 9.904, ao Oeste, com azimute de 7°29'37" por uma distância de 175,858m até o vértice M14, de coordenadas N 6.981.892,1560m e E 719.595,7287m; deste segue confrontando com terras de posse de Terra Mater Participações e Empreendimentos Ltda, ao Norte, com azimute 118°11'16" por uma distância de 166,338m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000", conforme descrição da MATRÍCULA Nº 44.717, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias situado na Rua Padre Januário Texto s/n, Bairro Índia, no município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas-SC, lado par distante 275,00 metros da Rua Professor Tomás Geraldo, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.981.839,5104m e E 719.775,3880m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 236°19'51" por uma distância de 3,646m até o vértice M02, de coordenadas N 6.981.837,4893m e E 719.772,3540m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 233°35'07" por uma distância de 20,320m até o vértice M03, de coordenadas N 6.981.825,4266m e E 719.756,0012m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 232°09'16" por uma distância de 18,446m até o vértice M04, de coordenadas N 6.981.814,1096m e E 719.741,4354m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 227°09'21" por uma distância de 13,990m até o vértice M05, de coordenadas N 6.981.804,5964m e E 719.731,1781m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 225°44'29" por uma distância de 14,060m até o vértice M06, de coordenadas N 6.981.794,7844m e E 719.721,1087m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 222°02'23" por uma distância de 9,567m até o vértice M07, de coordenadas N 6.981.787,6790m e E 719.714,7020m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 214°59'31" por uma distância de 12,512m até o vértice M08, de coordenadas N 6.981.777,4284m e E 719.707,5266m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao

Leste, com azimute de 212°02'23" por uma distância de 9,375m até o vértice M09, de coordenadas N 6.981.769,4816m e E 719.702,5532m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 207°34'34" por uma distância de 10,631m até o vértice M10, de coordenadas N 6.981.760,0587m e E 719.697,6320m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 205°24'28" por uma distância de 15,916m até o vértice M11, de coordenadas N 6.981.745,6825m e E 719.690,8033m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 206°06'39" por uma distância de 17,755m até o vértice M12, de coordenadas N 6.981.729,7398m e E 719.682,9893m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 205°14'56" por uma distância de 16,782m até o vértice M13, de coordenadas N 6.981.714,5610m e E 719.675,8308m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 205°16'53" por uma distância de 16,329m até o vértice M14, de coordenadas N 6.981.699,7957m e E 719.668,8572m; deste segue confrontando com RUA PADRE JANUARIO TEXTO, frente ao Leste, com azimute de 205°26'26" por uma distância de 17,512m até o vértice M15, de coordenadas N 6.981.683,9819m e E 719.661,3345m; deste segue confrontando com IZALTINA VOLTOLINI VENIER (VIÚVA), CPF: 942.370.699-15 - MATRÍCULA 9.904, lateral direita ao Sul, com azimute de 290°55'03" por uma distância de 56,156m até o vértice M16, de coordenadas N 6.981.704,0311m e E 719.608,8790m; deste segue confrontando com IZALTINA VOLTOLINI VENIER (VIÚVA), CPF: 942.370.699-15 - MATRÍCULA 9.904, fundos ao Oeste, com azimute de 8°09'11" por uma distância de 222,507m até o vértice M17, de coordenadas N 6.981.924,2892m e E 719.640,4347m; deste segue confrontando com RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 21.400.243/001-97 - TERRAS DE POSSE, lateral esquerda ao Norte, com azimute 122°08'15" por uma distância de 159,373m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 19.360,62m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Terreno localizado a 275,00 metros do eixo da Rua Prof. Tomás Geraldo, do lado par e direito da rua. Terreno sem benfeitoria. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (inscrito no CNPJ sob nº 21.400.243.0001-97), possuidora do imóvel confrontante ao Norte da matrícula n. 44.717, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, §3º c/c §2º da citada Lei Federal nº 6.015/73. Eu, Fernando Menegais -- Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONIDAS RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de LEONIDAS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. xxx.367.009-xx, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.303, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 2.879,02m²), situado no lado par da Rua Hipódromo, bairro Arroio Grande, distante 68 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Fritz Windisch, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 03 (três) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 996,50m², Lote 02 com a área de 1.065,54m² e Lote 03 com a área de 816,98m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8720140-0, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 01/2023 e Decreto n. 019/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC,

(disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 26 de julho de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILSON GESSNER

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ILSON GESSNER, inscrito no CPF sob n. xxx.454.309-xx, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.469, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 25.283,22m²), situado no lado ímpar da Rua Fritz Windisch, bairro Arroio Grande, distando 158 metros da Rua do Hipódromo, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 07 (sete) áreas, como segue: Lote A com a área de 362,00m², Lote B com a área de 360,00m², Lote C com a área de 360,00m², Lote D com a área de 360,00m², Lote E com a área de 360,00m², Lote F com a área de 360,00m², e Área Remanescente com a área de 23.121,22m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8775929-9, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 03/2023 e Decreto n. 048/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 26 de julho de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SEBASTIAO MEDEIROS, NAZARETH APARECIDA DE MEDEIROS

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Sebastião Medeiros, inscrito no CPF sob o n. 342.234.449-72, RG n. 585683, brasileiro, aposentado, e sua esposa Nazareth Aparecida Medeiros, inscrita no CPF sob o n. 007.395.089-03, RG 3.201.024, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na BR0 Morro das Laranjeiras, s/n, bairro Morro das Laranjeiras, Laguna/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 02/06/2023, por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo da Secretaria de Urbanismo, requerem o registro à margem da matrícula 36.640 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Manoel Alvino Hansen, s/nº, bairro Recife, Tubarão/SC, com área total de 2.175,00m², da seguinte forma: Área 01: 450,00m²; Área 02: 360,00m²; Área 03: 360,00m²; Área 04: 360,00m²; Área 05: 645,00m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar,

bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO CESAR RIBEIRO**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CESAR RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00347790941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551972766-8, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 63.411 (AP 601 - Bloco 02) e nº 63.446 (Vaga de Garagem nº 28), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIMEÃO ESMERALDINO DE MENEZES, AP 601 BL-02, DEHON, TUBARAO SC, 88704-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 8.497,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO WALBERTO DE BRIDA, ADRIANA APARECIDA PAGNAN**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO WALBERTO DE BRIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01588098907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA APARECIDA PAGNAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02346981958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550807933-5, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ROCHI 296 LOTE 30 A ESTACAO COCAL MORRO DA FUMACA SC 88835000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 7.625,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VERDES MONTES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 11/2023. MARILIA ZONTA MENGATTO, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada VERDES MONTES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.952.682/0001-80, com sede em Rua Brasil, nº 370, sala 404, Centro, em Videira-SC, proprietária do imóvel matriculado sob nº 38.061-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a Declaração de Atividade Não Constante nº 639154/2023, certificando a dispensa de licenciamento ambiental, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente -- IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO POENTE DO SOL", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 30.556,96m² (trinta mil e quinhentos e cinquenta e seis metros e noventa e seis decímetros quadrados), situado na Rua Emilio Cividini, Rua Prefeito Sady Carvalho, Rua Prefeito Irio Zardo, e Rua Prefeito Hercílio Cividini, Centro, no Município de Arroio Trinta-SC, nesta Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 seguindo 429,59 metros e azimuth 91°25'25" até P22 com o imóvel matriculado sob nº 15.561-RG, de propriedade de Caroline Mozena, daí segue 5,48 metros e azimuth 135°38'54" até P23, mais 10,93 metros e azimuth 133°41'20" até P24, mais 9,33 metros e azimuth 132°10'55" até P25, mais 7,58 metros e azimuth 132°27'08" até P26, mais 17,48 metros e azimuth 126°29'24" até P27, mais 52,53 metros e azimuth 141°20'10" até P28, todas confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.060-RG, de propriedade de Carlos José Neotti, daí segue 95,63 metros 94°17'43" até P4 confrontando com o imóvel matriculado sob nº 0.565-RG, de propriedade de Ivo Biava, daí segue 64,48 metros e azimuth 94°16'01", confrontando com a Área Verde matriculada sob nº 34.207-RG, de propriedade do Município de Arroio Trinta, até P5, seguindo 14,02 metros e azimuth 94°16'01" até P6, confrontando com a Rua Prefeito Sady Carvalho matriculada sob nº 34.210-RG, daí segue 30,62 metros e azimuth 94°16'01" até P7 confrontando com o imóvel matriculado sob nº 34.160-RG, de propriedade de Ivo Biava, daí segue 30,61 metros e azimuth 94°16'01" até P8 com o imóvel matriculado sob nº 34.171-RG, de propriedade de Rogério Legnani, seguindo 14,01 metros e azimuth 94°16'01" até P9, confrontando com a Rua Prefeito Irio Zardo, matriculada sob nº 34.211-RG, daí segue mais 30,61 metros azimuth 94°16'01" até P10 com o imóvel matriculado sob nº 34.172-RG, de propriedade de Arausul Assessoria e Engenharia Ltda, seguindo mais 30,61 metros e azimuth 94°16'01" até P11 com o imóvel matriculado sob nº 34.183-RG, de propriedade de Katiane Nesi Baldo, seguindo mais 14,01 metros e azimuth 94°16'01" até P12 com a Rua Prefeito Hercílio Cividini matriculada sob nº 34.212-RG, seguindo mais 3,30 metros e azimuth 94°16'01" até P13 com o imóvel matriculado sob nº 34.184-RG, de propriedade de Ivo Piacentini, daí segue 15,27 metros e azimuth 0°27'53", até P14, com o imóvel matriculado sob nº 29.829-RG, de propriedade de Kleber Antonio Nordio, seguindo 13,69 metros e azimuth 0°27'53" até P15 com o imóvel matriculado sob nº 29.830-RG, de propriedade de Sandro Neotti, seguindo mais 15,00 metros e azimuth 0°27'53" até P16, com o imóvel matriculado sob nº 29.831-RG, de propriedade de Maristela Perego, mais 61,61 metros e azimuth 91°25'55" até P17, com o imóvel matriculado sob nº 29.831-RG, de propriedade de Maristela

Perego, mais 6,61 metros e azimute 215°04'09'' até P18, mais 7,61 metros e azimute 212°48'22'' até P19, ambas confrontando com a Rua Emilio Cividini, seguindo mais 35,00 metros e azimute 91°17'20" até P20, com o imóvel matriculado sob nº 29.832-RG, de propriedade de Adilson da Silva e Edione Nava, seguindo, 10,00 metros e azimute 177°13'28" até P21 confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.832-RG, de propriedade de Adilson da Silva e Edione Nava, segue 23,63 metros e azimute 177°13'28" até P1, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 31.292-RG, onde está instituído o Condomínio Residencial Vila Calestino Webber, ponto inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.01.01.067.0066.001; matriculado sob nº 38.061, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo a área total de lotes: 17.922,83m², totalizando 39 (trinta e nove) lotes; área total do sistema viário: 7.761,33m²; área total institucional: 2.473,54m²; área verde total: 2.275,72m²; faixa sanitária: 123,54m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 28 (vinte e oito) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Marília Zonta Mengatto. Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE VIDEIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 10/2023 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 10/2023 -- AMANDA CERON DE LIMA, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.039.842/0001-84, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, em Videira/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requereu a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 5.003,40m², (cinco mil, três metros e quarenta decímetros quadrados), situado nas imediações da Rua Saul Brandalise, ao lado ímpar, nesta cidade e Comarca de Videira-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, 91,00 metros com Plastipel Reciclagem de Plásticos e Papelão Ltda; ao SUL, 91,00 metros com Plastipel Reciclagem de Plásticos e Papelão Ltda; ao LESTE, 55,60 metros com Plastipel Reciclagem de Plásticos e Papelão Ltda; e ao OESTE, 55,60 metros com Julio Dal Pizzol. O imóvel passará por desmembramento da seguinte forma: área 01 com 1.001,84m²; área 02 com 1.000,00m²; área atingida pelo prolongamento da Rua Paulo Gheller com 845,71m²; e área remanescente com 2.155,85m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023. Amanda Ceron de Lima Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE SOUZA, MARIA NILDA SANTOS SOUZA

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores José Carlos de Souza e Maria Nilda Santos Souza, CPFs nºs 138.154.825-34 e 266.351.515-91, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua A/Res Vale do São Francisco, Casa, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-6, matrícula nº 6.304, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com obrigações,

Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos no SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, nº 144440518829, datado de 05 de maio de 2014, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AGUAS DE LINDOIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDOIA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MILTON RAMOS**

EDITAL -- Instituição de Bem de Família -- Terceiros -- Art. 262, Lei de Registros Públicos -- Interessado: MILTON RAMOS. GILBERTO EZEQUIEL DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que aos 21/07/2023 lhe foi apresentada a registro a Escritura de Venda e Compra e Instituição de Bem de Família lavrada aos 20 de julho de 2023, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca de Águas de Lindóia, no livro n.º 193, páginas 231/233, protocolada na mesma data sob o n.º 24.854, pela qual MILTON RAMOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.356.902-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.110.728-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carolina Froes Mendes, n.º 164, apartamento 82, centro; INSTITUÍ O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e 1.722 do Código Civil Brasileiro e artigos 260 e 265 da Lei n.º 6.015/73, sobre o IMÓVEL: UM APARTAMENTO DUPLEX sob o número 82, localizado no OITAVO ANDAR (COBERTURA), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DAS ÁGUAS DE LINDÓIA", situado com frente para a Rua Carolina Froes, número 164, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Águas de Lindóia, contendo no pavimento inferior: sala de estar/refeições, varanda, hall de circulação, uma suíte, dois dormitórios, varanda, um banheiro, cozinha, área de serviço, e escadaria de acesso ao pavimento superior; e no pavimento superior: espaço gourmet, escadaria de acesso, despensa, uma suíte, lavabo, banheiro e sala de banho, e lazer descoberto, com a área útil de 144,3300 metros quadrados, área comum de 138,4305 metros quadrados, área total de 282,7605 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal no terreno e cousas comuns de 50,8677 metros quadrados ou 4,8344%, apartamento esse com direito a vaga determinada na garagem coletiva sob n.º "01" e do armário sob n.º "01", confrontando pela frente com o corredor de circulação, escadaria e apartamento n.º 84; pelo lado direito com o apartamento n.º 81; pelo lado esquerdo e pelos fundos com área comum do condomínio, objeto da matrícula n.º 7.355, deste Oficial de Registro de Imóveis. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste no site: "www.registrodeimoveis.org.br/edital-online", reclamar conta a instituição, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil n.º 382, Centro, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Águas de Lindóia, 28 de julho de 2023. O Oficial Registrador: GILBERTO EZEQUIEL DE PONTES.

COMARCA - AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO ROSA VIANA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MURILO ROSA VIANA, brasileiro, vend praticista, rep comercial, portador do RG/SSP/SP nº 43616***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 384.512.***-09 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Sumaré, nº 102, Apto. 302, Bloco A, Parque Universitário, em Americana-SP, CEP 13465-000; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Paissandu, nº 60, Vila Gallo, Americana-SP, CEP 13466-360, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 114.669 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 302, localizado no 2º andar do "Bloco A", do "Condomínio Residencial Campos Verdes", à Rua Sumaré, nº 102, no Parque Universitário, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 07/05/2010, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID WILLIAM SANTOS COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de DAVID WILLIAM SANTOS COSTA, CPF: 380.***.***-01 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.465,84 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 90.389 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JOSE TREVISAN BACELAR, nº 406, RESIDENCIAL ATLÂNTICO, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CLEBER MARQUES DOS SANTOS, CPF: 217.***.***-26 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.336,23 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 92.602 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MELVIN JONES, nº 162, APARTAMENTO 642, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNICH, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE MARTINELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARIA JOSE MARTINELLI, CPF: 061.***.***-08 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.169,01 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104.130 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 174, APARTAMENTO 107, BLOCO 04, PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MATTOS MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CARLOS EDUARDO MATTOS MARQUES, CPF: 376.***.***-10 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.078,42 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104.340 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 174, APARTAMENTO 401, BLOCO 10, PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado

e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GABRIELA GOMES, CPF: 511.***.***-80 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.275,50 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.750 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 104, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FRANCISCO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de EDUARDO FRANCISCO LIMA, CPF: 219.***.***-77 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.652,21 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.415 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARET, nº 70, APARTAMENTO 202, BLOCO 08, CONDOMÍNIO ART LIFE RESIDENCIAL, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK TIAGO RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do

artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. PATRICK TIAGO RODRIGUES, CPF/MF n.º 342.816.608-60, RG n.º 32.644.724-6/SSP-SP, brasileiro, solteiro, vendedor, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n.º 334 da Rua Salvador Rodrigues de Moraes, do Loteamento denominado "Conjunto Residencial Assis I" nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 006 -- Quadra 211 -- Lote 016, objeto da matrícula n.º 29.054, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.4444.1567833-2 de 14 de junho 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEIAS DA SILVA ROCHA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ENEIAS DA SILVA ROCHA, CPF/MF n.º 333.183.948-58, RG n.º 40.055.656-X/SSP-SP, brasileiro, solteiro, supervisor, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, que recebeu o n.º 283 e seu respectivo terreno, na Rua Caxambú, localizado na Vila Silvestre, nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 082 -- Lote 002, objeto da matrícula n.º 50.760, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 855551167542, de 30 de maio de 2011. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **POR DO SOL RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS -- ATIBAIA -- ESTADO DE SÃO PAULO Rua Castro Fafe, nº 255, 2º andar, Centro, Atibaia-SP, CEP 12940-440 -- Tel. 4414-5550 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO -- Oficial EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO "RESIDENCIAL VERDE Y SOL" Município de Atibaia -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a POR DO SOL RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA, CNPJ: 97.551.397/0001-41, com sede na Estrada Hisaichi Takebayashi, nº 1.101, Caetetuba, Atibaia-SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 100.816, consistente da ÁREA "A", situada a margem da Estrada Hisaichi Takebayashi, bairro do Caetetuba,

zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de 235.752,00 m². Ao empreendimento foi dada a denominação de "RESIDENCIAL VERDE Y SOL", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo nº 61.344/2022, expedido em 07 de Junho de 2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 060/2022, expedido em 08/03/2022. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 235.752,00 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 477): 90.867,89 m² (38,54%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 50.715,09 m² (21,51%), (ii) áreas institucionais: 12.453,51 m² (5,28%); (iii) áreas verdes/APP: 76.071,26 m² (32,27%); (iv) sistema de lazer: 5.644,25 m² (2,39%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 392.470 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 26 de julho de 2.023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARIRI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DANIEL DOS SANTOS

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): LUCAS DANIEL DOS SANTOS JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 101.144, vem INTIMAR o devedor fiduciante LUCAS DANIEL DOS SANTOS (CPF.nº 411.911.238-12), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, à disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844442070893. Imóvel: Rua José Fausto Tanganelli, nº 100 -- Lote 12 -- Quadra F - Jardim Yang III, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 23.248 desta Serventia). Data do débito: 17/01/2023 a 17/07/2023. Valor para a purga do débito: R\$4.189,79 (posicionado em 21/07/2023).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE PAMELA SANTOS ANDRADE

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOYCE PAMELA SANTOS ANDRADE JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 101.144, vem INTIMAR a devedora fiduciante JOYCE PAMELA SANTOS ANDRADE (CPF.nº 440.657.598-70), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do

débito elaborada pela credora, á disposição da intimada no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844442070893. Imóvel: Rua José Fausto Tanganelli, nº 100 -- Lote 12 -- Quadra F - Jardim Yang III, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 23.248 desta Serventia). Data do débito: 17/01/2023 a 17/07/2023. Valor para a purga do débito: R\$4.189,79 (posicionado em 21/07/2023).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO BISCEGLI LOPES, RENATA CAYRES RIBEIRO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Estrada Mascarenhas de Moraes, nº 5.800, Bairro Aldeia da Serra, em Santana de Parnaíba/SP, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.405.960/0001-43, e LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 87, 9º andar, sala 4, Bairro Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.05.262.743/0001-53, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários GUSTAVO BISCEGLI LOPES, brasileiro, gerente de planejamento, RG. nº 28.780.505-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 284.418.548-74, e sua mulher RENATA CAYRES RIBEIRO, brasileira, comerciante, RG. nº 32.477.539-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 300.718.548-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada do Lutero, nº 1.685, casa 13, Bairro Passagem Renoir, no Município e Comarca de Cotia, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 19/03/2014, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 04 na Matrícula nº 171.977, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 25/11/2019 até 25/02/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 23/03/2023 o valor de R\$623.352,97, e sendo atualizado em 24/07/2023 no valor de R\$708.276,32, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 568.533), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SANI SIMOES, FERNANDA RIBAS TRINDADE SIMOES

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Estrada Mascarenhas de Moraes, nº 5.800, Bairro Aldeia da Serra, em Santana de Parnaíba/SP, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.405.960/0001-43, e LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 87, 9º andar, sala 4, Bairro Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.05.262.743/0001-53, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários RAFAEL SANI SIMÕES, brasileiro,

médico, RG. nº 29.966.007-SSP/SP, CPF/MF. nº 266.656.998-54, e sua mulher, FERNANDA RIBAS TRINDADE SIMÕES, brasileira, dentista, RG. nº 33.926.897-SSP/SP, CPF/MF. nº 293.824.568-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda dos Jatais, nº 55, Bairro Aldeia da Serra -- Residencial Morada dos Pinheiros -- CEP nº 06519-387, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular datado de 17/12/2015 e instrumento particular de aditamento, datado de 24/07/2018, ambos com força de Escritura Pública, garantidos por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob nº 13 na Matrícula nº 172.035, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas, vencidas em 25/06/2020 até 25/02/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 24/03/2023 o valor de R\$323.752,09, sendo atualizado em 20/07/2023, no valor de R\$360.254,49, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 568.628), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO VEIGA DOS SANTOS, RUBENICE MARIA DA SILVA, ROBERTO AMARO DA SILVA, SILVANA MARA SILVA, MARIA LUCILENE GUERRA DA SILVA, UELSON GUERRA DA SILVA, ALTIMAR RIBEIRO DE LIMA, LIESELOTTE HANNY RIBEIRO DE LIMA, NORMANDO RIBEIRO DE LIMA, MARIA LUCIA DE CAMPOS RIBEIRO DE LIMA, NORMA REGINA RIBEIRO DE LIMA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) CELSO VEIGA DOS SANTOS, brasileiro, motorista, RG nº 10.494.991-SSP/SP, CPF nº 008.061.268-76, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RUBENICE MARIA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, copeira, RG nº 21.894.582-6-SSP/SP, CPF nº 052.885.978-12, e 2) ROBERTO AMARO DA SILVA, brasileiro, auxiliar contábil, RG nº 17.219.171-SSP/SP, CPF nº 055.951.838-29, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SILVANA MARA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 15.471.284-SSP/SP, CPF nº 051.468.708-88, na qualidade de proprietários tabulares do lote confrontante nº 24, objeto da matrícula nº 76.034, deste Registro de Imóveis, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPÃO, formulado por 1) MARIA LUCILENE GUERRA DA SILVA, brasileira, costureira, viúva, RG nº 27.230.807-9-SSP/SP, CPF nº 206.011.948-02 e 2) UELSON GUERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 44.135.971-SSP/SP, CPF nº 228.077.198-56, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 541.215 - Autos 057, em face de 1) ESPÓLIO DE ALTIMAR RIBEIRO DE LIMA, que era brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 725.611-SSP/SP, CPF nº 002.159.888-68, 2) ESPÓLIO DE LIESELOTTE HANNY RIBEIRO DE LIMA, que era brasileira, divorciada, do lar, RG nº 1.247.592-SSP/SP, CPF nº 051.037.188-47, 3) NORMANDO RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, advogado, RG nº 1.364.933-SSP/SP, CPF nº 064.258.018-91, e sua mulher MARIA LÚCIA DE CAMPOS RIBEIRO DE LIMA, brasileira, do lar, RG nº 1.365.364-SSP/SP, CPF nº 196.796.288-09, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, e 4) ESPÓLIO DE NORMA REGINA RIBEIRO DE LIMA, que era brasileira, divorciada, do lar, RG nº 2.140.358-SSP/SP, CPF nº 398.288.758-53, que tem por objeto parte do lote de terreno nº 23 da

quadra nº 18 do loteamento denominado JARDIM REGINA ALICE, identificado como lote nº 23-B, inserida numa área maior transcrita sob o nº 11.931 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 10 de setembro de 2021, no livro nº 644, páginas nºs 305/322, em virtude da ocupação ser desde 10 de julho de 1984 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 14 de julho de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HUMBERTO FERREIRA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CARLOS HUMBERTO FERREIRA e DINEFER YACHEL Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL), Cédula de Crédito Bancário nº 071778230010816 firmado em 10/4/2018, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 3, na matrícula 82.247 neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Brasil, nº 7-74, intima os senhores CARLOS HUMBERTO FERREIRA e DINEFER YACHEL para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 28/7/2023 que totalizam a quantia de R\$166.420,83 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL). E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROBERTO MENOIA, IARA CARVALHO MENOIA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCIO ROBERTO MENOIA e IARA CARVALHO MENOIA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8155552340074 firmado em 28/9/2012, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº

353, na matrícula 96.881 atualmente matriulado sob nº 108.140, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Estados Unidos, nº 4-59, apartamento 502, bloco 2, e sua respectiva vaga de garagem nº 183, do empreendimento denominado Terra Brasilis Residencial Guanabara, intima os senhores MÁRCIO ROBERTO MENOIA e IARA CARVALHO MENOIA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 25/7/2023 que totalizam a quantia de R\$15.916,63 (quinze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX APARECIDO DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALEX APARECIDO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441974309 firmado em 7/12/2018, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 3, na matrícula 121.604, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Polido, nº 2-94, Jardim Nicéia, intima o senhor ALEX APARECIDO DA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 25/7/2023 que totalizam a quantia de R\$7.870,41 (sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO PAULINO DE JESUS, THAYRES APARECIDA NOVAIS DE OLIVEIRA**

Sr. LUIZ ANTONIO PAULINO DE JESUS, e Sra. THAYRES APARECIDA NOVAIS DE OLIVEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 01.744.397/0001-99, sediada em São Paulo-SP na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1297, 6º andar, conjunto 62; e JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 04.127.458/0001-67, sediada em Marília-SP na Avenida Nelson Spielmann, nº 1000, Bairro Palmital, credoras da Escritura Pública com Alienação Fiduciária, lavrada em 22/12/2018 e registrada sob nº 07 e 08 na matrícula nº 64.048, referente ao

imóvel situado na Rua Deoclésio Resende Soares, nº 2-36, Conjunto Habitacional Bauru-I, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquela escritura, LUIZ ANTONIO PAULINO DE JESUS, brasileiro, auxiliar de produção, RG nº 40.913.459-4-SSP/SP e CPF nº 345.888.888-89, e sua esposa THAYRES APARECIDA NOVAIS DE OLIVEIRA, brasileira, atendente, RG nº 47.922.913-2-SSP/SP e CPF nº 403.892.458-01 para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre às 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 20/07/2022; vencida em 20/08/2022; vencida em 20/09/2022; vencida em 20/10/2022; vencida em 20/01/2023; vencida em 20/02/2023; vencida em 20/03/2023; vencida em 20/04/2023; vencida em 20/05/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZINETE ROSA CARVALHO OLIVEIRA**

Sra. LUZINETE ROSA CARVALHO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/03/2014 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 113.660; referente ao imóvel situado na Rua Irene Pregnolato Pinto Nogueira, nº 3-33, apartamento 13, bloco 1, Residencial Água da Grama, Nova Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, LUZINETE ROSA CARVALHO, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1989, recuperadora de crédito, RG nº 46.758.976-8-SSP/SP, CPF nº 149.465.898-48, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ZUIANI**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Sr. ROBSON ZUIANI, RG nº 29.190.006-9-SSP/SP, CPF nº 322.058.368-70, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Rua Cabo Mansueto Lunardi, nº 407, Vila Nova Botucatu, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, no Recurso do FGTS, datado de 08 de novembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 48.374, referente ao Apartamento nº 101, bloco 11, Barão de Linhares, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 109.135, em 16 de junho de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$8.056,98, referente às prestações vencidas, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 31 de julho de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, RG 42.659.176-8 SSP/SP, CPF 382.665.548-62, divorciado, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Irmãos Cassetari, nº 814, Jardim Monte Mor, compromissário comprador do imóvel situado na Avenida Cláudio Ferreira Cesário, nº 989, no Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 17.389, (20/07/2023 - DÉBITO: R\$ 5.416,39); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE MORAES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 74345, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 300.091, em 26 de maio de 2023, para a intimação do senhor Carlos Alberto de Moraes, portador do CPF nº 120.565.848-32, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Tereza Barbosa Fraulo, número 88/2 -- casa 2, bairro Tanque do Moinho, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Tereza Barbosa Fraulo, número 29, bairro Tanque do Moinho, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de outubro de 2011, registrado sob número 2 e 3, na sobredita matrícula 74345, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Carlos Alberto de Moraes, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor CARLOS ALBERTO DE MORAES, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 23 de setembro de 2023, está a importar em R\$4.808,36, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR PEIXINHO VITAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de

VALDEMIR PEIXINHO VITAL, brasileiro, solteiro, empresário, RG. 18.390.654-8-SSP/SP, CPF. 124.390.958-77, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 22 -- Quadra C, Residencial Alta Vista II, Campo Grande, Caçapava-SP e Rua Rivaldo Valério, 150, Bosque Flamboyant, Barranco, Taubaté-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 293.270,67, posicionado até 14/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 06 de agosto de 2013, e registrado em 03 de abril de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula nº. 37.490, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 31 de julho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR RAMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 414.365, faz a presente intimação por EDITAL de MARCOS CÉSAR RAMOS, brasileiro, solteiro, RG nº 416737560-SSP-SP, CPF nº 300.607.508-04, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto e não sabido, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 14 na matrícula nº 71.592, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 21 do Condomínio Edifício Rio Claro, situado à Rua Culto à Ciência, 385, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.

COMARCA - CAMPOS DO JORDÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN TALUA DE SOUZA SIQUEIRA, PAULO HENRIQUE SIQUEIRA**

Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 8.135, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar VIVIAN TALUA DE SOUZA SIQUEIRA, portadora do RG nº 41.162.053-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 335.737.238-02 e PAULO HENRIQUE SIQUEIRA, portador

do RG nº 25.080.326-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.279.558-09, em local incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 96.383,53 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondente às parcelas vencidas de 06/07/2022 a 06/07/2023, decorrentes do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0812837-5 de 06/02/2015, registrada sob o nº 10 na citada matrícula. O valor é atualizado até 18 de julho de 2023 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo nº 98.541. Telefone para maiores informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 25 de julho de 2023. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE LIMA SELVAGGI, KARINA LONEL SELVAGGI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RODRIGO DE LIMA SELVAGGI, brasileiro, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 25****305-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 179.***.**8-65, e sua mulher KARINA LONEL SELVAGGI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 44****725-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 362.***.**8-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 341.236. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado por LOTE Nº 10 da QUADRA nº 04, faz frente para a rua 05, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP., melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 63.754. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11 de julho de 2023 em R\$472.282,89, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 28 de junho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$6.249,73 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 11 de julho de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE REGINA PROVEDELLI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ELAINE REGINA PROVEDELLI, brasileira, solteira, maior, promotora, portadora da cédula de identidade RG nº 25****744/SP e inscrita no

CPF/MF nº 260.***.68-57, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia Predial um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.550. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA Nº "79", localizado no pavimento térreo do Bloco 40, do Condomínio "RESIDENCIAL ALDEIA DE COTIA", situado na Rua Malgaxe, nº 758, do loteamento denominado "OUTEIRO DE PASSÁRGADA", neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 99.151. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de julho de 2023 em R\$171.880,39, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 14 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.922,90 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 21 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOURIVAL FERREIRA SOBRAL JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DOURIVAL FERREIRA SOBRAL JUNIOR, brasileiro, porteiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24****53-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 253.***.38-55, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia Predial um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.751. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "33", localizado no 3º pavimento do BLOCO "03" do condomínio "NOVA ZELÂNDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 127.977. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de julho de 2023 em R\$69.965,08, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 14 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$3.544,72 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 21 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA ARAUJO SOUTO SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping

Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VALQUIRIA ARAUJO SOUTO SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 43***974-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 382.***.68-11, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia Predial um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.748. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "42", localizado no 4º pavimento do BLOCO "19" do condomínio "NOVA ZELÂNDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 130.985. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de julho de 2023 em R\$61.794,69, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 10 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.390,87 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 21 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO HAUTA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 233491 de 28/04/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00951741C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante BRENO HAUTA DE OLIVEIRA, RG nº 45.898.910-1-SSP-SP, CPF nº 384.132.318-92, brasileiro, vendedor, solteiro, nascido em 06/06/1989, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 10/01/2023 a 10/07/2023, totalizando a importância de R\$ 6.107,84 (seis mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.4444.1169173-3, registrada na MATRÍCULA Nº 74.975 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CENTO E CINCO (atual RUA ARTUR CÂNDIDO DE OLIVEIRA) Nº 1949, parte do lote nº 10 da quadra nº 12, designado área "A", VILLÁGIO MUNDO NOVO, FRANCA/SP . O pagamento do valor

deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 27 de julho de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre a Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERISSON TAYLOR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 234589 de 02/06/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00974338C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante HERISSON TAYLOR DA SILVA, RG nº 44.612.232-4-SSP-SP, CPF nº 367.374.838-60, brasileiro, servidor público estadual, solteiro, nascido em 17/05/1989, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 20/04/2023 a 20/07/2023, totalizando a importância de R\$ 3.551,56 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.4444.2262158-8, registrada na MATRÍCULA Nº 85.362 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA IVO HORÁCIO Nº 1290, APARTAMENTO 11, 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS II, JARDIM JOÃO LIPORONI, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 27 de julho de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre a Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MATIAS ANTONIO DA SILVA**

F A Z S A B E R, MARIO DA SILVA OLIVEIRA, e sua mulher MARIA MACHADO OLIVEIRA, MARLENE NUNES DA SILVA OLIVEIRA, EDMUNDO DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, e sua mulher LILIAN ANTONIETA CARDENUTO SILVA OLIVEIRA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de MATIAS ANTONIO DA SILVA, divorciado, auxiliar de enfermagem, RG. nº. 19.324.261-8-SSP/SP, CPF. nº. 083.227.188-88, residente e domiciliado na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua São Luís, nº. 203, Jardim São Francisco, foi prenotado sob o nº. 233.309, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos, do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, parte do lote 18, da quadra 33, do loteamento denominado "Jardim Victória", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 125,00m², com origem na matrícula nº. 6.504, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 31 de julho de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMARA SANDRA BERNARDO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. GILMARA SANDRA BERNARDO, brasileira, divorciada, gerente, RG. 24.446.904-0-SSP/SP, CPF/MF: 144.218.898-73, residente na Rua Alderico Alves de Freitas, Nº 600, Apto 5, Vila Carmosina, em São Paulo, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.432) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 84.680, desta serventia, pela qual GILMARA SANDRA BERNARDO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Endres, Nº 973, Apto 101, Edifício Bromélia, Torre 1, Bem Querer Condomínio Clube, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Endres, Nº 973, Apto 101, Edifício Bromélia, Torre 1, Bem Querer Condomínio Clube, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07043-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 20/01/2023, 31/01/2023 e 10/02/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Alderico Alves de Freitas, Nº 600, Apto 05, Vila Carmosina, São Paulo/SP -- CEP: 08270-210 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo certificado que: "Em 04/04/2023 às 12:40h, fui atendido pela Sra. Chaiane Campos, não informando RG, apresentando-se como moradora do imóvel, informando que o destinatário não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora GILMARA SANDRA BERNARDO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor

seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (GILMARA SANDRA BERNARDO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 63.012,81 (sessenta e três mil, doze reais e oitenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN REGINA DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. VIVIAN REGINA DE SOUZA, RG. 34.143.275-1-SSP/SP, CPF/MF: 296.970.518-44, brasileira, separada judicialmente, telefonista, residente e domiciliada na Rua dos Japoneses, Nº294, Apto 541, Macedo, Guarulhos-SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (prenotado sob n. 387.972) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 97.678, desta serventia, pela qual VIVIAN REGINA DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, Nº3009, Apto 103, Bloco 5, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, Nº3009, Apto 103, Bloco 5, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gustavo Henrique Lima, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Alberto Hinoto Bento (Antiga Rua dos Japoneses), Nº 294, Apto 541, Macedo, Guarulhos/SP -- CEP: 07197-140 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Reginaldo Ferreira, que se apresentou como porteiro do condomínio o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para loca incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 48); c) Rua Tapauã, Nº 119, Vila Monteiro Lobato, Guarulhos/SP - CEP: 07191-350 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 31/03/2023, 12/04/2023 e 25/04/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora VIVIAN REGINA DE SOUZA , com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato

será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (VIVIAN REGINA DE SOUZA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 12/07/2023 perfazia o valor de R\$ 12.157,73 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA TERRA DUARTE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. BIANCA TERRA DUARTE, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 36.379.984-9-SSP/SP, CPF/MF: 409.936.538-71, residente na Rua Rui Barbosa, n. 83, Apto 302, Vila Augusta, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por INCORFAST INCORPORAÇÃO S.A, (prenotado sob n. 390.051) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 104.690, desta serventia, pela qual BIANCA TERRA DUARTE, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Rui Barbosa, Nº83, Apto 302, Bloco 1, Residencial Supremo, Edifício Rubi, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Rui Barbosa, Nº83, Apto 302, Bloco 1, Residencial Supremo, Edifício Rubi, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07023-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 25/05/2023, 07/06/2023 e 15/06/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 32); b) Rua da Galera, Nº 04, Jardim Santa Izabel, Cotia/SP -- CEP: 06709-570 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos Cotia-SP certificado que: No dia 12/06/2023 às 15:55h, deixou de entregar a notificação, pois não encontrou o número indicado (04). (conforme certidão de fls. 42). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora BIANCA TERRA DUARTE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (BIANCA TERRA DUARTE), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da

última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 27/06/2023 perfazia o valor de R\$ 129.547,76 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CASARINI DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. JULIANA CASARINI DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, diretora de empresas, RG. 38.571.667-SSP/SP, CPF/MF: 378.092.078-65, residente na Rua Floro de Oliveira, Nº 361, Bloco 7, Apto 406, Jardim Adriana, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.459) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 13, na matrícula n. 109.303, desta serventia, pela qual JULIANA CASARINI DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Leonor, Nº 33, Apto 256, Bloco 1, Condomínio Residencial Suprema, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Leonor, Nº 33, Apto 256, Bloco 1, Condomínio Residencial Suprema, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07025-200 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 15/03/2023, 22/03/2023 e 30/03/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 20); b) Rua Floro de Oliveira, Nº 361, Apto 406, Bloco 7, Jardim Adriana, Guarulhos/SP -- CEP: 07135-313 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 18/05/2023, 26/05/2023 e 01/06/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora JULIANA CASARINI DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (JULIANA CASARINI DOS SANTOS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 12/07/2023 perfazia o valor de R\$ 29.714,49 (vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos

contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ANTONIO PRATES CAMACHO ANTUNES DE OLIVEIRA, AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNES

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. DANIEL ANTONIO PRATES CAMACHO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador, RG. 33.293.387-8-SSP/SP, CPF/MF: 299.781.128-71 e sua mulher AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNES, brasileira, coordenadora, RG. 26.803.813-2-SSP/SP, CPF/MF: 338.632.728-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Serra de Jurea, nº 799, Apto 141, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.466) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 114.829, desta serventia, pela qual DANIEL ANTONIO PRATES CAMACHO ANTUNES DE OLIVEIRA e AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, Nº 555, Apto 162, Torre A, Edifício Essence, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, Nº 555, Apto 162, Torre A, Edifício Essence, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/03/2023, 15/03/2023 e 22/03/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Rua Serra de Juréa, Nº 799, Apto 141, São Paulo/SP -- CEP: 03323-903 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "O Sr. Daniel Antonio Prates Camacho Antunes de Oliveira e a Sra. Amanda Barbosa Monteiro Vasques Pereira Antunes, mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido, conforme informações prestadas em 13/05/2023 às 11:22 hs, pelo Sr. Benedito Olímpio, R.G. nº 15.137.346-2, que declarou ser porteiro do local. " (conforme certidões de fls. 41 e 48). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DANIEL ANTONIO PRATES CAMACHO ANTUNES DE OLIVEIRA e AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DANIEL ANTONIO PRATES CAMACHO ANTUNES DE OLIVEIRA e AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para

com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 48.322,33 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG. 49.390.405-0-SSP/SP, CPF/MF: 412.782.788-26, residente na Rua Fernando Luz, Nº 403, Bloco 07, Apto 305, Água Chata, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.317) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 127.621, desta serventia, pela qual WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Débora Oliveira de Almeida, Nº 170, Apto Nº 131, Bloco 1, Condomínio Residencial Los Rosales, Vila Real. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Débora Oliveira de Almeida, Nº 170, Apto Nº 131, Bloco 1, Condomínio Residencial Los Rosales, Vila Real, Guarulhos/SP, CEP: 07261-700 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 10/01/2023, 25/01/2023 e 06/02/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Fernando Luz, Nº 403, Bloco 07, Apto 305, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Edemir Guartel da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 43); c) Rua Ipangua, Nº 561, Jardim Lenize, Guarulhos/SP -- CEP: 07162-020 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 10/01/2023, 25/01/2023 e 06/02/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 22.367,38 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), corresponde ao

principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, ANA CELIA DE OLIVEIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 54.989.919-SSP/SP, CPF/MF: 853.819.853-04 e ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. 54.468.043-1-SSP/SP, CPF/MF: 030.989.053-52, residentes na Rua Catanari, Nº 14, Casa, Vila Nova Galvão, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 389.997) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.734, desta serventia, pela qual PAULINO RODRIGUES DE SOUZA e ANA CELIA DE OLIVEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 34, Torre 09, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 34, Torre 09, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 16/05/2023, 24/05/2023 e 01/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Rua Catanari, Nº 14, Vila Nova Galvão, São Paulo/SP -- CEP: 02280-210 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "No dia 22/05/2023, segunda-feira, às 11:10h, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pela Sra. Jo Ferreira, atual ocupante do imóvel, a qual informou que a Sra. Ana Celia de Oliveira e o Sr. Paulino Rodrigues de Souza são por ela desconhecidos." (conforme certidões de fls. 36 e 46). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora PAULINO RODRIGUES DE SOUZA e ANA CELIA DE OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (PAULINO RODRIGUES DE SOUZA e ANA CELIA DE OLIVEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 8.960,58 (oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o

dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN KOCHAN BRAGA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WILLIAM KOCHAN BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG. 33.579.841-X-SSP/SP, CPF/MF: 323.573.288-86, residentes na Rua Três Arapongas, Nº6B, Vila Nova Jaguari, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 390.679) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.861, desta serventia, pela qual WILLIAM KOCHAN BRAGA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 404, Bloco 21, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 404, Bloco 21, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 24/05/2023, 07/06/2023 e 19/06/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor; (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Três Arapongas, Nº6B, Vila Nova Jaguare, São Paulo/SP -- CEP: 05333-120 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 16/05/2023 às 16h00, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pela Sra. Fabiana, que declarou ser ex esposa do destinatário, a qual recusou de informar seu RG, informou que o destinatário mudou-se há aproximadamente 03 anos, e seu atual endereço é incerto e não sabido. Certifico mais que a mesma (Sra. Fabiana) informou não ter mais contato com o destinatário (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WILLIAM KOCHAN BRAGA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WILLIAM KOCHAN BRAGA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 12/07/2023 perfazia o valor de R\$ 8.103,47 (oito mil, cento e três reais e quarenta e setev centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se

o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEI JOSE HONORATO, JULIANA DA SILVA CELESTINO HONORATO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. LUCINEI JOSE HONORATO, brasileiro, embalador, RG. 34.458.399-5-SSP/SP, CPF/MF: 295.648.808-23, e sua mulher JULIANA DA SILVA CELESTINO HONORATO, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 45.647.550-3-SSP/SP, CPF/MF: 341.755.608-23, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 27/11/2015, residentes na Praça Kasatu Maru, Nº 118, Jardim Almeida Prado, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 389.996) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.136, desta serventia, pela qual LUCINEI JOSE HONORATO e JULIANA DA SILVA CELESTINO HONORATO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa Nº C-32, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa Nº C-32, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 16/05/2023, 24/05/2023 e 01/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 46); b) Praça Kasakatu Maru, Nº 118, Jardim Almeida Prado, Guarulhos/SP -- CEP: 07141-010 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 16/05/2023, 23/05/2023 e 01/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 37). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores LUCINEI JOSE HONORATO e JULIANA DA SILVA CELESTINO HONORATO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (LUCINEI JOSE HONORATO e JULIANA DA SILVA CELESTINO HONORATO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 13.473,38 (treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE

ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO JORGE APPOLINARIO BOA VENTURA, FLAVIA SOARES DE SOUZA BOA VENTURA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. NIVALDO JORGE APPOLINARIO BOA VENTURA, brasileiro, motorista, RG. 40.161.836-SSP/SP, CPF/MF: 360.305.718-00 e sua mulher FLAVIA SOARES DE SOUZA BOA VENTURA, brasileira, agente administrativa, RG. 38.975.596-5-SSP/SP, CPF/MF: 365.157.498-99, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Dona Dica, Nº 287, Jardim Tranquilidade, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.646) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.817, desta serventia, pela qual NIVALDO JORGE APPOLINARIO BOA VENTURA e FLAVIA SOARES DE SOUZA BOA VENTURA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 103, Bloco 44, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº 465, Apto 103, Bloco 44, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 21/03/2023, 30/03/2023 e 04/04/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); b) Rua Dona Dica, Nº 267, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Marília Appolinario Boa Ventura, que se apresentou como mãe do Sr. NIVALDO JORGE APPOLINARIO BOA VENTURA, que informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 18 e 27); c) Rua Dona Dica, Nº 287, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: "ao diligenciar no endereço mencionado, verifiquei que naquela rua, não existe o número indicado, do Nº 285, pula para o Nº 295. Em razão disso, acessei o site da Prefeitura Municipal de Guarulhos ([http:// guarugeo.guarulhos.sp.gov.br/ guarugeo/ms_criamapa.php](http://guarugeo.guarulhos.sp.gov.br/guarugeo/ms_criamapa.php)), e constatei que a prefeitura também não tem em seus cadastros o número mencionado" (conforme certidões de fls. 66 e 59). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora NIVALDO JORGE APPOLINARIO BOA VENTURA e FLAVIA SOARES DE SOUZA BOA VENTURA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 75, 76, 77 e 78. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (NIVALDO JORGE APPOLINARIO BOA VENTURA e FLAVIA SOARES DE SOUZA BOA VENTURA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 12/07/2023 perfazia o valor de R\$ 12.350,57 (doze mil, trezentos cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM

NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA VALENCA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ANA CAROLINA VALENCA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 44.305.350-SSP/SP, CPF/MF nº 333.555.968-17, residente na Rua Três, nº 29, Conjunto Marcos Freire, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.457) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 140.478, desta serventia, pela qual ANA CAROLINA VALENCA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Três, Nº 50, Parque Industrial Arami. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Três, Nº 50, Parque Industrial Arami, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-330 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 14/03/2023, 23/03/2023 e 31/03/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Três, Nº 29, Conjunto Marcos Freire, Guarulhos/SP -- CEP: 07263-615 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: "que deixei de entregar a notificação, em razão de ao diligenciar no endereço mencionado, verifiquei que naquela rua, não existe o número indicado, do Nº 27, pula para o Nº 31. Em razão disso, acessei o site da Prefeitura Municipal de Guarulhos (http://guarugeo.guarulhos.sp.gov.br/guarugeo/ms_criamapa.php), e constatei que a prefeitura também não tem em seus cadastros o número mencionado." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ANA CAROLINA VALENCA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (ANA CAROLINA VALENCA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 17.322,65 (dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE DE ARAUJO PEDROSA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 503.457, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 08, da matrícula 48.597, relativa ao Imóvel situado na Rua Hélio Manzonni, nº 296, Apartamento 41, 3º andar, Edifício Assis "Projeto Paulistano", Bairro de Gopoúva, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante MARCIO HENRIQUE DE ARAUJO PEDROSA, CPF nº 016.526.005-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante MARCIO HENRIQUE DE ARAUJO PEDROSA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 22/06/2023, corresponde a R\$ 83.668,84 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.548,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Hélio Manzonni, nº 296, Apartamento 41, 3º andar, Edifício Assis "Projeto Paulistano", Bairro de Gopoúva, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER ADRIANO DE OLIVEIRA, DEBORA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 521.958, do ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número 09, da matrícula 101.088, relativa ao Imóvel situado na Rua Rahal, nº 244, com acesso pela Rua Ivaiporã, Apto 120, Condomínio Residencial Califórnia, Jardim Santa Mena, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários KLEBER ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF 302.390.708-01 e DEBORA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF 387.724.798-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários KLEBER ADRIANO DE OLIVEIRA e DEBORA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 03/07/2023, corresponde a R\$ 16.949,70 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.021,28. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação

por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Rahal, nº 244, com acesso pela Rua Ivaiporã, Apto 120, Condomínio Residencial Califórnia, Jardim Santa Mena, Guarulhos -- SP, em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SOUZA LOURENÇO

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.080, da ARES DA PRAÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 10.429.687/0001-39, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 143.550, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 675, Apartamento 1107, Torre A - Lírio, Condomínio Parque Ventura Premium Clube, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante MARCELO SOUZA LOURENÇO, CPF nº 307.719.928-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante MARCELO SOUZA LOURENÇO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 15/06/2023, corresponde a R\$ 73.900,82 (setenta e três mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 667,00. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 675, Apartamento 1107, Torre A - Lírio, Condomínio Parque Ventura Premium Clube, Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária ARES DA PRAÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.522, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.813, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 84, Bloco 06, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante PAULO RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 382.622.178-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante PAULO RODRIGUES DOS SANTOS encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 29/06/2023, corresponde a

R\$ 26.550,14 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 851,71. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 84, Bloco 06, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN LENNON DE PAULA PEREIRA, DENISE DE PAULA PEREIRA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442229000, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários JOHN LENNON DE PAULA PEREIRA, CPF nº. 398.857.738-35 e DENISE DE PAULA PEREIRA, CPF nº. 492.236.108-18, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua C, nº. 515, Jardim Alvorada, neste município e comarca, constante da matrícula 43.732 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 17/07/2023, corresponde a R\$ 4.111,12, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 398,95. O documento foi protocolado sob nº. 190.600, em 02/06/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 20 de julho de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DE ARRUDA FERNANDES**

EDITAL. O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA a Sra. ANGELICA DE ARRUDA FERNANDES, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, RG 47.852.751-2 SSP/SP, CPF 397.515.008-42, ou seu

procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciante, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do prédio nº 103, da Rua 04, atual Rua Juliana Aparecida Estevam, loteamento Residencial Reserva da Mata, matrícula nº 93.264, contrato nº 878770751646, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 292.266 em 12/06/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito, que posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$3.515,54 (três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$465,52 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online -- Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 31 de julho de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA-Oficial

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA CRISTINA BUENO

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 18/03/2010, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 3, na matrícula nº 69669, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA MARIO PRIETO 510 LOTE 16 QUADRA 02, JARDIM PAULISTA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ADALBERTO ISRAEL

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442268049, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 07, na matrícula nº 19.353 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA GERMANO CONTI, Nº 63, JARDIM BANDEIRANTE, nesta cidade, JARDINÓPOLIS/SP fica o senhor ANTONIO ADALBERTO ISRAEL CPF 175.516.808-02 INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 15/11/2022 à 15/06/2023 que totaliza a quantia de R\$8.535,51 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor ANTONIO ADALBERTO ISRAEL, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA VAZ RAMOS

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551929572, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 2, na matrícula nº 14.190 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua ALICE ADELAIDE MARIANI JUNQUEIRA, 227, QD 28 LT 05, JARDIM SÃO FRANCISCO nesta cidade, fica o senhor LUANA VAZ RAMOS CPF 302.024.688-10 INTIMADA a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas: Nº 113 A 118 com vencimento de 31/01/2023 à 31/06/2023 que totaliza a quantia de R\$ 2.943,65 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias úteis após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica a senhora LUANA VAZ RAMOS cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI ALVES DO NASCIMENTO, MARCIA REGINA CARVALHO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de DARCI ALVES DO NASCIMENTO, CPF 618.100.706-78., RG 17.618818-SSP-SP brasileiro, casado, motorista, e MARCIA REGINA CARVALHO NASCIMENTO, CPF 102.901.138-90, RG 26.672.677-X-SSP-SP brasileira, casada, motorista, residente na Av. Rafael Ferreira Forte, 735, Centro, na cidade de Adolfo - SP, para efetuar, neste Registro, situado na Avenida Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.998,74, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-05 na matrícula nº 21.192 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Av. Rafael Ferreira Forte, 735, Centro, na cidade de Adolfo. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 27 de Julho de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR BATISTA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de JURANDIR BATISTA DE SOUZA, CPF 112.700.608-80, RG 20.849754-7-SSP-SP brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, residente na Av. Francisco Pinheiro, 2.169, Loteamento São Sebastião, na cidade de Ubarana - SP, para efetuar, neste Registro, situado na Avenida Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.477,16, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-04 na matrícula nº 25.230 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Av. Francisco Pinheiro, 2.169 Loteamento São Sebastião, na cidade de Ubarana-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 27 de Julho de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO JOSE LOURENCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de FLAVIO JOSÉ LOURENÇO, CPF 368.378.918-20, RG 39.327.546-2-SSP-SP brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico, residente na Rua João Barbosa de Lima, 62, Jardim Carlos Cassetari, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na Avenida Luiz Pereira Lima, 155, de segunda

à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.987,62, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-08 na matrícula nº 29.293 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Marcelo Albanezi, 225 Residencial Vitoria, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 27 de Julho de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAY ARRUDA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de RAY ARRUDA RODRIGUES, CPF 067.156.043-39, RG -SSP-SP brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebida, residente na Rua Aristóteles Palma, 2.258, Cascudo, na cidade de Ubarana - SP, para efetuar, neste Registro, situado na Avenida Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.248,70, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-05 na matrícula nº 33.521 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Bernardo Rodrigues de Oliveira, 830 Loteamento Vitor Sanches Monteiro, na cidade de Ubarana-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 27 de Julho de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO DE PAULA

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) MARCOS ROBERTO DE PAULA, CPF 304.399.098-64, RG 327721546, brasileiro, solteiro, microempresário, residente na Rua Jose Barbosa Filho, nº 31, ap 34, bl 01, Res Mirante Verde, Chacara Sao Jose, Llimeira-SP, CEP: 13485-133, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$24.295,58 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) posicionado em 27/07/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária,

aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 2 Matrícula nº 37.709, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JÚNIOR CESAR RODRIGUES DE CASTRO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que JÚNIOR CÉSAR RODRIGUES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, contador, RG 23351673-6-SP, CPF 130897678-05, residente e domiciliado na Rua João Francisco Costa e Silva nº 133, Ocaçu-SP, apresentou requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79, a fim de desmembrar o LOTE 3A (PARTE/LOTE 3 (PARTE/GLEBA A - ÁREA DESMEMBRADA)) de Ocaçu-SP, com área de 2688,49 m2, objeto da matrícula 67964, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado em 31 de agosto de 2022, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 24 de julho de 2023. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRACATU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES MOREIRA

O Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Miracatu, FAZ SABER que ALEXANDRE ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, frentista, portadora do RG nº 458907704-SSP/SP e do CPF nº 360.108.938-60, residente e domiciliado na Rua Cândido dos Santos Coelho nº 100, Vila Kamaite, Miracatu-SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Heitor Bertacin, 130, Loja 01, Centro, Miracatu-SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual CCFGTS Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 8.4444.2053073, com força de escritura pública, na forma do §5º do artigo do 61, da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 22/03/2019, o qual foi registrado sob nº 4, na matrícula 11.303 em 29 de março de 2019, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 19 de junho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, o qual foi prenotado sob nº 32.128, em 07/06/2023. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Miracatu, 31 de julho de 2023. O Oficial Registrador, (Bráulio Rother).

COMARCA - MIRANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DA CRUZ, ANGELA MARIA DA SILVA CRUZ**

Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis-SP, INTIMA o Sr. REGINALDO DA CRUZ, portador do RG nº 301899526 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 250.854.208-37; e seu cônjuge ANGELA MARIA DA SILVA CRUZ, portadora do RG nº 327249729 SSP/SP, inscrita no CPF nº 227.883.148-84, por estarem em local incerto e não sabido, na condição de devedores fiduciários do contrato de financiamento imobiliário nº 844440718158, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 4837, localizado na Rua Boeing, nº 508, Jardim Aeroporto, constante do lote 16, da quadra L, em Mirandópolis-SP, CEP 16.800-000, em atendimento ao requerimento (protocolo nº 97.897) da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, para pagar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, o débito de R\$ 5.451,48, referente às prestações vencidas no período de 10/11/2022 a 10/05/2023, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das despesas de cobrança e de intimação, no valor de R\$ 891,55, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDÓPOLIS/SP, situado na Rua Sen. Rodolfo Miranda, nº 1641, Centro, em Mirandópolis-SP, com horário de atendimento das 9h às 16h, em dias úteis. A projeção diária do débito fica à disposição neste Cartório. Este EDITAL será publicado no jornal local, por 03 dias, cfe. art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Dou fé. Mirandópolis, 17 de julho de 2023. Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO REZENDE JUNIOR, PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS**

(PROTOCOLO 302.919) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o(a)(s) senhor(es) CARLOS ROBERTO REZENDE JUNIOR, brasileiro, técnico em mecânica, portador da CIRG nº 44.026.546-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 348.784.868-64, e sua mulher PRISCILA FERREIRA REZENDE, brasileira, ajudante de confeitaria, portadora da CIRG nº 42.960.660-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 230.421.278-69, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Rua Justiniano José da Rocha, nº 100, apartamento nº 122, Bloco C, Residencial Villaggio di Ravena; e Rua Avelino Faria de Souza Fanco, nº 1040, apto 52, Bloco E, Vila Nova Aparecida, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 23/05/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA Nº 59.715, deste cartório, perfazendo até a data de 24/07/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$15.976,79 (quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 24 de julho de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GOMES**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS GOMES O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: JOSE CARLOS GOMES - CPF: 029.446.***-05 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos Nova Odessa/SP (protocolos 6301 e 6376). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/06/2009, registrado sob nº 8, na matrícula 29.593, do Oficial de Registro de Imóveis de Americana, transportada para o Av.1 da matrícula 5.135, do Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 26, DA QUADRA 17, DE FRENTE PARA A RUA JOAQUIM LEITE DA CUNHA, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA LUIZA I, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 43.192. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON MENDES CORREA**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON MENDES CORREA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: CLEITON MENDES CORREA - CPF: 389.588***-08 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolos 6237 e 6338) e certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de São José do Rio Preto/SP (protocolo de desmaterialização 6389) . Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor

fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/02/2020, registrada sob nº 62, na matrícula 10.017, deste Oficial, transportado para Av.1, item I, da matrícula 22.893, deste Oficial, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 55, TORRE 1, CHELSEA, 5º PAVIMENTO -- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEW YORK RESIDENCE, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 42.641. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTON SERGIO FIOROT**

FAZ SABER ao Sr. NILTON SERGIO FIOROT (CPF/MF nº167.126.478-94), com endereço declarado para intimação na Rua Wilson Milton Garcia dos Reis, nº1.291, Residencial Viverde, na cidade de Cajobi-SP, que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação -- SFH -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 23 de setembro de 2.011, assinado em Monte Azul Paulista-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Wilson Milton Garcia dos Reis, nº1.291, Residencial Viverde, na cidade de Cajobi-SP, objeto da matrícula nº34.318, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAREN CRISTINA GASPAR JOVANELLI, AUGUSTO CESAR DE CARVALHO JOVANELLI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciários: KAREN CRISTINA GASPAR JOVANELLI, brasileira, servidora pública municipal, RG nº 32.303.529-2-SSP/SP, CPF/MF nº 337.530.298-31 e seu esposo AUGUSTO CESAR DE CARVALHO JOVANELLI, brasileiro, servidor público estadual, RG nº 22.823.056-1-SSP/SP, CPF/MF nº 197.172.728-83, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$522.879,08, atualizado até 28 de julho de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 396.866, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de

Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 07 de agosto de 2013 e tendo por objeto: Apartamento n. 105, Bloco 10 e Vagas 91A/91B, situados na Rua Machado de Assis, nº 225, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 5, feito nas Matrículas nºs 105.433 e 105.610, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, RG nº 27.674.950-9-SSP/SP, CPF/MF nº 328.315.258-61, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.922,36, atualizado até 28 de julho de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 412.880, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 19 de abril de 2022 e tendo por objeto: Apartamento n. 146, Torre 7, situado na Via Transversal Sul, nº 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 124.376, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA BEATRIZ PACHECO BELLUOMINI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: LAURA BEATRIZ PACHECO BELLUOMINI, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, RG nº 307757158-SSP/SP, CPF/MF nº 342.051.898-69, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$45.384,49, atualizado até 28 de julho de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 410.734, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 16 de março de 2018 e tendo por objeto: Apartamento n. 3012, Torre 3, situado na Rua Professor Luis Eulálio de Bueno Vidigal, nº 175, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 143.462, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIIVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., a intimação de ARIIVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR, CPF: 332.***.***-61, para efetuar neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro, nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 11.723,59, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 2.210, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na RUA DR. CAIO MIZUBUTI, Nº 551, VILA SOARES, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 20 de julho de 2023. Eu, Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - PITANGUEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL QUINTA DOS VENTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

-EDITAL DE LOTEAMENTO- O BACHAREL SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA, Oficial da Serventia de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa RESIDENCIAL QUINTA DOS VENTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade e comarca de Pitangueiras no Sítio Santa Maria -- GLEBA B, sem número, km1, Zona Rural, CEP. 14750-000, inscrita no CNPJ. Do MF. sob nº 27.323.188/0001-65, depositou neste cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, devidamente alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, que foi objeto da Prenotação nº 060197 - em data de 06-06-2023, para o registro de um LOTEAMENTO para FINS:- RESIDENCIAL E COMERCIAL, denominado "JARDIM EUROPA", tendo acesso pela RUA SÃO PAULO, tendo como confrontantes:- Ao Norte:- Com a Avenida 01, Ao Sul, com a Rua São Paulo, e, Avenida 01 (um), à Leste com a Avenida 01 (um), e, à Oeste com a Rua São Paulo; com a área total do Imóvel e objeto de loteamento:- 149.249,93 m². (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Metros, e, Noventa e Três Decímetros Quadrados).- Imóvel esse havido por força da Matrícula nº 23.197, do Livro 02 -- Registro Geral - deste Ofício Registral; O Loteamento é constituído de:- 367 (Trezentos e Sessenta e Sete) lotes, perfazendo a área de 86.663,12m². (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Metros e Doze Decímetro Quadrado), correspondente à 58,06% da área loteada; ÁREAS PÚBLICAS:- Sistema Viário com a área de 31.311,47m². (Trinta e Um Mil, e Trezentos e Onze Metros e Quarenta e Sete Decímetros Quadrados), correspondente à 20,98% da área loteada; Áreas Institucionais - com a área de 891,40m². (Oitocentos e Noventa e Um Metros, e, Quarenta Decímetros Quadrados), correspondendo à 0,60% da área loteada - Espaços Livres de Uso Público - Áreas Verdes/APP, com a área total de 30.383,94m². (Trinta Mil, Trezentos e Oitenta e Três Metros e Noventa e Quatro Decímetros Quadrados), correspondendo à 20,36% da área loteada, que perfazem a área total de 149.249,93m². (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Metros e Noventa e Três Decímetros Quadrados).- O Empreendimento é constituído pelas Quadras identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", e, "L", totalizando portanto 12 (doze) quadras; Possuindo o empreendimento no total de 14 (quatorze) vias públicas, sendo 12 (quatorze) novas vias públicas identificadas

por:- Ruas "QV 01", "QV 02", "QV 03", "QV 04", "QV 05", "QV 07", "QV 08", "QV 09", "QV 10", "QV 11", "QV 12", e, "QV 13", e, RUA SÃO PAULO, e, AVENIDA 01, JÁ EXISTENTES, que circundam o Empreendimento; O Presente foi aprovado pelo Município de Pitangueiras -- SP., pelo Decreto Municipal nº 4.880, de 26-06-2023, constando do Decreto que o loteamento é da modalidade RESIDENCIAL e COMERCIAL, e, QUE a área mínima de cada lote é de 160,00m²., e testada de 8,00m., lotes de esquina integrado à frente do lote o trecho em curva garantindo a integridade mínima de 8,00m., somando-se o trecho reto e curvo, NÃO SENDO ADMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE DESMEMBRAMENTO DE LOTES.- Assim como não será permitido qualquer construção nos lotes, antes do término das obras do Loteamento garantido pela emissão do Termo de Verificação de Obras, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e, que os lotes não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, a não ser em virtude de lei.- Tendo sido aprovado e expedido o Certificado do GRAPROHAB Nº 146/2023, datado de 02/05/2023.- E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal de Circulação, neste município, por três dias consecutivos, e, afixado no lugar de praxe nesta serventia, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada lei Federal 6.766 de 19/12/1.979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29/01/1.999.- Pitangueiras, 26 de Julho de 2023.- O Oficial_ (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA), Oficial de Registro de Imóveis e anexos, digitei, subscrevi e assino.-_ SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA (OFICIAL DO RI.)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO ANTONIO CEBRIAN

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 27/02/2023, foi prenotado sob nº 232.641, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO ORDINÁRIO previsto no artigo 1.242 do C.C.B, firmado por JOÃO ANTONIO CEBRIAN, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.118.959-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 893.323.938-34, residente e domiciliado à Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Apartamento 31, Centro, neste Município de Poá, tendo por objeto os imóveis situados Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Edifício Águas Cristalinas, Apartamento 31, localizado no 3º andar ou 5º pavimento, com a área total de 237,091m², e as vagas de garagem nºs 13, com a área total de 16,1280m² e 14, com a área total de 16,800m², localizadas no subsolo ou 1º pavimento, neste Município de Poá, matriculados, respectivamente, sob nºs 67.201, 67.239 e 67.240, todas deste R.I. de Poá, tendo como proprietários tabulares do a) terreno condominial: ALBERTINO MARTINS DE OLIVEIRA, e ARTUR DE DEUS ENANDES e sua mulher SONIA REGIA BIFFE ENANDE, na proporção de 95,45% ao primeiro nomeado e 4,55% ao casal nomeado em segundo lugar, e b) L' HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA representados pelos sócios ADAIR ELAINE BUROFFI, e ANTÔNIO CHAIN NETO, cujo tempo de posse da requerente é de mais de 22 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL na forma eletrônica, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 16, § 4º, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 31 de julho de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.-

COMARCA - PORANGABA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILSON CASSEMIRO DOS SANTOS, MARIA CRISTINA DE JESUS CASSEMIRO DOS SANTOS

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PORANGABA-SP faz saber por meio do presente edital, na forma do artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/1973, que NILSON CASSEMIRO DOS SANTOS, brasileiro, motorista, RG nº 13.680.727 SSP-SP, CPF nº 030.476.488-40, e seu cônjuge MARIA CRISTINA DE JESUS CASSEMIRO DOS SANTOS, brasileira, atendente comercial, RG nº 9.367.650-5 SSP-SP, CPF nº 931.708.238-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2341-L3 no RI de Conchas-SP, residentes e domiciliados na Rua Brusque nº 42, Jd. Santa Catarina, Bofete-SP, protocolaram nesta Unidade de Serviço requerimento e documentação solicitando o registro de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil, declarando serem possuidores há mais de 55 (cinquenta e cinco) anos de forma mansa, pacífica e ininterrupta, de um imóvel rural, com a seguinte descrição: Imóvel rural, denominado Fazenda São João, com área de 7,39ha e perímetro de 1.107,69m, situado em Bofete-SP, e que se encontra representado pela seguinte descrição: inicia no vértice MNJV-M-3010, Longitude: -48º16'27,794'', Latitude: -23º01'04,466'' e Altitude: 547,080m; deste segue confrontando com a matrícula 2394 deste Oficial, no azimute 130º05'00'' e distância de 312,880m até o vértice MNJV-M-3004, Longitude: -48º16'19,389'', Latitude: -23º01'11,016'' e Altitude: 519,350m; deste segue confrontando com a matrícula 2394 deste Oficial, no azimute 218º21'00'' e distância 225,860m até o vértice MNJV-M-3005, Longitude: -48º16'24,311'', Latitude: -23º01'16,773'' e Altitude: 516,550m; deste segue confrontando com a matrícula 2394 deste Oficial, no azimute 310º06'00'' e distância 252,370m até o vértice MNJV-M-3006, Longitude: -48º16'31,090'', Latitude: -23º01'11,489'' e Altitude: 568,010m, no azimute 310º03'00'' e distância 62,620m até o vértice MNJV-M-3007, Longitude: -48º16'32,773'', Latitude: -23º01'10,179'' e Altitude: 573,810m, no azimute 311º54'00'' e distância 4,970m até o vértice MNJV-M-3008, Longitude: -48º16'32,903'', Latitude: -23º01'10,071'' e Altitude: 573,650m, no azimute 309º02'00'' e distância 21,890m até o vértice MNJV-M-3009, Longitude: -48º16'33,500'', Latitude: -23º01'09,623'' e Altitude: 572,600m; deste segue confrontando com a matrícula 2394 deste Oficial no azimute 45º41'00'' e distância 227,100m até o vértice MNJV-M-3010 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Poligonal georreferenciada e certificada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob nº 822cb7db-5caf-4533-a81f-f112665e344d, conforme certificação expedida em 15/12/2022, ART nº 28027230210266237, objeto da matrícula 2394, do Registro de Imóveis de Porangaba, de titularidade de AGUINALDO CASSEMIRO DOS SANTOS, AILTO CASSEMIRO DOS SANTOS, MARIA INEZ DE OLIVEIRA SOARES, JOSEFA MARTINS DE OLIVEIRA e ROSÂNGELA DE FÁTIMA SANTOS. Assim, ficam terceiros eventualmente interessados cientificados do pedido retro, bem como da possibilidade de oferecimento de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal 6.015/1973, sendo que, a ausência de impugnação, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA ROLLO - Oficial.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO PIRES, NEIVA DE CARVALHO PIRES, JOSE MARIA DA SILVA, JOSE GILDO DA SILVA, VILMA PEREIRA DE PAULA, ELENICE APARECIDA DE LIMA MURAOKA, AUGUSTO YOSHITO MURAOKA, ZILDA MARIA DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA, MARIA ANTONIA DA SILVA, ZENILDA MARIA DA SILVA, CLAUDETE APARECIDA DA SILVA, MARIA CLAUDINEA DA SILVA, JOSE MARIA DA SILVA, BENTO RAMOS FERNANDES, ANA ROSA DE ASSIS, ELISA DE ASSIS FERREIRA, WILIAM DOS SANTOS FERREIRA, JOAO PEDRO DA SILVA, JUVENAL VALINHOS DE LIMA, LOURDES DE ASSIS BARBOSA, ANA MARIA BARBOSA DE LIMA, GILBERTO DE LIMA, FRANCISCO ASSIS, ALEX BARBOSA DE LIMA, ALINE BARBOSA DE LIMA, TEREZA DE ASSIS FERNANDES, FRANCISCO RAMOS FERNANDES, JESSICA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA, BENEDITA FERNANDES DE MORAIS, SILVANA FERNANDES DIAS, SILMARA DIAS, MARCOS GONCALVES DE MORAIS, VALERIA RODRIGUES DE FREITAS, JULIANA DE ASSIS RODRIGUES DE FREITAS, CLAUDIO RODRIGUES DE FREITAS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 136592 - 24/04/2019 REQUERENTES: JOSÉ ANTONIO PIRES e cônjuge NEIVA DE CARVALHO PIRES O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73; art. 16, do Provimento 65/17 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) Os requerentes: JOSÉ ANTONIO PIRES, CPF 574.XXX.XXX-00, e cônjuge NEIVA DE CARVALHO PIRES, CPF 245.XXX.XXX-78, protocolaram nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel -- localizado na Rua Avelino Rodrigues de Camargo, nº 454, Jardim Monte Serrat (Lote 09, Quadra 12A), perímetro urbano no Município de Santa Isabel/SP, com área de 334,15m², imóvel inserido em área das Transcrições nºs 3970, 5621 e 7957. III) Possuidores: JOSÉ ANTONIO PIRES, CPF 574.XXX.XXX-00, e cônjuge NEIVA DE CARVALHO PIRES, CPF 245.XXX.XXX-78 Proprietários: FRANCISCO DE ASSIS e CARMELINA MARIA ROSA; Confrontantes - L.DIREITO: ZILDA MARIA DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA, MARIA ANTONIA DA SILVA, ZENILDA MARIA DA SILVA, CLAUDETE APARECIDA DA SILVA, MARIA CLAUDINÉIA DA SILVA e JOSÉ MARIA DA SILVA L. ESQUERDO: JOSÉ GILDO DA SILVA e VILMA PEREIRA DE PAULA FUNDOS (MAT 19373): ELENICE APARECIDA DE LIMA e AUGUSTO YOSHITO MURAOKA IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse alegado pelos requerentes de 31 (trinta e um) anos ininterruptos, conforme ata notarial (fls.27); V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, terceiros eventualmente interessados e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALQUIRA GOMES DO VALE ROCHA PEREIRA, MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO, SHEILA PAULOVIK DE LIMA REDIGOLO**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial a síndica do condomínio onde está localizada a unidade usucapienda, VALQUÍRIA GOMES DO VALE ROCHA PEREIRA, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André -- SP, das 09 às 16

horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade ordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 473.610 aos 24 de novembro de 2.020, MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 23.752.885-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 167.734.128-97, e sua mulher SHEILA PAULOVIK DE LIMA REDIGOLO, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade nº. 23.436.735-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 166.730.368-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 17 de maio de 2.003, residentes e domiciliados na Rua Amparo, nº. 234, apto nº. 10, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 22 (vinte e dois) anos, tendo por objeto o apartamento nº. 46, localizado no 4º andar, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL LE MANS", situado na Rua Rui Barbosa, nº. 451, Vila Gilda, nesta Cidade, contendo sala de estar com terraço e floreira, circulação íntima, 02 (dois) dormitórios, sendo um destes do tipo suíte, com banheiro privativo, 01 (um) banheiro social, galeria, cozinha, despensa e área de serviço. Possui uma área privativa de 83,6663m²; área comum de divisão não proporcional igual a 10,3500m² [correspondente a 01 (uma) vaga na garagem, identificada no projeto aprovado pelo número do apartamento a que corresponde]; área comum de divisão proporcional igual a 39,9207m²; perfazendo uma área total construída de 133,9370m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,006897 ou 0,6897%, ou ainda, 14,4837m². Postando-se o observador no hall social e olhando de frente para dito apartamento, confronta pela frente com o hall social, com os poços dos elevadores social e de serviço e com o hall de serviço do andar, e ainda, com área interna de iluminação do condomínio; pelo lado direito, de quem da frente o olha, confronta com área do condomínio (reco do prédio em relação à Rua Rui Barbosa); pelo lado esquerdo, com o apartamento nº. 44; e, pelos fundos, com área do condomínio (reco do prédio em relação à propriedade de Pedro Barbosa da Silva). O empreendimento denominado "RESIDENCIAL LE MANS" está assentado em terreno situado na Rua Rui Barbosa, constituído por parte dos lotes nºs. 240 e 241, da quadra nº. 06, da Vila Gilda, com a área de 2.100,00m² e encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 2.196, deste Registro. O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 15.077.082, oriundo da Matrícula nº. 139.957 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216 -- A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 13 de julho de 2.023. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALQUIRA GOMES DO VALE ROCHA PEREIRA, ANDERSON RIBEIRO, LUCIETE VANIA BIONDI RIBEIRO**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial a síndica do condomínio onde está localizada a unidade usucapienda, VALQUÍRIA GOMES DO VALE ROCHA PEREIRA, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André -- SP, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade ordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 505.331 aos 24 de abril de 2.022, ANDERSON RIBEIRO, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº. 20.474.207-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 124.652.668-96, e seu cônjuge LUCIETE VANIA BIONDI RIBEIRO, brasileira, corretora de imóveis, portadora da cédula de identidade nº. 21.176.174-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 131.535.348-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 20 de março de 1.998, residentes e domiciliados na Avenida Aldino Pinotti, nº. 601, apto nº. 152, torre 05, São Bernardo do Campo, deste estado, com tempo de posse há mais de 25 (vinte e cinco) anos, tendo por objeto o Apartamento nº. 156, localizado no 15º andar, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL LE MANS",

situado na Rua Rui Barbosa, nº. 451, Vila Gilda, nesta cidade, contendo sala de estar com terraço e floreira, circulação íntima, 02 (dois) dormitórios, sendo um destes do tipo suíte, com banheiro privativo, 01 (um) banheiro social, galeria, cozinha, despensa e área de serviço. Possui uma área privativa de 83,6663m²; área comum de divisão não proporcional igual a 10,3500m² [correspondente a 01 (uma) vaga na garagem, identificada no projeto aprovado pelo número do apartamento a que corresponde]; área comum de divisão proporcional igual a 39,9207m²; perfazendo uma área total construída de 133,9370m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,006897 ou 0,6897%, ou ainda, 14,4837m². Postando-se o observador no hall social e olhando de frente para dito apartamento, confronta pela frente com o hall social, com os poços dos elevadores social e de serviço e com o hall de serviço do andar, e ainda, com área interna de iluminação do condomínio; pelo lado direito, de quem da frente o olha, confronta com área do condomínio (reco do prédio em relação à Rua Rui Barbosa); pelo lado esquerdo, com o apartamento nº. 154; e, pelos fundos, com área do condomínio (reco do prédio em relação à propriedade de Pedro Barbosa da Silva). O empreendimento denominado "RESIDENCIAL LE MANS" está assentado em terreno situado na Rua Rui Barbosa, constituído por parte dos lotes nºs. 240 e 241, da quadra nº. 06, da Vila Gilda, com a área de 2.100,00m² e encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 2.196, deste Registro. O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 15.077.159, oriundo da Matrícula nº. 140.034 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216 -- A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 13 de julho de 2.023. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

COMARCA - SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira às sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação nº. 249.440, de 16/02/2023, e, requerimento da credora SACRAMENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF. nº. 12.633.281/0001-07, datado de 25 de julho de 2.023, São Paulo, da escritura de 11 de julho de 2.019, lavrada no 9º. Tabelião de Notas de São Paulo -- SP, Livro 11.028, página 333, garantida por Alienação Fiduciária, Matrícula nº. 58.373, relativo ao apartamento nº. 1.804, localizado no 18º. pavimento, do Condomínio Mirante 360, situado na Rua Rio Grande do Sul nº. 07, vem, pelo presente, INTIMAR BRUNO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF. nº. XXX.064.568-XX, residente e domiciliado em Santos - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 142.201,91, posicionada até 05 de julho de 2.023, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhorias CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCAS EIRELI,**
DEVANIR FRANZONI

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Barueri/SP, vem por meio deste I N T I M A R O(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA, (CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06), pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por DEVANIR FRANZONI (CPF.080.704.838-06), brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, neste ato figurando também como avalista, para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 734-3245003000016417, emitida nesta cidade, aos 18 de março de 2022, objeto do registro nº 7 da matrícula nº 56.161, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DR. ANILOEL NAZARETH, Nº 3770, Parte do Lote 07, Quadra 25, Jardim Primavera, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de julho de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRASVOLT TRANSFORMADORES E COMERCIO LTDA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente GIOVANNI BELLACOSA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por BRASVOLT TRANSFORMADORES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.184.091/0001-01, com sede na Rua Pires Pimentel nº 410, Vila Prudente, tendo por objeto o seguinte imóvel um salão comercial e seu respectivo terreno, situados na Rua Pires Pimentel nº 410, no 26º Subdistrito -- Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº

17.588 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 33 (trinta e três) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MASSIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente MÁSSIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 47.679.089/0001-28 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Marcos Albino de Mello Tavares, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 20.881.084-5-SSP/SP, CPF nº 139.954.878-66, e sua mulher Ana Paula Amorim Acuyo de Mello Tavares, brasileira, professora, RG nº 24.407.121-4-SSP/SP, CPF nº 168.909.948-84, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Manoel dos Santos Braga nº 509, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua José de Castro Lima Filho nº 104, 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 48.774 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 42 (quarenta e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 13 de julho de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAMARIS ZORZAN**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: DAMARIS ZORZAN, brasileira, solteira, maior, médica veterinária, RG nº 6.250.254-SSP/SP, CPF/MF nº 787.312.406-15, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Iguaraçu, nº 270, na qualidade de titular de domínio dos imóveis confrontantes objetos das matrículas nºs 2.733 e 54.466, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por PROJETO IMOBILIÁRIO DI 27 SPE LTDA., na qualidade de titular de domínio do imóvel objeto da matrícula nº 208.453, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelo qual requer a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº

491.330 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n. 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "DUAS CASAS e TERRENO, situados na rua Guarei, nºs 113 e 115, na Vila Bertioga, no ALTO DA MOÓCA, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 14, localizado no alinhamento predial da rua Guarei, distante 99,73m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da rua Guarei e rua Natal; deste ponto segue no azimuth 59°14'59" e distância de 9,30m até encontrar o ponto 25, confrontando neste segmento com alinhamento predial da rua Guarei; deste ponto deflete à esquerda com azimuth 326°47'12" e distância de 6,05m até encontrar o ponto 24; deste ponto deflete à direita com azimuth 329°24'27" e distância de 42,16m até encontrar o ponto 23; deste ponto deflete à direita com azimuth 330°03'00" e distância de 8,80m até encontrar o ponto 22, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 25 ao 22 com imóvel lançado sob os nºs 123 e 125 da rua Guarei, de propriedade de WFP Empreendimentos e Participações LTDA, objeto da matrícula nº 144.571, desta serventia; deste ponto deflete à esquerda com azimuth 251°28'03" e distância de 6,03m até encontrar o ponto 21; deste ponto deflete à direita com azimuth 346°37'07" e distância de 30,50m até encontrar o ponto 20, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 22 ao 20 com parte do imóvel lançado sob o nº 472 da rua do Acre de propriedade de Alzira da Conceição Santos e Lucinda Coelho, objeto da transcrição nº 61.335, desta serventia; deste ponto deflete à esquerda com azimuth 257°18'17" e distância de 5,02m até encontrar o ponto 19, confrontando neste segmento com o imóvel lançado sob o nº 462 da rua do Acre, de propriedade de Damaris Zorzan, objeto da matrícula nº 54.466, desta serventia; deste ponto deflete à esquerda com azimuth 257°16'60" e distância de 5,00m até encontrar o ponto 18, confrontando neste segmento com o imóvel lançado sob o nº 458 da rua do Acre, de propriedade de Damaris Zorzan, objeto da matrícula nº 2.733, desta serventia; deste ponto deflete à esquerda com azimuth 166°35'48" e distância de 18,02m até encontrar o ponto 17, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 02 da Praça de Retorno, entrada pelo nº 424 da rua do Acre, de propriedade de João Francisco Fraga e sua mulher Helena Trombine Fraga, objeto da matrícula nº 20.619, desta Serventia, e com o imóvel lançado sob o nº 01 da Praça de Retorno, entrada pelo nº 424 da rua do Acre, de propriedade de João Francisco Fraga e sua mulher Helena Trombine Fraga, objeto da matrícula nº 20.618, desta Serventia; deste ponto deflete à esquerda com azimuth 163°51'34" e distância de 7,79m até encontrar o ponto 16; deste ponto deflete à direita com azimuth 170°55'06" e distância de 5,88m até encontrar o ponto 12, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 17 ao 12 com parte do imóvel lançado sob o nº 02 da Praça de Retorno, entrada pelo nº 424 da rua do Acre, de propriedade de João Francisco Fraga e sua mulher Helena Trombine Fraga, objeto da matrícula nº 20.619, desta Serventia; deste ponto deflete à esquerda com azimuth 62°11'45", e distância de 5,94m até encontrar o ponto 13; deste ponto deflete à direita com azimuth 148°40'21" e distância de 60,00m, até encontrar o ponto 14, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 12 ao 14 com imóvel lançado sob os nºs 73, 77, 83, 93, 99 e 107 da rua Guarei, de propriedade de Projeto Imobiliário DL 27 SPE LTDA, objeto da matrícula nº 204.312 desta Serventia, encerrando uma área de 804,93m²". Assim posto, FICA NOTIFICADA a retro nomeada e identificada na qualidade de titular de domínio de imóveis confrontantes do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido da requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.s.ª ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 25 de julho de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DULCE MACENA VILELA, HIGOR VILELA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 758558 - SENHA: 101. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 758.558 - Senha: 101, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de DULCE MACENA VILELA, RG nº 8.460.511-X-SSP/SP, CPF nº 082.789.028-10, e HIGOR

VILELA, RG nº 57.977.075-8-SSP/SP, CPF nº 495.069.318-28, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua David Jorge Curi, com a área de 179,00m², contendo uma casa unifamiliar com dois pavimentos e com a área de 234,88m², sob nº 101 da referida via pública, contribuinte nº 091.588.0003-4, no 42º Subdistrito - Jabaquara, transcrito, em área maior, sob nº 89.686 no 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à Circunscrição Imobiliária desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (31/07/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROMEU AFFONSO DOS REIS, MARIA ISOLDA FABRICIO DOS REIS, MARCIO SOUZA GUIMARAES, PAULO PINTO DE CARVALHO**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes ROMEU AFFONSO DOS REIS, MARIA ISOLDA FABRICIO DOS REIS, MARCIO SOUZA GUIMARAES, PAULO PINTO DE CARVALHO e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ANDRÉ LUIZ FALAVIGNA e s/m apresentou requerimento datado de 4/08/2020 e complementar de 27/10/2020 - Prenotação n.º 582.012 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Professora Ernestina Loureiro de Miranda, lotes 13 e 14, quadra 34, Vila Burgo Paulista, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 28 de julho de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOANA GUTTMAN MARIANI**

Paulo, FAZ SABER, que foram apresentados requerimentos datados de 26/05/2022 e 29/06/2022, firmados nesta cidade de São Paulo, prenotados sob o nº 364750, em 1º/06/2022, com reingresso em 29/06/2022, pelo qual a senhora JOANA GUTTMAN MARIANI, brasileira, separada judicialmente, cineasta, CNH nº 1699105540, registro nº 03462686261-DETRAN/SP, onde consta o RG 10287675-2-SSP/RJ, CPF 071.780.147-09, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Pascoal Vita 673, CEP 05445-001, requereu a declaração de domínio, por usucapião, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do imóvel situado na Rua Jardim Minerva nº 59, no 34º Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo, de titularidade de Cláudio Orlando, casado sob o regime da separação obrigatório de bens, com Irma Chiavone Orlandi; Francisco Orlandi, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com Alda Tranquilli Orlandio; e Cecília Maria Orlandi Petrovsky, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com Stanislaw Vladas Petrovsky. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo

impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA BARBOSA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Claudineia Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, fiscal, RG nº **.***5.**7-**-SSP/SP, CPF nº **.***7.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.378, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 23.674,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1386099-0, firmado em Hortolândia/SP aos 24 de novembro de 2016, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 69.420, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventrache, nº 250, apartamento nº 14, 1º Andar, Bloco 2, Condomínio Altos de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA JANINE BIGLIA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Maria Cristina Janine Biglia, brasileira, viúva, advogada, RG nº *.***3.**1-**-SP, CPF nº **.***9.**9-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.661, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.973,89, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0060646-4, assinado em 02 de agosto de 2012, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 132.430, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Nelson Pereira Bueno, nº 185, Apartamento nº 303, 3º Pavimento, Torre 07, Avalon Hortolândia -- Condomínio 02, Vila São Francisco, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ALVARENGA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Sergio Alvarenga da Silva, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório Raio X, RG nº **.***8.**6-**-SP, CPF nº **.***2.**1.**8-**, em virtude de o credor declarar sob as penas da lei que

esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor fiduciante e que não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.646, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.278,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552583114, assinado em Campinas/SP, aos 04 de junho de 2013, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 136.413, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 15, Apartamento Residencial nº 107, Condomínio Villa Flora Hortolândia -- Condomínio 02, Jardim Santa Clara, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA MODESTO DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Elza Modesto de Souza, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº **.55.44-SP, CPF nº **.55.8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.645, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.287,09, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552750606, assinado em 30 de agosto de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 139.176, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 564, apartamento nº 32, 2º pavimento, bloco 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUMARÉ IV, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RICARDO VALLATE, MICHELLE OLIVEIRA VALLATE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Daniel Ricardo Vallate, brasileiro, casado, gerente, RG nº **.88.99-SP, CPF nº **.55.8-** e Michelle Oliveira Vallate, brasileira, casada, vendedora, RG nº **.66.11-SP, CPF nº **.66.38-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.215, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.831,19, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552672528, assinado em 14 de junho de 2013, registrado na abertura e Av.1 da Matrícula nº 150.577, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento nº 32, 3º Pavimento, Bloco nº 04, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da

credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY SOUZA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Kelly Souza dos Santos, brasileira, solteira, motorista, RG nº **.2.4-SSP/SP, CPF nº 9.4.8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Av. Presidente Juscelino Kubitsche, nº 2041, 2235, São Paulo/SP, prenotação nº 416451, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 23.326,75, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 41800206-1 assinado em São Paulo/SP aos 13 de novembro de 2017, registrado na R.3 e R.4 e posterior cessão de crédito na Av.5 da Matrícula nº 174.617, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida C, nº 17, Casa Residencial nº 29, tipo II, Condomínio Viva Vista Brisa, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEANDRO DE LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Bruno Leandro de Lima, brasileiro, solteiro, agente de vendas, RG nº **.6.7-SSP/SP, CPF nº 1.9.8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.230, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 152.574,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.5555.383291-2, assinado aos 24 de março de 2017, em Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 181.143, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.851, apartamento 702, tipo 01, 7º pavimento, torre 06, Condomínio Portal das Safiras, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMIR MARQUES DO NASCIMENTO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que VALDEMIR MARQUES DO NASCIMENTO, RG nº 32.762.672-SSP/SP, CPF nº 219.985.888-07, brasileiro, solteiro, metalúrgico, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do imóvel Lote de terreno n. 27, quadra 38, Parque das Nações, Município de Sumaré-SP, com 360,00 metros quadrados, transcrito sob nº 17.029, do 3º Registro de Imóveis de Campinas-SP, de titularidade de JUVENAL DE SOUZA PINTO e sua

esposa ANA BARRETO PINTO, compromissado à venda a José e Cristoval Ibanez Gimenes, casados, residentes em São Caetano do Sul, espanhóis. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUAREZ CARVALHINHO POMPEU, MARIA BONACORSA POMPEU, E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 229.228 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 23/06/2022 o requerimento pelo qual APARECIDA PAULA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do comércio, RG nº 28.049.454-3-SSP/SP, CPF nº 312.069.408-83, residente e domiciliada na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 16.220, Bairro das Palmeiras, em Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, situado no Bairro das Palmeiras, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano, assim descrito e caracterizado: inicia-se no Ponto 1 marcado no alinhamento predial da Rodovia Índio Tibiriçá e segue pelo referido alinhamento com azimute de 230°18'07" e distância de 130,49 metros até o Ponto 2, marcado no alinhamento predial da Rodovia Índio Tibiriçá com um córrego; deste, deflete à direita e segue pela margem direita do córrego com azimutes e distâncias de 311°39'05" e 5,66 metros, 315°00'00" e 9,89 metros, 257°00'19" e 1,70 metros, 267°23'51" e 6,56 metros, 278°46'40" e 5,85 metros, 297°00'46" e 9,74 metros, 275°35'21" e 13,97 metros, 282°07'01" e 15,40 metros, 305°14'05" e 20,56 metros, 288°46'00" e 16,26 metros, 302°03'27" e 14,90 metros, 290°10'37" e 7,52 metros, 277°44'25" e 13,26 metros, 259°43'17" e 8,34 metros, 255°57'50" e 7,71 metros, 244°25'49" e 9,85 metros, 251°23'23" e 8,79 metros, 248°37'46" e 2,10 metros, 261°23'04" e 2,84 metros e 298°56'18" e 14,24 metros até o Ponto 3, confrontando, deste lado, com o imóvel nº 16.338 de posse de Renilisa Aparecida Claudiano (origem nas transcrições nºs 18.064, 19.298 e 57.091 do 1º O.R.I de Mogi das Cruzes (em maior área) e nº 10.314 do C.R.I de Suzano (em maior área); deste, deflete à direita e segue por divisa com azimute de 42°07'53" e distância de 208,48 metros até o Ponto 4, confrontando com a linha férrea de MRS Logística S.A (transcrição nº 7.593 do C.R.I de Suzano); deste, deflete à direita e segue por divisa com azimutes e distâncias de 130°52'30" e 28,01 metros, 129°29'44" e 38,24 metros, 129°25'18" e 47,95 metros, 129°26'11" e 33,81 metros e 130°49'41" e 32,65 metros até o Ponto 1, início desta descrição, confrontando, deste lado, com o imóvel de nº 16.710 de posse de Omegatrans Logística, Transporte e Locação de Equipamentos Ltda Epp (matrícula nº 29.469 do C.R.I de Suzano), encerrando, o perímetro descrito, uma área plana de 27.018,97m², origem nas transcrições nºs 18.064, 19.298 e 57.091 do 1º O.R.I de Mogi das Cruzes (em maior área) e nº 10.314 do C.R.I de Suzano (em maior área). Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência dos TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, senhor JUAREZ CARVALHINHO POMPEU, brasileiro, CPF 003.412.828-04 e sua esposa, senhora MARIA BONACORSA POMPEU, brasileira, CPF 003.412.828-04, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 27 de julho de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PAMPONET DE MENEZES SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de RENATA PAMPONET DE MENEZES SOUZA, portadora do RG nº 480144837-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 401.531.108-64, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua José Dias dos Santos, nº 39, Jardim Ouro Preto. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$27.130,30 (Vinte e sete mil, cento e trinta reais e trinta centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 30 de agosto de 2013, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 10.529 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 01 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINE AGUIAR SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de VANESSA CRISTINE AGUIAR SOARES, portadora do RG nº 253973612-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 274.884.658-30, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Antonio Pestana, nº 824, Parque Monte Alegre. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$46.741,97 (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 22 de novembro de 2021, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 32.473 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 01 de agosto de 2023.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 02/08/2023 17:07:31 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

